SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3453

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DAS SECRETÁRIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Edição nº 3452 do dia 23/10/2023, ONDE SE LÊ: o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/10/2023 às 09 horas até 02/11/2023 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 02/11/2023 às 09 horas e 30 minutos **LEIA-SE: o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia 23/10/2023 às 09 horas até 03/11/2023 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 03/11/2023 às 09 horas e 30 minutos.**

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ SÉRGIO P. BEZERRA
Pregoeiro
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:3CB2DFD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artistica durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município da **Ilha de Itamaracá**.
Deste modo, a **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer do Município da Ilha de Itamaracá** torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
Estão sendo utilizados, com orientação, no Art. 17 do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. até 5% do total, com a operacionalização das ações.

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município da Ilha de Itamaracá**.

VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 183.253,63 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

CATEGORIA	VAGAS	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Para apoio à produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, webserie/webcanal e/ou videoclipe	10	14.013,87	140.138,78
Para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	01	27.032,48	27.032,48
Para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes	01	16.082,37	16.082,37

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei N° 1.418/2023 de 12 de setembro de 2023, referente aa rubrica
2021 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS;
27.392.0020.2.186 – LEI PAULO GUSTAVO;
33904800 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA;
33604100 – CONTRIBUIÇÕES;
33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, para os PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL
Em caso de empate, a comissão decidirá qual(is) projeto(s) será(ão) contemplados.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever, no Edital, qualquer agente cultural residente no município da Ilha de Itamaracá há, pelo menos, 01 (um) ano.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Para efeito de composição de equipe principal, não será considerada o proponente como função.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artistica ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto a equipe que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artisticos da obra proposta, os profissionais abaixo descritos:
Produtor (para os projetos de todas as categorias): é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto (em qualquer categoria) e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
Diretor e roteirista (para todos os produtos audiovisuais:, curta-metragem, videoclipe, websérie/webcanal): é aquele que responde pela criação e qualidade artistica do projeto, que roteiriza ou dirige, artistica e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
Professor e/ou Oficineiro (para todos os projetos de Formação e outros que incluam atividades de formação): é aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
Para todos os projetos de produção de obras audiovisuais, os proponentes deverão apresentar, no ato de inscrição, na sua equipe principal, no mínimo, três componentes, dentre esses, pelo menos um na função de: Produtor, Diretor ou Roteirista.
Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal.
O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
-Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

COTAS E BONUS EXTRA DE PONTUAÇÃO

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
o mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.
Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o seguinte procedimento complementar:
I - Procedimento de heteroidentificação por meio do envio de foto do(a) proponente.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que sejam majoritariamente (50%) composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o seguinte procedimento complementar:
I - Procedimento de heteroidentificação por meio do envio de foto do(a) proponente.
Ficam garantidas bônus de pontuação extra em todas as categorias do edital, conforme **anexo III** deste edital
Para concorrer às pontuações extras como pessoa deficiente e LGBTQIAP+ , os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata os **Anexo VIII e IX** respectivamente.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória, relatada no item 9.2, no prazo de 24 de outubro a 07 de novembro de 2023.
Na secretária de Turismo, Cultura e Lazer da Ilha de Itamaracá, no Palácio Pedra que Canta ou encaminhar via email cultura@ilhadeitamaraca.pe.com toda documentação obrigatória relatada no item 9.2

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
– Apenas os(as) proponentes dos(as) projetos classificados na etapa 01 enviarão as documentações solicitadas no item 14.0 desse edital, até o prazo expresso no cronograma abaixo.

O cronograma será conforme quadro abaixo:

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Envio de proposta	De 24 de outubro a 07 de novembro
Avaliação de pareceristas	De 08 e 09 de novembro
Resultado preliminar	Dia 10 de novembro
Recursos ao resultado preliminar	De 10 a 13 de novembro
Resultado do recurso preliminar	Dia 16 de novembro
Envio documental	Do dia 17 de novembro ao dia 21 de novembro
Resultado da análise documental	Dia 23 de novembro
Recurso da análise documental	De 24 a 27 de novembro
Resultado final	Dia 01 de dezembro
Assinatura do termo de execução cultural	De 04 a 08 de dezembro
Prazo de pagamento aos beneficiários	Até 30 de dezembro de 2023

COMO SE INSCREVER
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2, por meio de entrega presencial da proposta em um envelope lacrado e identificado com o nome do proponente e assunto **EDITAL AUDIOVISUAL,** na secretária de Turismo, Cultura e Lazer da Ilha de itamaracá (Palacio Pedra que Canta), das 08h às 14h. Ou encaminhar a documentação de forma virtual, através do e-mail cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br, até às 17h, do dia 07 de novembro de 2023, colocar no assunto do e-mail: **EDITAL AUDIOVISUAL**

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição **(Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente (**Anexo X**);
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física e do representante legal Pessoa Jurídica);
Mini currículo dos integrantes da equipe principal do projeto;
Comprovante de residência atualizado;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) Projetos, porém, só poderá ser contemplada 01 (uma) proposta por proponente.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 08 (oito) meses.
9.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação (Site, Redes Sociais, etc).
As inscrições deste edital são gratuitas.
9.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, sexualidade, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Para garantir que todas as pessoas, principalmente em casos de vulnerabilidade realizem sua inscrição, serão aceitos que formulário de inscrição, sejam apresentados em forma de vídeo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 15.6.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compativeis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

11.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compativeis com as características do objeto cultural.
11.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
Orienta-se que as contrapartidas desse edital priorizem a execução em escolas públicas da Ilha de Itamaracá, ou espaços públicos como praças, ruas e instituições locais.
Os produtos finais produzidos, a partir desse edital, ficarão disponíveis para usos da Prefeitura da Ilha de Itamaracá por um prazo de dois anos (no caso de produções audiovisuais).
Solicitamos que nas postagens de divulgação dos projetos, aprovados por este edital, sejam marcadas as páginas da prefeitura da Ilha de Itamaracá @prefeituradeitamaraca.
Os registros audiovisuais e fotográficos comprobatórios da execução dos projetos ficarão disponíveis para a Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá utilizar nas suas redes sociais e prestações de conta a fim de divulgar e comprovar as execuções desse edital.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 dias após o término da execução do seu objeto.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 pareceristas externos à prefeitura, com conhecimentos técnicos, que será selecionado por meio de chamamento publico.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- Tenham interesse direto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a **Secretaria de Turismo,**
Cultura e Lazer, no e-mail: cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Site da Prefeitura da Ilha de Itamaracá https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/ e nas Redes Sociais da mesma @prefeituradeitamaraca

ETAPA DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o(a) proponente do projeto contemplado deverá cumprir a próxima etapa para ser habilitado(a) - no prazo de 05 dias, apresentar os documentos os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 **Proponente Pessoa Física:**
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
c) Certidão Negativa Estadual;;
d) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

14.1.2 **Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
i) Certidão Negativa de Debito Estadual;

14.1.3. **Proponente Pessoa Jurídica**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

14.2 As certidões positivas, com efeito de negativas, servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibiidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária própria, em desembolso único, até o dia 30 de dezembro de 2023.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural de **04 a 08 de dezembro de 2023**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a no email: cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. Com título do assunto: SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA EDITAL AUDIOVISUAL.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Levando-se em consideração que os Recursos aos resultados serão solicitados por e-mail, não serão considerados apenas os dias úteis, mas também os finais de semana que estarão do prazo estabecido nesse edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artistico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo **Ministério da Cultura, da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá**.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Ao postar os materiais de divulgação dos projetos nas redes sociais, é importante marcar o arroba da prefeitura da Ilha de Itamaracá @prefeituradeitamaraca.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DAS PENALIDADES
18.1. A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaraçãode idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais regras aplicáveis.

18.2. Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade como estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal da Ilha de Itamaracá por até 2 (dois) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/, nas mídias sociais oficiais @prefeituradeitamaraca
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/
Demais informações podem ser obtidas através do e- mail cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br e telefone/ Whatsaap 81.98323-4990.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Procuradoria Geral do Municipal da Ilha de Itamaracá**
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após sua divulgação.

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de avaliação; Anexo Anwxo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Autodeclaração Pessoa com deficiência; Anexo IX – Autodeclaração de Pessoa LGBTQIA+; e Anexo X – Curriculo.

Ilha de Itamaracá, 23 de outubro de 2023

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F242A0B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artistica durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município da Ilha de Itamaracá.**
Deste modo, a **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Ilha de Itamaracá** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Estão sendo utilizados, com orientação, no Art. 17 do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023. até 5% do total, com a operacionalização das ações.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (artes visuais, música, teatro, dança, literatura, arte digital, artesanato, moda, gastronomia, cultura hip-hop e funk, expressões artisticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural), para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município da Ilha de Itamaracá**.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 72.258,98 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
Serão aceitas 12 propostas, no valor de 6.021,58 (cada), a ser pago até o dia 30 de dezembro de 2023.

CATEGORIA	VAGAS	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Para apoio à produção de projetos em geral, das diversas áreas artístivas (exceto audiovisual)	12	6.021,58	72.258,98

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Lei N° 1.418/2023 de 12 de setembro de 2023, referente aa rubrica
2021 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS;
27.392.0020.2.186 – LEI PAULO GUSTAVO;
33904800 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA;
33604100 – CONTRIBUIÇÕES;
33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, para os PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL
Em caso de empate, a comissão decidirá qual(is) projeto(s) será(ão) contemplados.
3.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, será feito outro edital para utilização recursos remanescentes.

QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever, no Edital, qualquer agente cultural residente no município da Ilha de Itamaracá há, pelo menos, 01 (um) ano.

Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Para efeito de composição de equipe principal, não será considerada o proponente como função.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a apresentação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artistica ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto a equipe formada por, no mínimo, duas pessoas, que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artisticos da obra proposta.

O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

COTAS E BONUS EXTRA DE PONTUAÇÃO

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de
classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que tratam os **Anexos VI, VII, VIII E IX**.
Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o seguinte procedimento complementar:
I - Procedimento de heteroidentificação por meio do envio de foto do(a) proponente.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que sejam majoritariamente (50%) composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o seguinte procedimento complementar:
I - Procedimento de heteroidentificação por meio do envio de foto do(a) proponente.
Ficam garantidas bônus de pontuação extra em todas as categorias/subcategoria do edital, conforme **anexo III** deste edital
Para concorrer às pontuações extras como pessoa deficiente e LGBTQIAP+ , os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata os **Anexo VIII e IX** respectivamente.

PRAZO PARA SE INSCREVER
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória, relatada no item 9.2, no prazo de 24 de outubro a 07 de novembro de 2023.
Na secretária de Turismo, Cultura e Lazer da Ilha de Itamaracá, no Palácio Pedra que Canta ou encaminhar via email cultura@ilhadeitamaraca.pe.com toda documentação obrigatória relatada no item 9.2.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.
– Apenas os(as) proponentes dos(as) projetos classificados na etapa 01 enviarão as documentações solicitadas no item 14.0 desse edital, até o prazo expresso no cronograma abaixo.

O cronograma será conforme quadro abaixo:

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Envio de proposta	De 24 de outubro a 07 de novembro
Avaliação de pareceristas	De 08 e 09 de novembro
Resultado preliminar	Dia 09 de novembro
Recursos ao resultado preliminar	De 10 a 13 de novembro
Resultado do recurso preliminar	Dia 16 de novembro
Envio documental	Do dia 17 de novembro ao dia 21 de novembro
Resultado da análise documental	Dia 23 de novembro
Recurso da análise documental	De 24 a 27 de novembro
Resultado final	Dia 01 de dezembro
Assinatura do termo de execução cultural	De 04 a 08 de dezembro
Prazo de pagamento aos beneficiários	Até 30 de dezembro

COMO SE INSCREVER
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2, por meio de entrega presencial da proposta em um envelope lacrado e identificado com o nome do proponente e assunto **EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS,** na secretária de Turismo, Cultura e Lazer da Ilha de itamaracá (Palacio Pedra que Canta), das 08h às 14h. Ou encaminhar a documentação de forma virtual, através do e-mail cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br, até às 17h, do dia 07 de novembro de 2023, colocar no assunto do e-mail: **EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.**

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição **(Anexo II**) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente (**Anexo X**);
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física e do representante legal Pessoa Jurídica);
Mini currículo dos integrantes da equipe principal do projeto;
Comprovante de residência atualizado;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) Projetos, porém, só poderá ser contemplada 01 (uma) proposta por proponente.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 08 (oito) meses.
9.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação (Site, Redes Sociais, etc).
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, sexualidade, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Para garantir que todas as pessoas, principalmente em casos de vulnerabilidade realizem sua inscrição, serão aceitos que formulário de inscrição, sejam apresentados em forma de vídeo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 15.6.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas

equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
11.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compativeis com as características do objeto cultural.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurada a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
Orienta-se que as contrapartidas desse edital priorizem a execução em escolas públicas da Ilha de Itamaracá, ou espaços públicos como praças e instituições locais.
Orienta-se que as contrapartidas priorizem a execução de oficinas, apresentações culturais, exposições, perfomances, saraus, distribuições das diversas produções a partir dessa lei.
Os produtos finais produzidos, a partir desse edital, ficarão disponíveis para usos da Prefeitura da Ilha de Itamaracá por um prazo de dois anos (no caso de produções audiovisuais).
Os registros audiovisuais e fotográficos comprobatórios da execução dos projetos ficarão disponíveis para a Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá utilizar nas suas redes sociais e prestações de conta a fim de divulgar e comprovar as execuções desse edital.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 dias após o término da execução do seu objeto.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 pareceristas externos à prefeitura, com conhecimentos técnicos, que será selecionado por meio de chamamento publico.
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- Tenham interesse direto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a **Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer**, no e-mail: cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Site da Prefeitura da Ilha de Itamaracá https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/ , e nas Redes Sociais da mesma @prefeituradeitamaraca

ETAPA DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 dias, apresentar os documentos os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 **Proponente Pessoa Física:**
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
c) Certidão Negativa Estadual;
d) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

14.1.2 **Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
i) Certidão Negativa de Debito Estadual;

14.1.3. **Proponente Pessoa Jurídica**
a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

14.2 As certidões positivas, com efeito de negativas, servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibiidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária própria, em desembolso único, até o dia 30 de dezembro de 2023.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural de **04 a 08 de dezembro de 2023**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a no email: cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. Com título do assunto: SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Levando-se em consideração que os Recursos aos resultados serão solicitados por e-mail, não serão considerados apenas os dias úteis, mas também os finais de semana que estarão do prazo estabecido nesse edital.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artistico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo **Ministério da Cultura, da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá**.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
Ao postar os materiais de divulgação dos projetos nas redes sociais, é importante marcar o arroba da prefeitura da Ilha de Itamaracá @prefeituradeitamaraca.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo V**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaraçãode idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais regras aplicáveis.
18.2. Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade como estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal da Ilha de Itamaracá por até 2 (dois) anos.
DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/, nas mídias sociais oficiais @prefeituradeitamaraca.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura https://ilhadeitamaraca.pe.gov.br/
Demais informações podem ser obtidas através do e- mail cultura@ilhadeitamaraca.pe.gov.br e telefone/ Whatsaap 81.98323-4990.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Procuradoria Geral do Municipal da Ilha de Itamaracá**
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a **Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após sua divulgação.

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de avaliação;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII – Autodeclaração Pessoa com deficiência;
Anexo IX – Autodeclaração de Pessoa LGBTQIA+;
Anexo X – Curriculo.
.

Ilha de Itamaracá, 23 de outubro de 2023

ERIKA PATRICÍA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretária de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:0EEC34AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139/2023, de 19 de outubro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura da IV Conferência Municipal da Cultura que será realizada no dia 30 de outubro de 2023 no Município da Ilha de Itamaracá/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a IV Conferência Municipal da Cultura da Ilha de Itamaracá será realizada no dia 30 de Outubro 2023, às 08:30h na Casa dos Idosos em Jaguaribe
Art. 2° O tema geral da **IV Conferência Municipal da Cultura** será: **UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, na organização da gestão e o desenvolvimento da cultura brasileira.**
Parágrafo Único. Compõem o temário geral os seguintes Eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 3° Poderão participar da IV Conferência Municipal da Cultura os representantes do pode público e da sociedade civil.
§ 1º Os participantes serão constituídos em três categorias:
Delegados, com direito a voz e voto;
Convidados, com direito a voz; e
Observadores, sem direito a voz e voto.

§2º Poderão participar da IV Conferência Municipal da Cultura como observadores todo e qualquer representante do Poder Publico e a Sociedade Civil interessada que se credenciar até as 08:30h, do dia 30 de outubro de 2023.
Art. 4º A minuta do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura da Ilha de Itamaracá será aprovada em plenária, disposto conforme anexo I, que será submetido á apreciação dos delegados da conferência.
Art. 5º A IV Conferência Municipal de Cultura da Ilha de Itamaracá será presidida pela Secretária de Turismo, Cultura e Lazer, organizada por uma Comissão composta por 06(seis) membros, sendo:

03 representantes do Poder Público.

Rakel Oady Costa Cunha

José Acevedo Alves Junior

José Edno dos Santos Fonseca

II. 03 representantes da Sociedade Civil:
a. Gloria Jane Ferreira Reis
b. Nivaldo Jorge da Silva
c. Elba Feliciano Gaião de Lira

Art. 6° São atribuições da Comissão Organizadora, em especial:
Promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
Levantar infraestrutura e recursos para a realização da conferência.
Divulgar e operacionalizar o Regimento Interno do evento.
Assegurar a veracidade de todos os procedimentos.
Elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos respectivos Grupos de Trabalho.
Envolver membros da Sociedade Civil, bem como integrantes de Fóruns Culturais, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Empresas Culturais e Instituições afins.
Tornar Público o local, data e eixos temáticos da referida conferência.
Elaborar a lista de convidados para a conferência, com direito a voz, mas não a voto. **IX.** Receber os relatórios dos Grupos de Trabalho, sistematizar e elaborar relatório final e demais documentos por ela emitidos, como os Anais da Conferência, bem como a lista dos delegados eleitos.
X. Instruir os servidores responsáveis pelo apoio necessário.

Art. 7° As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Cultura da Ilha de Itamaracá, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrario.

Ilha de Itamaracá, 19 de outubro de 2023.

Paulo Batista de Andrade
Prefeito

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Cultura -IV CMC terá como tema central "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º São objetivos específicos da IV CMC:

Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;
Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da IV CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A IV CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura
Parágrafo único. A Coordenação Geral da IV CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º A IV CMC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal.

§ 1º As Conferências referidas nos incisos I é de responsabilidade do Município e têm caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do poder público municipal e representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Governo da Ilha de Itamaracá

§ 2º A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV CMC;
Aprovar a proposta de programação da IV CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IV CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na IV CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da IV CMC;
Sistematizar o relatório da IV CMC;
Coordenar a divulgação da IV CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da IV CMC;
Dar conhecimento à Câmara Municipal de Ilha de Itamaracá, visando informá-la do andamento, da organização da IV CMC, bem como dos seus resultados; e
Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes deste Regimento.

Art. 8º O relatório da IV CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 5ª CEC - PE com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult/PE.

Art. 9º A IV CMC será realizada no dia 30 de outubro de 2023, na Casa dos Idosos (Jaguaribe) com abertura às 8:30.
§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 5ª CEC-PE serão aplicadas automaticamente à IV CMC;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A IV CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11º Na IV CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

- Delegados(as) com direito a voz e voto;
- Observadores(as) com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 5ª CEC-PE

Art. 12º A eleição de delegados à Etapa Estadual levará em conta a proporção de 5% do número de participantes da plenária ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES	Nº DE DELEGADOS PARA A CEC-PE
De 25 a 500	5% do número de participante
Acima de 500	25 delegados

§ 1º Caso a Conferência Municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 14º A COE poderá expedir orientações complementares.

ERIKA PATRÍCIA COSTA GONÇALVES ALVES
Secretário Municipal De Turismo, Cultura E Lazer Da Ilha De Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:542CFD7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023. **CONTRATADA**: JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 41,06% (quarenta e um vírgula seis porcento) ao valor do contrato. Valor acrescido: R$ 227.524,24, com prorrogação de prazo de execução 60 (sessenta) dias, findando no dia 07/12/2023 e com prorrogação de prazo de vigência 60 (sessenta) dias, findando no dia 21/01/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, I, "a" e "b", 57, II, §1° ambos da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa Ofício nº 20/2023. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de outubro de 2023

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:F5D29B4A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Comunicamos aos interessados, em especial, à empresa **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, CNPJ Nº 08.593.703/0001-82**,** da notificação dessa empresa sobre a intenção de rescisão por parte da Administração, relativa aos Contratos nº 003/2023 e 122/2023, nos termos constantes do Ofício nº 741/2023 da Secretaria de Obras e Defesa Civil da Prefeitura de Abreu e Lima com base no estabelecido no art. 78, incisos I, II e III, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de **5 dias úteis** a contar desta publicação.

Abreu e Lima, 23 de outubro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:6232500F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 041/2023 – GAB/AP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases interna e externa, pesquisas de preços, elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Minutas de Editais, Atas de Registros de Preços, Contratos e Aditivos, decorrentes dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas – Dispensas e Inexigibilidades, gestão do Sagres – LICON do Município da Água Preta/PE (Prefeitura, Fundos Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE). Contratada: PEDRO LEANDRO DA SILVA (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME) – CNPJ: 17.502.009/0001-01. Valor Global: R$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 02(duas) parcelas fixas e mensais de R$ 7.480,00(Sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 20/10/2023 a 20/12/2023.

Água Preta/PE, 20 de outubro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:14FA1433

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 41/2023
OBJETO: Contratação de Show artistico: SIVONIO VIEIRA, para apresentação no dia dia 28 de Junho, nas "Festividades Juninas 2023" do Distrito da Agrovila Liberal, no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: **R V DA SILVA PRODUÇÕES EPP / CNPJ sob o nº 27.328.765/0001-01**

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:26A27070

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE N° 029/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 42/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: LILI MORENO, para apresentação no dia 24 de Junho nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: LILIANE DO N CHAVES PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.420.352/0001-43

VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

DATA DO CONTRATO: 23/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:D9AFAB79

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 43/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE N° 025/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 43/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: JUNIOR PRAXE E FORRÓ DUQUESA, para apresentação no dia 01 de Julho nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: **M CARMO GRAVAÇÕES EVENTOS LTDA / CNPJ nº 46.027.877/0001-77**

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

DATA DO CONTRATO: 23/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:362FAA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 44/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 INEXIGIBILIDADE N° 023/2023
CONTRATO LICITATÓRIO N° 44/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico das Bandas: OS CÓRCEIS, para apresentação no dia 24 de Junho no Município de Água Preta; BANDA CHAMA AS MENINAS dia 25 de Junho no Distrito de Santa Tereza, nas "Festividades Juninas 2023" do Município da Água Preta/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA / CNPJ sob o nº 34.163.880/0001-39.**

VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

DATA DO CONTRATO: 23/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BA2BD033

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 45/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 INEXIGIBILIDADE N° 030/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 45/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: **FORRÓ MAIOR**, para apresentação no dia 29 de Junho no Município nas "Festividades Juninas 2023" do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: **LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA / CNPJ nº 49.590.214/0001-54.**

VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 23/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0EE5D351

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE N° 027/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 46/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: FORRÓ DO LOIRÃO, para apresentação no dia 30 de Junho nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: **FORROZÃO LOIRÃO LTDA EPP / CNPJ nº 20.430.668/0001-88**

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 23/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:3348ACD6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 47/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 INEXIGIBILIDADE N° 028/2023
CONTRATO LICITATÓRIO N° 47/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico: WILSON MONTEIRO, para apresentação no dia 28 de Junho nas "Festividades Juninas 2023" no Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME / CNPJ nº 05.445.990/0001-95.

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DATA DO CONTRATO: 23/06/2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:604CCA18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 48/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 DISPENSA N° 001/2023
CONTRATO LICITATÓRIO N° 48/2023

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa para Locação de Veículos e Maquinários para os Serviços de Limpeza diversas Ruas, limpeza de entulhos, lamas, deslizamentos de barreiras, desobstrução, abertura de canais e cortes de arvores caídas, na zona urbana, rural e distritos do Município de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: TC DE ARRUDA EIRELI, sitiado a Rua Dom Expedito Lopes, N° 122, térreo, Centro, Surubim/PE, CNPJ nº 32.998.579/0001-10.

VALOR: R$ 213.946,12 (Duzentos e treze mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

DATA DO CONTRATO: 12/07/2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:03F64D60

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 49/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 INEXIGIBILIDADE N° 031/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 49/2023

OBJETO: Contratação da Atração Musical, Artística Gospel **GABRIELA ROCHA**, para um show a ser realizado dia **11 de Novembro** na Cidade de Água Preta/PE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA/ CNPJ nº 05.445.990/0001-95

VALOR: R$ 135.000,00 (Cento trinta e cinco mil reais)

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:7D9240A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - SRP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 050/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de **Material de Limpeza** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023- RP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: M.G DE MELO estabelecida a Rua Samuel Severino de moura, nº2018, Anexo D, Cajá, Carpina-PE, CEP-55.813-595, **inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.793/0001-67.**

VALOR: R$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA DO CONTRATO: 20/09/2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F7CA5A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LIC. N° 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023 TOMADA DE PREÇO 002/2023

CONTRATO LICITATÓRIO N° 052/2023

OBJETO: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA. / CNPJ N° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 36.207.681/0001-00.

VALOR: R$ 2.018.002,06 (Dois milhões e dezoito mil e dois reais e seis centavos).

DATA DO CONTRATO: 21/09/2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:874A9B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 041/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preços 003/2022

Objeto Nat.. Obras
Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº: 061/2022

FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar n° 400/LOA 2022

Contratado: ALX EMPREENDIMENTOS LDTA, CNPJ n° 28.631.058/0001-52 situada na Rua José Carneiro, s/n - Centro - Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000

Valor:R$ 235.528,86 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Águas Belas, 18 de julho de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:EFE77977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 043/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preços 005/2022

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contrato Nº: 113/2022

FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: ALX EMPREENDIMENTOS LDTA, CNPJ n° 28.631.058/0001-52 situada na Rua José Carneiro, s/n - Centro - Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000

Valor: R$ 566.363,03 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Águas Belas, 12 de dezembro de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:67464A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2022

Modalidade Nº: Inexigibilidade 001/2022

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, E ENTRE OS REGIMES PROPRIOS, NA HIPOTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Contrato Nº: 007903/2022.P
FONTE DE RECURSOS: Recursos Proprios

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, CNPJ n° 42.422.253/0001-01 situada na SAS Quadra 01 - Bloco E/F - Brasilia/DF

Valor: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) .

Prazo de Execução: 60 (SESSENTA) MESES

Águas Belas, 15 de fevereiro de 2022

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DB5324BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços n° 019/2023. Pregão eletrônico Nº 013/2023. Processo Adm: Nº 055/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral sem gás envasada em botijão de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), gás de cozinha composição básica, propano e butano, em botijão de 13 Kg para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$234.062,20 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte centavos): ERANDIR TAVARES PESSOA ME (04141781000195) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$234.062,20 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Aliança - PE, 23/10/2023

XISTO LOURENÇO DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1386F306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.865,30 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 05/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 05/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 10.327,67 (dez mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 03/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 03/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 05/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 6.331,22 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
Data da assinatura: 05/10/2023.
Amaraji, 23/10/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023
PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **L.N. FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**. **CNPJ Nº 29.250.038/0001-02.** VALOR R$ 54.293,40 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 09/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A5EC20B3

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 78.815,48 (setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 05/10/2023.

Amaraji, 23/10/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:737A83C8

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP PROCESSO N.º 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP

Processo N.º 012/2023.
Pregão Eletrônico - SRP N.º 005/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa através de sistema de registro de preços para fornecimento de forma parcelada de medicamentos controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. Valor Máximo: R$ 461.662,73 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br - o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: **24/10/2023 às 08hs até 09/11/2023 às 8h**s, a abertura das mesmas ocorrerão no dia: **09/11/2023 às 8h**s e 5m0in. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: **09/11/2023 às 9hs e 00min**. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 24/10/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EC3251B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 30/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 30/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:
" Parágrafo segundo – O cadastramento dos beneficiários deverá ocorrer no período de 23 à 27 de outubro de 2023, no horário das 08h:00min às 13h:00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo haver prévia e ampla divulgação na cidade."

LEIA-SE:
" Parágrafo segundo – O cadastramento dos beneficiários deverá ocorrer no período de 23 à 30 de outubro de 2023, no horário das 08h:00min às 17h:00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo haver prévia e ampla divulgação na cidade."

Publique-se, **R**egistre-se e **C**umpra-se.

Amaraji, 23 de outubro de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:03711E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina) para uso do veículo da Câmara municipal de Angelim PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /PE. Empresa adjudicada: NELSON FERREIRA PAZ JÚNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.983.819/0001-00. Endereço: Rodovia BR PE 117, zona rural Angelim/PE. VALOR GLOBAL R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Angelim, 03 de outubro de 2023.

BRUNO DOS SANTOS CALDAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:18BFD317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 PMA

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/10/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/11/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 07/11/2023 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual aquisição parcelada de ***Equipamentos e Materiais de Informática,*** **Áudio e Vídeo,** destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba, conforme especificações constantes no Termo de Referência**..** VALOR ESTIMADO: **R$ 1.155.807,47** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos). Edital e seus anexos disponível em www.bnc.org.br para demais informações contato via e-mail:licitacao@aracoiaba.pe.gov.brou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 23 de outubro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:AD1FEC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-PMA

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência

.
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PMA - PREGÃO ELETRONICO PMA Nº 002/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI- CNPJ** 32.137.518/0001-68**.**
LOTE/ITEM: 4.
VALOR TOTAL: R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 23 de outubro de 2023.

FELIPE BARROS MELO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:C68FC469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMA

RESULTADO DE JULGAMENTO E AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PMA

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA-ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 PMA, Processo Administrativo nº 016/2023 PMA finalizado segunda-feira, 23 de outubro de 2023 às 12:35, objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO ESPECÍFICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI(32137518000168) com o lote 1 no valor de R$7.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), lote 2 no valor de R$72.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$326.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), lote 6 no valor de R$172.550,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) e lote 7 no valor de R$5.200,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) eCONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA(37386859000190) com o lote 5 no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) eTRADETEK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(08184542000254) com o lote 3 no valor de R$397.710,00 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e dez reais),

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 23 de outubro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:C40B27B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

NATUREZA: COMPRAS
OBJETOO Objeto da presente licitação para contratação de empresa para a aquisição de ventiladores para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA** e das suas Instituições de Ensino (FAFOPA, FACIAGRA e FACISA), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e neste Edital;

LOCAL E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 31 DE OUTUBRO DE 2023, às 10h, na sala de Vídeo conferência do Campus I da AEDA, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portarias respectivamente de nº. 002 e 001/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 16.372,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e dois reais.)

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.aeda.edu.br.

Araripina/PE, 23 deoutubro de 2023

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira
Portaria 002/2023 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FF54B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede coletora de esgoto na Rua 07 de Setembro, no Distrito de Bom Jardim do Araripe, neste Município.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 90.611,93 (noventa mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 09 de novembro de 2023.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 23 de outubro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL /SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:268F7007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Frei Ibiapino, neste município.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 858.835,52 (oitocentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 10 de novembro 2023.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 23 de outubro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FAA84776

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 06/11/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/11/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 806.477,50 (oitocentos e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2CC29958

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. Comissão:

CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DEARARIPINA-PE. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para construção de 13 (treze) quadras poliesportivas descobertas, em todas as escolas municipais, município de Araripina-PE, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. Valor Máximo: o valor máximo total do serviço é de **R$ 1.744.911,57 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para o lote 01; R$ 2.148.010,93 (dois milhões cento e quarenta e oito mil e dez reais e noventa e três centavos) para o lote 02; e R$ 1.744.911,57 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para o lote 03.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00M. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 12H00M. LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR,CENTRO,ARARIPINA-PE,CEP56280-000 OU PELO E-MAIL: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:15C7F410

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.
Comissão: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 08 (OITO) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE - NO DISTRITO DE LAGOA DO BARRO-MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção de escola municipal com 08 (oito) salas de aula - padrão fnde - no distrito de lagoa do barro, no município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. Valor Máximo: o valor máximo total do serviço é de R$ 2.862.321,89 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00M. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 07 DE NOVEMBRO ATÉ ÀS 12H00M .LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000. OU PELO E-MAIL: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina /licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2023

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32E4553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA:Declara luto oficial pelo falecimento daSra. Aucirlene Lacerda, assim como dos seus filhos, de forma brutal em nosso município.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

CONSIDERANDO o falecimento de Aurcilene Lacerda Carlos Olegário e seus dois filhos: Ageu Carlos Olegário e Áquila Carlos Olegário, de forma brutal, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDOque Ageu Carlos Olegário e Áquila Carlos Olegário são alunos da nossa rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o consternamento familiar e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda brutal e inexplicável de uma mãe de família, a Sra. Aucirlene Lacerda, assim como dos seus filhos menores,

DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Araripina, pelo período de três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Aurcilene Lacerda Carlos Olegário e seus dois filhos: Ageu Carlos Olegário e Áquila Carlos Olegário, de forma brutal, ocorrido em nosso município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9EDE8B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre gratificação ao servidorque especifica do quadro de provimento efetivo no âmbito da Secretaria Executiva de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.022/2005, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder**GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de 66,66% (sessenta e seis, virgula sessenta e seis por cento) sobre o salário base do Músico Sopro -MUSOP, SM-1, Sr. **LEONARDO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 5711-1, lotado na Secretaria Executiva de Cultura, do Município de Araripina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubrode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A8C7D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Recondução da Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, eventuais faltas funcionais no que tange ausência ao trabalho na rede municipal de educação, pela servidora, Sra. Maria de Lourdes A. Dantas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, Procurador Jurídico Municipal do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, Farmacêutico do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), eventuais faltas funcionais no que tange ausência ao trabalho na rede municipal de educação de Araripina, pela servidora,**Sra. MARIA DE LOURDES A. DANTAS**,Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de solicitação da Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, através do Ofício **SME nº364/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 002/2023, através de nova portaria com o mesmo objeto da Portaria nº 106/2023 de 14/06/2023, conforme solicitado no Ofício CMIA/PMA N°002/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubrode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:290E8311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Recondução da Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, eventuais faltas funcionais no que tange ausência ao trabalho na rede municipal de educação, pela servidora, Sra. Aline Kelly Dias Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 e Lei Estadual nº 6.123/68, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, Procurador Jurídico Municipal do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, Farmacêutico do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), eventuais faltas funcionais no que tange ausência ao trabalho na rede municipal de educação de Araripina, pela servidora,**SRA. ALINE KELLY DIAS SILVA**,Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de solicitação da Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, através do Ofício **SME nº210/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Reconduzir o PAD nº 001/2023, através de nova portaria com o mesmo objeto da Portaria nº 106/2023 de 14/06/2023, conforme solicitado no Ofício CMIA/PMA N°002/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubrode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:09E9DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
DISPENSA Nº 016/2023

Respaldado no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) refrigeradores, sendo 01 (um) para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e o outro para o Centro 01 (atenção básica)da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – PE, de acordo com as especificações de receitas médicas, quantitativos e condições constantes em decisões judiciais, com valor global **R$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais)**

Araripina, 19 de Outubro de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD71F06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
REABERTURA DE PROCESSO

VISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde torna público aos interessados, a reabertura do Processo Licitatório n° 017/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n° 013/2023, Cujo objeto se trata da Contratação de empresa de **telecomunicações** para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de **IP Internet Protocol dedicado**, visando acessos permanentes e completos para conexão da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA à rede mundial Internet, detalhadas no Termo de Referência – TR Valor Total Estimado A planilha com as especificações do serviço para elaboração da sua proposta estará disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 27/10/2023 às 10:00 h. **DO PREÇO MÉDIO: Mediante revisão do processo inicial e cotação de preço estimado** é apresentado o valor de **R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 23 de outubro de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:77A70648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATADO: S SOARES RODRIGUES EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 08.021.370/0001-17

OBJETO: Conceder o aditamento sobre o valor contratual em até 25% conforme limites previstos em lei, constando o valor do termo aditivo de R$ 6.402,00 (Seis mil, quatrocentos e dois reais), passando o valor do contrato de R$ 25.614,21 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos) para R$ 32.016,21 (Trinta e dois mil, dezesseis reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 03 de outubro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:267CDF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATADO: SHOPPING DAS CERÂMICAS PARAÍBA LTDA - ME
CNPJ Nº: 29.170.216/0001-87

OBJETO: Conceder o aditamento sobre o valor contratual em até 15,79% conforme limites previstos em lei, constando o valor do termo aditivo de R$ 2.437,74 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R$ 15.430,48 (Quinze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para R$ 17.868,22 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 03 de outubro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CF0459AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 114/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 114/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de solução integrada de gestão de saúde pública com sistema web para análise do banco de dados do E-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne Brasil para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 102.800,04 (cento e dois mil, oitocentos reais e quatro centavos). Abertura: 07/11/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 24 de Outubro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E603A7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 028/2023

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de impressoras para atender as Secretarias pertecentes a Prefeitura Municipal de Arcoverde. ÓRGÃO GERENCIADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE****inscrito no CNPJ sob o* ***nº 10.105.955.0001-67****. Fornecedor Registrado:* **WINSTON SIQUEIRA ALEXANDRE CNPJ: 36.441.043/0001-50**.

VALOR GLOBAL: ***R$*** **52.185,00** *(*Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais*).*

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:675C4819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos com fornecimento de infra-estrutura e alimentação, promovendo uma caravana cultural que prevê apresentações de combos artísticos em comunidades rurais e periféricas do município de Arcoverde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE- SECRETARIA DE CULTURA****, inscrito no CNPJ sob o* ***nº 10.105.955.0001-67****. Fornecedor Registrado:* **ADRIANO VENTURA GALVÃO-ME** CNPJ:**19.877.261/0001/12**.

VALOR GLOBAL: ***R$ 40.000*****,00** *(*Quarenta mil reais*).*

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:B64E2F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-BIENIO 2023-2025 - MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2023/2025 – MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra de Guabiraba-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 390/2023, convoca as Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Barra de Guabiraba para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de OUTUBRO/2023 a SETEMBRO/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA ocorrerá no dia 30 de OUTUBRO de 2023, das 10:00h às 12:00h, na Sala dos Conselhos do Município, localizado à Rua Laurentino Santos, nº 16, Centro;
– O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
– O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
– A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba e afixado em mural das Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria da Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Mulher, Secretaria de Administração;
– Os representantes de Entidades de usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

– DAS VAGAS DO CMAS

– Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos a seguir:

-
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
01 representantes de Entidades e ou Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
02 representantes de entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal;
01 representante de Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal.
– Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.
– Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

– Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
Relatório fotográfico descritivo das atividades realizadas pela entidade em 2023
Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social;
– As inscrições serão feitas na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Laurentino Santos, n° 16, Centro, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, no horário de 09 às 13h.

– DAS ELEIÇÕES

– O processo eletivo será Coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMAS, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;
– A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
– O processo de escolha das 02 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se- á por meio de votação dos representantes;
– Terão assento no CMAS os representantes das 02 (duas) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;
– Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes

– CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

23/10/2023 a 27/10/2023	Divulgação do Edital de Convocação das Entidades
23/10/2023 a 27/10/2023	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
30/10/2023	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
30/10/2023	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
06/11/2023	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil designados pelo Executivo Municipal
06/11/2023	Posse dos Conselheiros

Barra de Guabiraba, 16 de outubro de 2023.

TIAGO GOMES DA COSTA
Presidente

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2023-2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):
Nome da entidade/organização: ____
CNPJ: _____
Nome do Presidente: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação) _____
Representante de usuários: _____
Nome completo: _____
CPF: Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: _____
Habilitação: _____

*Segmento:_____
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas *Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).
Represente:
( ) Candidato
( ) Eleitor

_____
_____

Barra de Guabiraba, 16 de outubro de 2023

TIAGO GOMES DA COSTA
Presidente

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto da Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021 (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2023-2025), venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar candidata.
Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.
Para os candidatos enquanto representantes de usuários:
Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.
Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Título de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... ;
E-mail: .....

_____

_____

Barra de Guabiraba, 16 de outubro de 2023

TIAGO GOMES DA COSTA
Presidente

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

..... DECLARO, para os devidos fins, que o/a....., com sede na ....., no Município de ....., Estado ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 46/2021 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:
Representante 1:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 2:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Representante 3:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

_____
_____

Barra de Guabiraba, 16 de outubro de 2023

TIAGO GOMES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1739F4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 018/2023 - EQUIPAMENTOS EMENDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - BB Nº 1024647 - Objeto: A A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA. **Valor Global Estimado: de R$ 57.735,81 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).** ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 24/10/2023, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 08/11/2023, às 09:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 08/11/2023, às 09:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 24 de outubro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D82F3FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO ELEITORAL 2023

Assunto: Resultado da eleição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da ABCDE.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ABDE realizada na Segunda Sessão Ordinária do CONDEFI, no dia 20/10/2023, das 08h às 17h, na sala dos professores do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, Município de Belém do São Francisco, CEP 56.440.000;

Considerando que a Mesa Diretora do processo eleitoral conduziu a eleição de forma secreta e direta, nos termos do art. 10, do Regulamento 01/2023;

Considerando que se encontravam presentes os **Conselheiros** Jurandir Manoel Lopes, Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e Joseane Pires Santos – Representante dos professores efetivos do CESVASF, indicados pelo Prefeito, Claudiênia Soares de Carvalho Silva – Representante do corpo técnico administrativo entre os servidores da ABCDE/CESVASF indicada pelo Prefeito, Geyza Kelly Alves Vieira - Representante dos professores efetivos do CESVASF, indicada pelo Secretário Municipal de Educação, Claúdio Gomes Correia Filho – Representante dos professores efetivos do CESVASF, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, Frederico da Silva Souza e Vandilson Epaminondas da Silva – Representantes do Conselho Municipal de Educação, eleitos por seus pares, e a Presidente da ABCDE, Ana Gleide de Souza Leal Sá.

Considerando que a contagem dos votos – em voz alta – pela Presidente da Mesa Diretora, a Sra. Geyza Kelly Alves Vieira, indicou a contabilização de 09 (nove) votos para a única chapa inscrita no pleito eleitoral, circunstância devidamente registrada na ata da sessão, conforme determinação inserta no art. 11, do Regulamento 01/2023;

Considerando que, finalizada a apuração, foi declarada eleita **à unanimidade dos votos dos membros do CONDEFI** a chapa composta por **Ana Gleide de Souza Leal Sá** – Presidente e **Jurandir Manoel Lopes** – Vice-Presidente;

A Mesa Diretora do Processo Eleitoral ABCDE – 2023, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 25/2023 e em observância às disposições do Regulamento nº 01/2023, **proclama eleita** para o mandato de 23 de outubro de 2023 a 31 de agosto de 2027 a chapa composta por **Ana Gleide de Souza Leal Sá** – Presidente e **Jurandir Manoel Lopes** – Vice-Presidente**.**

Belém do São Francisco, 20 de outubro de 2023.

Mesa Diretora do Processo Eleitoral

GEYZA KELLY ALVES VIEIRA
Presidente

JOSEANE PIRES SANTOS
Secretária

CLAUDIÊNIA SOARES DE CARVALHO SILVA
Mesária

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:8C83197B

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
PROCESSO ELEITORAL 2023

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE

Considerando que a eleição para escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação foi convocada para o dia 20 de outubro de 2023, consoante pode ser verificado no Regulamento nº 01/2023, durante a segunda reunião ordinária do CONDEFI, a Mesa Diretora do Processo Eleitoral, realizou a eleição no período de 8h às 17h, com votação secreta dos Conselheiros, na sala dos professores, na sede do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, com os conselheiros que fazem parte do CONDEFI. A Mesa Diretora composta pela professora Geyza Kelly Alves Vieira (presidente), Joseane Pires Santos (secretária) e Claudiênia Soares de Carvalho Silva (mesária), conduziu o processo com a presença dos seguintes Conselheiros: Jurandir Manoel Lopes, Marcos Antônio Alves de Vasconcelos e Joseane Pires Santos como representantes dos professores efetivos do CESVASF, indicados pelo Prefeito, Claudiênia Soares de Carvalho Silva, representante do corpo técnico administrativo entre os servidores da ABCDE/CESVASF indicada pelo Prefeito, Geyza Kelly Alves Vieira, representante dos professores efetivos do CESVASF, indicada pelo Secretário Municipal de Educação, Cláudio Gomes Correia Filho, representante dos professores efetivos do CESVASF, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, Frederico da Silva Souza e Vandilson Epaminondas da Silva, representantes do Conselho Municipal de Educação, eleitos por seus pares e Ana Gleide de Souza Leal Sá, Presidente interina da ABCDE. Às 17h16m foi aberta a urna na presença de todos os conselheiros, sendo contabilizado o número de nove cédulas, conferindo com o número de votantes e em seguida, em voz alta a presidente da Mesa Diretora, Geyza Kelly Alves Vieira, realizou a contagem dos votos contabilizando 09 (nove) votos para a Chapa única. Finalizada a apuração, foi declarada eleita a única chapa registrada no Pleito, composta por **Ana Gleide de Souza Leal Sá** - Presidente e **Jurandir Manoel Lopes** – Vice- Presidente. E eu Claudiênia Soares de Carvalho Silva lavrei a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

Belém do São Francisco, 20 de outubro de 2023

GEYZA KELLY ALVES VIEIRA –
Presidente

JOSEANE PIRES SANTOS –
Secretária

CLAUDIÊNIA SOARES DE CARVALHO SILVA -
Mesária

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:37F8DD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 851/2021.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, a saber:

1 – REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

ARTES CÊNICAS
Titular: Antony Ivson Teixeira Dunes
Suplente: Evilásia Nunes da Silva

MÚSICA
Titular: Fábio Pires Soares
Suplente: Lucas Dias

ARTESANATO
Titular: Mirelle Coelho da Silva
Suplente: Wanessa Karolyne Barros de Moura

ARTES VISUAIS

Titular: Toni Silva de Santana
Suplente: Thaís Dantas de Souza Lima

AUDIOVISUAL
Titular: Luiz Felipe Cordeiro da Silva Araújo
Suplente: Marcela Bezerra

MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS / GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS
Titular: Geysa Kelly Alves Vieira
Suplente: Ciro dos Santos Pereira
PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL
Titular: Ivison Guilherme Teixeira Barbosa
Suplente: Maria Dinorá Aquino de Carvalho

LITERATURA
Titular: Abdias Nicácio Santos Silva Pires Belfort
Suplente: Márcia Aparecida Maciano Matos

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECREATARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

SECRETARIA DE CULTURA
Titular – Frederico da Silva Souza
Suplente – Samuel Caetano da Silva

Titular – Amanda Lima de Araújo
Suplente – Fredson da Silva Souza

SECRETARIA DE TURISMO
Titular – Maryane Alves da Silva
Suplente – Vanderleya Marcula da Silva

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Francisco de Assis Soares dos Santos
Suplente: Alana Cristina da Silva Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Paula Frassinette Madeiro e Silva Souza
Suplente: Maria Rita Esmeralda dos Santos Silva

Titular: Maria Marinalva Rodrigues
Suplente: Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Josélia da Silva Teixeira
Suplente: Núria Maria Amando Granja

SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Érica Maria da Cruz Barros
Suplente: Erivânia da Silva Tavares

PODER EXECUTIVO
Titular: Iasmin Moreno de Sousa Santos
Suplente: Abner Matheus Rodrigues Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Erick Rodrigo Gomes Aureliano
Suplente: Laís Nuiene Freitas Barros

Art. 2º - O exercício do mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Belém do São Francisco - PE, 16 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:511E7F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Belém do São Francisco– 4ª CMC/BSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério da Cultura, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, sob a Coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura - MINC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 5º, art. 197 e art. 199 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Acordo de Cooperação Federativa, publicado em 26 de fevereiro de 2014 na Seção 3 do Diário Oficial da União, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de Belém do São Francisco - 4ª CMC/BSF, a ser realizada em 26 de outubro de 2023, no município de Belém do São Francisco, neste Estado, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 4ª CMC/BSF, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Democracia e Direito à Cultura", tendo como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais, com ampla participação da sociedade, visando ao fortalecimento da democracia e à garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos do Município, de forma transversal com as políticas públicas e econômicas de Belém do São Francisco e de Pernambuco.

Art. 3º - O número máximo de delegados a serem eleitos na Conferência Municipal, para participar da Conferência Estadual, obedecerá à proporcionalidade e condições previstas na tabela para cálculo do número de delegados constante no Anexo III da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023.

Art. 4º - Compete à 4ª CMC/BSF:
I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de política pública cultural, norteado pelos eixos propostos no art. 3º da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023;

II - propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os entes públicos municipais e com a sociedade civil, povos e comunidades tradicionais - indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos - que dinamizam a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para consolidação do Sistema Estadual de Cultura;

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

VII - eleger em plenária os delegados para a 5ª CEC, conforme critérios definidos no seu Regimento Interno, a ser publicado pela Comissão Organizadora.

Art. 5º As discussões da 4ª CMC/BSF serão realizadas a partir dos seguintes eixos propostos pela Portaria MINC nº 41, de 2023:
I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;
III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 6º - A realização da 4ª CMC/BSF será de responsabilidade do Município.

§ 1º Para cada delegado(a) titular eleito(a) na Conferência Municipal, deverá ser eleito um suplente, que será credenciado na ausência do(a) titular.

§ 2º Os relatórios da etapa municipal, bem como a relação dos(as) delegados(as) e suplentes eleitos(as), deverão ser entregues à coordenação da Comissão Organizadora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término da etapa municipal, a fim de que sejam consolidados e incluídos no Portal Cultura PE, visando subsidiar 5ª CEC-PE.

§ 3º O número máximo de delegados a serem eleitos na Conferência Municipal, para participar da Conferência Estadual, obedecerá à proporcionalidade e condições previstas na tabela para cálculo do número de delegados constante no Anexo III da Portaria MINC nº 41, de 2023.

Art. 7º - A 4ª CMC/BSF será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Diretor Municipal de Cultura.

Art. 8º - A organização e o desenvolvimento das atividades da 4ª CMC/BSF será realizada por uma Comissão Organizadora, composta por 06 (seis membros) membros de forma paritária, sendo:

I – 03 (três) representantes governamentais, designados pelo Diretor de Cultura; e
II - 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo indicados pelo Conselho Municipal de Cultura – CMCBSF;
Parágrafo único. A Comissão Organizadora da 4ª CMC/BSF será constituída por meio de Portaria do Prefeito Municipal, que também definirá seu Coordenador Geral.

Art. 9º - São atribuições da Comissão Organizadora da 4ª CMC/BSF:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CMC/BSF;
II - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CMC/BSF;

III - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CMC/BSF;

IV - definir os critérios de escolha dos convidados e observadores, para participação na 4ª CMC/BSF;

V - elaborar o Regimento Interno da 4ª CMC/BSF;
VI - definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CMC/BSF;
VII - deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno;
VIII - coordenar a divulgação da 4ª CMC/BSF;
IX - coordenar a elaboração do relatório final sobre o tema central e anais da 4ª CMC/BSF;
X - dar conhecimento ao CMC-BSF sobre o andamento da organização, bem como dos resultados da 4ª CMC/BSF;
XIII - sistematizar o relatório do resultado da Conferência Municipal a serem enviados à Plenária Estadual para subsidiarem a 5ª CEC-PE; e
XIV - solicitar ao Diretor de Cultura a designação de servidores e colaboradores para o assessoramento e apoio técnico da Comissão.

Art. 10 - A sistematização de dados e as informações da 4ª CMC/BSF deverão ser enviadas por meio de relatório consolidado à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da etapa municipal, a fim de que sirvam de subsídio e sejam posteriormente divulgadas nos anais da 4ª CNC, na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo MINC.

Art. 11 - A Secretaria de Cultura poderá estabelecer parcerias para realização da 4ª CMC/BSF;

Art. 12 - As despesas com a organização e realização da 4ª CMC/BSF correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B7A38F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2023

Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura – 4ª CMC-BSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município de Belém do São Francisco/PE, a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura – 4ª CMC-BSF;

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura – 4ª CMC-BSF, a equipe abaixo:

ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES – CPF Nº 051.531.994-52;
FREDERICO DA SILVA SOUZA – CPF Nº 008.589.634-93;
IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA – CPF Nº 107.403.034-65;
AMANDA LIMA DE ARAUJO – CPF Nº 008.583.034-85;
MARYANE ALVES DA SILVA – CPF Nº 123.174.074-40;
GEYZA KELLY ALVES VIEIRA – CPF Nº 020.589.574-31.

A Comissão será presidida pelo Sr. **ANTONY IVSON TEIXEIRA DUNES – CPF Nº 051.531.994-52.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:9C43CBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

MAIORES INFORMAÇÕES PARA OS EDITAL P.E. 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023 e 023-2023: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 06/11/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 06/11/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 137.963,21.**

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTOS de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 06/11/2023 às 11h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 06/11/2023 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 166.185,00.**

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL E ESCOLAR, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E DESPORTOS E ADMINISTRAÇÃO de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 06/11/2023 às 13h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 06/11/2023 às 14h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 350.935,80.**

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A FARMÁCIA HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 07/11/2023 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 07/11/2023 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 42.641,50.**

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fim do Recebimento das propostas até: 07/11/2023 às 11h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 07/11/2023 às 12h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 22.999,20.**

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 - SRP
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 07/11/2023 às 13h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 07/11/2023 às 14h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado" Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor global estimado: R$ 399.664,50.**

Belém do São Francisco – PE, 23 de outubro de 2023.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C51DA88F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo N°: 112/2023. CPL. Modalidade/N°:Pregão Eletrônico SRP N° 074/2023. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para creches e escolas municipais com intuito de suprir as necessidades da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia referente à demanda do município de Belo Jardim. Fica o certame suspenso para à inclusão da unidade de medida dos itens no Termo de Referência. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando a conclusão dos atendimentos citados.

Belo jardim, 24 de outubro de 2023

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:5B75417C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2023

EDITAL Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Saúde, gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, torna pública a Retificação do Edital de Convocação para a Posse nº 01/2023, publicado no dia 04 de outubro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023 e HOMOLOGADO pelo Decreto Municipal nº 017, de 10 de abril de 2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e ainda o cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme as alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

A inspeção médica (exame admissional) para atendimento aos itens 8.1 e 8.3 do Edital de Seleção Pública, será realizada por médico pertencente ao Quadro de pessoal do Município, lotado na Unidade Básica de Saúde Itagiba, s/nº - Noelândia, o qual atenderá no horário das 13:00 h às 16:00 h, no período de **23/10 a 26/10/2023**, limitado a 10 atendimentos diários, obedecida a ordem de chegada.

LEIA-SE:

A inspeção médica (exame admissional) para atendimento aos itens 8.1 e 8.3 do Edital de Seleção Pública, será realizada por médico pertencente ao Quadro de pessoal do Município, na Unidade Básica de Saúde Itagiba, s/nº - Noelândia, o qual atenderá, a todos os candidatos convocados, no horário das 13:00 h às 16:00 h, no dia **26 de outubro de 2023**, obedecida a ordem de chegada.

Bom Jardim/PE, 23 de outubro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:41BA4ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

Processo nº 008/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. Sistema de Registro de Preços – SRP nº 002/2023. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de CombustíveL para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 57.900,00**. Data e hora de abertura: **06/11/2023, às 10:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Félix Portela, s/n, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaocamarabonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do link https://bonito.pe.leg.br/.

BONITO, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYANNA ANGÉLICA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:9E1D735E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 072/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para Fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP), destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 97.318,00 (Noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/10/2023, às 09h00min, até o dia 07/11/2023 às 13h00min. Abertura das Propostas: 07/11/2023, às 13h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/11/2023 às 14h30min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E521F37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATATO DA DISPENSA N° 014/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos e acompanhamento dos convênios e contratos de repasse do município de Bonito/PE, junto à Caixa Econômica Federal que celebram Entre si o Município de Bonito. **Contratada: AUGUSTO VICTOR S CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCÃO CIVIL,** inscrita no CNPJ sob n° 31.246.592/0001-50, com sede na Rua Manoel Alves Carneiro, 154, Bairro Gov. Miguel Arraes, Chá Grande. **Contrato nº 224/2023**. **Valor TOTAL: R$19.500,00 (**dezenove mil e quinhentos reais**)**. **ORIGEM:** Dispensa n° 014/2023. Processo Administrativo n° 014/2023. **Vigência: 03 (tres) meses,** contrato a partir da data de assinatura (16/10/2023)

BONITO 16 DE OUTUBRO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5D4A5380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 041/2023

EMENTA: Altera parte do Decreto nº 021/2020 que dispõe sobre convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Brejão e Instituições bancárias para

financiamento pessoal suscetível de consignação em folha de pagamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°- O Decreto Municipal n° 021/2020, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- O art. 2° passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterado os outros dispositivos:

"Art. 2° O prazo máximo das operações não poderá exceder a 144 (cento e quarenta e quatro) meses e a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a **30% (trinta por cento)** da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e permanente com as demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas as demais."

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal n° 021/2020.

Art. 3° - Este Decreto tem validade para todos os Bancos conveniados com o Município.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 18 de outubro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EF3D1E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares, Fraldas e Leites Especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** CNPJ: 04.922.653/0001-89, sediada na ROD BR 408, SN, KM 76, Carpina – PE, CEP: 55.819-320, não ter realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 25/10/2023, a partir das 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Brejinho – PE, 23 de outubro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7648750E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

ARP Nº 050/2023– Empresa**AB INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, no valor total de R$ 17.235,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses;

ARP Nº 051/2023– Empresa**CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 07.197.678/0001-55, no valor total de R$ 2.480,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 052/2023– Empresa**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, no valor total de R$ 59.362,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 053/2023– Empresa**DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, no valor total de R$ 9.000,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 054/2023– Empresa**F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, no valor total de R$ 90.649,84. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 055/2023– Empresa**FABIO JOSE DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, no valor total de R$ 8.733,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 057/2023– Empresa**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R$ 14.888,90. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 058/2023– Empresa**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, no valor total de R$ 4.160,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 059/2023– Empresa**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, no valor total de R$ 10.920,11. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 060/2023– Empresa**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, no valor total de R$ 12.360,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 061/2023– Empresa**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92, no valor total de R$ 13.500,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 062/2023– Empresa**MOVELARIA MADRE DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.061.370/0001-40, no valor total de R$ 11.225,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 063/2023– Empresa**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, no valor total de R$ 544,50. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 064/2023– Empresa**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, no valor total de R$ 4.725,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP Nº 066/2023– Empresa**SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R$ 9.602,10. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 067/2023– Empresa**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, no valor total de R$ 103.396,95. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

Brejo da Madre de Deus-PE, 23 de outubro de 2023

SONIA MARIA CATEL GERNER
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9F8CD4D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023.PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 089/2023– Empresa**AB INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, no valor total de R$ 4.952,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses;
ARP Nº 090/2023– Empresa**CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 07.197.678/0001-55, no valor total de R$ 2.480,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 091/2023– Empresa**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, no valor total de R$ 46.946,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 092/2023– Empresa**DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, no valor total de R$ 22.500,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 093/2023– Empresa**F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, no valor total de R$ 43.499,80. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 094/2023– Empresa**FABIO JOSE DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, no valor total de R$ 8.128,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 095/2023– Empresa**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R$ 12.399,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 096/2023– Empresa**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, no valor total de R$ 4.600,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 097/2023– Empresa**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, no valor total de R$ 9.976,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 098/2023– Empresa**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, no valor total de R$ 900,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 099/2023– Empresa**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92, no valor total de R$ 5.250,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 100/2023– Empresa**MOVELARIA MADRE DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.061.370/0001-40, no valor total de R$ 11.225,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 101/2023– Empresa**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, no valor total de R$ 20.400,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 102/2023– Empresa**SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R$ 19.204,20. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 103/2023– Empresa**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, no valor total de R$ 70.139,70. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

Brejo da Madre de Deus-PE, 23 de outubro de 2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:71A648E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

ARP Nº 050/2023– Empresa**AB INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, no valor total de R$ 33.510,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses;
ARP Nº 051/2023– Empresa**CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 07.197.678/0001-55, no valor total de R$ 3.930,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 052/2023– Empresa**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, no valor total de R$ 110.750,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 053/2023– Empresa**DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, no valor total de R$ 22.500,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 054/2023– Empresa**F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, no valor total de R$ 114.649,70. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 055/2023– Empresa**FABIO JOSE DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, no valor total de R$ 5.834,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 056/2023– Empresa**GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, no valor total de R$ 23.945,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 057/2023– Empresa**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R$ 7.934,35. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 058/2023– Empresa**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, no valor total de R$ 9.530,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 059/2023– Empresa**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, no valor total de R$

12.451,57. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 060/2023– Empresa**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, no valor total de R$ 24.720,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 061/2023– Empresa**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92, no valor total de R$ 3.750,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 062/2023– Empresa**MOVELARIA MADRE DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.061.370/0001-40, no valor total de R$ 11.225,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 063/2023– Empresa**OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, no valor total de R$ 11.985,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 064/2023– Empresa**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, no valor total de R$ 16.250,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 065/2023– Empresa**STAR BALANÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.639.693/0001-46, no valor total de R$ 28.000,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 066/2023– Empresa**SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R$ 179.484,18. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses
ARP Nº 067/2023– Empresa**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, no valor total de R$ 161.252,50. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

Brejo da Madre de Deus-PE, 23 de outubro de 2023

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:770D1CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO – 072/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 OBJETO Nat:. Obra - **OBJETO Descr: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas e trechos de ruas no município de Buenos Aires,** com material e mão-de-obra da empreiteira. - Valor máximo aceitável - **R$: 1.948.961,07 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e sete centavos).**

Data e hora de abertura: **24 (vinte e quatro) de novembro de 2023 às 09:00 horas**. A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000, No entanto, ao licitante que não puder, comparecer presencialmente, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de transmissão online.
A transmissão da sessão pública de abertura será realizada, através do link para acesso: **https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires**
Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através doe-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 23 de outubro de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:C21D86EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0432/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 29720 – SEARH de 20/10/2023, Requerimento feito pela servidora ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO de 20/10/2023 e Despacho GRH de 23/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO,** matrícula **nº 34.398,** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1470DC33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 118/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de n° 115/2022 e conceder aposentadoria compulsória a **Manoel Paulino da Silva,** Professor II, Licenciatura Plena, Nível NLP-07, matrícula nº 240, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ministro André Cavalcanti,** nos termos do art. 40, § 1, inciso II da Constituição Federal, com redação da EC 88/2015.

Este ato entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:76143DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMCSA- SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 080/PMCSA - SMPROS/2022, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 050/PMCSA – SMPROS/2022. **Processo Administrativo**: 064/2022. **Processo Licitatório nº** 032/PMCSA - SEARH/2022, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA – SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de agosto 2024, conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total**: **R$ 248.374,58 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DABA4A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 089/PMCSA - SME/2022, **Dispensa nº** 017/PMCSA - SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 22 de setembro dia de 2024, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93.**Empresa:** OSUÉ OLIVEIRA LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n° 104.096.514-86, RG: 8.894.605 SSP/PE, residente e domiciliado Engenho Tapugi de Baixo, S/N, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54510-610. **Valor total**: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4613B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 053/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Reequilibrio **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de acréscimo de 51,56% do valor dos itens solicitados, que totaliza um valor de a ser acrescido R$ 174.221,56 (centos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), passando do valor Contratual de com R$ 3.209.708,94 (três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993. **Empresa:** JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000. **Valor total**: R$ R$ **3.209.708,94 (três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos**). **Vigência:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9F8F1462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 172/2023 - Processo Licitatório n.º 094/PMCSA-SECL/2023 - Pregão Eletrônico n.º 041/PMCSA-SECL/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria no diagnóstico, elaboração de instrumentos necessários a operacionalização integral e implementação da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 89.733,33 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/10/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 07/11/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 07/11/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 07/11/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** Compras.gov.br. **UASG: 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:B6A51F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – 2° ADITIVO DE CONTRATO N°029/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL,

informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:48CEF1FB, no dia **23/03/2023,** Edição 3305a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 23 de novembro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
LEIA-SE: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 25 de outubro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:137FD863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA-SEARH- SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 067/PMCSA - SEARH- SMPROS-SME-FMS-SDR/2022, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 050/PMCSA – SEARH/2022. **Processo Administrativo**: 064/2022. **Processo Licitatório nº** 032/PMCSA - SEARH/2022, **Pregão Eletrônico nº** 019/PMCSA – SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 15 de julho de 2024** e reajuste de valor no percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três), passando o valor do contrato para **R$ 11.238.392 (dez milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme artigos 57 e 65, inciso da Lei n. º 8.666/93. **Contratada: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total**: **R$ 11.238.392 (dez milhões novecentos e oitenta e dois mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E400C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 015/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 115/2023, **Processo Licitatório nº** 035/FMS/2023, **dispensa nº** 004/FMS/2023. **Natureza do Objeto**: Prorrogação. **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento locação do imóvel situado na estrada que liga Liberdade e Jussaral, eng. Tapugi de Baixo, CEP:54.500-000, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - Tapugi de Baixo, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locador:** o **Sr. Josué Oliveira Lopes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8894605 SSPIPE e CPF: 104.096.514-86, residente e domiciliado na Rua Quarenta e nove, n°49, Casa A, Cohab, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP:54.500-000. **Valor: R$ 11.736,00 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais).**
Vigência: 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D128309B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do município de Cachoeirinha/PE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Contratos referente ao Processo Licitatório n.º 007/2023; Pregão (Eletrônico) nº 003/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E DIVERSOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE, por um período de 12 meses. Empresas contratadas: Empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 41.467.016/0001-96 com os lotes: 1, 9, 17, 28, 29, 43, 45 e 47 no valor total de R$11.396,50 (onze mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Empresa AFONSO DE SOBRAL MACEDO – EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.807.644/0001-45 com os lotes: 2, 18 e 51 no valor total de R$12.404,00 (doze mil e quatrocentos e quatro reais); Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52 e 53 no valor total de R$375.822,45 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); e a Empresa COMERCIAL RIO LONTRA inscrita no CNPJ nº 48.926.352/0001-07 com os lotes: 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39 e 40 no valor total de R$14.293,25 (quatorze mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência contratual será de 12 meses, compreendendo esse prazo de 20/10/2023 até 19/10/2024.

Cachoeirinha/PE, 23 de outubro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EE6BF648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo Licitatório – FMS Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - FMS. Registro de Preços N° 001/2023. FMS. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento as demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 569.850,72. Início do acolhimento das propostas: dia 24/10/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 07/11/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 07/11/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BD9965F9

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. VENCEDORA DO OBJETO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 139.800,00.

CAETÉS/PE, 23 de Outubro de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4E04BD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 09/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO SINE DIE da Sessão de DISPUTA DO PREGÃO 26/2023 Abertura prevista para 25/10/2023 às 10h, relativa ao PL 92/2023 PE 26/2023. CPL. **Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camaragibe/PE, ADIAMENTO SINE DIE,** por determinação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando 803/2023. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, localizado no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, e ou pelo fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 23 de Outubro de 2023.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9194301B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que tem por finalidade a locação de um imóvel, situado no Sítio Vitrine de Deus, s/n, zona rural da cidade de Itambé/PE, o qual será destinado ao funcionamento da Central de Triagem e Estação de Transbordo, onde os resíduos oriundos da coleta de lixo domiciliar desta cidade serão submetidos a seleção, e em seguida transportados para o aterro sanitário, no período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Parecer da PJM e no inciso X, do art. 24 do referido diploma legal.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0F9E30E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição – Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla, zero KM, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 156.540,61 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 24/10/2023; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/11/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07/11/2023; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: https://bnccompras.com/, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 23 de outubro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8B33C9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA N° 168/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.110/2023;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora - Protocolo n.º 8863.

RESOLVE:

Art. 1° - **TRANSFORMAR** o cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem da Servidora **LUCICLEIDE NUNES SILVA**, matrícula n.º 50025795.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Carnaíba, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:041BE223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023

PORTARIA N° 169/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.100/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** as funcionárias – **ANDREIA GONÇALVES BARBOSA –** Auxiliar da Administração – matricula n° 60097167 e **MARIA PEREIRA LOPES –** Agente Administrativo – matricula n° 9315088, uma gratificação no valor de 500,00 reais oriunda da Lei Municipal n° 1.100/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Carnaíba, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:5D516025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da **contratação direta da empresa: ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA de CNPJ Nº 04.490.617/0001-93, com sede na R Melquisedeque de Lima, CEP Nº 50.710-410, Torre, Recife - PE, para a execução dos Serviços de 01 aula-show de 1 hora e meia sobre contação de histórias e o direito de brincar na manhã do dia 26/10/2023 e um show de 60 minutos da artista CAROL LEVY E BANDA na noite do dia 26/10/2023, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS,** no valor de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 23 de OUTUBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CEDD217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 139/2023** relativo ao PROCESSO DE Nº 047/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023. Objeto: contratação direta da empresa: **ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA de CNPJ Nº 04.490.617/0001-93**, com sede na R Melquisedeque de Lima, CEP Nº 50.710-410, Torre, Recife - PE, para a execução dos Serviços de 01 aula-show de 1 hora e meia sobre contação de histórias e o direito de brincar na manhã do dia 26/10/2023 e um show de 60 minutos da artista CAROL LEVY E BANDA na noite do dia 26/10/2023, durante as **FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS.** Contratado: **ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA de CNPJ Nº 04.490.617/0001-93**. Valor total de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).** Data de assinatura do contrato: **23/10/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 23 de OUTUBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72F952C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 13 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 45, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 do PROCESSO N° 041/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 015/2023, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA - PE.**

Onde se lê: HELENICE DE ANDRADE SANTOS, residente no Sítio Abelha do Travessão, zona rural, n.º 952, em Carnaíba - PE, inscrita no CPF sob n.º 090.116.344-29.
Leia-se: HELENICE DE ANDRADE SANTOS, residente no Sítio Abelha do Travessão, zona rural, n.º 952, em Carnaíba - PE, inscrita no CPF sob n.º 095.116.344-29.
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 23/10/2023 –

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA -
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4800ED20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva da cidade). **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 24/10/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 03/11/2023 às 08h00m; **Abertura:** 03/11/2023 às 08h00m; **Disputa**: 03/11/2023 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 115.458,15 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Carnaubeira da Penha, 23 de outubro de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:21555D4D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (adequação dos prédios das unidades de ensino municipais, com vistas a dar acessibilidade às pessoas com necessidades especiais). **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 24/10/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 03/11/2023 às 10h00m; **Abertura:** 03/11/2023 às 10h00m; **Disputa**: 03/11/2023 às 10h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 784.960,82 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

Carnaubeira da Penha, 23 de outubro de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7CE2764D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva do distrito Olho D'água do Padre). **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 24/10/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 03/11/2023 às 12h00m; **Abertura:** 03/11/2023 às 12h00m; **Disputa**: 03/11/2023 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 222 739,67 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta nove reais e sessenta e sete centavos).

Carnaubeira da Penha, 23 de outubro de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:56B8969E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 024/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 021/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de 03 (três) autoclaves odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Valor: R$17.939,16.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 10:20 horas do dia 06 de Novembro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, E-MAIL: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/10/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:95C46EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA DO DECRETO Nº 129/2023.

Convoca a 1º Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências com alteração de data para o dia 30 de outubro de 2023 e inclusão do local que irá acontecer.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a presença do Conselho Municipal de Cultura deste Munícipio, no uso desuas atribuições, e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultural do Município de Dormentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1º conferência Municipal de Cultura, a ser realizada as 14hs do dia 26 de outubro de 2023, local CCI-Centro de Convivência do Idoso localizado na rua Antônio Salustriano Rodrigues S/N, Centro, Dormentes-PE. Tendo como tema Central: **"Democracia e direito a cultura".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento do orgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C14EC0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO 01/2023 PMD

Ilustríssimo Senhor,
JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36
FORNECEDOR REGISTRADO

REF: P.F.: 330/2023, EMPENHO: 4100021

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Termo de Referência do objeto, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Nessa toada, diante das regras dispostas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e os Itens 7.1 e 7.2 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027-PMD/2023**, nas quais asseguram a aplicação de sanções para o caso de inexecução total ou parcial do contrato por parte da empresa contratante, sem justificativa, senão vejamos:
7.1 - **Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta**, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, **pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93**, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras: a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
DAS DETERMINAÇÕES

Considerando que A empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA,** descumpriu o prazo, para realizar a entrega;
Fica essa respeitável empresa regularmente notificada para cumprir a obrigação assumida, **no prazo improrrogável de 48 HORAS**, consoante o art.87, § 2º da Lei nº 8.666/93, sob pena de incidir nas sanções impostas na Lei 10.520/2002 e na Lei Geral de Licitação.

Dormentes-PE, 23 de outubro de 2023.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:448BAF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013-FME/2022,

Processo Licitatorio nº 047-FME/2022,
Pregao Eletronico nº 028-FME/2022,
Contrato nº 013-FME/2022,

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ:30.951.247/0001-54,
Contratada**: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP**, CNPJ:17.237.362/0001-01,

Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 21/10/2023 a 20/10/2024,

Dormentes-PE, 21 de outubro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF16FF23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CADEIRAS DE RODAS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃO PARTICIPANTE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº51.097.433/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 e 4 perfazendo o valor global de R$102.748,90 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), sendo considerado DESERTO o lote 2 e

FRACASSADO nos lotes 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Outubro de 2023.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EA7CA84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023,** objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADO NO PL 073/2023 – PE 046/2023)** e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 3, perfazendo o valor global de R$10.358,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Outubro de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:962107C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 179/2023

Dispõe sobre a convocação de interessados em participar da IV Conferência Municipal de Educação da Escada - 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ser a Conferência Municipal de Educação ferramenta inspiradora para as discussões sobre os temas que permeiam a Educação Nacional;
CONSIDERANDO que a realização da Conferência Municipal de Educação no âmbito municipal materializa a participação e a voz da sociedade para melhoria da Educação;
CONSIDERANDO que a Educação resta fortalecida e revigorada por meio da interação democrática entre os representantes de segmentos e setores dos distintos Sistemas de Educação, Órgãos e Instituições Educativas no âmbito Municipal, Estadual e Privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todas as esferas federativas, bem como por meio de estímulo à participação e do diálogo social, por diferentes instrumentos e mecanismos, dentre eles a realização, em especial, de Conferências;
DECRETA:
Art. 1º. Mediante o presente Decreto, tornar pública a convocação de interessados em participar da IV conferência Municipal de Educação da Escada - 2023, que acontecerá no dia 27 de outubro de 2023, no horário das 09h às 12h, na Escola Municipal Barão de Suassuna.
Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Educação da Escada terá como tema geral: "CONAEE 2024: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e abordará o "Eixo VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza".
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 23 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:712017F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1195/2023- PME

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.738/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Escada/PE, com atual composição para o biênio de 2023/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	SECRETARIA	INDICAÇÃO
Maria Auxiliadora de Medeiros	Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular
Dihedja Carvalho da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	Suplente
Gerlane Alves Nogueira	Secretaria de Saúde	Titular
Claucilene Monteiro de Luna Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
Cicera Maria de Araújo Izídio	Secretaria de Educação	Titular
Claudenice Paula de Oliveira Monteiro	Secretaria de Educação	Suplente
Célio José Pereira da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Titular
Michely Maiza Santos de Lima	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	INSTITUIÇÃO	INDICAÇÃO
Rogéria Sandra Silva de Andrade	ONG-STAR – Somos Todos Anjos Raros	Titular
Jakson Felipe dos Santos	ONG-STAR – Somos Todos Anjos Raros	Suplente
Jorge Luiz de Lima	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Titular
João Paulo Celestino	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Suplente
Neilson da Silva Souto	Associação de Moradores Bairro Viradouro	Titular
José Francisco as Silva Segundo	Associação de Moradores Bairro Viradouro	Suplente
José Antônio de Melo Batista	Centro de Assistência Social e Educacional Projeto Levante	Titular
André Miguel Ribeiro	Centro de Assistência Social e Educacional Projeto Levante	Suplente

Art. 2º- A Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA do Município da Escada/PE, fica assim designada:

/...
Cont. Port.1195/2023-PME

Presidente: Maria Auxiliadora de Medeiros, CPF nº 101.366.494-91, RG nº 1.177.081 SSP/PE.
Vice-Presidente: Neilson da Silva Souto, CPF nº 045.207.894-60, RG nº 6.571.623 SDS/PE.
Secretária Executiva: Maria Aldijane Pereira de Arruda Silva, CPF nº 024.198.544-70, RG nº 5.142.627 SDS/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 13 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:ADC16E74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 054/2023**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES** (ITENS FRACASSADOS NOS PL 021/2023 – PE 015/2023 E O PL 061/2023 – PE 040/2023) **e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.578.395/0001-68, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, perfazendo o valor global de R$34.037,64(trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 23 de Outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ACA0D93E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

RATIFICO, com fundamento no art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023 REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE,** pela contratação da Empresa: **FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** inscrita no CNPJ nº 08.961.997/0001-58, com o valor total de R$27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Escada - PE, 23 de Outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7B8A73A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 UBS'S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SENDO: 1° UBS ASA BRANCA, LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA, 2° UBS ANTONIO AUGUSTO, CENTRO, 3° UBS FRANCISCO NELO MARIANO, BAIRRO GONZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.; E 3º CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: os licitantes, cito: **1) CONSTRUTORA LUCENA LTDA, 2) JAVA CONSTRUTORA LTDA** e **3) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA** foram consideradas ***HABILITADAS***, haja vista terem cumprido todas as exigências editalícias, atendendo o contido no presente processo. E as empresas, cito: **1) FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, descumpriu o item 08.05.05.02 do presente edital, e a empresa **2) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** descumpriu os itens 08.01.01, 08.05.05.02 e 08.03.01 este conforme item 08.07 do presente edital, sendo ambas consideradas ***INABILITADAS***, haja vista o não atendimento das exigências editalícias. Diante disso, fica aberto o prazo recursal previsto no ordenamento legal vigente, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE-PE, localizada, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 23 de outubro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:B470E8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, para Contratação de empresa visando a Locação de 01 (Uma) Van para transporte de pacientes que necessitem da realização do procedimento de Hemodiálises fora do município de Feira Nova, durante o período de 12 (Doze) meses. Item 1: Jose Jobson Silva da Anunciacao Eireli. CNPJ: 38.268.365/0001-74, pelo valor de R$92.691,00.

Feira Nova, 23/10/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:0571947B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
Na ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 20/10/2023, ed. 3451 cujo código identificador é o EE104C23, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Processo Licitatório nº. 048/PMF/2023, na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023, referente à Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, conforme o presente Edital e seus Anexos, **ONDE SE LÊ:**

	DESCRIÇÃO	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LARANJA PÊRA	UNID	R$ 2.916,67 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)	RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA 05875197463, Inscrito no CNPJ: 31.153.354/0001-08

LEIA-SE:

	DESCRIÇÃO	**APRES.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS**	**UNID**	**R$ 2.916,67 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**	**R$ 2.916,67 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 23 de outubro de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Presidente da CPL/Ferreiros/PE.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4EC33D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
No EXTRATO DE CONTRATO da CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 20/10/2023, ed. 3451 cujo código identificador é o 31AA4821, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto Processo Licitatório nº. 048/PMF/2023, na modalidade Chamada Pública nº. 002/2023, referente à Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses, conforme o presente Edital e seus Anexos

ONDE SE LÊ: CONTRATO 083 A
A EMPRESA: RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA 05875197463, Inscrito no CNPJ: 31.153.354/0001-08, neste ato representado pelo Senhor, Rodolfo Rodrigues de Oliveira CPF.: 058.751.974-63, com sede na Rua Maria das Neves Cardoso de Souza, 326, APT 101, Bessa, João Pessoa, ESTADO: PB, CEP: 58.035-172

20.12 SECREATARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

LEIA-SE: CONTRATO 083 A
A EMPRESA: RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA 05875197463, Inscrito no CNPJ: 31.153.354/0001-08, neste ato representado pelo Senhor, Rodolfo Rodrigues de Oliveira CPF.: 058.751.974-63, com sede na Rua Maria das Neves Cardoso de Souza, 326, APT 101, Bessa, João Pessoa, ESTADO: PB, CEP: 58.035-172
VALOR: R$ 2.916,67 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

20.12 SECREATARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FDDE48EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE ALIMENTOS MERENDA ESCOLAR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

ITAMAR CARLOS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL PERANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA
RUA DOS EMANCIPADORES, 616, A, CAJÁ, CARPINA/PE.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – PE vem por meio de sua representante, e;

Considerando o Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima terceira do referido contrato.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 04/2023**, **datada do dia 04 de Setembro de 2023**, sendo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Frei Miguelinho – PE, uma vez que os alimentos da ordem de fornecimento ainda não foram entregue.

Considerando que o **descumprimento**, total ou **parcial** do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima terceira e décima quartado referidocontrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ sob nº 46.194.914/0001-31, situada na **RUA DOS EMANCIPADORES,**

616, A, CAJÁ, CARPINA/PE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ITAMAR CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 084.092.464-06, carteira de identidade nº 8.125.199 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Leoncio Ribeiro da Silva (5 ETAPA DO LOT. Cajá), 10, Cajpa, Carpina/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento.
Dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Ou então, apresente **justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta**, para o atraso na entrega do leite em pó integral, flocos de milho, macarrão fino, frango e carne bovina, o qual, caberá ao Município de Frei Miguelinho – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a recisão do contrato com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da mesma para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Frei Miguelinho – PE.

Frei Miguelinho/PE, 19 de outubro de 2023.

FABIANA MORAES RITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:3AD2FC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.247, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de ensino no município, executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - São receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - as receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais, nos percentuais e condições previstas no art. 212 da Constituição Federal, art. 69, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e alterações posteriores.
II - as receitas recebidas em decorrência do que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta a Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
III - as receitas recebidas em decorrência da redistribuição da quota estadual do Salário-Educação entre Estado e os Municípios;
IV - as receitas recebidas do Governo Federal para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, entre outras,
V - as receitas auferidas por aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Educação;
VI - o produto de convênios firmados com outras entidades de direito público e privado;
VII - o produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios do setor;
VIII - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado destinados à Educação;
IX - receitas oriundas de bens de capital

Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em contas especiais a serem abertas e mantidas em bancos oficiais.

Art. 3º - A despesa do Fundo Municipal de Educação - FME constituir-se-á de:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, principalmente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
VI - aquisição de material didático-escolar, uniformes e manutenção de programas de transporte escolar;
VII - apoio ao ensino superior;
VIII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
IX - financiamento total ou parcial de programas na área do ensino desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou com ela conveniados;
X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços do ensino mencionados no art. 1º desta Lei;

Art. 4º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação- FME:

I - disponibilidade monetária em bancos oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Ensino do Município ou à sua Administração.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.

Art. 5º - Constituem-se passivos do Fundo Municipal de Educação, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a critério do próprio Fundo.

Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Ensino e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 9º - O Fundo Municipal de Educação- FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cabendo sua administração ao respectivo Secretário ou à respectiva Secretária de Educação, a quem cabe os procedimentos correspondentes a transações orçamentárias e financeiras, em conjunto com o Chefe de Tesouraria, notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento de despesas do Fundo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Controle Interno do Município.

Art. 10 - Até a criação do cargo de chefe de tesouraria ou de gestor de financeiro do Fundo Municipal de Educação – FME, as transações financeiras poderão ser realizadas pelo Secretário ou pela Secretária de Educação, juntamente com o Chefe de Tesouraria da Prefeitura municipal.

Parágrafo Único – A criação do cargo de que trata o Caput deste artigo, será criado em até sessenta (60) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Lei Específica, aprovada pela Câmara Municipal para a sua plena execução.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Estrutura Administrativa Municipal, propriamente da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a unidade administrativa denominada de Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 13 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a inserir na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, a Unidade Orçamentária denominada de Fundo Municipal de Educação – FME, as Ações – Projetos e Atividades, assim como os créditos orçamentários e respectivos saldos de dotações suficientes ao atendimento das inerentes despesas.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira (PE), 01 de setembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1AE36DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 020 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **CICERO SANTANA DA SILVA**, **GM-I, Mat. 7202**, portador do **CPF nº 021.984.234-56**, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia 13 de setembro de 2023, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014 – com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.497/2018 e pela Lei Municipal nº 4.673/20; bem como nos termos da Lei Municipal nº 4.607/19 – com redação atualizada pela Lei Municipal nº 4.672/20 e pela Lei Municipal nº 5.095/23.

Art. 2º - O servidor designado no artigo 1º desta Portaria, exercerá a função de **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FB55F3C3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 021 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO**, **INSPETOR III, Mat. 7195**, portador do **CPF nº 162.867.638-80**, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia 13 de setembro de 2023, nos termos doartigo 4º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EC9F5D16

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 022 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **HAROLDO MENDONÇA DA SILVA VIANA**, **SUBINSPETOR III, Mat. 7497**, portador do **CPF nº 024.799.184-83**, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia 13 de setembro de 2023, nos termos doartigo 4º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:93AAF24D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 024 / 2023 – AMSTT

"Dispõe sobre a designação para o cargo de Corregedor da Guarda Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, **GM-III, Mat. 50657**, portador do **CPF nº 046.747.954-27**, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**,com exercício a partir do dia 13 de setembro de 2023, nos termos doartigo 4º da Lei Municipal nº 4.497, de 08 de novembro de 2018,que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980/2014; bem como oParágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.673,de 13 de agosto de 2020,que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75357129

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-AMSTT

Contrato nº 031/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.885.126/0001-0.Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para fabricação de cavaletes de trânsito em madeira, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2023**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6AA8AEE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-AMSTT

Contrato nº 032/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **ALVORADA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**. Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção e ferramentas, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
A vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro do ano de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0CD57545

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.133/2023

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA:Denomina de Praça Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior), um logradouro localizado na junção da Rua Dom Sebastião Leme com a Rua Padre Dehon, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça Ananias de Souza Magalhães Júnior (Ananias Júnior)**, o logradouro localizado na junção da Rua

Dom Sebastião Leme com a Rua Padre Dehon, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CD6B104

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.132/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o dia 17 de maio como o Dia Municipal do Reciclador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Garanhuns, o **Dia Municipal do Reciclador**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal do Reciclador passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3DDA8DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.131/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Institui o DIA DO FISCO MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA DO FISCO MUNICIPAL** que será comemorado em ato público em 21 (vinte e um) de setembro de cada ano.

Art. 2º O evento institucional, educativo e comemorativo de que trata esta Lei constará do Calendário Oficial do Município e contará com o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo quanto à divulgação, mobilização para participação e disponibilização de espaço para a sua realização.

Art. 3º. Os temas tributo e arrecadação, em seus aspectos econômicos, sociais e formadores da cidadania, bem como missão constitucional dos servidores que integram o Fisco Municipal serão tratados nas escolas públicas do Município, por meio de interdisciplinaridade ou transversalidade, na primeira quinzena letiva do mês de setembro de cada ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD0C3F2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.130/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), o logradouro Rua "Projetada 04", com início na Rua "Projetada 05" e com seu término na Rua "Projetada 06", localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), o logradouro Rua "Projetada 04", com início na Rua "Projetada 05" e com seu término na Rua "Projetada 06", localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Antônio dos Santos (Zé Dunga), o logradouro Rua "Projetada 04", com início na Rua

"Projetada 05" e com seu término na Rua "Projetada 06", localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C36B01C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.129/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de UBS Dr. André Luiz Marrocos, a UBS COHAB 2 - III, que será desmembrada das UBS, já existentes, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de UBS Dr. André Luiz Marrocos, a UBS COHAB 2 - III, que será desmembrada das UBS, já existentes, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64AC7AFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.128/2023

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina a Academia Garanhuns José Vicente da Silva, localizada na Comunidade do Indiano, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Academia Garanhuns José Vicente da Silva, a academia municipal localizada na Comunidade do Indiano, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:88D4EDC9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 001/2023 – SECULT

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS – SECULT.**

SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, nome fantasia CASA DO ARTESAO, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.471.652/0001-56, com sede na Praça Dom Moura, S/N, no prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, CEP: 55.293-550, Centro, Garanhuns – PE.

OBJETO: O incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento Encantos do Natal 2023, incluindo todas as despesas necessárias à aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados(artesãos), seguranças, e profissionais que desempenharão funções no período do Evento e duração do Convênio, despesas com apresentações culturais, despesas com o desfile do Papai Noel e outras atividades que envolva o projeto do Encantos do Natal 2023, com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 10 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, de acordo com o plano de trabalho submetido pela SEGUNDA CONVENENTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENENTE, sendo tal documento parte integrante deste Convenio para todos os fins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da formalização do patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria de Cultura de Garanhuns – SECULT, a saber: **a)** Órgão 23000 – Secretaria de Cultura; **b)** Unidade 23001 – Secretaria de Cultura; **c)** Função 13 – Cultura; **d)** Subfunção 392 – Difusão Cultural; **e)** Programa 1301 – Eventos Fixos e eventuais do calendário anual; **f)** Ação 2.2412 – Manutenção das atividades relacionadas ao evento Encantos do Natal; **g)** Elemento de despesa 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos; h) Fonte de Recurso – 100 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios.

VALOR: O valor a ser repassado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE** à **SEGUNDA CONVENENTE, em** razão de execução total do ajuste, é estipulado em R$: 6.000.000,00(seis milhões de reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024, com efeitos jurídicos retroativos a data de 24 de agosto de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 384/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:19F24C94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023 relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. OBJETO: Prestação de serviços de eficiência energética do sistema de iluminação pública, decorrente da adesão da ata de registro de preços dos municípios pertencentes a AMMESF, com o objetivo de implementar o parque de iluminação pública, por meio de luminárias LED, sistema de gestão do funcionamento do parque de IP, sistema de gestão de contas de energia, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública do Município de Garanhuns. Contratado: SPE

ILUMINACAO GARANHUNS LTDA, CNPJ Nº 51.821.525/0001-29, empresa está que representa o Consórcio IP Brasil – AMMESF. Valor total deste contrato: R$ 13.485.342,55 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 05/10/2023. Prazo de validade 12 (doze) meses.

Garanhuns - PE, 23 de outubro de 2023

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 008/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F776FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

À BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME, CNPJ 48.495.866/0001-47, sediada sede na Rua Pereira Simões, nº 271, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-060, na condição de CONTRATADA, oriundo do Processo Licitatório nº 029/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 027/2023-FMS, para aquisição de aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Pela presente notificação, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório do Departameto Administrativo da Secretaria de Saúde do Município, que foi constatado o descumprimento por parte da empresa **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME,** CNPJ nº 48.495.866/0001-47, ***do estipulado na cláusula DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO suscita*** irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos itens, objeto do Contrato de nº 168/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Décima Oitava, que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA
Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa.

Assim se observa da leitura do art. 78, da Lei 8.666/93:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal, em seu art. 87 traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, a saber:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, fica a **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME,** CNPJ nº. 48.495.866/0001-47, **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***05 (cinco) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuído os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 168/2023 e da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 14.133/21. Ultrapassado o prazo legal apontado, e não houver manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 028/2023 – SSG, dando-se proseguimento a este e sendo aplicadas as penalidades previstas na Lei.

Garanhuns/PE, 23 de outubro de 2023.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
CPF 050.211.744-36
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93845)
1ª Secretária

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E959AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de outubro de 2023.

À MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, estabelecida à Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro: Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.010-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.779.833/0001- 56.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 089/2023 CPLC

Sr. Manuel Bastos Tavares de Oliveira - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 089/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da

Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ sob o nº. 10.779.833/0001- 56, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 002/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 002/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 089/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D3C1FB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de outubro de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto , 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 091/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 091/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 001/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 001/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 091/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:155A624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de outubro de 2023.

À MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, estabelecida na Rua Eurico de Souza Leão, nº. 594 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50.721-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.933.232/0001-93.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 088/2023 CPLC

Sr. Daniel Grangeiro Feitosa de Alencar - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 088/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 23.933.232/0001-93, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 003/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 003/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.
Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 088/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F957EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de outubro de 2023.

À DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 13.835.264/0001-07, sediada na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 – LJ.3, Piedade, Jaboatão dos Guararapes.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 082/2023 CPLC

Sr. Adriano Januário de Souza - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 082/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. 13.835.264/0001-07, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 003/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 003/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta, no mesmo dia por parte da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 082/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:66FEACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de outubro de 2023.

À DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 081/2023 CPLC

Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 081/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 004/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 004/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta, no mesmo dia por parte da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 081/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:76B8D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de outubro de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023

CONTRATO N° 108/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 108/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do Processo Administrativo nº 014/2023 – Dispensa de Licitação 012/2023, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n°035/2023.
A Ordem de Fornecimento foi enviada em 03 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 10 de outubro de 2023. Vale salientar que em 03 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 108/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:97A4849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 19 de outubro de 2023.

À LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP, CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, sediada à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº. 20 – 1º Andar – Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS – CEP: 97.065-290.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 085/2023 CPLC

LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR -
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 085/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP**, CNPJ nº. 11.145.401/0001- 56, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 007/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 007/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 085/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:04843872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 19 de outubro de 2023.

À OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 36.441.185/0001-17, sediada à Avenida Gupe, 10.767 – Galpão 25 Sala 09 - Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-120.

Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023.

CONTRATO N° 093/2023 CPLC
Sra. Fernanda Jacintho Augusto **-** Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 093/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.441.185/0001-17, referente aos itens do Processo Licitatório 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023, especificamente no tocante a Ordem de Fornecimento n° 002/2023.

A Ordem de Fornecimento nº 002/2023 foi enviada em 05 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 13 de outubro de 2023. Vale salientar que em 05 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 093/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:75ABA265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 18 de outubro de 2023.

À LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP, CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, sediada à Rua Pascoal Gomes Librelotto, no. 20 – 1o Andar – Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS – CEP: 97.065-290.

Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 173/2023 CPLC

Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Júnior,- Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 173/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR-EPP**, CNPJ nº. 11.145.401/0001- 56, referente aos itens do **Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023.
A Ordem de Fornecimento foi enviada em 06 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 16 de outubro de 2023. Vale salientar que em 06 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 173/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9E08F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 18 de outubro de 2023.

À NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB.

Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023

CONTRATO N° 174/2023 CPLC

Sr. Neilton Neves dos Santos - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 174/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de

Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, referente aos itens do **Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2023.
A Ordem de Fornecimento foi enviada em 06 de outubro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias úteis, assim, o prazo para entrega findou-se aos 16 de outubro de 2023. Vale salientar que em 06 de outubro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que não houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 174/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7B8E8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 03/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (UBS BOA VISTA II), LOCALIZADA NO BAIRRO ALOÍSIO PINTO – COMUNIDADE VALE DO MUNDAÚ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE; sendo declaradas todas as empresas **habilitadas**: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE; AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA SBM LTDA; AGM CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA; JC3 ENGENHARIA LTDA; BL CONSTRUTORA; ARBITRIUM ENGENHARIA**; segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **1º.11.2023 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

Garanhuns/PE, 23 de Outubro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Port. 013/20241 - GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A9AEFE8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público **o resultado da fase de julgamento das propostas de preços (reanálise)** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, **visando o recapeamento asfáltico de diversas ruas do centro de Goiana/PE**, no valor estimado de **R$ 5.590.532,64 (Cinco milhões e quinhentos e noventa mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Foi feito a reanálise da ata de julgamento de preços realizada no dia **17 de outubro de 2023**, e aplicando o princípio da autotutela, onde preconiza que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade". Consta informar que foram classificadas conforme informada à época, porém não foi observado por esta comissão situação de enquadramento empresarial da primeira colocada, Construtora **Waldir** Martins, que se enquadra como ME/EPP e que apresentou a menor proposta de preços, conforme classificação abaixo.
1º - Construtora **Waldir** Martins, no valor de **R$ 4.490.656,31** (Quatro milhões e quatrocentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos);
2º - AGC Construções e Empreendimentos Ltda., no valor de **R$ 4.564.090,43** (Quatro milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e noventa reais e quarenta e três centavos);
3º - CLF Construtora e Empreendimento Ltda., no valor de **R$ 4.752.136,26** (Quatro milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
4º - STH Engenharia & Locações Ltda., no valor de **R$ 4.876.610,40** (Quatro milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e dez reais e quarenta centavos);

5º - CPM Construtora Ltda., no valor de **R$ 5.081.198,46** (Cinco milhões e oitenta e um mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos);

6º - C&M Construtora, no valor de **R$ 5.311.239,94** (Cinco milhões e trezentos e onze mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por cumprirem o que preconiza o edital.
Diante do exposto e da classificação apresentada anteriormente, a CPL DECLARA VENCEDORA a licitante Construtora **Waldir** Martins, no valor de **R$ 4.490.656,31** (Quatro milhões e quatrocentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), valor menor que o estimado pela administração. Revogando-se apenas o ato convocatório feito a licitante CLF.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:DFFF730A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **construção da Reserva da Prainha – Orla Ecológica, localizada em Atapuz, no Município de Goiana/PE**).

Considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, a **VENCEDORA** a licitante Áviga Engenharia Eirelli, no valor de R$ 1.664.646,38 (Um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:BE3D6D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL COMDICA GRAVATÁ Nº 004/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que, consoante Edital COMDICA Gravatá 004/2023, o prazo para apresentação de projetos, por Organizações devidamente filiadas a este Conselho, e que atendessem os ditames do instrumento editalício ora citado, visando, financiamento de projeto voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com recursos advindos da Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2023 foi até 18/10/2023;
Considerando, também, que o Edital em comento aponta como prazo para análise dos projetos pela Mesa Diretora os dias 19 e 20/10/2023;
E, considerando, por fim, que resta, ainda, o dia 24/10/2023 como prazo para divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023, através do seu anexo único.
Art. 2º O prazo para recursos por indeferimento da aprovação do Projeto/Plano de Trabalho/Documentação, deve ser protocolado no prazo de 24 à 25/10/2023, das 8 às 16h, na Casa dos Conselhos (Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014), sendo obrigatório, ainda a remessa do instrumento recursal para o e-mail comdicadegravata@gmail.com, dentro do mesmo prazo.
§ 1º A análise dos recursos se dará pelo Pleno do COMDICA, em Sessão Extraordinária convocada para este fim, entre os dias 26 e 27/10/2023, na qual não poderá votar na deliberação a Organização Recorrente.
§ 2º A divulgação final dos projetos aprovados e a convocação para assinatura dos Termos de Colaboração ocorrerá aos 31/10/2023, no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico do COMDICA, Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 23 de outubro de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇA, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023:

Nº	ORGANIZAÇÃO	PROJETO	VALOR
01	Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá	Projeto Cidadania, ArtEvida	R$ 10.000,00
02	Instituto Abdalaziz de Moura	Ações complem. Ao Projeto Baraúna	R$ 5.000,00
03	Fábrica de Cultura	Iniciação ao olhar fotográfico em crianças e adolescentes	R$ 10.000,00
04	Obra de Defesa da Infância Pobre - ODIP	Projeto Esporte e Alegria	R$ 5.000,00
05	Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança – SERC	Criação da sala de estimulação das habilidades básicas educacionais	R$ 5.000,00
06	Centro Cultural Sol Brilhante	Pequenos Brincantes da Leitura	R$ 5.000,00
07	Pro Ludus O Caminho	Tecendo Arte	R$ 5.000,00

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:AF5F6A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº

1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que, consoante Edital CMDPI Gravatá 004/2023, o prazo para apresentação de projetos, por Organizações devidamente filiadas a este Conselho, que atendessem os ditames do instrumento editalício ora citado, visando, financiamento de projeto voltados à proteção, promoção e defesa dos das pessoas Idosas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com recursos advindos da Campanha Leão Amigo das Crianças, dos Adolescentes e dos Idosos 2023 foi até 18/10/2023;
Considerando, também, que o Edital em comento aponta como prazo para análise dos projetos pela Mesa Diretora os dias 19 e 20/10/2023;
E, considerando, por fim, que resta, ainda, o dia 24/10/2023 apontado como prazo para divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇA, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023, através do seu anexo único.
Art. 2º O prazo para recursos por indeferimento da aprovação do Projeto/Plano de Trabalho/Documentação, deve ser protocolado no prazo de 24 à 25/10/2023, das 8 às 16h, na Casa dos Conselhos (Av. Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3229-1899, ramal 2014), sendo obrigatório, ainda a remessa do instrumento recursal para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, dentro do mesmo prazo.
§ 1º A análise dos recursos se dará pelo Pleno do CMDPI, em Sessão Extraordinária convocada para este fim, entre os dias 26 e 27/10/2023, na qual não poderá votar na deliberação a Organização Recorrente.
§ 2º A divulgação final dos projetos aprovados e a convocação para assinatura dos Termos de Colaboração ocorrerá aos 31/10/2023, no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 23 de outubro de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Presidente
CMDPI Gravatá

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETO VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM RECURSOS ADVINDOS DA CAMPANHA LEÃO AMIGO DAS CRIANÇA, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS 2023, REGIDAS PELO EDITAL 004/2023:

Nº	ORGANIZAÇÃO	PROJETO	VALOR
01	Sind. Dos Trab.(es/as) rurais agricult.(es/as) familiares de Gravatá-PE	O Projeto Dançar Cultura da Terceira Idade no STR Gravatá	R$ 6.300,00
02	Lar de Amparo ao Idoso	Acolher com respeito e dignidade a pessoa idosa	R$ 6.200,00
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá	Vida ativa e Saudável na Terceira Idade	R$ 12.400,00
04	Ass. Dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Gravatá	Projeto Lazer com dignidade	R$ 6.200,00

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:B015CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 146/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 067/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO MERCADO CULTURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: OTZI METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.492.077/0001-64, localizada na Rua Edwards Manoel da Silva, 148, Quadra 27 Lote 07, bairro Industrial – Uberlândia – MG. **Valor Global:** R$ 43.334,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de outubro de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:1CDC4243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 901/2023

Lei nº 901/2023

Ementa: Revoga o artigo 111 da Lei nº 881/2022 - Código Sanitário do Município de Ibimirim-PE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado em sua integralidade o artigo 111 da Lei nº 881/2022 - Código Sanitário do Município de Ibimirim-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:607CE33A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 902/2023

Lei nº 902/2023

Ementa: Cria o comitê de investimentos dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim – IBIPREV.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado, na estrutura de gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV, o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários.

Art. 2º O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será integrado:

I – Pelo gerente administrativo financeiro do IBIPREV
II – Por um membro do Conselho Administrativo de Previdência;
III – Pelo Gerente de Previdência.

§1º O integrante de que trata o inciso I será o presidente do comitê de Investimento.

§2º O integrante de que trata o inciso II será escolhido pelo próprio Conselho Administrativo de Previdência, em reunião com a maioria dos seus membros, preferencialmente entre os Conselheiros detentores de certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e indicado ao Prefeito Municipal, que os designara, por ato próprio, juntamente com os demais componentes, indicados nos incisos I e III.

§3º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 3º O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar e consultivo do processo decisório para a execução da política de investimentos, com as seguintes atribuições:

I – avaliar a política anual de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Administrativo de Previdência;
II – avaliar as alterações da política de investimentos propostas pelo responsável, pela mesma ou pelo Conselho Administrativo de Previdência;
III – avaliar as operações relativas aos investimentos, de ofício ou quando provocado pelo responsável pelos investimentos, pelo Conselho Administrativo de Previdência ou por membros da Diretoria do Regime Próprio de Previdência;
IV – fiscalizar as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime de Previdência e da adequação às normas e regulamentos vigentes;
V – propor a adoção de medidas administrativas para aperfeiçoar a gestão dos recursos previdenciários.

Parágrafo único. As iniciativas do Comitê de Investimentos não têm caráter deliberativo, devendo ser apreciadas e decididas pela Diretoria ou pelo Conselho Administrativo de Previdência, observada a competência disposta na legislação municipal.

Art. 5º Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação dos membros do Comitê de Investimentos, sempre observado o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do Regime Próprio de Previdência, de cursos de qualificação e as despesas relativas à certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 6º 24h (vinte e quatro horas) após a nomeação do comitê de investimento, os membros deverão formular o seu regimento interno.

Parágrafo único – O regimento interno do caput do presente artigo deverá dispor sobre as atribuições dos membros do comitê, a forma de votação, o seu funcionamento, forma e frequência de reuniões.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibimirim/PE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E79EC427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME**, **CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 3.838,80** (Três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 75.000 UNIDADE: 75.100. PROJETO ATIVIDADE: 2.143 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:A2FAACA2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 568/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 568/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022 – CPL I, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2018. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **568/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Iniciando seus efeitos em 15/09/2023 a 15/09/2024**. **CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS CONTRATADA:RICARDO JOSÉ DA SILVA 04151485457, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.711.029/0001-45** VALOR**:** O valor do aditivo é de **R$ 22.215,96** (Vinte e dois mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Ação Governamental: 2.025**
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:86EC1602

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. OBJETO: **O presente objeto constitui a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONTRATANTE, COM NO MÍNIMO DE 4.641 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM) SERVIDORES E INCLUSIVE DOS QUE VIEREM A SER**

CONTRATADOS, A SER LANÇADOS EM CONTAS CORRENTES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO CONTRATADO, ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E ELITISTAS, QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O CONTRATANTE, SEJA RECEBENDO VENCIMENTOS, SALÁRIO, SUBSÍDIO OU PROVENTOS E PENSÕES, DENOMINADOS, DORAVANTE, PARA EFEITO DESTE INSTRUMENTO, CREDITADOS, EM CONTRAPARTIDA DA EFETIVAÇÃO DE DÉBITO NA CONTA CORRENTE DO CONTRATANTE. CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.**CONTRATADA:**BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**, inscrito no CNPJ sob o n° **90.400.888/0001-42 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 4.814.000,00 (Quatro milhões oitocentos e quatorze mil), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:4C6762ED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº524/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº524/2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023, PROCESSO Nº 098/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA OS MARISQUEIROS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.957.909/0001-17** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **26 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:8C1BA925

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023, PROCESSO Nº 109/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ANGELA MORENITA, NO ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE BEIRA MAR I, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.154.821/0001-67** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000; Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:2F8C42F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023, PROCESSO Nº 106/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: JONATAS ONOFRE, NO EVENTO IGARAFEST, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **JONATAS ONOFRE TEIXEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 45.779.829/0001-72** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **29 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:05C9BD50

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023, PROCESSO Nº 100/2023 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: PINGA COCO, NO EVENTO IGARAFEST, NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA**, **CNPJ nº 42.648.247/0001-69** VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000** VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **26 de setembro de 2023.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:10350F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 044/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0044/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEMI-NOVO, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2007, COM TODA DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA E SEM RESTRIÇÕES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; Valor estimado do presente objeto é de R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) - A sessão pública será realizada dia 07/11/2023 às 11:00h, pelo BNC – Licitações online www.bnc.org.br Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 20 de outubro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B080D942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2023

Portaria nº 385/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento firmado pelo servidor JOSÉ PEREIRA NETO, em 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ PEREIRA NETO**, Motorista, matrícula 408, CPF: 220.796.964-91, lotado na ESF do distrito de Jabitacá, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, anotação do tempo de contribuição ao **RGPS/INSS**, prestado através das empresas: SERVIX ENGENHARIA S.A, CNPJ: 61.467.379/0018-87, período: 06/06/1979 a 31/10/1979; TIPOGRAFIA FABINHA LTDA, CNPJ: 50.283.845/0001-00, período: 16/01/1980 a 08/12/1980; RAHAL CIA LTDA, CNPJ: 61.407.672/0001-00, período: 10/02/1981 a 31/08/1981; ZANELLA PINTURAS LTDA, CNPJ: 61.505.285/0001-07, período: 18/03/1983 a 18/07/1983; INCRA UNIDADE AGRO INDUSTRIAL DE CAXANGA, CNPJ: 11.614.823/0001-23, períodos: 26/09/1988 a 28/05/1989, 12/09/1989 a 31/03/1990 e 09/10/1990 a 21/02/1991, totalizando **1.380 dias ou 3 anos, 9 meses e 15 dias** de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – Protocolo nº **04024190.1.00004/22-7**, expedida pelo INSS, em 04/05/2022.

Art. 2º - Recomendar que o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy-FUNPREVI, uma vez computado o tempo para aposentadoria do servidor, adote as providências necessárias à compensação previdenciária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Iguaracy, em 18 de outubro de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:97E02537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 268/2023, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Feriado do "Dia de Finados" e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 02 de Novembro do presente exercício é feriado, em virtude do Dia de Finadas.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 01 de Novembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 02 de Novembro, para Quarta-Feira dia 01 de Novembro do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:657FCD0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Empresa Especializada Serviços Esgotamento e Sucção de Resíduos em Fossas"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 25/10/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Outubro de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F41072F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023.Licitação Exclusiva para Empresas ME/EPP,Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO:registode Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de expediente, itens remanescentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga**,**Valor Máximo admissível **R$23.767,00(vinte e três mil, setecentose sessenta e sete reais)**data

de abertura da sessão para o dia: **06/11/2023às 08:30h.**Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.**ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 23de outubrode 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:541800E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Nº: 049/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023–Comissão: CPL/MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE Objeto Nat. Serviços de Engenharia: **Contratação de Empresa de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação de pavimento das ruas doMunicípiode Itaquitinga/PE**, com material e mão de obra da Empreiteira: **Valor estimado: R$ 507.522,00 (quinhentos e sete mil,quinhentos e vinte e dois reais).** Data e Local da Sessão de Aberturaestão previstos para o dia 08 de novembrode 2023às 09:00h., na Sala da CPL: situada no Av. Antônio Carlos de Almeida, n°68, centro, Itaquitinga/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo **E-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com**, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitinga- PE, 23 de outubrode 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AD955CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DECRETO Nº 039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa:Regulamenta em âmbito municipal, a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; criação da Comissão Municipal Provisória de acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, visando dar efetividade às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º, destinados ao setor cultural e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquitinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal.
Considerandoa Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313,de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)."
Considerandoque o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Art. 27 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 julho de 2022, neste Decreto, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.
Considerandoa necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Município de Itaquitinga, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, coordenará todos os procedimentos envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;
Considerandoa importância de toda a classe artística do município de Itaquitinga, e a Lei 195/2022 - Paulo Gustavo e sua contribuição para a reestruturação da cadeia produtiva do setor cultural;
Considerandoque na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da classe artístico-cultural;
Considerandoos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à constituição Federal e às demais Leis brasileiras;
Considerandoos resultados do Mapeamento Cultural existente no município e da Consulta Pública realizada, o município de Itaquitingadefiniu por executar os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, os meios e critérios para a aplicação da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.
Art. 2ºO Município de Itaquitingareceberá proveniente da Lei supracitada, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 184.112,11 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e onze centavos) divididos conforme disposto no Art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022. Determinado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e em contas distintas, o seguinte montante:
I -Audiovisual R$ 131.032,59
II -Demais áreas culturais R$ 53.079,52

Art. 3ºO recurso terá o repasse realizado pela plataforma de transferências de recursos da União, TransfereGov, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga, operacionalizado pela Secretariade Educação, Cultura e Esportes.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL
Art. 4ºA destinação dos recursos previstos no Inciso I do Art. 2º desta regulamentação, observará a seguinte divisão:
I –R$ 97.542,59 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II –R$ 22.295,98 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III –R$ 11.194,02 (Onze mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos) a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes; c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; g) desenvolvimento de cidades de locação;
Parágrafo 1º Para fins do disposto no Art. 2º do inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:
I - desenvolvimento de roteiro;

II - núcleos criativos;
III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
IV - séries e webséries;
V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
VI - produção de games;
VII - videoclipes;
VIII - etapas de finalização;
IX - pós-produção; e
X - outros formatos de produção audiovisual.

Parágrafo 2º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 1º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no§ 3º do Capítulo II do Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023.

Parágrafo 3º De acordo com o processo de escuta realizada, o município de XXXXXXXXX vai lançar editais referentes ao disposto no Art. 4º, § 1º, referente aos Incisos: III – Categoria Curtas Metragens; Inciso V – Categoria Documentários eInciso VII – Categoria Videoclipes, conforme disposto no Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo 4º Para fins do disposto no inciso II do caput:
I -considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
II -são elegíveis ao recebimento dos recursos:
a) as salas de cinema públicas;
b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III -O município de Itaquitinga optou pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema pública de sua responsabilidade, de acordo com o § 5º, referente ao Inciso III do Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

IV -De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Itaquitinga vai lançar editais de acordo com o Capítulo II, Art. 3º, § 5º, referente aos Incisos: I; II, alíneas b); c) e § 6º. Conforme disposto no Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo 5º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes, bem como todas as ações garantidas pela Lei 195/2022.

I -De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Itaquitinga vai lançar editais referentes ao disposto no Inciso III do caput.

Parágrafo 6º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Art. 5º Os recursos a que se refere o Art. 2º inciso II serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos noDecreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:
I -apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
II -apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e
III -desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.
Parágrafo único: Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO IV
DOS CADASTROS
Art. 6º Fica obrigatória a inscrição dos artistas, grupos, espaços e coletivos culturais - pessoa física e jurídica do Município de Itaquitinga no cadastro oficial da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo 1º Os inscritos no cadastro municipal, deverão ter suas inscrições homologadas através de Portaria específica pelo município, através da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Parágrafo 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Itaquitinguensenatos, pessoas físicas, jurídicas, grupos, espaços ou coletivos culturais formais ou informais, com ou sem fins lucrativos, naturais de outros municípios, que comprovem residência ou sede no município de Itaquitinga, há pelo menos, 1 (um) ano.
Parágrafo 3º- A inscrição no Cadastro poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
Parágrafo 4º -O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação da elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia ao Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS
Art. 7º Para dar cumprimento ao disposto no caput do Art. 2º, inciso I (audiovisual) deste Decreto, conforme art. 5º e 6º da Lei nº 195/2022, o município irá desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos ou outras formas de seleção pública simplificadas.
Art. 8º Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II (demais áreas da cultura), deste Decreto, conforme art. 8º da Lei 195/2022, os recursos serão destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais de premiações ou outras formas de seleção pública simplificadas.
Parágrafo 1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, total de valores repassados e condições específicas de participação.
Parágrafo 2º Para participar dos editais estabelecidos no caput, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
Parágrafo 3ºSó poderão concorrer aos editais estabelecidos no caput,projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Itaquitinga.
Parágrafo 4ºÉ necessária a comprovação de atuação na área cultural de ao menos dois anos anterior à Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio de fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário, declarações ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.
Parágrafo 5º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem as exigências específicas estabelecidas nas legislações pertinentes, inclusive no Edital de Convocação, serão inabilitados do processo de seleção.
Parágrafo 6ºÉ vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais que serão lançados referentes à Lei 195/2022.
Parágrafo 7ºA prestação de contas dos beneficiários dos recursos oriundos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, deverão ocorrer conforme o disposto no Art. 23 da referida Lei, de acordo com o Inciso II - Categoria de Prestação de informações em relatório de execução do projeto. Caso as informações não sejam suficientes, o município poderá solicitar complementação das informações de

acordo com o Inciso III - Categoria de prestação de informações de execução financeira.
Parágrafo 8º De acordo com o Art. 7º os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º e 6º da Lei Complementar 195/2022, devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
I -atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:
a)aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b)aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
c)às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II -exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 9ºA execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

Parágrafo 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

Parágrafo 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo federal, conjugadas com as marcas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria municipal organizadora.

Parágrafo 3º As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no Art. 4º do Inciso II exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o Art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento no qual tenham sido selecionadas.

CAPÍTULO VII
DA ACESSIBILIDADE

Art. 10ºO projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I -no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II -no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III -no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Parágrafo 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:
I -a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II -o sistema Braille;
III -o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV -a audiodescrição;
V -as legendas; e
VI -a linguagem simples.

Parágrafo 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:

I -adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II -utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III -medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV -contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V -oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Parágrafo 3ºO material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 11º Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VIII
DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 12ºO Município receberá os recursos de que trata este Decreto referente à Lei Complementar Federal de Nº 195, de 08 de julho de 2022, se comprometerá a consolidar os seu Sistema Municipal de Cultura com a criação e/ou fortalecimento do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no Art. 216-A da Constituição.

Parágrafo 1ºO compromisso a que se refere o caput fora assumido por meio de assinatura do termo de adesão disponibilizado na plataforma Transferegov.br cumprindo os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo 2º -Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com este Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IX
COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE CULTURA
Art. 13º Fica criado o Comissão Municipal Provisória competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Itaquitinga,promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I –Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal, responsável pela descentralização dos recursos;
II –Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 195, julho de 2022, e observando-se o Art. 7º e 8º deste Decreto;
III –Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do Art. 2º Inciso I e II deste Decreto;
IV –Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V –Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI –Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
Parágrafo 1ºA Comissão Municipal Provisória de que trata o "caput" será temporária e nomeada através de Portaria específica, composta pelos seguintes integrantes:
I –Secretaria Municipal de Cultura, que a presidirá;
II –1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, CLARA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA;
III -1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, EDVALDO PEDRO DE SOUZA JÚNIOR;
IV –1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento de Audiovisual, ANDERSON DJAIR LACERDA DOS SANTOS;
V –1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento Música, JOSÉ MESSIAS DA SILVA;
VI –1 (um) representante da Sociedade Civil no segmento Artesanato, TARCIANA MARIA CARLOS GOMES PEREIRA;
VII – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, VANESSA JUSTINO DA SILVA e
VIII –1 (um) representante da Sociedade Civil, PAULO FERREIRA DA SILVA.
Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

CAPÍTULO X
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS
Art. 14º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o Art. 2º Inciso I e II, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
Parágrafo 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do poder executivo, considerados:
I -o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II -o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III -os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
IV -a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a)vinte por cento para pessoas negras; e
b)dez por cento para pessoas indígenas.
Parágrafo 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementadas ações afirmativas por meio de critérios diferenciados de pontuação nos editais que serão lançados pelo município. Observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
Parágrafo 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I -as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II -o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III -em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV -na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
V -na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
Parágrafo 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, nos seus cadastros municipais e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO XI
DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 15º De acordo com o disposto no Art. 17º Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o Município irá utilizar cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.
Art. 16ºO percentual a que se refere o Art. 15º acima, será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos por meio da contratação de serviços, para:
I -oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
II -análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
III -suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas.
Parágrafo 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
Parágrafo 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17º Caberá a Prefeitura, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do termo de compromisso dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, aprovado pela Câmara Municipal para efetiva realização das ações aprovadas no Plano de Ação cadastrado na plataforma TransfereGov e aprovado pelo Governo Federal.
Art. 18º Após a adequação orçamentária o Município irá promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros para regulamentação dos editais, relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de escutas à toda a cadeia produtiva da cultura, em sessões públicas presenciais desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
Art. 19ºNão poderão efetuar inscrições nos editais, servidores públicos, temporários ou terceirizados da pasta da Secretaria Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau, membros da Comissão Municipal Provisória e Comissão de Análise das propostas.
Art. 20º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto no 11.453, de 2023.
Art. 21º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.itaquitinga.pe.gov.br/category/noticias/e/ou na Sede da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 22º Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo XI.

Art. 23ºA Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local.
Art. 24º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga em, 23 de outubro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9277ED8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 155/2023

O **Prefeito do Município de Itaquitinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Com objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução da Lei Paulo Gustavo, nomeia os senhores abaixo discriminados a compor a Comissão Municipal Provisória de Cultura do município de Itaquitinga.

848.870.444-53 – Edvaldo Pedro de Souza Júnior
079.643.034-36 – José Messias da Silva
117.233.224-07 – Anderson Djair Lacerda dos Santos
028.203.941-78 – Tarciana Maria Carlos Gomes Pereira
094.352.664-79 – Vanessa Justino da Silva
152.798.924-08 – Clara Beatriz Rodrigues da Silva
857.937.284-49 – Paulo Ferreira da Silva

Art. 2º -Os membros da Comissão Municipal Provisória a que se refere o art. 1º, exercerão suas atividades até 31/12/2023 ou final da utilização total dos recursos destinados ao município neste exercício financeiro de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as demais que dispuser ao contrário de seu texto.

Gabinete do Prefeito de Itaquitinga em, 23 de outubro de 2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B772B622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 037/2023 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 013/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR), PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**
-Contrato N°: 037/2023/PMJ
-Contratado: **CÍCERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP**, CNPJ Nº 11.548.674/0001-41
- Valor contratado: **R$ 11.112,00 (onze mil e cento e doze reais),** para o período até 31/12/2023**.**
- Fundamentação Legal: ***Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93***.

JATOBÁ -PE, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E9F4906B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP Nº 010/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, cujo Licitante VENCEDOR foi a empresa: **MEGA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.650.883/0001-13, com valor total de **R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá/PE.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6FE4EBA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP Nº 010/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, tendo como VENCEDORA a empresa: **MEGA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.650.883/0001-13, com valor total de **R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)**,

Jatobá/PE, 17 de outubro de 2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:371C6B2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP Nº 010/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. Fornecedor: **MEGA**

LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.650.883/0001-13, valor **R$ 5.490,00**. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 18/10/2023.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:34F7D739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 151/2023

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 055/2023 e anexos, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, solicitando à comissão de sindicância a abertura de processo administrativo em face da Empresa ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenheiro Maranguape, Paulista/PE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61, representada pela Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 906.618.344-68, para apurar condutas de omissão com relação ao fornecimento de sistema de registro de preço para futura aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento das demandas das secretarias de assuntos jurídicos, planejamento, administração, agricultura, gabinete, controle interno, infraestrutura, relações socioculturais e finanças. O referido problema vem acarretando prejuízos a esta municipalidade, uma vez que prejudicou o andamento dos serviços por falta de material para a realização das atividades inerentes a cada secretaria.**
Neste diapasão e de acordo com os fatos, solicita-se, portanto, abertura de processo para apurar conduta da empresa supramencionada.

Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951 - Presidente, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 - Secretaria e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179 - Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F0CFB533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 152/2023

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI n° 055/2023 e anexos, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, solicitando à comissão de sindicância a abertura de processo administrativo em face da Empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 17.791.755/0001-54, com sede na Rua Silva Bueno, nº 166 – Conj. 610, Sala 02, Ipiranga, São Paulo/SP, representada pela Sra. Regina Zanco Dias da Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 21.565.500-X SSP/PE, inscrita no CPF nº 126.513.778-13, residente e domiciliada no município de São Paulo/SP, na Marina Crespi, nº 232, Apto. 102, Bloco C, Mooca, para apurar condutas de ação/omissão com relação à dispensa eletrônica 005/2023, para prestação de serviço de confecção de cartão de identificação do tipo "crachá", para padronização na identificação dos servidores das diversas secretarias desta prefeitura. O descumprimento na entrega do objeto vem acarretando prejuízos a esta municipalidade, uma vez que impossibilitou a devida identificação dos funcionários, causando transtorno na realização dos trabalhos diários.**
Neste diapasão e de acordo com os fatos, solicita-se, portanto, abertura de processo para apurar conduta da empresa supramencionada.

Ainda, é sabido que a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar é atribuída na Portaria de n° 048/2023, sendo ela constituída por: **Franscisca Alderi Pontes do Nascimento,** RG:3201955 – SDS/PE, CPF: 579.185.974-00, MAT: 2951 - Presidente, **Maria Josileide da Silva,** RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 - Secretaria e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz,** RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179 - Membro, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D37301E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 383/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor relacionado abaixo a partir do dia 01 de novembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000134	EDVALDO CARLOS DE MELO	Ed. Limpeza Escolar	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B9A1D49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 382/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **LUCINEIA SILVA DE SOUZA** portadora do CPF nº 098.146.644-30 contados a partir de 23/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:61F7E887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 23/10/2023, formalizando o pedido de cancelamento da licença prêmio do período aquisitivo 2004/2014.
CONSIDERANDO que o inicio do gozo da licença estava programado para a data de 25/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, o ato de portaria nº 374/2023 que concedia **licença prêmio** o(a) Sr(a) **JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE** portador(a) do CPF nº 987.122.094-49, sob a justificativa de desistência da servidora para gozar em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:053F8333

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 018/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica.
Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000375	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	26/10/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 23 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D9A6A9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da continuidade do serviço público nas tarefas essenciais da secretaria municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **MATHEUS ENRIQUE FRANÇA MELO** portador(a) do CPF nº 091.879.864-77 para ocupar o cargo de Psicólogo, sob o regime de contrato temporário, com início em 02/10/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - O contrato mencionado no art. 1º poderá ser dilatado, rescindindo ou ajustado, mediante acordo entre as partes, conforme as cláusulas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B2AEB970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da continuidade do serviço público nas tarefas essenciais da secretaria municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por excepcional interesse público o(a) Sr(a) **FRANCISCA TERESA CIPRIANO DE ABREU SILVA** portador(a) do CPF nº 045.834.883-00 para ocupar o cargo de Psicólogo, sob o regime de contrato temporário, com início em 02/10/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - O contrato mencionado no art. 1º poderá ser dilatado, rescindindo ou ajustado, mediante acordo entre as partes, conforme as cláusulas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C0E70CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPÍTALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1001.2062.0000 Atividades Gerais do Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 10.301.1002.2066.0000 Manutenção das Atividades Gerais do PSF - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.301.1006.2073.0000 Manutenção das Ações de Imunização Humana Campanha de Vacinação - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 10.302.1010.2076.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município - 3.3.90.30.00 Material de Consumo . Contratado: Mediac Medicamentos e Acessórios Hospitalares Ltda. CNPJ: 39.691.295/0001-25. Valor R$ 571.001,53. Vigência: de 21/08/2023 a 20/08/2024.

Lagoa de Itaenga, 21/08/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E9BA06AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2023. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: Secretaria Municipal de Saúde 10 122 1001 2063 0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde. SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00.211.001 3.3.90.35.00 70.000,00 Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratado: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 17.127.584/0001-63. Valor R$ 144.000,00. Vigência: de 08/02/2023 a 08/02/2024.

Lagoa de Itaenga, 08/02/2023.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELI DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B69AE43B

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00103/2023. Processo Nº: 00020/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO DISTRITO DA CAMBOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 15 1504 INFRA ESTRUTURA URBANA 15 451 1504 1025 0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO–FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. . Contratado: Jm Emprendimentos Eireli. CNPJ: 32.507.681/0001-75. Valor R$166.784,42. Vigência: de 25/08/2023 a 28/01/2024.

Lagoa de Itaenga, 25/08/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E9010C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO ANEXO I

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZAGORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA DO CARRO/PE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A IIª Conferência Municipal de Cultura - IIª CMC terá como tema central "Democracia e Direito a Cultura", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º São objetivos específicos da IIª CMC:

Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
Discutir sobre o Sistema Municipal da Cultura;

Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa entre todas as linguagens culturais.

Art. 3º As discussões das etapas da IIª CMC será realizada a partir dos seguintes Eixos:

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Culturais Digitais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada grupo de trabalho irá propor de 03 (três) a 05 (cinco) propostas. Mas apenas 03 (três) será enviada a Coordenação Executiva Estadual com ordem de prioridade, sendo a seguinte prioridade:
1)
2)
3)

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A IIª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (Diretor de Múltiplas Linguagens Culturais ou Diretor de Eventos).

§ 1º. A Coordenação Geral da IIª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.
§ 2º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura, será composta por representantes do Órgão Gestor de Cultura do município, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 3º A Comissão organizadora da Conferência Municipal de Cultura será composta por: 1- Risolange Rodrigues da Silva Melo- Poder Público;
Francimar Paulo Carvalho- Poder Público;
Edivaldo Felix de Almeida Cavalcanti- Poder Público;
Vânia Maria Pimentel- Poder Público;
José Ricardo da Silva Vieira- Poder Público;
Melissa Brilhosa Dlavoh Clementino da Silva- Poder Público; 7- Isabel Gonçalves Bezerra- Sociedade Civil;
Maria Karolina Alves de Lima Carvalho- Sociedade Civil;

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º A IIª CMC será composta pelas seguintes etapas:

Compete à Comissão Organizadora Municipal:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da IIª CMC;
Aprovar a proposta de programação da IIª CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IIª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da IIª CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na IIª CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da IIª CMC;
Sistematizar o relatório da IIª CMC;
Coordenar a divulgação da IIª CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da IIª CMC;
Dar conhecimento à Câmara Municipal de Lagoa do Carro/PE, visando informá-la do andamento, da organização da IIª CMC, bem como dos seus resultados;
Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes deste Regimento.

.
Art. 6º O relatório da IIª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de *05 (cinco) dias após o término da Conferência,* para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 5ª CEC - PE com a devida inserção desses documentos no site da 5ª CEC, alojado na página da Secult/PE.

Art. 7º A IIª CMC será realizada em 24 de Outurbo de 2023, na Escola Municipal Dagoberto Lobo, localizada na Rua São José, das 13:00h as 18:00h.

§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 5ª CEC-PE serão aplicadas automaticamente à IIª CMC;

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A IIª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 10º Na IIª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

- Delegados (as) com direito a voz e voto;
- Observadores (as) com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 5ª CEC-PE

Art. 11º A eleição de delegados à Etapa Estadual levará em conta a proporção de 5% do número de participantes da plenária ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES	Nº DE DELEGADOS PARA A CEC-PE
De 25 a 500	5% do número de participante
Acima de 500	25 delegados

§ 1º Caso a Conferência Municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular. De 25 a 50 participantes teremos 5% do número de participante. Ex: A cada participantes teremos = 1 delegado = 1,5 a cada 100 conferencistas elegeremos 05 (cinco) delegados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Será da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 14º A Comissão Organizadora poderá expedir orientações complementares.

RISOLANGE RODRIGUES DA SILVA MELO
Secretária Municipal De Cultura De Lagoa Do

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:07350108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A SERVIDORA **JOSILEIDE FERREIRA CLEMENTE** A COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA, NA RUA ERONILDES BATISTA DE OLIVEIRA, NO 49, BOM JESUS, LAJEDO/PE, COM BASE NOS PARECERES JURÍDICOS EXPEDIDOS PELA ASSESSORIA DESTA, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
JOSILEIDE FERREIRA CLEMENTE – CPF: 056.848.554-77

LAJEDO/PE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1AE09E23

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A SERVIDORA **IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO** A COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA, NA RUA ERONILDES BATISTA DE OLIVEIRA, NO 49, BOM JESUS, LAJEDO/PE, COM BASE NOS PARECERES JURÍDICOS EXPEDIDOS PELA ASSESSORIA DESTA, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO – CPF: 082.225.294-40

LAJEDO/PE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06E9B51C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A SERVIDORA **ROSIANE ELIAS DE MACEDO** A COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA, NA RUA ERONILDES BATISTA DE OLIVEIRA, NO 49, BOM JESUS, LAJEDO/PE, COM BASE NOS PARECERES JURÍDICOS EXPEDIDOS PELA ASSESSORIA DESTA, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR A DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

ROSIANE ELIAS DE MACEDO – CPF: 050.629.674-14

LAJEDO/PE, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EBFF9ED8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SME Nº 037/2023, Tomada de Preço SME Nº 003/2023. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA, PADRÃO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO 202003702-1, NO SÍTIO QUEIMADINHA, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após julgamento comunica-se sua ADJUDICAÇÃO da seguinte maneira: Empresa Arrematante e vencedora: **VASCONCELOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.363.073/0001-06**, com valor global de R$ 2.738.816,36 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil, oitocentos dezesseis reais e trinta e seis centavos). Informo que posteriormente encaminharemos para o Secretário Municipal de administração para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail **cplpml@lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 23/10/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06AF1E5A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 002/2023 E 002/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 017/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 026/2023 - Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 23 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:30E76EC8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **11.462.102/0001-45**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 002/2023 E 002/2023, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 016/2023 e a Ata de Registro de Preços SME n° 025/2023 - Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 23 de outubro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A346CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 040/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 037/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO -PE. **Valor Máximo Aceitável: 208.673,50**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 07/11/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/10/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:470255ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 034/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES, BEBEDOUROS, ESTANTE E ARMARIO DE AÇO, DESTINADOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MAB GLOBAL DO NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 24.063.828/0001-57,** vencedora do ITEM: 03 e 04, no valor Global de R$ 30.000,00 e **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ Nº 48.277.417/0001-22,** vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R$ 26.500,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 23 de Outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F3B75EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal º 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, por motivo de férias, pelo período de 01/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6DCA027E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do servidor, datado de 23 de outubro de 2023, encaminhado por meio da CI nº 209/2023 da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **MARCOS SABINO DA SILVA**, matrícula nº 85.582, do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CCA9467D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00086/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, bem como Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE. Valor: R$ 708.534,88.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 23/10/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FCF26FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO PROCESSO Nº 006/20223 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/20223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 006/20223 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/20223

A Câmara Municipal do Moreno, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665, Centro – Moreno – PE, comunica aos interessados que estão abertas até a data de 06 de novembro de 2023 às 13:00 hs, Chamamento público para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatório tramitados na forma da Lei 12.232/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Moreno-PE.

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@Moreno.pe.leg.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 23 de outubro de 20223.

BRUNO RAMOS DE CASTRO CALDAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:61CECE4A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal do Moreno, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665, Centro – Moreno – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **27 de novembro de 2023 às 14h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal do Moreno-PE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

Edital e anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@moreno.pe.leg.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 23 de outubro de 2023.

BRUNO RAMOS DE CASTRO CALDAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:68AF421C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA SE/MP Nº 01/2023

O Secretário Executivo do MorenoPrev, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 6º, Inciso I da Lei nº 689/2023,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, que determina a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 7º da Lei Promulgada nº 003/2021, que prevê a avaliação periódica da subsistência das condições que ensejaram a aposentadoria por invalidez ou incapacidade permanente;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º do Decreto nº 471, de 31 de agosto de 2023, que estabelece o prazo de três meses para emissão de laudo médico atualizado atestando a inaptidão para o retorno ao trabalho,
Resolve:
Artigo 1º - Convocar os servidores constantes no Anexo I da presente Portaria para comparecerem à Junta Médica Municipal, a fim de que seja atestado, cumulativamente, as situações constantes no § 1º do Artigo 6º da Lei Promulgada nº 003/2021.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Moreno, 23 de outubro de 2023.

DEMÉTRIUS MALAFAIA COELHO
Secretário Executivo

ANEXO I
Relação de servidores aposentados por invalidez com menos de 65 anos.

I – Ana Lúcia Campos dos Santos – Mat. 28645
II – Gilvania Maria Reis – Mat. 29607
III – Fátima Cristina Ferreira Montenegro – Mat. 25964
IV - Severino Ramos Ximenes Filho – Mat. 30775.

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:053ECE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 088/2023

Ato n° 088/2023 Nomear, MARIA ELOISA BATISTA DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo, **a partir de 02 de Outubro de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3DDFD529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023. PREGAO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Extrato Ata Registro Nº 001/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições dos usuários do CAPS e da equipe do SAMU. Contratado: Contratado Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 110.750,08 (Cento e dez mil, setecentos e cinquenta reais, oito centavos). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

Nazaré da Mata, 23 de Outubro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D46A29FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023. PREGAO ELETRÔNICO N° 001/2023.

Extrato Ata Registro Nº 002/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições dos usuários do CAPS e da equipe do SAMU. Contratado: Contratado Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 8.403,20 (Oito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

Nazaré da Mata, 23 de Outubro de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7390DDAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
1ª ATA DO CONSELHO FISCAL - OLINPREV 2023

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2023

Às 10h (dez horas), do dia 17 de março de 2023, presencialmente na sala de reuniões da controladoria do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, Varadouro, Olinda, PE, é realizada a 1ª reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes à sessão se encontram:
ADRIANA LEITE COUTINHO, Presidente do conselho Fiscal, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados; os membros titulares JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO e como ouvintes os membros suplentes JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA, ALCIDES RAMOS DA CUNHA e EVERALDO TORRES CATÃO. Iniciando a sessão Adriana Leite Coutinho disponibiliza a todos os membros do Conselho Fiscal os atos de nomeação dos membros dos órgãos colegiados (Conselho de Administração e Conselho Fiscal) e a lei 6188/2021 referente a criação e organização do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV).
Dando continuidade a reunião Adriana Leite fala para os presentes que a prioridade é discutir as condições para exercer as funções dos membros e disponibiliza uma apresentação de proposta de acompanhamento com um plano de ação baseado na Lei 6.188/2021, artigo 28 no que se refere a competência do Conselho Fiscal.
Adriana Leite propõe que as reuniões periódicas nas datas de 09/10/2023 (definição de plano de ação), 09/11/2023 (ajustes no plano de ação) e 15/12/2023 (início de elaboração do Relatório Circunstanciado).
Na apresentação Adriana Leite esclarece que o Conselho Fiscal junto a Controladoria Interna do Município, acompanhará as rotinas do OLINPREV com acesso ao sistema informatizado do Instituto e demais órgãos e solicitará documentações para levantamento amostral e definirá as atribuições específicas a cada membro para análise documental e finalização de Relatório Circunstanciado além do acompanhamento das reuniões do Conselho de Administração.
Sobre as Diretrizes mínimas a serem analisadas pelo Conselho Fiscal seriam os planos orçamentário, financeiro, atuarial e de investimentos, legislação vigente, base de cálculo, alíquotas, acréscimos legais, folha de pagamento dos ativos do Executivo e Legislativo (pessoal à disposição) e inativos, extratos bancários das contas correntes e de aplicação, comprovantes de pagamentos das contribuições, aportes e despesas do fundo; APRs e relatórios periódicos do Comitê de Investimentos e Informações tempestivas ao conselho de atos potenciais que possam impactar o OLINPREV, em diversos assuntos (contratações de serviços e pessoas, diferenças eventuais por erro ou intempestividade na atualização dos cadastros e sistema informatizado, pendências de ajustes e registros na contabilidade e junto às demandas dos órgãos externos e interno além de sistemas de transparência pública e comunicação com a sociedade e análise dos balancetes e planos de contas e relatório circunstanciado.
Após a apresentação Adriana Leite para a palavra para os membros do Conselho Fiscal tirarem as suas dúvidas e não havendo mais manifestações, a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Leite encerra esta reunião às 11:30, lavrada através da presente Ata, assinada por

todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 17 de março de 2023.

ADRIANA LEITE COUTINHO
Presidente do Conselho Fiscal

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário- Geral Dos Órgãos Colegiados

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B21A5B24

OLINPREV
2ª ATA DO CONSELHO FISCAL - OLINPREV 2023

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2023

Às 10h (dez horas), do dia 27 de março de 2023, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 2ª reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes remotamente à sessão se encontram:

ADRIANA LEITE COUTINHO, Presidente do conselho Fiscal, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados, o membro titular JOSÉ PEREIRA DA SILVA e como ouvintes ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor presidente do OLINPREV e CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA, Diretora Presidente do OLINPREV.

Iniciando a sessão ADRIANA LEITE COUTINHO começa a explicar o Definição de Plano de Ação para 2023 do proposto pelo Conselho Fiscal tudo baseado na lei LEI Nº 6188/2021.

Adriana Leite fala da Gestão do sistema de previdência dos servidores públicos do município de Olinda de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e isso aqui ainda é um ponto de discussão e a gente ainda não definiu como vai fazer isso precisaria reunirmos mais vezes com Roberto e Cláudia para saber como a gente pode tratar disso como fica viável tanto o Conselho Fiscal quanto para o OLINPREV para tratar desse tema e documentar.

seguindo a leitura "1. Oficiar o Olinprev indagando a respeito de quais são as Diretrizes Gerais e se estas estão devidamente explicitadas e claras atendendo ao princípio de transparência pública, indicando os instrumentos disponibilizados, periodicidade de publicação e lapso temporal; "

Adriana Leite inicia o plano de ação mencionando o art. 2º onde a Gestão do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olinda, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros;

Adriana Leite continua a leitura e fala do artigo 4 essa competência do instituto de gestão, reservas técnicas e a exigência isso tudo aqui faz parte do plano e a gente ainda não definiu como a gente vai fazer estou apresentando para vocês porque a gente vai querer de vocês uma resposta de como a gente pode colocar isso como informação gerencial, para registrar.

Seguindo a leitura "Solicitar, analisar e acompanhar a LDO; (Rotina com a Controladoria / Gestão com o Conselho)"

Adriana Leite: O ponto 2 solicitar, analisar e acompanhar a LDO isso seria de responsabilidade tanto da Controladoria quanto do Conselho Fiscal, seria uma parceria.

Claudia Tabosa fala que sugeriria na hora da construção do planejamento a gente estar junto e chamava José Pereira para auxiliar.
Adriana Leite: Esse documento é um rascunho, mas o texto ainda não está fechado, mas fiquem a vontade para inserir, incluir ponto para debate esse texto foi feito olhando para a lei para a gente não perder nenhum ponto e mais para frente numa eventual auditoria.

Adriana Leite: Ainda com relação ao artigo 28 através de ofício solicitar e acompanhar periodicamente os documentos que fundamentam os lançamentos contábeis registrados em balancetes das receitas e das despesas.

Adriana Leite: No inciso III do mesmo artigo 28 a ideia é solicitar participação do conselho nas discussões do plano orçamentário das aplicações e investimentos ou o órgão pode optar por encaminhar as atas e os relatórios resumidos das deliberações e reuniões para a gente acompanhar.

Adriana Leite: O Inciso IV Oficiar no sentido de fornecerem todos os documentos necessários ao acompanhamento, fiscalização do plano de custeios receitas orçamentárias, extra orçamentárias, taxa de administração, comprev, transferências, investimentos e todos os documentos necessários, incluindo base de cálculo folhas de pagamento de pessoal ativo, inativo e a disposição, alíquotas (contribuições empenhadas e legislação pertinente) e o pagamentos de arrecadação efetiva e eventuais atualizações por impontualidade nos repasses efetivamente arrecadados nas contas correntes, isso também pode ser realizado por amostragem.
Ainda com relação ao inciso anterior encaminhar ofício no sentido de encaminhamento ao Conselho Fiscal dos relatórios gerenciais, gerados periodicamente pelo Comitê de Investimentos e recepção de documentos comprobatórios a título de fiscalização das contas de investimento, a gente pode fazer um check list a cada 2 a 3 meses.
Claudia Tabosa: com relação a essas informações pelos DAIRs a gente pode demonstrar que está regular.
Adriana Leite: o inciso VI que é obter relação completa dos prestadores de serviços vigentes, contratos, acordos e convênios que por ventura o Olinprev possua, ou indicação de eventuais contratações futuras ainda em análise por parte da gestão atual tendo em vista o caráter consultivo Art.27 - fiscal e controle interno, tudo isso pode ser também um checklist.
Claudia Tabosa fala que está disponível no Cadprev e se precisar de mais alguma coisa para corroborar com as suas informações será enviado.
Adriana Leite: o OLINPREV já está com a transparência?
Claudia Tabosa: Fizemos uma página, estamos organizando as informações para deixar todos os documentos divulgados conforme o ministério da previdência quer e a questão também do Pró-gestão que é mais vinculado a isso e alimentar o site, o restante a gente puxa pelo CADPREV e mensalmente informamos os investimentos e aplicações, bimestralmente a gente faz a questão do cumprimento dos repasses que é o DIPR e mostra que estamos regulares. Então a Política de Investimentos é pelo menos uma vez no ano, o DIPR bimestralmente, a questão dos investimentos é mensalmente, a questão equilíbrio financeiro e atuarial onde é feito uma avaliação agora dia 31/03, todos esses são regramentos que se tem com prazo e podemos disponibilizar para vocês concomitantemente.
Adriana Leite: Podemos transpor isso numa rotina a cada 2 meses, vocês mandam a informação, a gente vai só verificando o que tem e vai trabalhando nas análises.
Roberto da Rocha: O DIPR, por exemplo, traz muitas informações da previdência ele traz o valor que foi repassado, o valor de folha, a base de contribuição, os valores que foram utilizados de despesas administrativas, as despesas com folha de pagamento, outras receitas ele tem uma visão muito ampla no que está acontecendo na unidade gestora da previdência o que pode ajudar bastante em termos de análise.
Adriana Leite: Então José Pereira, você concorda? A gente transforma esse plano de ação numa rotina bimensal e vai solicitando do OLINPREV essa informação para a nossa análise.

José Pereira; É o ideal a gente pega as informações por amostragem.
Adriana: Certo no final só ficou para definir quem seria o secretário do Conselho por uma questão de imposição, virou o Mazoniel porque tem tempo para fazer atas.
Roberto: Sobre isso na lei fala que seria designado o secretário dos órgão colegiados e Gustavo Tenório é o Secretário-Geral.
Adriana: Certo, mas para o nosso backup vai ficar Mazoniel só com a organização dos documentos.
Claudia Tabosa: Você mandaria para a gente sugerindo as datas para a reunião? Como foi sugerido sendo as reuniões bimestrais e vocês disponibilizariam as datas para a elaboração do calendário.
Roberto da Rocha: Inclusive, Adriana, já que vai fazer bimestralmente as reuniões poderiam ser utilizadas para analisar algumas situações específicas que vocês queiram, relatórios, esclarecimentos etc.
Adriana: A gente vai transformar esse documento em um calendário e vai mandar para vocês, Gustavo é que se encarrega disso?
Gustavo Tenório: sim
Adriana Leite: Esse Plano de Ação vai virar uma rotina de trabalho como se fosse um checklist de informações que teriam que ser encaminhadas para conselho pelo OLINPREV a cada 2 meses.
Adriana Leite: A gente vai fazer as análises e vai debater cada caso que a gente acha que é pertinente a cada 2 meses e a próxima reunião seria no final do mês sugerindo dia 20/04/2023 mas confirmados posteriormente e qualquer coisa marcamos na semana seguinte.
José Pereira: Precisamos fazer também um regimento interno do Conselho Fiscal.
Adriana Leite: Sim, precisamos fazer e debater no grupo para criar uma rotina.
Claudia Tabosa: Sobre as informações do TCE de 2019, contratamos um novo atuário para informações mais técnicas para contrapor a respeito da metodologia utilizada.
Adriana Leite: É como se fosse uma perícia?
Claudia Tabosa: É mais para saber se teve um impacto maior e o superávit ainda é maior do que foi previsto com o anterior que foi mais conservador.
Claudia Tabosa: Fomos falar com Iramar, e ele apresentou só uma questão, porque ele disse assim: "como é que eu vejo que está aqui?" O professor está junto com a massa, mas ele queria que fosse mais transparente e mandamos os arquivos para ele e agora com o novo atuário foi feita essa metodologia.
Claudia Tabosa: Outro ponto foi a questão do Investimento estão fiscalizando pois temos um grande montante de investimentos.
Adriana Leite: E a carteira de investimentos do OLINPREV é bastante significativa.
Claudia Tabosa: A gente está até mais conservador diante de tudo que vem acontecendo anteriormente, a meta da gente foi ser mais conservadora, mas precisamos de uma pessoa nessa parte de investimentos para que a gente fique mais tranquilo.
Claudia Tabosa: A gente tem procurado, estamos pensando em fazer uma seleção, temos que ver o perfil porque a pessoa vai ter que mostrar quais são as responsabilidades que se tem dentro de um regime próprio de Previdência e como nesse setor o valor também do salário é um valor diferenciado o pessoal não tem interesse.
Roberto da Rocha: E na lei pede 3 anos de experiência, certificação etc.
Adriana Leite: Vou pesquisar com o pessoal que faz investimento tanto no Governo do Estado e em Ipojuca que eu conheço.
Roberto da Rocha: E é até para registrar em Ata que tentou-se desde o ano passado e não obteve sucesso primeiro porque essa dificuldade de ter alguém que atenda o que a lei pede, tempo de experiência, a certificação e que aceitasse o valor, recebemos alguns currículos, mas não atingia os critérios para serem contratados de acordo com que a lei pedia, um dos motivos pelo qual ainda não foi nomeado uma pessoa para esse cargo.

Adriana: Entendi, é muito específico, mas vou pesquisar com as pessoas que eu conheço que trabalham na área de Investimentos.

Olinda/PE, 27 de março de 2023.

ADRIANA LEITE COUTINHO
Presidente

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A274DFC9

OLINPREV
3ª ATA DO CONSELHO FISCAL - OLINPREV 2023

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2023
Às 10h (dez horas), do dia 04 de julho de 2023, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 3ª reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes remotamente à sessão se encontram:
ADRIANA LEITE COUTINHO, Presidente do conselho Fiscal, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados; como ouvintes ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor presidente do OLINPREV; CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA, Diretora Presidente do OLINPREV; PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO Diretor de Investimentos, os membros titulares JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO e como ouvintes os membros suplentes JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA, ALCIDES RAMOS DA CUNHA e EVERALDO TORRES CATÃO. Iniciando a sessão Adriana Leite Coutinho analisa o relatório de Investimentos feito pela Diretoria de Investimentos, e informa que durante a análise dos membros surgiram algumas dúvidas, nesse contexto, foi solicitado ao Diretor de Investimentos Paulo Beldel Filho que expusesse o documento e esclarecesse as dúvidas.
Paulo Beldel sugere que pretende apresentar primeiramente o cenário econômico e posteriormente o relatório referente a maio/2023 ao Conselho Fiscal, todos os membros estão de acordo.
Paulo Beldel acrescenta que a respeito do cenário atual houve queda na taxa de inflação nos últimos 12 meses onde a inflação convergiu para dentro do esperado da meta de inflação para 2023 neste primeiro semestre. Com essa redução da inflação o mercado já precifica que em agosto/2023 seja realizada a redução da taxa selic de 13,75% atualmente, no final de 2023 em 12% e no próximo ano uma perspectiva de redução para 9,5%.
Neste relatório de maio/2023 podemos observar que temos uma evolução no final de cada mês onde o patrimônio juntando financeiro e capitalizado em janeiro/2023 R$ 139.833.112,55 e em maio/2023 R$ 153.002.348,41 (página 03).
Atualmente estamos acima da meta estipulada pelo relatório atuarial e evolução acumulada mensalmente e a rentabilidade do fundo capitalizado comparado com a meta atuarial que é IPCA + 4,84% a.a.
A carteira do Fundo Capitalizado atual está distribuída em 98,32% em renda fixa através de Fundos e 1,66% em renda variável através de Fundos de ações (página 04).
Dentre de renda fixa existem alguns índices de mercado que servem de parâmetros e os benchmarks estão distribuídos 30,08% em índice IDKA (até 2 anos), IMAB 5+ (0,24%) ibovespa 1,66% etc (página 08).
Após as explicações iniciais Adriana Leite está satisfeita com a explanação e passa a palavra para os outros membros.
José pereira pergunta se o relatório foi feito especificamente para o conselho Fiscal ou foi gerado para emitir para outros órgãos.
Paulo Beldel fala que atualmente temos no site o relatório elaborado pela nossa consultoria de investimentos da NUI, este relatório é produzido pela Diretoria de Investimentos que é um pouco mais visual, porém no site do Olinprev temos um link atualizado do relatório da NUI e posteriormente iremos disponibilizar também este relatório elaborado pela Diretoria de Investimentos.
Roberto da Rocha esclarece que complementando o que Paulo Beldel falou não foi um relatório preparado especificamente para essa apresentação do conselho e sim um relatório que a Diretoria de Investimentos tem produzido e temos utilizado para acompanhamento dos investimentos como um todo, é um relatório de gestão.

Joed Freire pergunta se o Item 5 Enquadramento Resolução FI 100% Títulos TN com recursos aplicados em R$ 118.796.729,56 se esse percentual está acima do permitido (página 09).
Paulo Beldel pelo limite da resolução podemos aplicar 100% em fundos que aloque diretamente em títulos do tesouro nacional e dentro da nossa política de investimentos estamos com esse desenquadramento, porém é algo que a gente já vai fazer e pretende realizar na alteração nesta política de investimentos diante da mudança de cenário econômico, essa política foi desenvolvida no final do ano passado e vamos propor alterações para reenquadramento tendo em vista que temos o prazo de até seis meses para enquadramento da política de investimentos (estratégia alvo).
Claudia Tabosa fala que será convocado tanto o conselho deliberativo quanto o conselho fiscal para propor novas alterações principalmente porque títulos públicos ainda não compramos porque precisamos fazer um chamamento público então vamos fazer a revisão dessa política de investimentos. Inclusive fomos ao Tribunal de Contas no mês passado e conversamos com a Gerência de Investimentos onde eles disseram que a gente promovesse nesse segundo semestre essa alteração para que a execução da Política de Investimentos seja cumprida.
Everaldo Catão fala que gostaria de que ficasse registrado que na ata apresentada deva contemplar todas as falas e gostaria que ficasse registrado na ata desta reunião.
Everaldo Catão fala que o rendimento deste ano foi 5.76% do Fundo Capitalizado e o financeiro foi um pouco mais baixo, essa diferença de rendimento é devido ao valor de aplicação do fundo financeiro, ou seja, o fundo capitalizado tendo mais recursos as taxas são melhores?
Paulo Beldel fala que o que acontece é a diversificação dos ativos, o Fundo Financeiro basicamente só está alocado em fundos de liquidez tendo uma rentabilidade de 5.25% de janeiro até maio, já o fundo capitalizado tem um pouco mais de rentabilidade porque tem algumas diversificações a mais. O fundo financeiro tem como objetivo para pagamento da folha, não tendo objetivo de acumulação.
Everaldo Catão fala que gostaria da informação de quanto está a folha de pagamento de cada fundo e a arrecadação mensal de cada um, ele sugere que é mais um argumento para defender a unificação dos fundos se tivéssemos um fundo único teríamos mais rendimentos de aplicação.
Everaldo Catão continua sua fala perguntando o que rendeu mais foram as aplicações de renda fixa? As negociações são por quanto tempo? Pois a tendência é a queda da SELIC e tudo indica que vai baixar no segundo semestre e várias aplicações vinculadas aos CDIs essa renda fixa que teremos daqui pra frente iremos continuar com o índice atual?
Paulo Beldel fala que o Banco Central através da reunião do COPOM determina a taxa básica de juros para que possa convergir a inflação para dentro da meta, diante disso nos últimos 3 anos que primeiro tivemos um diminuição da taxa selic que chegou ao nível menor histórico em 2020 e avançou rapidamente a taxa selic tendo um dos bancos centrais que atuaram mais rápido no controle de inflação pós pandemia então a SELIC meta atualmente está em 13.75% desse modo quando temos um aumento da taxa selic o mercado antecipa essa tendência de aumento.
Com a queda de Selic os títulos tendem a terem uma rentabilidade menor, diante disso, já estamos propondo para o Comitê de Investimentos a alteração na alocação pois estamos alocados em inflação IPCA puro e migrar os recursos para títulos públicos já previsto na Política de Investimentos atual para a compra direta que apesar do fechamento da curva ainda estaríamos com rentabilidade superior a nossa meta atuarial como também alocar em fundos que busquem esses benchmarks que teriam melhor valorização com a possível queda da Selic como o IMA B5+ e o IMA B5.
Seguindo a reunião, Claudia Tabosa fala que estamos propondo a alteração da Política de Investimentos e vamos ter uma reunião mensurando cada fundo e a justificativa do porquê de cada mudança baseado no cenário atual de diminuição da SELIC e teremos mais esclarecimentos.
Adriana Leite fala que o Conselho Fiscal dará início ao regimento interno e o cronograma das reuniões que a princípio já são quadrimestrais.
Roberto Rocha complementa que estamos solicitando alguns documentos do conselho fiscal que é o regimento interno, as atas e o cronograma das reuniões para disponibilizar no nosso site que faz parte da transparência e que inclusive é um dos requisitos para aderir ao pró-gestão que é um manual de boas práticas de regime de previdência, inclusive vamos precisar dos antecedentes criminais estadual e federal e a declaração de situações da lei complementar 064/90 e Gustavo Tenório irá fazer um modelo para todos assinarem.
Roberto da Rocha complementa que sobre a questão das certificações e que precisamos em breve que pelo menos a maioria dos membros do conselho fiscal seja certificado e atualmente só temos José Pereira da Silva certificado e se os membros estiverem precisando de alguma ajuda para a prova entre em contato porque é importante que a maioria seja certificado.
Paulo Beldel fala que podemos conferir junto com a NUI Assessoria que possui uma plataforma online e quem tiver interesse é só nos enviar um e-mail e telefone para solicitar a inclusão na plataforma do curso.
Não existindo mais manifestações, a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Leite encerra esta reunião às 12:03, lavrada através da presente Ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 04 de julho de 2023.

ADRIANA LEITE COUTINHO
Presidente do Conselho Fiscal

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CF5124DA

OLINPREV
4ª ATA DO CONSELHO FISCAL - OLINPREV 2023

ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2023

Às 10:54h (dez horas e cinquenta e quatro), do dia 23 de agosto de 2023, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 4ª reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes remotamente à sessão se encontram:
ADRIANA LEITE COUTINHO, Presidente do conselho Fiscal, o membros titular JOSÉ PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados; como convidados ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor presidente do OLINPREV; PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO Diretor de Investimentos e como ouvinte o membro suplente EVERALDO TORRES CATÃO.
Iniciando a sessão Adriana Leite Coutinho cede a palavra a Paulo Sérgio Santana Beldel Filho, Diretor de Investimentos que inicia a sessão com o primeiro assunto referente a retificação de um dado apresentado na reunião anterior em relação ao enquadramento da política de investimentos 2023 que segundo a resolução CMN nº 4.693/2021 que pode ser alocado até 100% da posição da carteira do fundo que aplicam em fundos que investem 100% em Títulos Públicos e de acordo com a atual Política de Investimentos podemos ter entre 20% a 80% e o estratégia alvo de 45% nessa classe de ativos e no relatório de maio/2023 estávamos um pouco acima do limite superior e retificando essa informação na verdade estávamos alocados em 78,62% nessa classe de ativos (art 7º I "b").
Passando para o segundo ponto da reunião que é em relação à alteração da política de Investimentos 2023 que foi aprovado pelo Conselho de Administração iremos apresentar como ficou essa nova Política de Investimentos.
Paulo Beldel apresenta os percentuais atuais aprovados pelo Conselho de Administração com um quadro com os novos percentuais de todas as classes de ativos considerando os limites inferior, estratégia alvo e

superior de alocação para 2023 e o percentual da estratégia alvo da Política de Investimentos anterior:

Renda Fixa
• Títulos Tesouro Nacional (Selic) art 7º I, "a" - Limite inferior 10,00%, alvo 20,00% e limite superior 40,00%.

• FI RF Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" - Limite inferior 20,00%, alvo 45,00% e limite superior 80,00%.

• ETF 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c". - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 10,00%.

• Operações compromissadas - Art. 7º, II. - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%.

• FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a". - Limite inferior 10,00%, alvo 20,00% e limite superior 40,00%.

• ETF - Renda fixa "Referenciado" - art. 7 III "b" - Limite inferior 0,00%, Estratégia alvo 0,00% e limite Superior 10,00%.

• Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições - Art. 7º, IV - Limite inferior 5,00%, alvo 12,00% e limite superior 18,00%.

• Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, - Art 7º, V, "a". Limite inferior 0,01%, alvo 0,00% e limite superior 4,00%.

• FI em Renda fixa - Crédito Privado Art. 7º, V, "b" - Limite inferior 0,00%, Estratégia alvo 0,00% e limite Superior 4,00%.

• FI debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c". Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 4,00%.

Renda Variável

• FI Ações - Art. 8º, I. - Limite inferior 1,00%, alvo 3,00% e limite superior 10,00%.

• Fundos de Investimentos em Índices de Mercado - Art 8º II. - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 5,00%.

Investimentos no Exterior

• Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º I. - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%.

• Fundos de Investimento - Investimento no Exterior - 9º II Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 5,00%

• Fundos de Investimento em Ações - BDR nível I - 9º III Limite inferior 0,00%, alvo 0,00%, limite superior 8,00%.

Investimentos Estruturados

• Fundos de Investimentos Multimercado (FIM) - Art. 10º, I - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite Superior 10,00%.

• Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art 10º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00%, limite superior 4,00%.

• Fundo de investimento em ações - Mercado de acesso - Art. 10 III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00%, limite superior 4,00%.

Fundo Imobiliários

• Fundos Imobiliários Art. 11º - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00%, limite superior 5,00%.

Empréstimos Consignados

• Empréstimos Consignados Art. 12º - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00%, limite superior 5,00%.

Paulo Beldel fala que de forma resumida a alteração foi em aumentar o nosso objetivo em investir em Títulos Públicos Federais, aumento de renda fixa em ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições bancárias (Letras Financeiras) e reduzimos nosso objetivo em renda variável pois o OLINPREV tem um perfil mais conservador não sendo necessário aumentar a oscilação da carteira tendo em vista que nós já estamos atingindo a meta e inclusive superando a meta atuarial, então a ideia é reduzir os riscos nas outras classes de ativos que geram volatilidade para que podemos alcançar nosso objetivos com menos riscos.
Após as explicações Paulo Beldel pergunta aos conselheiros fiscais se eles estão com alguma dúvida em relação a nova Política de Investimentos 2023. Sem indagações dos membros passamos para uma próxima pauta.
Seguindo com o outro ponto de pauta, Paulo Beldel fala dos trâmites em relação à compra direta de Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras.
O processo de Títulos Públicos precisamos fazer uma cotação de custodiante e encaminhamos para a Copal (setor de Licitações) com a minuta para que seja feito o chamamento público para contratar o custodiante que seria uma empresa que iria guardar o título público e irá gerar o relatório mensal,optamos em fazer através de chamamento porém não é necessário e pode ser feito através de cotação livre, mas para dar ainda mais respaldo e segurança o Comitê de Investimentos achou melhor fazer através de chamamento público uma vez tendo esse custodiante será aonde serão guardados esse papel, então será feito uma cotação com as instituições bancárias que são conhecidos como dealers (instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento do mercado primário e secundário) os quais tem acesso de comprar no mercado primário e compram grandes volumes e é uma forma que o Tesouro Nacional tem de reduzir o processo na compra do mercado primário.
Em relação a Letras Financeiras já fizemos algumas cotações classificados no segmento S1 que corresponde aos bancos com patrimônio superior a 10% do PIB (produto interno brasileiro) a melhor taxa de retorno até o momento é o BTG Pactual com uma média de retorno de IPCA + 6,1% e nossa média está em IPCA + 4,84% e seria muito interessante, solicitamos um parecer de nossa consultoria e o parecer do atuário também aprovando essa operação e o comitê de Investimentos irá deliberar possivelmente em agosto ou início de setembro e que seria um processo mais simples que os Títulos Públicos, após as explicações Paulo Beldel passa a palavras para os conselheiros, não havendo manifestação é passado para a próximo item de pauta.
Passada a palavra para Roberto da Rocha referente a atualização de como está sendo feito as tratativas para o processo de implementação da previdência complementar que limita o teto do benefício previdenciário para novos servidores e passará a valer a partir do convênio com uma empresa fechada de previdência complementar que vai gerir os benefícios. Foi explicado que normalmente essa contratação é feito por meio de convênio, e que o procedimento já foi iniciado. Foram enviamos alguns ofícios para a administração referente ao tema, visto que o convênio com a entidade fechada é feita diretamente com a prefeitura e não com o instituto de previdência. Como parte do processo de seleção está sendo instituído uma comissão para analisar as propostas que serão trazidas pelas instituições interessadas, onde estão incluídas alguns servidores do OLINPREV, o presidente do conselho de administração e o presidente do conselho fiscal, além de José Pereira como membro do Conselho Fiscal e também como auditor-fiscal como uma das classes que serão mais atingidas.
Adriana Leite pergunta se essa entidade fechada seria como se fosse um fundo garantidor do pagamento.
Roberto da Rocha fala que é uma previdência complementar e o servidor não é obrigado a aderir. O servidor poderá contribuir com a parcela que ultrapassar o teto do INSS. A princípio a vinculação pode ser automática, mas o servidor poderá desvincular posteriormente a adesão. Os servidores cujo teto não ultrapasse o teto do INSS poderá aderir, sem contrapartida da Prefeitura.
Roberto também informou que está organizando um relatório de governança corporativa. Informou que um Código de Ética foi aprovado e que haverá a necessidade de indicação de um membro e um suplente para a Comissão de Ética, que não necessariamente precisa ser membro do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal ficou de disponibilizar pasta no drive para compartilhamento de documentos e acompanhamento das solicitações. Adriana Leite solicitou alguns modelos para criar o Regimento Interno do Conselho Fiscal.
Não existindo mais manifestações, a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Leite encerra esta reunião às 12:31, lavrada através da presente Ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 23 de agosto de 2023.

ADRIANA LEITE COUTINHO
Presidente do Conselho Fiscal

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:DE1819D6

OLINPREV
5ª ATA DO CONSELHO FISCAL - OLINPREV 2023

ATA DA 5ª REUNIÃO DE 2023

Às 10:04 (dez horas e cinquenta e quatro), do dia 09 de outubro de 2023, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a 5ª reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV. Presentes remotamente à sessão se encontram:
ADRIANA LEITE COUTINHO, Presidente do conselho Fiscal, o membros titulares JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos órgãos colegiados; como ouvintes JOED FREIRE PEREIRA DA SILVA membro suplente e como convidado ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Vice-diretor presidente do OLINPREV.
Iniciando a sessão Gustavo Tenório Gonçalves Holanda inicia a sessão informando que a presidente Cláudia Tabosa solicitou a reunião para voltar a discutir assuntos do OLINPREV referente a Pauta de reunião solicitada que são: certificação dos membros, regimento interno, aprovação das atas, calendário de reuniões e informações contábeis.
Gustavo Tenório cede a palavra para os membros para saber o andamento desses pontos e caso queiram acrescentar algo.
José Pereira fala que em relação ao regimento interno já existe uma minuta que está sendo finalizada para aprovação e disponibilização.
Gustavo Tenório reforça que a Assessoria de Investimentos NUI está disponibilizando um curso on-line gratuito para todos se qualificarem e obterem a certificação.
Adriana Leite pergunta se o curso disponibiliza a certificação.
Gustavo Tenório esclarece que é um curso preparatório para a prova que deve ser realizada posteriormente e que o custo será arcado pelo OLINPREV.
Mazoniel Leocadio informa que tem interesse em participar do curso e que seja enviado o link de acesso.
Roberto da Rocha fala que em alguns casos vai se receber uma certificação acima do básico, porém se for tirar até o final do ano a certificação básica estará valendo e tem duração de 4 anos.
Adriana Leite Coutinho também tem interesse em realizar o curso.
Gustavo Tenório informa que irá solicitar a NUI Consultoria Empresarial o acesso ao curso para todos os membros do Conselho Fiscal.
Seguindo com os assuntos da pauta, Adriana Leite sugere ao Conselho Fiscal precisa se reunir pelo menos a cada 15 dias presencialmente na sede do OLINPREV para tratar apenas de assuntos específicos da autarquia.
Mazoniel Leocádio e José Pereira concordam com a sugestão apresentada.
Adriana Leite sugere que dia 25/10/2023 para se reunir presencialmente na sede do OLINPREV confirmam a presença.
Adriana Leite informa que em relação aos outros encontros do Conselho Fiscal o cronograma de reunião será no dia 09/10/2023, 09/11/2023 e 15/12/2023 para o fechamento do ano.

Mazoniel Leocadio fala que a reunião final do dia 15/12/2023 ficaria para saber das intervenções que foram feitas durante o ano até a data presente e quando fechar o balanço seriam registrados posteriormente em ata a prestação de contas e a intenção do Conselho Fiscal é fazer o acompanhando de fato a execução orçamentária.
Todos os membros do Conselho Fiscal estão de acordo com a sugestão.
Não existindo mais manifestações, a Presidente do Conselho Fiscal Adriana Leite encerra esta reunião às 10:28, lavrada através da presente Ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

Olinda/PE, 09 de outubro de 2023.

ADRIANA LEITE COUTINHO
Presidente do Conselho Fiscal

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

MAZONIEL LEOCADIO DA SILVA FILHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8C50480A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 07 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação de servidor para Ponto Focal do Controle Interno no âmbito desta Secretaria.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas na Resolução nº 001/09;

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de Controle Interno (OCSCI) do Município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal 6.229/2022, que se destina ao Ponto Focal do Controle Interno em cada Secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado – TCE-PE, através do art. 1º e 6º da Resolução T.C nº 001/2009, de 01 de abril de 2009 que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Clarice Sales de Albuquerque inscrito no CPF/MF sob o nº 684.139.204-34, residente e domiciliada à Rua André Temudo nº 65 Peixinhos – Olinda PE, CEP.:53090-010, como Ponto Focal do Controle Interno no Município na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:685CA49D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2023

Portaria nº 344/2023 – GS/SGPA

Ementa: regulamenta o cronograma de procedimentos a serem realizados no processo de solicitação das perícias médicas realizadas em servidores no âmbito da área de saúde laboral do servidor e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa,

CONSIDERANDO a Portaria nº 333/2023- GS/SGPA de 11 de outubro de 2023 que regulamenta e define normas a serem obedecidas no trâmite das perícias médicas dos servidores da Administração direta e autárquica;

CONSIDERANDO que a Perícia Médica é o órgão oficial competente para a realização de perícias, exames, informações, pareceres e laudos de natureza médica, em especial para ingresso, licenças, afastamentos, readaptações, aposentadoria, isenção de imposto de renda e outros atos que dependam do serviço de perícia médica;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio da eficiência e, visando a celeridade e otimização nos serviços de perícias prestados e a necessidade de manutenção das normas relativas à padronização desses serviços;

Edita a seguinte **RESOLUÇÃO:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta resolução regulamenta a sistemática, critérios e procedimentos das perícias médicas a serem realizadas em servidores e pessoas a serem nomeadas em cargo de provimento efetivo ou em comissão no Município de Olinda.

Art. 2º - Caberá ao Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura do Município de Olinda (SPMPMO) a realização das perícias e inspeções médicas para a posse e exercício em cargos do quadro de pessoal, para as concessões de licenças saúde, de afastamentos, de aposentadoria por invalidez, isenção tributária.

Art. 3º - O Serviço de Perícias Médicas (SPM) funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 13h, exceto sábados, domingos feriados e dias de ponto facultativo

DO REQUERIMENTO PARA A PERÍCIA MÉDICA

Art. 4º - Nos casos de Licença para Tratamento de Saúde e prorrogação de licença, a realização da perícia médica dependerá de agendamento por parte do servidor a ser periciado, nos dias e horários de funcionamento do SPM, conforme descrito no art. 3º, de acordo com as seguintes etapas:
I - O servidor, em posse do atestado ou laudo médico/odontológico, solicita agendamento para a Perícia Médica junto ao Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura do Município da Prefeitura de Olinda (SPMPMO) presencialmente ou através do e-mail: **juntamedicadeolinda@gmail.com;**

II - Após receber a solicitação, o SPM informará ao servidor dia e horário que deverá comparecer para realização da perícia, levando o atestado e/ou laudo original**;**

III - O funcionário do SPM avaliará se o atestado e/ou laudo estão de acordo com o que preceitua o Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Olinda**;**

IV - Havendo alguma irregularidade no atestado e/ou laudo, o documento será devolvido e o servidor orientado a procurar seu médico para emissão de novo documento dentro das normas e prazos estabelecidos na Portaria nº 333/2023 GS/SGPA de 11 de outubro de 2023**;**

V - Caso o documento apresentado esteja de acordo com o Manual, o servidor será encaminhado para o Serviço de Perícia Médica (SPM) para ter o documento homologado;

VI - Após homologação da Licença, a Junta Médica encaminhará o documento oficial para a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e fornecerá uma cópia ao servidor do comunicado com o Resultado Pericial;

VII - A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração fará o registro funcional das informações recebidas.
Art. 5º - Nos casos de readaptação, licença maternidade, aposentadoria por invalidez, redução de carga horária laboral, isenção de imposto de renda, pensão por morte, inclusão de dependente e licença para tratamento de pessoa da família, o servidor, em posse do atestado ou laudo médico/odontológico, comparece à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, protocola o requerimento e descreve, de forma fundamentada, o seu pedido.

§1º - O servidor receberá um número de protocolo, devendo ser responsável pelo acompanhamento do processo até sua finalização;

§2º - A Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração irá instruir o processo devidamente e encaminhar para a Perícias Médicas (SPM) do Município, proceder com a análise;

§3º - Ao receber o processo, o Serviço de Perícias Médicas estabelece contato por e-mail: **juntamedicadeolinda@gmail.com** com o requerente para agendar dia e horário de comparecimento à Perícias Médicas (SPM) para realização de perícia;

§4º - Após realização da perícia, o Serviço de Perícias Médicas (SPM) informa o resultado para o servidor e encaminha o processo para a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para providências cabíveis, de acordo com as informações de cada caso.

Art. 6º - O atestado e/ou laudo médico/odontológico deverá ser protocolado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração ou apresentado ao SPM no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o dia do procedimento realizado, conforme previsão do art. 4º, inciso III, alíneas “a”, b” e “c”, da Portaria nº333/2023- GS/SGPA de 11 de outubro de 2023.

Art. 7º - Em casos de indício de ilegalidade e/ou fraude, o atestado e/ou laudo será retido e entregue ao Gestor responsável do SPM, que tomará as providências cabíveis.

DOS DOCUMENTOS DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 8º - Ao comparecer ao Serviço de Perícias Médicas para atendimento, o servidor terá um prontuário com a numeração de matrícula, informações pessoais do servidor, além da referência do cargo, lotação, vínculo, tipo e finalidade da perícia.

Art. 9º - Ao realizar a perícia, o médico deverá emitir 3 (três) documentos:

I – Prontuário Pericial, que ficará no arquivo da Junta Médica para ser usado em outras perícias, contendo as seguintes informações: identificação através do número de matrícula do servidor, data da

perícia, situação de homologado ou não do atestado médico/odontológico, tempo de afastamento, CID da patologia, número de registro no CRM ou CRO do responsável pela emissão do atestado, além de outros dados pertinentes;
II – Documento Oficial de resultado da perícia médica: revisado, assinado e carimbado por, pelo menos, três médicos peritos envolvidos com a análise, que será encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração nos casos de licença médica ou fará parte do processo protocolado pelo servidor nos casos previstos no art. 5º desta Portaria;

III – Comunicado de Comparecimento à perícia médica: documento com a identificação do servidor, contendo número da requisição para perícia médica e período de afastamento a ser analisado. Será entregue ao servidor, que deverá apresentar a sua chefia imediata.

Art. 10 – O comunicado de comparecimento ao Serviço de Perícia Médica (SPM) quando entregue ao servidor, deverá ser entregue ao responsável pela administração das pessoas nas Secretarias ou à chefia imediata, que anexará o documento à folha de ponto do servidor.

Art. 11 – O Serviço de Perícia Médica (SPM) poderá, dependendo da patologia do servidor, solicitar parecer complementar de profissionais das áreas médica e odontológica ou de outras áreas, com notória especialização, para auxiliar na conclusão da perícia médica.

Art. 12 - É vedado, ao médico perito, tratar os servidores no ato da perícia, exceto nos casos de atendimento de emergência ou urgência do funcionário durante a perícia.

Art. 13 – O Serviço de Perícias Médicas deverá se reunir, mensalmente, para discutir a organização e funcionamento do serviço, podendo sugerir atualização das disposições da Presente Portaria, reportando-se a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 14 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, à vista de pronunciamentos dos órgãos e pessoas diretamente envolvidos.

Art. 15 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Outubro de 2023.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A86B0A17

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023-GS/SGPA

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Portaria nº 331/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/24469	Joalba Ferreira	19471-9/1	Saúde	2013/2018
02	2023/25645	Jairo da Silva Manta	19625-8/1	Saúde	2018/2023
03	2023/25591	Maria do Bom Parto Menezes de Melo	19594-4/1	Saúde	2018/2023
04	2023/27043	Taciana Aguiar de Oliveira	17181-6/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Outubro de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A68D1964

SECRETARIA DE OBRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 03/07/2023 e término 29/11/2023.

Olinda, 03 de Julho de 2023.

Assinam: LUIZ CARLOS DA SILVA e ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:12B3BA2E

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 174/2021 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 07.964.777/0001-15, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 174/2021, com efeitos a partir do dia 06/10/2023.

Olinda, 06 de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A85220CE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SDSDH - SCFV

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SDSDH - SCFV

Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC	PROJETO	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	PLANO DE TRABALHO – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7,5 - APROVADA
02	CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - CEAEC	PLANO DE TRABALHO – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8,0 - APROVADA
03	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO	PLANO DE TRABALHO – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7,75 - APROVADA
04	CENTRO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ	PLANO DE TRABALHO – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8,0 - APROVADA
05	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES	PLANO DE TRABALHO – SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8,0 - APROVADA

Olinda, 24 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

CARLA C. C. GRACIANO

ROSIANE TENÓRIO DA SILVA

JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F887BE37

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.582.029,68
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D31CA862

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2023

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB e no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do Sistema de Trânsito do Município;
RESOLVE:

I. Designar, o servidor, RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula 66.222-4, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função de Coordenador Geral de Trânsito, como Gestor do contrato nº 116/2023, dentre o uso de suas funções, conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93.
II. Designar, o servidor SERGIO PAULO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 65.148-6, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, na função Agente de Trânsito, como Fiscal do contrato nº 116/2023.
III. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data retroativa de 01 de agosto de 2023.

Olinda, 23 de outubro de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:27B865DF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.141.778,72
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1E9B5152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 08/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

FONOAUDIÓLOGO(A)
NÃO HOUVE CANDIDATO(A)S INSCRITO(A)S

MÉDICO(A)
NÃO HOUVE CANDIDATO(A)S INSCRITO(A)S

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	28/06/1998	1º	1,0	Não

Orobó, 20 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE RIBEIRO DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:298A03C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 027/2023

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, nº 100, GALPÃO A - Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000 - telefone: (87) 3762.0445/98836.3257, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar final solução.

A notificante e a notificada celebraram **Contrato Administrativo nº 027/2023**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, com o seguinte objeto: **o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.**

Ocorre que formalizado o pedido, por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA, foi descumprido o prazo de entrega, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato, que é de 05 (cinco) dias uteis.

Sucede que uma vez formalizado o Contrato, fora emitida a competente Ordem de Fornecimento, encaminhada por e-mail **em 03/10/2023**, com confirmação de recebimento na mesma data, sendo que até o presente momento **não foram entregues os quantitativos solicitados, especialmente os itens 01 e 02 do LOTE 7**, totalizando **R$ 15.553,00**, tampouco foi fornecida qualquer resposta ou justificativa pela NOTIFICADA acerca do atraso.

Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual de jaez previsto no art. 77 c/c art.78, I, II e IV da Lei de Licitações.

A falta de resposta por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo legal ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do qual poderá resultar rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Orobó, 23 de outubro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4E77B740

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO N° 033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa o resultado da eleição para escolha do(a)s Diretor(a)s de gestão pedagógica e democrática, das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orobó; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a ata do resultado da eleição para Diretores escolares, ocorridas no dia 06 de outubro de 2023, elaborada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Escolha de Diretores Escolares do Município de Orobó, constituída via Portaria Conjunta nº 01, de 24 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o resultado da Eleição para escolha do(a)s Diretor(a)s de Gestão Pedagógica e Democrática, das Unidades Escolares do Município de Orobó, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocorrida no dia 06 de outubro de 2023, e proclamar eleitas, para triênio 2024/2026, as seguintes pessoas:

I. Escola Municipal Almirante Antônio Heráclio do Rêgo; DIRETORA: Cláudia Pereira de Sousa;
II. Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho; DIRETORA: Andréa Ferreira de Arruda;
III. Escola Municipal Florentino de Souza Gaião; DIRETORA: Elândia da Silva Barbosa;
IV. Escola Municipal José Miguel de Aguiar; DIRETOR: José Nivaldo da Silva;
V. Escola Municipal José Virgolino de Aguiar; DIRETORA: Luzia Inês Aguiar da Silva;
VI. Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel; DIRETORA: Roziele Maria Pereira;
VII. Escola Municipal Oroboense; DIRETORA: Rosângela Barbosa da Silva Pereira;
VIII. Escola Municipal Paulo Freire; DIRETORA: Roze Maria Pereira;
IX. Escola Municipal Sagrada Família; DIRETORA: Maria Aparecida da Silva Santos;
X. Escola Municipal Severino André de Luna; DIRETORA: Fabiana Amélia Henrique da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 11 de outubro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:CE22EF76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/10/2023 até 08/11/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 08/11/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 08/11/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, - 23 de OUTUBRO de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A07BF766

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 042/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE 042/2023-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 042/2023-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/10/2023 até 08/11/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 08/11/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 08/11/2023 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br- www.ouricuri.pe.gov.br- www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A9807ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2023 CPL/SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-2023 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2023. Edição 3448
Código Identificador:32233518
Extrato da Ata de Registro de Preços 004-2023 CPL/SAAE. Objeto: Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Policloreto de Aluminio a 18% (PAC 18) e Fluossilicato de Sódio para a análise e o Tratamento de Água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;

Onde se lê:
29 de outubro de 2023
Leia-se
29 de setembro de 2023.

Palmares, 17 de outubro de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:BB76C0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2023 CPL/SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2023 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2023. Edição 3448
Código Identificador:7B95A655
Extrato da Ata de Registro de Preços 005-2023 CPL/SAAE. Objeto: Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Policloreto de Aluminio a 18% (PAC 18) e Fluossilicato de Sódio para a análise e o Tratamento de Água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;

Onde se lê

29 de outubro de 2023

Leia-se

29 de setembro de 2023.

Palmares, 17 de outubro de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:8228A74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2023 CPL/SAAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2023 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2023. Edição 3448
Código Identificador:26C77466
Extrato da Ata de Registro de Preços 006-2023 CPL/SAAE. Objeto: Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Policloreto de Aluminio a 18% (PAC 18) e Fluossilicato de Sódio para a análise e o Tratamento de Água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;

Onde se lê

29 de outubro de 2023

Leia-se

29 de setembro de 2023.

Palmares, 17 de outubro de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:B59C86AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Cultura, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº 55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4º Conferência Nacional de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 4º Conferência Municipal de Cultura da Cidade dos Palmares-PE, sob a coordenação da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;

Parágrafo único. A etapa municipal da **4º** *Conferência Municipal de Cultura,* será realizada no período de 27 de outubro *de 2023, no Centro de Formação Prof. Douglas Miranda Marques, no horário das 9:00 às 16:00 horas.*

Art. 2º O tema geral da 4º Conferência Municipal de Cultura será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA";

Art. 3º Considerar-se o Regimento Interno da 4º Conferência Nacional de Cultura, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural e o regimento da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA/PE aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural, bem como Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal dos Palmares, em 10 de outubro de 2023

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0C12963

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTÁRIA Nº. 101/2023 – FMS/SMS

Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar. Designa Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, atendendo o disposto no art. 166 da Lei Municipal 1.149/91 e:
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o cruzamento de dados do e-Social apontam, em tese, a acumulação indevida de cargo público de servidora em estágio probatório;
CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa e criminal decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontam para o possível cometimento de infração funcional e falsidade de declaração;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Disciplinar sob o número 003/2023, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa por acumulação indevida de cargos públicos da servidora ALINE ADRIANA BATISTA DE LIMA FERREIRA, bem como a possível declaração falsa de acumulação de cargos. na forma da Lei Municipal n.°1.149/91, tendo em vista o relatório de dados do e-Social;
Art. 2º. Designar, a partir desta data, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR destinada a apurar os fatos mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:
Mirtes Mirian Rocha Teixeira da Silva, enfermeira, matrícula 1650, para atuar na função de Presidente;
Luana Pires Holanda Teixeira, farmacêutica, matrícula 1608, para atuar na função de Membro;
Kaliandra Torres de Queiroz, dentista, matrícula 992037, para atuar na função de Membro.
Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 7 (sete) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 23 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:99075C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para o serviço de Consultoria e Assessoria para apoio, Treinamento e Acompanhamento a Secretaria Municipal de Educação de Palmeirina – PE, em sistemas do MEC e FNDE, CONSELHOS MUNICIPAIS(CAE, CACS, FUNDEB, CME0, Programas de Ministério da Educação e na Preparação de documentos junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Palmeirina/PE, em favor da empresa **M. LEITE DE FREITAS RODRIGUES,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 41.017.860/001-15,** estabelecida à Rua Juracy Vicente de Souza, nº. 34 – Lote Iranópolis – Severiano Moraes Filho – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970.

O valor global do serviço a ser realizado será de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Data da Homologação: 23/10/2023

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:719A90D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de software de Diário de classe Connect EDU, utilizado pelos Professores da Rede de Ensino do Município de Palmeirina/PE, em favor da empresa **R G SISTEMA E INOVACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 28.895.254/0001-34**, estabelecida à Rua Dom Aureliano Matos, nº. 2.694 – Sala 1 – Flores – Itapipoca/CE – CEP: 62.500-001

O valor global do serviço a ser realizado será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.

Data da Homologação: 23/10/2023

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5BECE7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a Administração municipal de Palmeirina-PE, em favor da empresa **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP – inscrita no CNPJ sob o nº. 15.362.134/0001-20, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, nº. 636 – Sala 15 – 1º Andar – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-475,** por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, perante convocação no Portal da Transparência, e ter atendido as exigências do Termo de Referência e Edital, conforme documentos incluso aos autos.
O valor global do serviço a ser realizado será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo período de 02 (dois) meses.
Data da Homologação: 23/10/2023
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6FE10262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: FERRO CARVALHO ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ nº: 29.322.048/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação da ponte do Sítio Patrimônio, distrito Sede, neste município.
Valor: R$ 105.450,37 (cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1174 – Construção de Pontes e Passagens Molhadas; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D7186BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DIOGO RAI DE MOURA
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação e manutenção para um quantitativo de 43 automóveis componentes da frota da Secretaria de Educação do Município de Panelas-PE.
Valor: R$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02 05 - Secretaria de Educação; 02 05 15 – M.D.E – Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1D0CF34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MULTIPLOS SERVICPS LTDA ME
CNPJ nº: 15.626.116/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de avaliação das atuais condições das instalações elétricas da Escola Municipal do Joaquim Nabuco e Creche Tia Júlia de Almeida, localizados na Sede, neste Município.
Valor: R$ 7.985,43 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02 05 - Secretaria de Educação; 02 05 14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8B0F270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MULTIPLOS SERVICOS LTDA ME
CNPJ nº: 15.626.116/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados de avaliação das atuais condições das instalações elétricas do Hospital Nossa Senhora de Fátima.
Valor: R$ 8.970,85 (oito mil e novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FDB5859C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 068/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), às 09h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se todos os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos julgarem o certame da licitação acima identificado, receberem os envelopes de documentos e proposta de preços das empresas participantes do processo acima identificado que visa a Contratação de empreiteira do ramo de construção civil para a execução dos serviços de Reforma do Grupo Escolar Antônio da Cruz Parente (Fazenda Floresta), Município de Parnamirim/PE, Estado de Pernambuco, conforme projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, cronograma e demais informações constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu o representante da empresa: **BESSA CONSTRUÇÕES-ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 15.097.814/0001-63. A seguir o Sr. Presidente mandou que fossem recebidos os envelope de Habilitação e Proposta de Preço. O envelope de Habilitação foi aberto e verificado pela CPL, após verificado foi constatado que a empresa presente estar HABILITADA. Em seguida o Sr. Presidente mandou que fosse aberto o envelope de Proposta de Preços, aberto o envelope de Proposta de Preços foi verificado, estando, portanto conforme o exigido no Edital. Em seguida o Sr. Presidente perguntou ao licitante presente se o mesmo renunciava os prazos de recursos previstos para a fase de habilitação, ele respondeu que **SIM.** Os Preços foram registrados conforme a seguir: A empresa **BESSA CONSTRUÇÕES-ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 15.097.814/0001-63 apresentou sua proposta no valor de **R$ 131.138,20 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).** Os valores foram verificados estando menores que os valores estipulados pela Planilha Orçamentária e Termo de Referencia, anexo ao Edital do referido Processo Licitatório. O Sr. Presidente perguntou ao licitante presente se o mesmo renunciava os prazos de recursos previstos para a fase de Proposta de Preços, ele respondeu que **SIM**. A empresa **BESSA CONSTRUÇÕES-ME,** legalmente constituída e cadastrada sob o CNPJ N° 15.097.814/0001-63 é declarada vencedora por apresentar sua proposta no menor preço unitário total, sendo esses valores iguais ou menores que os estabelecidos pela administração. Também está presente o Engenheiro Civil desta Prefeitura Fredson Lima de Carvalho, para análise da parte técnica relativas a esse certame. O Sr. Fredson analisou toda documentação relativa a engenharia e disse que a proposta da empresa está de acordo com o exigido no edital da tomada de preços n° 008/2023**.** O Sr. Presidente ainda facultou a palavra aos presentes e nenhum fazendo uso da mesma o Presidente deu por encerrada a sessão. O resultado desse certame deverá ser publicado na imprensa oficial, também será lavrado a autoridade competente para adjudicação, homologação e para firmarem o contrato. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretário da CPL, pelo Sr. Presidente e pelos Membros e pelo Engenheiro responsável desta Prefeitura.rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim/PE em 23 de outubro de 2023 às 10h02m (dez horas e dois minutos).

SAMUEL ANDRADE LOPES
CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7167C9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2019 – Dispensa Nº 002/2019. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, 39, (1º E 2º ANDAR) – CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E O CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** ERONIDES EVANGELISTA DE MELO. **CPF**: 019.453514-20. **Valor Mensal:** R$ 3.300,00. **Valor Total:** R$ 39.600,00. **Nova Vigência:** 10/06/2023 a 10/06/2024.

Paudalho, 09 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:CD40BD7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. **Objeto**: Prorrogação da vigência e Adição de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato referente à FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES,

CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** N S G COMERCIO LTDA. **CNPJ Nº**: 06.300.403/0001-32. **Prazo Acrescido:** 60(Sessenta) Dias, a Partir de 25/10/2023. **Valor Acrescido:** R$ 16.170,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 80.850,00**.**

Paudalho, 27 de Setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6AB0919D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023– Pregão Eletronico Nº 011/2023. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 12% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor Acrescido:** R$ 510.216,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 4.762.016,00.

Paudalho, 21 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:978DE2DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Execução:** 360 (Trezentos e sessenta) Dias, a partir do dia 29/10/2022.

Paudalho, 28 de Outubro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A28A294E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2017 – Dispensa Nº 003/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, 247, SANTA TEREZA – PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Locador:** RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA, **CNPJ/CPF**: 022.341.174-45. **Prazo:** 2 (DOIS) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.700,00. **Valor Total:** R$ 3.400,00. **Nova Vigência:** 15/09/2023 a 15/11/2023.

Paudalho, 14 de Setembro de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E193ECEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2017 – Dispensa Nº 018/2017. **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, Nº 1207, ALTO DOIS IRMÃOS, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA II DO ALTO DOIS IRMÃOS, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ROSIANE FERNANDES DA SILVA. **CPF**: 880.180.324-91. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 1.298,99. **Valor Total:** R$ 15.587,88. **Nova Vigência:** 15/10/2023 a 15/10/2024.

Paudalho, 13 de Outubro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7471DC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 069/2017 – Dispensa Nº 011/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 128, CENTRO, PAUDALHO/PE,

DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** GILDA RIBEIRO SOARES. **CNPJ/CPF**: 454.578.754-15. **Prazo:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal:** R$ 1.200,00. **Valor Global:** R$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 12/08/2023 a 12/08/2024.

Paudalho, 10 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7107B664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 065/2022 – Tomada de Preços Nº 009/2022. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 9,002915442 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIÇOS. **CNPJ/CPF**: 32.185.141/0001-12. **Valor Acrescido:** R$ 287.787,70. **Valor Atual do Contrato:** R$ 3.484.393,38.

Paudalho, 19 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8432647B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 094/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA DA IGREJA DE SÃO SEVERINO DOS RAMOS NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 23.431.088/0001-00**, vencedora no Valor global de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 23 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:482928BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 098/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 098/2023. Tomada de Preços Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.602.052/0001-94. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 01/11/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/10/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:71242B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 025/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 025/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 102.149,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/10/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 09/11/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/10/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5F62E1E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 037/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 518.591,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/11/2023,

10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/10/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1248F29E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 038/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 117.571,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/10/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/11/2023, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/10/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6268725C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL 107/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório Nº 107/2023. Inexigibilidade Nº 049/2023. Objeto Descr: Contratação da Atração MESTRE ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE para apresentação em praça pública por ocasião 50ª Festa de Nossa Senhora do Rosário, na comunidade do Rosarinho deste Munícipio que será realizada no dia 29/10/2023. Em favor da Empresa: S. R. DE OLIVEIRA MELO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.919.669/0001-60, com o seguinte Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 23 de Outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8C4FCCE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 022/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04,** vencedora do GRUPO: 01, no valor Global de R$ 249.611,59; **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23,** vencedora do GRUPO: 02, no valor Global de R$ 54.252,09.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 23 de Outubro de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E27B12A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 326 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 326 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência de Cultura do Município de Paudalho – PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno dos direitos culturais e aceso às fontes da cultura Nacional;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas Federação;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco – Secult/PE nº55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5º Conferência Estadual de Cultura-CEC/PE.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura – MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 951 de junho de 2020, que versa sobre a Conferência Municipal de Cultura como estrutura do Sistema Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura do Paudalho – 1ª CMC do Paudalho-PE, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Paudalho.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Cultura do Paudalho será realizada no sábado, dia 28 de outubro de 2023 com início às 8hs e termino às 19hs, no Colégio Municipal do Paudalho, situado na Travessa Padre Emídio s/n, Centro, Paudalho-PE.

Art. 2º O tema geral da 1ª CMC será **"DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA''.**

Art. 3º São objetivos da 1ª CMC do Paudalho:

I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como politica;
II - Discutir a Proposta do Plano Municipal de Cultura do Paudalho – PE
III - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
IV - Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC
V - Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
VI - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª CMC do Paudalho contará com uma Comissão Organizadora.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por 12 (doze) membros, de forma paritária, sendo 6 (seis) integrantes governamentais designados pela Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Município, e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil e do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC.

§ 2º A Comissão Organizadora da 1ª CMC do Paudalho – PE será constituída através de portaria do Prefeito do Município, que também definirá o (a) seu Coordenador (a).

§ 3º São atribuições da Comissão Organizadora da 1ª CMC do Paudalho – PE:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da 1ª CMC do Paudalho – PE;
II - Definir data, local e programação de todas as etapas da 1ª CMC do Paudalho – PE;
III - Organizar todas as etapas da 1ª CMC do Paudalho – PE;
IV - Elaborar e aprovar a metodologia de trabalho da 1ª CMC do Paudalho – PE;
V - Sistematizar a Proposta do Plano Municipal de Cultura, após os debates da Conferência, a ser enviada ao Sistema Estadual de Cultura;
VI - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CMC do Paudalho – PE;
VII - Solucionar os casos omissos em relação à Convocação objeto deste Decreto; e
VIII - Designar servidores e colaboradores para o assessoramento e apoio técnico da Comissão.

Art. 5º As despesas relacionadas à organização e realização da 1ª CMC do Paudalho – PE correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Prefeitura Municipal do Paudalho – PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:992EF0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

PORTARIA Nº 338 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 – GAB. PREF.

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Paudalho-PE dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 326 de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Paudalho-PE.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Jefferson Mandú Rangel	CPF: 091.828.804-50
Denière Ribeiro Martins	CPF: 056.892.394-45
Diego Otávio da Silva	CPF: 092.694.484-36
Tiago Monteiro dos Santos	CPF: 088.478.394-40
José Eudes Luiz da Silva	CPF: 065.141.314-17
João Artur	CPF: 333.582.734-15

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Edmauro César Andrade de Lima	CPF: 122.576.894-29
Andréa Carla Barbosa Vieira	CPF: 922.859.534-53
Angela Maria dos Santos Novaes Cahú - Coordenadora da 1ª CMC do Paudalho	CPF: 153.276.984-91
Lucas Fernando Barbosa Correia	CPF: 119.605.304-96
Ana Lúcia da Silva	CPF: 046.832.654-51
Ronaldo Clovis da Silva	CPF: 095.002.644-12

Art. 2º. O exercício da função será gratuita e considerada como prestação de relevante serviço público municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 23 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9583EA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESS0 N.23/2023

1ª NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor,
Laercio Ferreira do Nascimento
Representante Legal da empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.021.664/0001-01, com sede à Rua José Malaquias da Rocha nº 02-A, bairro Centro, Caetés – PE, CEP: 55.360-000, Perante o Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Processo nº 023/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA , vem por meio de sua GESTORA RAFAELLA ALVES;

Considerando os termos da ata de registro de preço nº 052/2023, oriunda do Processo licitatório nº 23/2023 – Pregão Eletrônico 019/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE**

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitação realizadas pela ORDEM DE COMPRA N° 01/2023, datada do dia 09 de outubro de 2023 e entendendo que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pedra, uma vez que as mercadorias solicitadas no hospital JUSTINO ALVES BEZERRA, ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.021.664/0001-01, com sede à Rua José Malaquias da Rocha nº 02-A, bairro Centro, Caetés – PE, CEP: 55.360-000 - , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Laercio Ferreira do Nascimento**, CPF nº 065.230.784-18, CNH nº 05444513313 DETRAN/PE, residente à Rua I, 16, Bairro Parque Brasilia, São João, – PE, CEP: 55.435-000 para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (DOIS) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de PEDRA – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 052/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUP:

Pedra, 23 de outubro de 2023.

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DADF86F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.022/2023 FMS

FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 22/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 18/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de água mineral e potável destinados ao Fundo de Saúde do Município da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 050-2023 - CONTRATADA: **RONAN DIEGO MAGALHÃES**, CNPJ sob o n° 36.959.092/0001-89, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 13/09/2023 – referente aos itens: **ITEM** 02 **R$** 3,20, **ITEM** 03 **R$** 32,10. 18 de abril de 2023.

ATA DE REGISTRO Nº 051-2023 - CONTRATADA: **SUZETE COSTA EIRELI**, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 13/09/2023 – referente aos itens: **ITEM** 01 **R$** 7,35. 13 de setembro de 2023.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 13 de setembro de 2023.

Pedra, 13 de setembro de 2023.

RAFAELLA ALVES –
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:07A81C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
DO DIA 17/10/2023

PROCESSO: 023/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE , CONFORME PROJETO ANEXO.**

ONDE Lê DIA 26/10/2023, Leia-se 26/10/2023 ás 10;00 horas.

Pedra, 23 de outubro de 2023**.**

ROSINEY DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:711078A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.07/2023 PMP

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 07/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 006/2023. **NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS**. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de fornecedor especializado para a prestação de serviços de lavagem de veículos, a serem executados nos veículos oficiais permanentes na frota de veículos da Prefeitura da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: MARCELO CARNEIRO DE SOUZA ME, CNPJ sob o nº 50.127.838/0001-19, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 18/04/2023 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 41,29, **ITEM 02** R$ 59,84, **ITEM 03** R$ 138,27, **ITEM 04** R$ 146,05, **ITEM 05** R$ 53,53, **ITEM 06** R$ 78,86, **ITEM 07** R$ 142,99, **ITEM 08** R$ 166,48. 18 de abril de 2023.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 18 de abril de 2023.

Pedra, 18 de abril de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:84A38B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.017/2023 PMP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 017/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE 001/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE.

CONTRATO Nº 088/2023 - CONTRATADA: R S GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 70.206.586/0001-20, sediado na Rua Antônio José de Lemos, 727, bairro São Sebastião, em Afogados da Ingazeira – PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/07/2023 **– VALOR R$ 134.080,20 (**cento e trinta e quatro mil, oitenta reais e vinte centavos**)**
DATA DA ASSINATURA 29 de agosto de 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 29/08/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 29 de agosto de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DB006799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – FMAS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – do Município de Pesqueira, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Processo nº 011/2023/FMAS, destinado a Aquisição de veículo tipo motocicleta - potência 160cc - zero km, tipo Bross ou superior, para atender a demanda do Programa Família Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **MOTORAC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **11.700.630/0006-08**, estabelecida na Av. Dr. Ésio Araújo 54/62 / Centro / Pesqueira / PE / 55200-000, no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Pesqueira - PE, 12 de setembro de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:CFDA7B64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 PROCESSO ADM.: Nº 011/2023

Objeto:MOTOCICLETA – TIPO MOTO 160 CC tipo Bros ou superior - Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada mínima: 160cc. Potência mínima: 14 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14 cv a 8.500 rpm (Etanol); Torque mínimo: 1,45 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,55 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades. Sistema de Partida: Elétrica; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica; Combustível: Gasolina e/ou Etanol.
Empresa vencedora valor total: R$22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais):**MOTORAC LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.630.0006-08 com o lote: 1 no valor total de R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

PESQUEIRA - PE, 12 de setembro de 2023.

ADILSON FERREIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A010CAE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 011/2023/FMAS.
Dispensa Eletrônica nº 002/2023/FMAS.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo tipo motocicleta - potência 160cc - zero km, tipo Bross ou superior, para atender a demanda do Programa Família Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
MOTORAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF **11.700.630/0006-08**, estabelecida na Av. Dr. Ésio Araújo 54/62 / Centro / Pesqueira / PE / 55200-000, no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Pesqueira - PE, 12 de setembro de 2023 -

SAMUEL DE CARVALHO SOARES -
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C2E1E065

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2023. O Secretário do Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Pesqueira-PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Termo de Dispensa Eletrônica n. º 002/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a Aquisição de veículo tipo motocicleta - potência 160cc - zero km, tipo Bross ou superior, para atender a demanda do Programa Família Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **MOTORAC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **11.700.630/0006-08**, estabelecida na Av. Dr. Ésio Araújo 54/62 / Centro / Pesqueira / PE / 55200-000, no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). de acordo com Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Pesqueira - PE, 12 de setembro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3B33B3E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. AMUPE 25/09/2023

Contrato nº 133/2023. **Contratada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, com sede na Rua Dois, 25, Loja 02 A, Maranguape I na cidade de Paulista,. **Valor Global: R$ 770.589,70 (setecentos e setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**;
Contrato nº 134/2023. Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento - PB.
Valor Global: R$ 63.645,00 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Contrato nº 136/2023. Contratada: J . RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, 251, BRCÃO A,

Jardim Bela Suíça, na cidade de Cambe - PR. **Valor Global: R$ 1.960,00** (um mil novecentos e sessenta reais*)*;

Contrato nº 137/2023. Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, na cidade de Londrina – PR. **Valor Global: R$ 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais)**;

Contrato nº 138/2023. Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicaragua, 112, 1º andar, Espinheiro, na cidade de Recife – PE. **Valor Global: R$ 19.000,00** (dezenove mil reais*)*;

Contrato nº 139/2023. Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Jardim Canada, na cidade de Nova Lima – MG. **Valor Global: R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais*)*;

Contrato nº 140/2023. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, na cidade de Garanhuns – PE. **Valor Global: R$ 3.085,31** (três mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos*)*;

Contrato nº 141/2023. Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.284.928/0001-33, com sede na Av. Julio Brasileiro, 57, Heliópolis, na cidade de Garanhuns – PE. **Valor Global: R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)**;

Contrato nº 142/2023. Contratada: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.544.770/0001-42, com sede na Av. João Machado, 1135, Sala 201, Centro, na cidade de João Pessoa – PB. **Valor Global: R$ 34.392,00 (**trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais*)*;

Contrato nº 143/2023. Contratada: R2S TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.297.485/0001-65, com sede na Av. Engler, s/n, Quadra 03, Lote 10, Jardim Mariliza, na cidade de Goiania – GO. **Valor Global: R$ 5.700,00 (**cinco mil e setecentos reais*)*;

Contrato nº 148/2023. Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, na cidade de Londrina – PR. **Valor Global: R$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais); E**

Contrato nº 149/2023. Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 02.527.5311O001-62, com sede na Av. Estrada de Belém, 1659, Loja 04, Campo Grande, na cidade de Recife - PE. **Valor Global: R$ 22.057,00** (vinte e dois mil cinquenta e sete reais*)*.**;**

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes, a serem adquiridos com recursos das Emendas Parlamentares de nº 10488.181999/1200-06, 10488.181000/1200-05, 10488.181000/1200-04, 10488.181000/1200-01, 10488.181000/1200-03 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, UPA e Hospital do Município de Pesqueira/PE.

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:34A8A7DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** com sede a Rua Camboim, n° 171, Boa Viagem, na cidade de Recife, -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.586.224/0001-79, representada pela **Srº Vitor Cavalcanti de Menezes**, cadastrado no CPF sob o nº 073.484.***-** CI nº 7473197 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife - PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 31/07/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	Exito Consultoria Em Gestao Empresarial LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***VITOR CAVALCANTI DE MENEZES***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:DD710FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA,, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos sete dias do mês de agosto de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA,** com sede a Av. Placido Hugo de Oliveira, n° 555, Galpão 06 Parte A, Itinga, na cidade de Joinville, -SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.572.274/0001-98, representada pela **Srª Jane Aparecida Laureano**, cadastrado no CPF sob o nº 592.301.***-** CI nº 1.869.559 SESP/PE, residente e domiciliado na cidade do Joinville, -SC, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 07/08/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	JMCS Solucoes Em Impressao E Comunicacao Visual LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***JANE APARECIDA LAUREANO***
órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:A10F8D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede a Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, na cidade de Garanhuns, -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, representada pela **Srª Leticia Rabêlo Ferreira**, CI nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 27/07/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	LRF Distribuidora LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***LETICIA RABÊLO FERREIRA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:841E7F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos sete dias do mês de agosto de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** com sede a Av. Doutor Francisco Correia, n° 203, Sala 04, Centro, na cidade de São Lourenço da Mata, -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, representada pela **Srº Aguinaldo Gomes Ventura**, cadastrado no CPF sob o nº 745.119.***-** CI nº 3.253.471 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife - PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.
§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 07/08/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	MARKET - Comercio De Mercadorias Em Geral LTD
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***AGUINALDO GOMES VENTURA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:76148570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA, CONFORME PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **UNICA SANEANTES LTDA,** com sede a rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, representada pelo **Srª Cleide Jane Ferreira**, CNH nº 05100526743 – DETRAN-PE, residente e domiciliado na cidade de Paulista-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 27/07/2023.

Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira-PE	Unica Saneantes LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***CLEIDE JANE FERREIRA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C70FF710

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 125/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: JMA BOOK PAPIRO LTDA com sede rua Manoel Borba, 116, Santo Antônio, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70.
Valor Global: R$ 202.753,02 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos), **correspondente à 70%** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 126/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: A E DA SILVA ROLIM com sede a Av. Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42.
Valor Global: R$ 3.959,70 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) correspondente à 70% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 127/2023.

Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435, com sede 1ª Trav. Boa Ventura, 09, Casa, Petrópolis, Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.393.964/0001-73.
Valor Global: R$ 1.900,50 (um mil e novecentos reais e cinquenta centavos)**, correspondente à 70%** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 128/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: UNICA SANEANTES LTDA, com sede a rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61.
Valor Global: R$ 6.294,82 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), **correspondente à 70%** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 129/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, na cidade de Garanhuns, -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27.
Valor Global: R$ 5.643,26 (Cinco mil seiscentos e quarenta de três reais e vinte e seis centavos) **correspondente à 70%** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 131/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, com sede a Rua Camboim, n° 171, Boa Viagem, na cidade de Recife, -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.586.224/0001-79.
Valor Global: R$ 15.342,80 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente à 70% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 145/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, com sede a Av. Placido Hugo de Oliveira, n° 555, Galpão 06 Parte A, Itinga, na cidade de Joinville, -SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.572.274/0001-98.
Valor Global: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais**), correspondente à 70%** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Contrato nº 146/2023.
Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital.
Contratada: KARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, com sede a Av. Doutor Francisco Correia, n° 203, Sala 04, Centro, na cidade de São Lourenço da Mata, -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10.
Valor Global: R$ 1.676,29 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), **correspondente à 70%** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão (Eletrônico) nº 017/2023 - SRP nº 009/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Pesqueira-PE, 27 de julho de 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:5F28387F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 69.942.019/0001-53**, com sede na Rua José Taveira, S/N, Bairro Centro, Cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, CEP 56.130-000.

OBJETO: ***RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESCADÃO DA ORLA – TRECHO 01,*** para atender à solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PETROLÂNDIA/PE.**

VALOR GLOBAL: R$ 240.440,52 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4F66EA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 007/2023, Processo Administrativo Nº 066/2023- OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO,** para atender a solicitação da **SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Licitante(s) Habilitada (s): **CVM CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ nº 08.534.529/0001-05 e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.338.884/0001-33, ambas cumpriram todos os requisitos solicitados na habilitação jurídica e qualificação técnica do edital**.** Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Petrolândia/PE, 23 de Outubro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente de C.P.L.

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F21A000C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.297/2023.

EMENTA: *DETERMINA PONTO FACULTATIVO.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições religiosas do Dia de Finados;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo*****,** exceto para a ***Comissão Permanente de Licitação***, o dia 03 de novembro de 2023, considerando as tradições religiosas do Dia de Finados.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:BC2C0540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023/PMP

-Processo Nº: 027/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 046/2023/PMP.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens n° 21 e 23.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Outubro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AC6E3932

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023/PMP

-Processo Nº: 027/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 047/2023/PMP.
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ Nº 19.407.359/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 513.723,00 (quinhentos e treze mil e setecentos e vinte e três reais), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Outubro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DFF45E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 142/2023. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.122.442/0001-02**. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística a do Cantor Paulo Alexandre, na **Festa de Nossa Senhora Aparecida, Sítio Dois Riachos, no mês de outubro do ano de 2023**¸ sua apresentação será no dia 21 de outubro de 2023, às 21hrs com duração de 02 horas de apresentação, conforme credenciada no Item 01 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).**

Riacho das Almas, 20 de outubro de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1B39E906

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 136/2023. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado

pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **26.122.442/0001-02**. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística a da Cantor Dadal Forró de Três, para a **Festa da Nossa Senhora Aparecida no Sítio Ramada de Trápia em Riacho das Almas/PE ano 2023**, sua apresentação será no dia 14 de outubro de 2023, às 00hrs 00min, conforme credenciada no Item 12 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).**

Riacho das Almas, 10 de outubro de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DFA71F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 029/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação em paralelepípedo, sinalização, acessibilidade e drenagem de diversas vias na sede e elaboração de projeto de recapeamento asfáltico com sinalização pertencente ao município de Sairé/PE, com aprovação desses projetos junto aos órgãos Federais financiadores dos recursos no caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 110.706,67 (Cento e dez mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Recebimento das Propostas: até o dia 27/10/2023 às 08h00min (horário de Brasília). DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS/FASE DE LANCES: 27/10/2023, das 08h10min até às 14h10min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Cel José Pessoa, ° 226, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 23 de outubro de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:EA3274DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 0169/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a professora universitária **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato** concluiu o curso de mestrado em TRADIÇÃO E MEMÓRIA AFRO-INDÍGENA NA CURA POR PALAVRAS: ECOLOGIA DE SABERES NO ENSINO DE HISTÓRIA EM SALGUEIRO/PE, emitido em 27 de setembro de 2023, conforme certificado a nexo ao seu requerimento;
Considerando que a referida professora requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora-aula para professora com mestrado, em 10/10/2023, protocolo nº 177/2023;
Considerando que a Lei Municipal nº 2.219/2019 fixou o valor da hora/aula do Professor Mestre e que, ainda, é o diploma legal que regula o assento;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o título de Mestre à professora **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato**, Matricula nº 1970-1;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos da referida professora com base no valor da hora-aula em R$ 27,03 (vinte sete reais e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019.

Art. 3º - Determinar o Setor de Recursos Humanos a proceder com as devidas anotações na Ficha Funcional da professora em apreço.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ.
Vice Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:846172C0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 170/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PROFESSORA ANA MARIA DE GOES E LIMA *PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora de Educação Superior, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	CONTRATO	C/H TOTAL	CURSO
ANA MARIA DE GOES E LIMA	Nº 091/2023	60 h/a	Letras

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de Outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 23 de Outubro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BF40CE9F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 091/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A). ANA MARIA DE GOES E LIMA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, **ANA MARIA DE GOES E LIMA,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Tenente Osvaldo Varejão, Nº 460, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 946.183.484-53, portadora da Cédula de Identidade nº 4.893.802 SDS/PE, PIS/PASEP 1.800.070.800-6, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, Memorando nº 028/2023 da AEDS e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no de Curso de Letras, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

As datas e horários para ministrar as aulas do presente contrato referentes ao Curso de Férias estão detalhados abaixo:

20/10/2023 – 18h às 22h / Presencial
21/10/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / l Remoto Assíncrono
27/10/2023 – 18h às 22h / Presencial
28/10/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncrono
03/11/2023 – 18h às 22h / Presencial
04/11/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncrono
10/11/2023 - 18h às 22h / Presencial
11/11/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncrono
17/11/2023 - 18h às 22h / Presencial
18/11/2023 - 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncrono

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2023, conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Língua Latina II, sendo 04 (quatro) horas/aulas na semana e 08 (oito) horas/aulas cada sábado, no Curso de Letras, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 21 de Outubro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ANA MARIA DE GOES E LIMA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:42BA9C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 182/2023 – Pregão Eletrônico Nº 090/2023. Tipo: serviços. Objeto: Contratação de prestação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para consulta médica com especialidade em Psiquiatria, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 24/10/2023 as 08:00h até dia 09/11/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/11/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 23 de outubro de 2023

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:FDD47948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 178/2023** – **Pregão Eletrônico N° 086/2023**. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos, ar ,ventilação e outros equipamentos para rede Municipal, observados os detalhamentos e especificações constantes no Edital e Termo de Referência. **Valor estimado: R$ 1.512,468,73** (um milhão quinhentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Abertura da sessão no Site: **www.licitardigital.com.br**. Recebimento das propostas: 24/10/2023 até dia 08/11/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 08/11/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: **www.licitardigital.com.br**.

Salgueiro/PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0A763FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 519/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 519/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:48.162.730 LTDA (VA Engenharia e Serviços - EPP).**CNPJ**:48.162.730/0001-15.**Objeto**:Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação desistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas,banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades eeventos a serem realizados neste município.**Valor:***R$*434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/10/2023.

Salgueiro, 23/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2D3AAB15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 520/2023 PE 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 520/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**:A. L. Parente e Silva Locações LTDA.**CNPJ**:27.945.495/0001-88.**Objeto**:Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação desistema de som, iluminação, palco, camarim, banheiros químicos, gerador de energia, tendas,banheiros químicos, mesas plásticas, praticáveis, painéis de led, para uso nas festividades eeventos a serem realizados neste município.**Valor:***R$*359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 20/10/2023.

Salgueiro, 23/10/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:598E3C81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00035/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 00050/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (palco, som, tenda, banheiro químico) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quarta – DOS VALORES. O contrato originário foi alterado em 25%, referente aos itens:

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário	Quant. (25%)	Preço Total
11	GRADE DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADOR: para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (METRO LINEAR).	Diária	R$ 11,00	125	1.375,00

a forma o valor contratado inicial de R$ 263.895,50 passa a vigorar no montante total de R$ 265.270,50. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: **F L DA SILVA NETO**– CNPJ: 19.438.368/0001-64; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 23 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:017226C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução dos Serviços de Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétricos em Perímetro Urbano e Rural do Município de Santa Cruz do Capibaribe, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Valor total do Orçamento: R$ 234.781,50 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: 10/11/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 07:00hrs às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 de outubro de 2023 –

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E6510D77

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e colheres descartáveis, atendendo a demanda da UPA24H e do Hospital Municipal, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: **MARCIANO MARQUES MORAES**; CNPJ: **14.028.128/0001-78**; VALOR TOTAL: **R$ 1.306,80 (Hum mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/10/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:75ED988C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **MARCIANO MARQUES MORAES**, inscrita no CNPJ/MF 14.028.128/0001-78, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e colheres descartáveis, atendendo a demanda da UPA24H e do Hospital Municipal, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: **R$ 1.306,80 (Hum mil e trezentos e seis reais e oitenta centavos). Com Vigência iniciada em 13/10/2023 e com termo final em 13/11/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F7D030BA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas para servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA**; CNPJ: **34.294.377/0001-12**; VALOR TOTAL: **R$ 6.707,76 (Seis mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23/08/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7D13F07B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **34.294.377/0001-12**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas para servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 6.707,76 (Seis mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos). Com Vigência iniciada em 23/08/2023 e com termo final em 23/10/2023.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B4B4D1C0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023. O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.093.163/0001-21, que tem objeto do presente Contrato é o fornecimento de Veículo furgão adaptado para ambulância, Veículo automotor caminhonete compacta, veículo automotor tipo Hatch e Motocicleta tipo Trail, destinados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 13 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023. O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa a VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.939.753/0001-46, que tem objeto do presente Contrato é o fornecimento de Veículo furgão adaptado para ambulância, Veículo automotor caminhonete compacta, veículo automotor tipo Hatch e Motocicleta tipo Trail, destinados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global R$ 28.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais). Data da Assinatura: 13 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:D848B933

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de festa, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: **IFS DECORACOES SERVICOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**; CNPJ: **48.538.840/0001-39**; VALOR TOTAL: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16/10/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:64361E08

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **IFS DECORACOES SERVICOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **48.538.840/0001-39**, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de festa, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Com Vigência iniciada em 16/10/2023 e com termo final em 16/11/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8E616D1A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Defesa Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para revitalização de poços artesianos, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **J. H. DO NASCIMENTO**; CNPJ: **24.094.856/0001-31**; VALOR TOTAL: **R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17/10/2023.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Portaria nº 283/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C69DF0C9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **J. H. DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: **24.094.856/0001-31** tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para revitalização

de poços artesianos, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 17/10/2023 e com termo final em 17/12/2023.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:824DDD32

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de Licença anual de Software de gestão de ponto eletrônico e fornecimento de bobina de papel para uso em relógio de ponto eletrônico para diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **METTA SOLUCOES E COMERCIO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**; CNPJ: **31.022.549/0001-00**; VALOR TOTAL: **R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17/10/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8E234D03

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **METTA SOLUCOES E COMERCIO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.022.549/0001-00** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Licença anual de Software de gestão de ponto eletrônico e fornecimento de bobina de papel para uso em relógio de ponto eletrônico para diversos setores/departamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 17/10/2023 e com termo final em 17/10/2024.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AC7D79CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL SANTA MARIA DA BOA VISTA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, faz saber por meio do presente Edital, que:

1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital de chamamento público nº 02/2023 - Edital Santa Maria da Boa Vista demais áreas da cultura, para fomento à execução de ações culturais na seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - demais áreas culturais.

2-Diante da prorrogação das inscrições, o Anexo VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO passa a ter as seguintes datas:

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos***

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 03/10/2023 a 30/10/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 31 de outubro a 07 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme item 14.1 deste edital.
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de outubro de 2023.

TIARA MEDRADO DE MELO
Secretária Executiva de Cultura e Lazer
Santa Maria da Boa Vista-PE

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8B9C3445

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL AUDIOVISUAL SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, faz saber por meio do presente Edital, que:
1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital de chamamento público nº 01/2023 - Edital audiovisual Santa Maria da Boa Vista-PE, para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.
2-Diante da prorrogação das inscrições, o Anexo VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO passa a ter as seguintes datas:

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos***

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 03/10/2023 a 30/10/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 31 de outubro a 07 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção

Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme item 14.1 deste edital.
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de outubro de 2023.

TIARA MEDRADO DE MELO
Secretária Executiva de Cultura e Lazer
Santa Maria da Boa Vista-PE

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:39D7D2B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO JOSÉ ELEOTERIO, PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, faz saber por meio do presente Edital, que:

1- Ficam prorrogadas as inscrições para o Edital de chamamento público nº 03/2023 - Edital de Premiação José Eleoterio, para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

2-Diante da prorrogação das inscrições, o Anexo VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO passa a ter as seguintes datas:

ANEXO VIll – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos***

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 03/10/2023 a 30/10/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 31 de outubro a 07 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme item 14.1 deste edital.
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de outubro de 2023.

TIARA MEDRADO DE MELO
Secretária Executiva de Cultura e Lazer
Santa Maria da Boa Vista-PE

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4C698AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

Consulente: Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Santa Terezinha - PE

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo presidente da edilidade acima indicada, sobre a possibilidade de convocação de sessão extraordinária por maioria absoluta dos pares. Aludida convocação está consubstanciada no requerimento nº 018/2023, subscrito pelos vereadores Antônio Edinaldo da Silva, Carlos Alexandre de Souza Nascimento Soares, Charles Lustosa dos Passos, Fabio Lucena de Andrade, José Dejaci Beserra e Junior Pereira da Silva.

"Os vereadores que está subscreve na forma regimental e na Lei Orgânica do Município em seu artigo Inc. III, e cumpridas às formalidades regimentais, requer ao presidente desta casa que proceda com a **CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDIANÁRIA PARA PRÓXIMA SEXTA FEIRA, DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, AS 11:00 HS, NA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA DELIBERAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE Nº 14, 15, 16 E 17/2023, PROTOCOLADOS NO ÚLTIMO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, SEM NENHUMA DISCURSÃO DE MÉRITO SOBRE A MATÉRIA PARA ESTÁ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, FICANDO OS VEREADORES SUBSCRITORES DESTES REQUERIMENTO JÁ DISPENSADOS DE COMUNICAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NA FORMA DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.**

JUSTIFICATIVA

O Processo Legislativo é o principal conjunto de atividades de uma Casa Legislativa.
A sessão Extraordinária tem a seguinte compreensão e finalidade. Nos períodos de recesso legislativo, ou as que não compreendem as sessões ordinárias, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou **a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores**, para apreciar matéria de interesse público relevante urgente. (grifo nosso) "Artigo 30, Inc. III da Lei Orgânica do Município – LOM."
A matéria traz o **interesse público relevante e urgente**, disposto no artigo 30 da LOM, uma vez que os requerimentos de n° 14, 15, 16 e 17/2023 não foram pautados na ultima sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2023 em detrimento a legislação federal Lei 201/67 e normais infra legais, Regimento Interno – RI desta casa e Lei Orgânica do Munícipio – LOM.
A LOM em seu artigo de 30 parágrafo único traz: "**Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada.**"
O RI em seu artigo 160 traz: **"A Sessão Extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação observando-se quanto a aprovação da ata da Sessão anterior, Ordinária ou Extraordinária, o disposto no art.148 e seus parágrafos."**
Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e a população e em geral sobre o referido assunto. "

Conforme colacionado, os vereadores lastreiam o pedido no artigo 30, III, da Lei Orgânica do Município. Narram que a necessidade de sessão extraordinária emerge dos requerimentos de nº 14, 15, 16 e 17/2023 protocolados no dia 06 de outubro de 2023, para que assim tais pedidos sejam apreciados.

Art. 30 – A convocação extraordinária da Câmara Municipal dar-se-á:
I – Pelo Prefeito Municipal, quando este a entender necessário;
II – Pelo Presidente da Câmara;
III – A requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O argumento central para a convocação requerida se funda na alegada ausência de inclusão em pauta, dos requerimentos, na sessão ordinária de 18 de outubro de 2023.

Aduzem, ainda, que o intendo tem o condão de "fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurando pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e a população em geral sobre o referido assunto".

No que atine aos requerimentos de nº 14, 15, 16 e 17/2023, estes versam sobre i) "requerimento de declaração de perda de mandato" e ii) "representação por quebra de decoro parlamentar". Isto em desfavor dos mandados dos vereadores Adalberto Gonçalves de Brito Junior e Manoel Grampão.

O requerimento de declaração de perda de mandato tem como fundamento lançado pelo representante o artigo 42, III, e § 3º, da Lei Orgânica Municipal; e artigo 8º, III, do Decreto-Lei 201/67. Assim, os vereadores não teriam comparecido à terça parte das sessões ordinárias da câmara.

A fim de consubstanciar o alegado, juntaram à representação as atas das sessões ordinárias dos dias 24/05/203, 07/06/2023, 26/07/2023, 09/08/2023, 23/08/2023, 06/09/2023 e 20/09/2023.

Já no que atine à representação por quebra de decoro parlamentar, a causa de pedir remonta à operação policial havida no Município de Santa Terezinha, culminando em denúncia proposta pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco em face dos parlamentares representados, por supostamente terem cometido crime de peculato, frustração de caráter competitivo de licitação, lavagem de dinheiro e outros tipos penais.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E SEU REGRAMETO À LUZ DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES. CONVOCAÇÃO. JUÍZO DE DELIBERAÇÃO.

De proêmio, não custa ressalta que uma sessão extraordinária nada mais é que uma reunião especial que ocorre fora do calendário regular das sessões legislativas. Essas sessões são convocadas para tratar de assuntos urgentes ou específicos que não podem esperar sessões regulares.

E assim o Regimento Interno da Casa Legislativa discorre, nos seguintes termos:

Art. 137 – As Sessões Extraordinárias convocadas nos casos previstos na Lei Orgânica (Art. 30), realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados, ou após as Sessões Ordinárias.
§ 1° - **Somente** se realizarão Sessões Extraordinárias quando se tratar de **matérias altamente relevantes e urgentes**, entre as quais se incluem a proposta orçamentária, o veto e quaisquer projetos de lei do Executivo formulados com solicitação de prazos.
§ 2° - A duração e a prorrogação de Sessões Extraordinárias regem-se pelo disposto no Art. 137 e parágrafos no que couber.

Em tais sessões, os vereadores debatem e votam projetos de lei, resoluções, requerimentos ou outros assuntos que estejam na pauta da reunião. É importante observar que as sessões extraordinárias têm um foco limitado nos assuntos que as motivaram, e elas não substituem as sessões legislativas regulares.

Neste ponto em específico, a Lei Orgânica do Município disciplina esta questão, precisamente no parágrafo único do artigo 30, onde denota que a deliberação cinge-se "somente à matéria para qual foi convocada".

As sessões extraordinárias são uma ferramenta importante para garantir que a Câmara de Vereadores possa lidar com questões urgentes ou específicas que surgem no decorrer do mandato dos vereadores. Elas são um exemplo de como o poder legislativo em nível municipal funciona para tomar decisões e criar leis que afetam a comunidade local.
Neste proceder, o mesmo artigo 30 da LOM versa que o prefeito municipal, o presidente da câmara e a maioria absoluta dos membros da casa legislativa podem proceder com convocação extraordinária.

A convocação, portanto, **passa pelo crivo da mesa diretoria da câmara**, a quem compete deliberar sobre, como destaca o Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 26 – Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado pleno ou por sua maioria, além do previsto no Art. 21 da Lei Orgânica Municipal:
(...)
VIII – deliberar sobre convocação de Sessões Extraordinárias da Câmara.
(...)

Desta feita, a convocação para sessão extraordinária, ainda que feita por maioria absoluta dos vereadores, **NÃO É AUTOMÁTICA**, devendo ser deliberada pela mesa diretora. Isto é, o órgão da casa tem o poder discricionário de atender, ou não, a convocação – observando os pressupostos necessários para tal.

2.1.1 AUSÊNCIA DE URGÊNCIA - §1º, 137, DO REGIMENTO INTERNO. DA AUSÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO CONTINUADA PARA PAUTAR A CONVOCAÇÃO.

Como discorrido no item acima, sessões extraordinárias, como a própria nomenclatura denuncia, não reuniões de exceção, quer isso dizer, tem o desiderato de ser o instrumento para dirimir questão de urgência que não podem aguardar por análise em sessão ordinária.

Ao contrário disso, seria desnaturar o caráter extraordinário do expediente, de modo a este tipo de reunião se confundir com aquelas ditas ordinárias. Inclusive, ainda que a título exemplificativo, o §1º do artigo 137 do Regimento Interno traz como urgente "proposta orçamentária, o veto e quaisquer projetos de lei do Executivo formulados com solicitação de prazos".

Ora, o motivo inserto na representação por quebra de decoro versa sobre a Operação Conluio, **havida em maio de 2023**. Somente em outubro do corrente ano houve a representação por quebra de decoro. Ato que caracteriza a ausência de urgência capaz de ensejar pauta extraordinária.

Já no que atine ao requerimento para declaração de perda do mandato, a ausência dos vereadores se deu desde 10 de maio de 2023, por ordem do Juízo da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito (Processo nº 0000363-07.2023.8.17.3340.) Vejamos:

"Assim, **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, qualificado nos outos e portadora de CPF: N° 454.408.164-53, o que faço para garantir a ordem pública e a instrução penal, com fulcro no art.312 e art.313, I, do Código de Processo Penal. Por consequência lógica da medida anterior e, tendo em vista a possibilidade de cumulação de medidas cautelares, conforme previsto no art.282, §1°, do Código do Processo Penal**, DETERMINO A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE VEREADOR DO MUNÍCIPIO DE SANTA TEREZINHA,** com base no art.319, VI, do Código de Processo Penal."

Assim, a ausência dos parlamentares, do dia da operação em diante, era um **fato notório**, inclusive de ciência do parlamentar que fez o requerimento. Desta feita, também neste ponto, fica descaracterizada a urgência exigida pelo Regimento Interno, uma vez que a ciência dos atos ensejadores dos pedidos ocorreu há mais de cinco meses.

Já no que preconiza a alegada ausência de inclusão em pauta para a sessão ordinária do dia 18 de outubro de 2023, observa-se que, entre o protocolo dos requerimentos de nº 14, 15, 16 e 17/2023 (6 de outubro

de 2023) e a data almejada para a sessão extraordinária (20 de outubro de 2023), só **há UMA sessão ordinária.**

Ou seja, **não há caracterização de intransigência do presidente e da mesa diretora neste sentido, muito menos de forma reiterada (ainda que isto fosse um requisito para convocação de sessão extraordinária!)**. Ademais disso, COMPETE à mesa, em especial ao presidente, incluir as demandas em pauta seguindo os ditames legais.

2.1.2 DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DAS REPRESENTAÇÕES QUE ENSEJARAM O PEDIDO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Como aqui já discorrido, cabe à mesa fazer o juízo de deliberação sobre a convocação das sessões extraordinárias. Neste sentir, indo ao ponto fulcral, as representações quanto à potencial quebra de decoro parlamentar padecem, no entender da assessoria jurídica desta Casa, do vício de legitimidade ativa.

Vícios de representação podem afetar a admissibilidade e o tratamento da representação em um processo administrativo. Em muitos casos, o órgão administrativo responsável pela análise da representação pode rejeitá-la ou exigir que o autor da representação corrija os vícios antes de prosseguir com a análise do mérito.

O vício, portanto, versa sobre a ilegitimidade daquele que promoveu a representação, especificamente, neste caso em concreto, no que atine à representação por quebra de decoro, como assim apregoa a Lei Orgânica do Município. Nesse diapasão, pode a mesa diretora, em seu juízo de deliberação acerca da convocação, analisar e reconhecer tal questão, com fulcro no artigo 26, VIII e IX, do Regimento Interno.

Art. 26 – Compete à Mesa da Câmara privativamente, em colegiado pleno ou por sua maioria, além do previsto no Art. 21 da Lei Orgânica Municipal:
(...)
VIII – deliberar sobre convocação de Sessões Extraordinárias da Câmara.
IX – receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
(...)

Não custa lançar mão do Código de Processo Civil, que se aplica de forma subsidiária aos processos administrativos. Precisamente no que diz respeito às condições da ação, que é composto pelo rol de requisitos que uma parte deve preencher para que sua proposição seja admissível e possa ser analisada.

São elementos que conferem legitimidade ao autor para propor a ação e à própria ação para ser julgada, ou, nesse caso em concreto, a representação. As três principais condições da ação, conforme o Código de Processo Civil brasileiro (CPC), são: possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir e legitimidade.

É a legitimidade que interesse ao caso em debate. Quer isso dizer, dentro do conceito doutrinário: A parte que propõe a ação **deve ser a titular do direito que está sendo alegado ou ter sido autorizada por lei ou contrato a atuar em nome do titular do direito.** A legitimidade para agir garante que apenas as partes diretamente envolvidas na situação podem buscar a solução do litígio em juízo. Se a parte não tiver legitimidade, a ação ou procedimento administrativo poderá ser extinta.

Já em relação à representação com vistas a obter declaração de perda de mandato, na prática, se confunde com a representação por quebra de decoro, uma vez que ambas têm o condão de por a cabo o mandado dos vereadores representados. Há, decerto, uma litispendência administrativa.

Observa-se, também, que a perda do mandato por ausência nas sessões não é automática. É necessário passar pelo preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Portanto, não cabe à mesa proceder com tal declaração sem o devido processo legal.

Ademais disso, a questão em apreço tem quesito cognoscível de ofício, ou seja, ser reconhecida já no juízo de deliberação. Tal quesito, portanto, é a **justificativa para as ausências**. Vejamos:

O próprio artigo 8º, III, do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 42, II, mencionados na representação, trazem ressalvas:

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:
(...)
III - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos.
(...)
Art. 42 – Perderá o mandato o Vereador:
(...)
III – Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;
(...)

No caso em comento, segundo denota a representação, os vereadores não teriam comparecido às sessões dos dias 24/05/203, 07/06/2023, 26/07/2023, 09/08/2023, 23/08/2023, 06/09/2023 e 20/09/2023.

Acontece que, antes mesmo do dia 24/05/2023, as atividades dos vereadores representados foram **suspensas por decisão judicial**, desde 10 de maio de 2023, por ordem do Juízo da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito (Processo nº 0000363-07.2023.8.17.3340.) Vejamos:

"Assim, **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, qualificado nos outos e portadora de CPF: N° 454.408.164-53, o que faço para garantir a ordem pública e a instrução penal, com fulcro no art.312 e art.313, I, do Código de Processo Penal. Por consequência lógica da medida anterior e, tendo em vista a possibilidade de cumulação de medidas cautelares, conforme previsto no art.282, §1°, do Código do Processo Penal**, DETERMINO A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE VEREADOR DO MUNÍCIPIO DE SANTA TEREZINHA,** com base no art.319, VI, do Código de Processo Penal."

A suspensão foi reiterada em 04 de agosto de 2023, também da lavra do Juízo da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito:
"Tendo em vista que os delitos atribuídos aos acusados guardam relação direta com o exercício dos cargos públicos por elas desempenhados, mantenho o afastamento cautelar do exercício da atividade pública perante a Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, com a proibição de acesso às dependências do aludido Órgão Legislativo ou mesmo o contato, por qualquer meio, com os legislativo mirins com mandato vigente na aludida casa;"

Ora, o rol de justificativas trazidas é exemplificativo, na medida em que o legislador não consegue prevê todas as possibilidades para tanto. Assim – e ainda mais – é necessário ter uma interpretação extensiva, na medida que as ausências **NÃO SE DERAM POR ATO VOLUNTÁRIO DOS PARLAMENTARES, mas sim por cumprimento de decisão judicial**.
Comparecer às sessões, portanto, seria descumprir a decisão imposta pelo poder judiciário. O que, por certo, não há no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e Decreto-lei 201/67 é a possibilidade de se perder o mandado pelo simples fato de cumprir uma decisão judicial.
Ao contrário. Caso os vereadores comparecessem às sessões, mesmo tendo em riste a decisão judicial de suspensão das funções, estariam cometendo crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º XIV do Decreto-lei 201/67.

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
(...)
XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou **deixar de cumprir ordem judicial**, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
(...)
Aqui, também, é necessário buscar luz no Código de Processo Civil, com vistas às condições da ação, uma vez que um pedido formulado deve ser devidamente possível. Isto é, **não é possível se insurgir contra decisão judicial sem o devido manejo do recurso competente no bojo de processo administrativo ou judicial.**
Ora, o afastamento da função de vereador já é uma pena em si, de caráter cautelar. Não sem razoável, tampouco possível, que mais uma pena seja aplicada em decorrência de outra pena aplicada pelo judiciário.
Portanto, esta assessoria jurídica entende que as ausências são justificáveis, ato que pode ser reconhecido de ofício pela mesa diretora em seu juízo de deliberação.

3. DA CONCLUSÃO.
Ao cabo, esta assessoria jurídica opina no sentido de que a mesa diretora proceda com o juízo de deliberação acerca da convocação para sessão ordinária (art. 26, VII, RI) e, assim, com fulcro no artigo 26, IX, também do RI, deliberar no sentido de ausência de legitimidade ativa do representante, no que se refere à representação por quebra de decoro parlamentar, e, em relação ao requerimento de declaração de perda de mandato, reconhecer de ofício a justificativa para as ausência, haja vista decorrer de decisão judicial; restando, assim, no esvaziamento da questão para haver sessão extraordinária até porque, ainda, não há configuração de urgência.
É o parecer, à apreciação da autoridade superior.

Recife, 18 de outubro de 2023.

LUÍS GALLINDO
OAB/PE 20.189

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:41BCCF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 00013/2023

Pregão Eletrônico n° 00003/2023; Processo Nº: 0009/2023. CONTRATADO: ROGERIO DA SILVA ARAÚJO - CNPJ nº 09.428.755/0001-66. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo 2023. ADITIVO n° 0001/2023, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 0013/2023 REFERENTE AO VALOR: O valor do contrato é R$ 266.237,40 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com um acréscimo de R$ 66.564,20 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), perfazendo o valor total de R$ 332.801.60 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), o qual corresponde a 25% do valor total do contrato. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 23 de outubro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A58827D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 00017/2021

Dispensa n° 00010/2021; Processo Nº: 00022/2021. CONTRATADO: FLAVIO MEDEIROS DE FRANÇA - CNPJ nº 41.051.882/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração, digitação de empenhos, lançamentos de receitas e conciliações bancárias da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 0004/2022, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERECEIRA DO CONTRATO N° 0017/2021 REFERENTE AO VALOR: O valor do Contrato n. 00017/2021 que totalizava R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), passa para R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) com os Aditivos nº 0001/2022, 0002/2023, 0003/2023 e 0004/2023 o qual foi acrescido de R$ 10.080,00 (DEZ MIL, E OITENTA REAIS). O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 05 de junho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BE5E65C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0016/2021

Modalidade: Dispensa n° 0009/2021; Processo nº: 00021/2021. Contratado: Columbia Serviços de Assessoria e Comercio de Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ nº 04.196.262/0001-24. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço em implantação e locação de software para sistema de arrecadação de tributos e emissão de nota fiscal eletrônica. Aditivo n° 0003/2023, Alteração das cláusulas terceira do contrato n° 0016/2021 referente ao valor e prazo: O valor do Contrato n. 00016/2021 que totalizava R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CIQUENTA REAIS), passa para R$ 43.500,00 REAIS (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS) com os Aditivos nº 0001/2022, 0002/2023 e 0003/2023 o qual foi acrescido de R$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). o presente termo de aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, em 05 de outubro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BF956D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Processo Nº: 0024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo I. Valor: R$ 155.747,54.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 06 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 23/10/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1BF0D220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 075/2022 - PROC. 043/2022 - INEXIGIBILIDADE 012/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 75/2022 – PROC. 043/2022 – INEXIGIBILIDADE 012/2022 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Objeto: Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem do advogados do Brasil, com experiencia comprovada no ramo do direito administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº043/2022 – Inexigibilidade 012/2022; Contratado (a): THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 26.755.912/0001-67; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 04/10/2023 a 03/10/2024 –

São Bento do Una, 04/10/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EE311A0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2023

O Prefeito Municipal de São Bento do Una, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, sob a coordenação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da IIª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una, Composta por Kennedy Macedo Melo , Gilza Helena de A Lima, Paula Emanuelle Almeida de Andrade, karla Jamille Simões de Oliveira, Joyce Lays Teixera dos Santos e José Janailson da Silva. Tendo como atribuições:

Elaborar o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;
Coordenar e promover as atividades dos Grupos de Trabalho e da plenária da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;
Elencar e solicitar encaminhamentos operacionais necessários a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una.
Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nos Grupos de Trabalho e na plenária da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;
Propor aperfeiçoamento e aprovar proposta de programação dos Grupos de Trabalho da IIª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;
Contribuir na coleta, organização e sistematização de dados e informações qualitativas e quantitativas relativas aos Grupos de Trabalho e a 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;
Contribuir na elaboração do relatório dos Grupos de Trabalho e do relatório da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;
Encaminhar as resoluções da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de São Bento do Una;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una em, 09 de outubro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D0E08A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Contrato nº 170/2023. Dá-se ao presente contrato R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F6F990F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. R. G. MENEZES DE ARAÚJO INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº

08.061.446/0001-38. Contrato nº 174/2023. Dá-se ao presente contrato o R$ 28.050,30 (vinte e oito mil cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: 19/09/2023 à 19/09/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1F2196FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM e GASOLINA ADITIVADA), destinados aos veículos do Fundo Municipal Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contrato nº 112/2023 B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor R$ 68.134,50 (sessenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/10/2023 à 02/10/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E599F46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 100/2023 THIAGO DE LIMA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16. Valor R$ 6.245,10 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4830E6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 102/2023 CARUARU CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38. Valor R$ 3.466,50 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DF330A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 103/2023 INDÚSTRIA DE TINTAS MIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.869/0001-50. Valor R$ 9.601,40 (nove mil seiscentos e um reais e quarenta centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0ABE6229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 104/2023 A.V.A.PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Valor R$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:03CBE36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 105/2023 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36. Valor R$ 2.563,99 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2D3D6666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 107/2023 SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Valor R$ 104,64 (cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 23/10/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9095F17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2023

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01/2023 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Aprova o Projeto "Modernização da Saúde para Idosos"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José da Coroa Grande - CMDPI, criado por meio da Lei Municipal nº 1.031/2022 de 26 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de outubro de 2023, do "Projeto Modernização da Saúde para Idosos". O referido Projeto foi apresentado ao CMDPI e considerado de total relevância para o segmento de Pessoas Idosas da Cidade de São José da Coroa Grande;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Instituto do Fígado de Pernambuco a utilizar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 1.031/2022 e de acordo com o Edital nº 02/2019 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos por meio de dedução fiscal, visando proporcionar o devido suporte financeiro na execução do Projeto "Projeto de Modernização da Saúde para Idosos", pelo período de 30 (trinta) meses. O valor total do projeto é de R$ 14.844.390,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais), recebendo a numeração de RO-12/20.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande - PE, 11 de outubro de 2023

MARLENE MARIA DE LIMA YAMAMOTO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:23617831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL –SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 033/2023 - Processo Administrativo 111/2023

Objeto: Contratação de carro de som para divulgação de eventos institucionais do Município.

Contratado: **ELSON JACKSON GONÇALVES**, estabelecida à Rua São Cristóvão, nº 17, centro, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 44.010.854/0001-24.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	04	Mês	Contratação de carro de som para divulgação de eventos institucionais do Município	4.000,00	16.000,00

Vigência: 04 (quatro) meses

São José do Belmonte, 13 de outubro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9862E7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 021/2023 - CONCORRÊNCIA 002/2023

Tendo em vista ausência de recursos no prazo legal, resta agendado o dia 25/10/2023, às 08:15 horas, para continuidade do certame, com a devida abertura das propostas de preços.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 23 de outubro de 2023.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA
Pregoeira

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E6952DC0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição dos membros e Nomeação de Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para cumprir o mandato vigente até 31 de dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal: (2)
Titular: ERBIMAEL ANDRADE GOMES DE ALMEIDA
Suplente: FREDSON ANDRÉ LOURETO DE BRITO

Representantes Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: WELLINGTON FERNANDO SOARES DE SOUZA
Suplente: MARLON ABRAHÃO LEITE NASCIMENTO

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU
Suplente: ELIANE BRITO ALVES

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: SHEYLA MARIA FERREIRA DE MOURA
Suplente: ARLENE LOPES DE VASCONCELOS

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: SIMONE LEITE VALADARES
Suplente: MARIZA CLARA DO NASCIMENTO CORREIA

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: GIOVANNA KELLY CAMPOS FRAGOSO
Suplente: REGINA MARIA DE SOUZA
Titular: SANDRO LOPES DA SILVA PEREIRA
Suplente: JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JOSÉ CARLOS PROTASIO DE LIMA
Suplente: MARIA CRISTINA CASSIANO BARBOSA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Estudantes Secundaristas:
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
Suplente: VALDETE GOMES DA SILVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: MURIEL NUNES CAMPOS
Suplente: ENOQUE ESTEVÃO GOMES

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ERALDO FERREIRA DE BRITO
Suplente: MARIA DO SOCORRO TAVEIRA ROCHA

Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: ROSÂNGELA CLEIDE DE OLIVEIRA
Suplente: BERNADETE DE LOURDES SIQUEIRA COSTA
Titular: GEVÂNIA PEREIRA DOS ANJOS
Suplente: MARIA EDILENE DA SILVA HENRIQUE

Representante das escolas do campo:
Titular: WELLINGTON FEITOSA RODRIGUES
Suplente: DHEYNE IMACULADA DA SILVA FERREIRA

Art. 2º. – O referido Conselho será presidido pela Sr.ª, **JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU ÂNGELO** a Vice-presidente a Sr.ª **GEVÂNIA PEREIRA DOS ANJOS** e como Secretária a Sr.ª. **ELIANA BRITO ALVES AGUIAR**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:927E9351

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição dos membros e Nomeação de Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para cumprir o mandato vigente até 31 de dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal: (2)
Titular: ERBIMAEL ANDRADE GOMES DE ALMEIDA
Suplente: FREDSON ANDRÉ LOURETO DE BRITO

Representantes Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: WELLINGTON FERNANDO SOARES DE SOUZA
Suplente: MARLON ABRAHÃO LEITE NASCIMENTO

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU
Suplente: ELIANE BRITO ALVES

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: SHEYLA MARIA FERREIRA DE MOURA
Suplente: ARLENE LOPES DE VASCONCELOS

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: SIMONE LEITE VALADARES
Suplente: MARIZA CLARA DO NASCIMENTO CORREIA

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: GIOVANNA KELLY CAMPOS FRAGOSO
Suplente: REGINA MARIA DE SOUZA
Titular: SANDRO LOPES DA SILVA PEREIRA
Suplente: JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JOSÉ CARLOS PROTASIO DE LIMA
Suplente: MARIA CRISTINA CASSIANO BARBOSA

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Estudantes Secundaristas:
Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
Suplente: VALDETE GOMES DA SILVA

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: MURIEL NUNES CAMPOS
Suplente: ENOQUE ESTEVÃO GOMES

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ERALDO FERREIRA DE BRITO
Suplente: MARIA DO SOCORRO TAVEIRA ROCHA

Representante de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: ROSÂNGELA CLEIDE DE OLIVEIRA
Suplente: BERNADETE DE LOURDES SIQUEIRA COSTA
Titular: GEVÂNIA PEREIRA DOS ANJOS
Suplente: MARIA EDILENE DA SILVA HENRIQUE

Representante das escolas do campo:
Titular: VERA LÚCIA ALVES DA SILVA
Suplente: AMANDA MIKAELY FEITOSA DA SILVA

Art. 2º. – O referido Conselho será presidido pela Sr.ª, **JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU ÂNGELO** a Vice-presidente a Sr.ª **GEVÂNIA PEREIRA DOS ANJOS** e como Secretária a Sr.ª. **ELIANA BRITO ALVES AGUIAR**.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro 2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E77376D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 010/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Processo Nº: 010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Básica, CAPS e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2023 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor R$431.000,00. Vigência: de 24/10/2023 a 24/10/2024. São José do Egito.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CB3879D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO PREGÃO 037.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Leite e Suplementos Nutricionais Alimentares para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento das empresas participantes do Pregão acima epigrafado, que o Secretário de Saúde em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2021. RESOLVE decidir como IMPROCEDENTES, os recursos interpostos pelas empresas HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 27.657.870/0001-94; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.687.725/0001-62 e EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, mantendo o resultado proferido pela Pregoeira.

São Lourenço da Mata, 23 de outubro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C29F968C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023

DECRETO Nº 029 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura - CMC de São Lourenço da Mata/PE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº 55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata, Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, com a finalidade de subsidiar as políticas de cultura do Município de São Lourenço da Mata, visando o fortalecimento da democracia e à garantia dos direitos culturais no âmbito municipal, promovendo reflexões e debates sobre seus princípios e diretrizes, cumprindo também à Conferência Municipal eleger propostas e delegados para a V Conferência Estadual de Cultura, etapa anterior à participação na IV Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata, realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2023, das 8h00 às 13h00 na Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos - Sala do Multimeios - ETE., e será composta das seguintes etapas que fazem parte do cronograma da Conferência:

I – Consulta online para coletar propostas a partir dos 06 (seis) eixos temáticos, diretrizes que proponham políticas culturais e definam estratégias para a sua execução;

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Cultura;

Eixo 2: Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, renda e Sustentabilidade;

Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Culturais.

II – Realização da II Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata/PE, que integra a etapa da IV Conferência Nacional; durante a II Conferência Municipal serão eleitos delegados e delegadas para participação na etapa Estadual a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de novembro conforme Decreto nº 55.160, de 18 de agosto de 2023;

III – Durante a realização da II Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata, serão debatidos os eixos, apresentadas as propostas que serão sistematizadas e apresentadas na plenária final, com eixos e diretrizes referentes ao município, bem como as propostas que serão encaminhadas para a V Conferência Estadual de Cultura;

Art. 3º O evento terá como tema geral "Democracia e Direitos Culturais";

Art. 4º A organização do evento fica a cargo da Comissão Organizadora, nomeada através de portaria do Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, composta pelos representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Municipal;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;

V - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, e, na ausência ou impedimento deste, pelo Diretor de Cultura, sendo estas participações compostas nos quantitativos acima mencionados.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora executar as funções técnicas e administrativas, com as seguintes atribuições:

I - promover a organização e a realização da II Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata;

II - preparar e organizar a II Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

III - auxiliar a Coordenação Geral no planejamento e na execução de suas atividades;

IV - acompanhar e coordenar os trabalhos durante a realização da II Conferência Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata;

V - coordenar a sistematização das propostas apresentadas;

VI - aprovar as indicações de palestrantes e debatedores do temário central bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

VII - elaborar, aprovar o plano de publicidade, informações e comunicação da Conferência;

VIII - preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na Conferência;

IX - elaborar o Regimento Interno para a realização da II Conferência Municipal de Cultura;

X - examinar a redação final dos anais da Conferência, antes de sua publicação, assim como as propostas para o Plano Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata;

XI - consolidar as atas gerais da Conferência e enviar o relatório final à Comissão Organizadora Estadual, bem como as inscrições dos delegados à Conferência Estadual.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

São Lourenço da Mata /PE, 23 de outubro de 2023.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:91489927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 06/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos escolares destinados ao Fundo Municipal de Educação deste município, conforme termo de referência, tendo como adjudicadas as empresas: **1- JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.591.753/0001-09, vencedora dos lotes 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$124.720,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais); e, **2- MÍDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.102.281/0001-75, vencedora dos lotes 2, 3 e 5 no valor total de R$40.940,00 (quarenta mil e novecentos e quarenta reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 23 de outubro de 2023.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:63304A2F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER, Estado da Pernambuco, sito à Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito **MARCONE VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente na Rua Ivo Leito, 86 - A, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer – PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Órgão do Poder Público Municipal, situado na

Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **OSIAS MARTINS DE LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 026.352.684-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.534.937 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João do Melo, n° 84, Centro, São Vicente Férrer-PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE; e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, loja 1, São José, Garanhus-PE, CEP: 55.295-200, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Os notificantes e a notificada celebraram, em 15 de agosto de 2023, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023**, originadas do Processo Licitatório nº 30/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**.

Considerando que foi emitida **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** com a descrição e quantitativos dos produtos solicitados, enviada por e-mail no dia **03/10/2023**, onde a empresa respondeu no dia **05/10/2023** solicitando um contato para tratar sobre a entrega dos materiais;

Considerando que a notificada no dia **10/10/2023** informou que não conseguiria entregar os produtos solicitados no prazo previsto na Ata de Registro de Preços n° 25/2023, sem apresentar nenhuma justificativa aceitável;

Considerando que a Cláusulas 9.1 da Ata de Registro de Preços n° 25/2023 e que o Item 4.7 do Termo de Referência do Edital estabelecem as seguintes obrigações:
9.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos após solicitação, a partir da assinatura da ata e/ou emissão do empenho;

4.7.O prazo de entrega dos produtos será de 08 (oito) dias corridos após a solicitação.

Considerando que os itens solicitados eram indispensáveis para a realização do evento do dia das crianças no Município;

Considerando que a Cláusula 9.8 da supracitada Ata de Registro de Preços prevê o seguinte:

9.8. A FORNECEDORA terá seu **registro cancelado** pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
a) **descumprir as condições da Ata de Registro de Preços**;

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023** e na **aplicação das penalidades** previstas na ata de registro de preços, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 23 de outubro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:34BC32CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém – 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 01 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu artigo 6º, conforme segue: "A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação";

CONSIDERANDO o texto do Art. 6º da Lei Municipal nº. 1.390/2015 ao determinar que
"O município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) Conferências
Municipais de Educação até o final do decênio (...)";

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém – PE, a ser realizada nos dias 25 e 27 de outubro de 2023 a conferência, de modo presencial, no Centro de Educação Integral - CEI.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Educação de que trata o art. 1º:

– Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo Plano Municipal de Educação,
Lei Municipal nº. 1.390/2015;
– Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas Conferências Estadual e Nacional futuras;
– Garantir o processo democrático que visa o funcionamento permanente, proativo e regular do Fórum Municipal de Educação;
– Estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, especialmente aos conteúdos que tenham relação com obrigações legais atreladas ao Poder Executivo Municipal;
– Referendar os dados do Monitoramento e da Avaliação dos indicadores das
Metas e Estratégias contidas no Anexo da Lei nº. 1.390/2015;

Art. 3º Fica delegada ao Fórum Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora da Secretaria de Educação a organização da Conferência Municipal de Educação para estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação terá como tema: "POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL".

Art. 5º O regimento interno da Conferência Municipal de Educação será objeto de portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém-PE, 23 de outubro de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6726400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Sirinhaém e Coordenação da Conferência Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Colegiado para discussão de questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal 1.390/2015, bem do planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém, convocada para o dia 25 e 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reflexão sobre as metas e estratégias que compõem do anexo do PME de Sirinhaém;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal nº 1.390 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Sirinhaém;

CONSIDERANDO a implementação de políticas públicas mediante processo permanente de gestão democrática do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a "COMISSÃO COORDENADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM", composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente das seguintes entidades:
I – Governo Municipal – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação; II – Governo Municipal – Gerência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
III – Conselho Municipal de Educação; IV – Fórum Municipal de Educação.
Parágrafo Único – A indicação dos representantes titulares e suplentes deverá ser encaminhada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, que se encarregará de expedir Portaria de Nomeação dos seus membros.

Art. 2° - Caberá à Comissão Coordenadora planejar e coordenar a realização da I Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém, com apoio de recursos humanos, logístico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém.

Art. 3º - O tempo de vigência da COMISSÃO se restringe ao último dia útil de mês de outubro de 2023, prazo no qual deverá apresentar à Gestão Municipal Relatório Analítico da Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém, documento que consubstanciará o Projeto de Alteração da Lei 1390/2015 com as deliberações aprovadas pelos delegados da referida Conferência.

Art. 4º - A Presidência da COMISSÃO será exercida por
Elisângela Gomes da Silva de Sirinhaém.

Art. 5º - A função dos membros da COMISSÃO é gratuita e considerada de relevante interesse público.

Art. 6° - Fica constituída a "EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", composta por 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes integrantes do quadro de profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém.
Parágrafo Único – A indicação dos membros da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação é de responsabilidade do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, que deverá expedir Portaria de Nomeação dos profissionais indicados.

Art.7º - A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação terá como incumbência:
– Elaborar o Documento de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação alusivo aos anos de 2016 e 2023;
– Elaborar Notas Técnicas relacionadas ao Plano Municipal de Educação a fim de serem submetidas à apreciação dos(das) Delegados(as) integrantes da Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém;
- Atuar em parceria com a Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém.

Art. 8º - O tempo de vigência da EQUIPE TÉCNICA se restringe ao dia 27 de outubro de 2023, no qual haverá o encerramento da Conferência Municipal de Educação de Sirinhaém.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 23 de outubro de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:42648AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00074/2023 Pregão Eletrônico** nº **00010/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS**. Declaro vencedores as empresas: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, sob CNPJ nº **17.871.144/0001-16**, referente aos **ITENS**: **01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 20 e 31(COTA EXCLUSIVA), ITENS: 02, 13 e 18(COTA PRINCIPAL), ITENS: 03, 14 e 19(COTA RESERVADA)**, no valor total de **R$ 432.072,00**(quatrocentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais), **FR CONEXÕES LTDA**, sob CNPJ nº **46.945.369/0001-78**, referente aos **ITENS: 21, 22, 26, 27 e 28(COTA RESERVADA),** no valor total de **R$ 103.480,20**(cento e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467**, sob CNPJ nº **36.157.134/0001-68**, referente aos **ITENS: 23, 24, 29 e 32(COTA EXCLUSIVA)**, no valor total de **R$ 51.840,00**(cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob CNPJ nº **34.438.246/0001-61**, referente ao **ITEM: 25(COTA EXCLUSIVA)**, no valor total de **R$ 22.124,16** (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro centavos), Totalizando **R$ 609.516,36**(seiscentos e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

Sirinhaém/PE, 23 de outubro de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7A9DF1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023.

Ementa: "Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.446/2014, que prevê o processo unificado de realização da eleição dos representantes da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 410/2023, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO o ofício nº 05/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, informando os membros que irão compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2024-2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Eleição das Entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Solidão – PE no biênio 2024-2025, com a seguinte composição:

MARLEIDE DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA – CPF:xxx.679.704-xx - Representante do Governo Municipal
VICTORIA BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA – CPF: xxx.026.904-xx - Representante do Governo Municipal
LUIZA CELERINDA DA CONCEIÇÃO SIPRIANO, CPF: xxx.437.554-xx – Representante da Sociedade Civil
MARIA DA GUIA DE SOUZA LIMA – CPF: xxx.104.634-xx - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Assitência Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para auxiliar nos trabalhos e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos, espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 3º - A competência da Comissão Organizadora cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, respeitadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:32CBA1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL) PROPOSTA TÉCNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TP Nº 001/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 031/2023, de dirigir e julgar a TP nº 001/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Com a finalidade de receberem o envelope de documentação, em meio original, para autenticação da Proposta Técnica, nesta mesma fase e consequentemente marcar data de abertura do envelope, relativo a referida Licitação, consoante determinado na TP 001/2023. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se que que a proponente participante, cito, a Firma: ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, encaminhou, por meio do portador, Sr. Tiago dos Santos Cardoso – CPF: 034.618.935-79, o respectivo envelope, contendo os documentos de proposta técnica, dentro do prazo legal previsto. Recebido o envelope pela CPL, na data de 17/10/2023, bem como constatada a (s) sua (s) tempestividade (s), o (s) mesmo (s) foi (ram) rubricado (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo portador do mesmo e retido junto a CPL. Diante dos fatos ocorridos, a CPL informa que:

Fica marcada para a data de 30/10/2023, às 10h:00min a abertura do envelope (recebido em 17/10/2023) contendo os documentos de proposta técnica da empresa ASSPLAN, tendo em vista a conferência dos documentos recebidos a época da abertura do processo, em relação aos originais recebidos neste último envelope (proposta técnica) retido com CPL. Desde já sintam-se todos os interessados e licitantes participantes deste certame, notificados (da data de abertura do envelope), quais sejam: ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31 e CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23), caso queiram mandar algum representante no dia marcado, para acompanhamento da conferência dos documentos.
Diante dos fatos expostos acima, a CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para a (s) empresa (s) participante (s) do certame, através do (s) seguinte (s) e-mail (s):
contemax@contemaxconsultoria.com.br
assplan.consultoria@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata nos diários: Oficial da União (extrato resumido) e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitação, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão - PE.

Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso.

Posteriormente foi dado por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 23 de outubro de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO	***DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES***
Presidente da CPL	Membro da CPL
LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3FAE3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 ,DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento do servidor interessado,o qual é vinculado a Secretaria de Educação , o qual requer concessão do gozo de seis meses de Licença prêmio;

CONSIDERANDO também, que após analise da ficha funcional da servidora, fora constatado que, o mesmo, já reúne os requisitos para ter deferido o gozo de licença prêmio, referente ao primeiro decênio de efetivo exercício funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença prêmio, pelo período de 180 dias, compreendido entre 16 de outubro de 2023 a 15 de abril de 2024, o servidor efetivo, JOSÉ MILTON GINU SIQUEIRA,matricula 027, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7F78929A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante, **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS - EPP, CNPJ 12.308.873/0001-45, no valor total de 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).**Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 23 de Outubro de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:35BF6D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.863.530/0001-80, NO VALOR **R$ 50.952,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/2023 E ENCERRAMENTO EM 05/09/2024, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FAED8F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE E CORRELATOS ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO**

ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES. EMPRESA VENCEDORA **ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 70.104.344/0001-26, NO VALOR **R$ 34.432,37 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE E CORRELATOS ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** EMPRESA VENCEDORA **HGA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITAL**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.069.394/0001-59, NO VALOR **R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE E CORRELATOS ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** EMPRESA VENCEDORA **MARIA E FERREIRA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 45.357.178/0001-22, NO VALOR **R$ 2.345,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NAFORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0F3295E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDENCIA
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço nº 01/2023**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS**; conforme elementos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**, os quais apontam como proponente vencedor:

TGC BRAZIL, CNPJ 45.750.144/0001-01, sediada a Rua Dom Vital, nº 63, Centro, Cupira -PE, CEP 55460-000.
Valor: **R$ 168.705,44 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Taquaritinga do norte /PE, 23 de outubro de 2023.

Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte
AMILTON CÍCERO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:98CF4D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113-A/2023

Contrato nº. 113-A/2023. Processo Nº: 016/2022.Inexigibilidade Nº: 005/2022 Credenciamento Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa física para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futebol de Campo) no município de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 05 (cinco) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Contratado: **ELTON DA SILVA CAVALCANTE** CPF: 106.675.194-32. Valor por jogo para Futebol de Campo: R$ 280,30 (duzentos e oitenta reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 01/06/2023. Vigência: 05 (cinco) meses.

Taquaritinga do Norte, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:26BB8396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO-EXTRATO DE TERMO Nº. 115/2023

Termo de Concessão nº. 115/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO.** CPF: 468.481.504-87. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de assinatura:01/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:13101111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 116/2023

Termo de Concessão nº. 116/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui

objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: MARCONI JOSE DO NASCIMENTO CINTRA.** CPF: 083.739.754-54. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:01/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5DDE32DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2023

Contrato nº. 117/2023. Processo Licitatório Nº: 007/2023. Pregão Eletrônico Nº:005/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 33.204.941/0001-04.Valor: R$ 31.386,30 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Data de assinatura:02/06/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4CE378C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 118/2023

Termo de Concessão nº. 118/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: CRISTINA MARIA DA SILVA.** CPF: 048.969.724-06. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:05/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8486C5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 119/2023

Termo de Concessão nº. 119/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: CRISTIANA MARIA BRAZ.** CPF: 696.869.474-34. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:05/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:884C0699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 120/2023

Termo de Concessão nº. 120/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: FABIANA DA SILVA.** CPF: 109.845.124-46. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:06/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A3D58D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 121/2023

Termo de Concessão nº. 121/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: MILENA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA.** CPF: 113.772.124-32. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:06/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:48DC84F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VÉICULOS- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2023

Contrato nº. 123/2023. Processo Licitatório Nº: 014/2023.Inexigibilidade Nº: 005/2023 Credenciamento Nº:003/2023-CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento de Pessoas Físicas e jurídicas para a Locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta , CHEVROLET C20 CUSTOM S, ano de fabricação/modelo 1994/1995, Placa JTF5C04, com capacidade para 1,2 toneladas , que servirá de apoio a Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte para realização dos serviços de coleta , transporte e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis e água mineral destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino , para as escolas municipais , conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação e cultura , durante o período de 12 (doze) meses , conforme termo de Referência. Contratada: **COSMA GONÇALVES DA SILVA.** CPF: 073.081.484-08. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de Assinatura: 07/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 08 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C50154F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2023

Contrato nº. 135/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **HEITOR FIGUEIROA** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 10/06/2023 e 11/06/2023. Contratado: **HEITOR LUIZ FIGUEIROA DA SILVA**- CPF:064.871.784-46. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:99BA8765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2023

Contrato nº. 136/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista "**RÔMULO CALDAS E TRIO PÉ DE SERRA"** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 11/06/2023, 24/06/2023 e 28/06/2023. Contratada: **RÔMULO ÁLVARO DE LIMA**- CPF:069.776.784-10. Valor: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4CEA9506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2023

Contrato nº. 137/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORRÓ MANDACARÚ CAPIBARIBE,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 11/06/2023. Contratado: **ADRIOMAR LIMA DE OLIVEIRA**- CPF:067.932.964-18. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:60DEA76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2023

Contrato nº. 138/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ARTISTA BARDIGÃO,** para apresentação de show artístico em praça pública do "**FORRÓ DO BARDIGÃO"** por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 12/06/2023 e 20/06/2023. Contratado: **JOSÉ WENDEL ARAUJO SANTOS**- CPF:011.165.104-21. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3DCD012F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2023

Contrato nº. 139/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ADRIANO MARLY,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show

com duração de 02 (duas) horas, no dia 12/06/2023. Contratado: **CÍCERO ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA**- CPF:050.784.424-64. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7B0F2950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2023

Contrato nº. 140/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **TRIO PÉ DE SERRA JACIEL DO ACORDEON,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO "** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 16/06/2023, 28/06/2023 e 01/07/2023. Contratado: **JACIEL PEREIRA DOS SANTOS**- CPF:141.319.124-06. Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:13757B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2023

Contrato nº. 141/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORRÓ ARRETADO DE BOM,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO "** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 16/06/2023, 17/06/2023 e 01/07/2023. Contratado: **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MACEDO**- CPF:017.657.164-70. Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0E19B34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2023

Contrato nº. 142/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA CAÇULAS DO FORRÓ,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 17/06/2023. Contratado: **JOSUEL GOMES FERREIRA**- CPF:086.090.894-10. Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1CF7D3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2023

Contrato nº. 143/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORROZÃO MA,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 17/06/2023. Contratado: **MARIVALDO MARCOS DA SILVA 30067167870 ME** - CNPJ Nº 31.724.235/0001-50. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:02B5E5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2023

Contrato nº. 144/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação das **ARTISTAS SOCORRO & MAZÉ,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 17/06/2023 e 29/06/2023. Contratado: **JOÃO MARCELO ALVES PRODUÇÕES CULTURAIS ME**- CNPJ Nº 43.204.568/0001-37. Valor: R$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AD62E06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2023

Contrato nº. 145/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORRÓ DOS INOCENTES,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 17/06/2023 e

24/06/2023. Contratado: **ANANIAS FARIAS NETO**- CPF:114.709.914-62. Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D46628A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2023

Contrato nº. 146/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ARTISTA LEANDRO PINGA FOGO,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 23/06/2023. Contratado: **LEANDRO SILVA SANTOS**- CPF:129.110.304-00. Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F7785B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2023

Contrato nº. 147/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ARTISTA SAULO NASCIMENTO E BANDA MP BAIÃO,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 23/06/2023. Contratado: **SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO**- CPF:032.838.584-03. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BABD1199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2023

Contrato nº. 148/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA FORRÓ TAQUARA,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 24/06/2023. Contratado: **FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA**- CPF:048.682.364-40. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:15A652F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2023

Contrato nº. 149/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ARTISTA BIDINGA DO ACORDEON,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 24/06/2023. Contratado: **EXPEDITO FEITOSA COSTA**- CPF:047.297.324-05. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B58F0EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2023

Contrato nº. 150/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **DEBIL SANFONEIRO,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 28/06/2023. Contratado: **VALDEMIR JOÃO DE LIMA**- CPF:732.569.864-04. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1C4767DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2023

Contrato nº. 152/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do **ARTISTA GALEGO SHOW,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, nos dias 10/06/2023, 20/06/2023 e 29/06/2023. Contratado: **IVANDILSON SOBRAL DA SILVA**- CPF:031.956.474-60. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:106F3DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2023

Contrato nº. 153/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA GAROTA DENGOSA,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 3006/2023. Contratado: **BENTO SEVERO DA SILVA**- CPF:345.204.574-91. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AF16D155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2023

Contrato nº. 153/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA GAROTA DENGOSA,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 3006/2023. Contratado: **BENTO SEVERO DA SILVA**- CPF:345.204.574-91. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7D935208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2023

Contrato nº. 154/2023. Processo Licitatório Nº: 015/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:006/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação do artista **JONAS RODRIGUES,** para apresentação de show artístico em praça pública por ocasião da realização dos **"FESTEJOS JUNINOS 2023 - SÃO JOÃO SERRANO"** no Município de Taquaritinga do Norte, show com duração de 02 (duas) horas, no dia 01/07/2023. Contratado: **JONAS RODRIGUES DE SOBRAL 10874756430 - ME** - CNPJ Nº 46.270.886/0001-94. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:29A13680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 155/2023

Termo de Concessão nº. 155/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: WILLAMS CAUÊ BEZERRA DE LUCENA.** CPF: 123.960.134-40. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A520F250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 156/2023

Termo de Concessão nº. 156/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: WAGNER RENAN ALVES PEREIRA.** CPF: 103.334.064-27. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:19F957B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 157/2023

Termo de Concessão nº. 157/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em

conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: JOSILENE JOSEFA DO NASCIMENTO.** CPF: 799.574.204-53. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:28CB404C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 158/2023

Termo de Concessão nº. 158/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: EVARISTO FERREIRA DE OLIVEIRA.** CPF: 063.461.144-50. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8F238888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 159/2023

Termo de Concessão nº. 159/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: ERIKA SAMARA CAETANO DE LIMA.** CPF: 109.595.094-02. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A60657FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 160/2023

Termo de Concessão nº. 160/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: RAQUEL CRISTINA DA SILVA.** CPF: 078.416.514-90. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CED4D025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 161/2023

Termo de Concessão nº. 161/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: EDILENE LIMA LEITE.** CPF: 075.239.644-78. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:626EAFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 162/2023

Termo de Concessão nº. 162/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: MÁRCIO MARTINS DAS CHAGAS.** CPF: 074.463.974-38. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:406D3B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 163/2023

Termo de Concessão nº. 163/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: JOSÉ AMAURI DE ARAUJO LIMA.** CPF: 731.544.484-34. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:09/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:82457901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 166/2023

Termo de Concessão nº. 166/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: LUCIANA MARREIRO DE OLIVEIRA.** CPF: 040.718.224-14. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:12/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F6D5FA8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 167/2023

Termo de Concessão nº. 167/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: MARIA ELIENAY LOPES LUCENA.** CPF: 127.319.554-06. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:12/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:37E06B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 168/2023

Termo de Concessão nº. 168/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: ALESSANDRA NASCIMENTO LOPES.** CPF: 011.589.574-40. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:12/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DBFB3431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 169/2023

Termo de Concessão nº. 169/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO.** CPF: 032.838.584-03. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:14/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2F930691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 170/2023

Termo de Concessão nº. 170/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho

de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: MARIA GENILDA DA CONCEIÇÃO.** CPF: 680.747.274-91. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:14/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:552A68FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 171/2023

Termo de Concessão nº. 171/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: ADRIEL DESIDÉRIO RODRIGUES DE LIMA CHAGAS.** CPF: 127.144.934-08. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:15/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:48C2A375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE- TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO- EXTRATO DE TERMO Nº. 172/2023

Termo de Concessão nº. 172/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) GRUPO DE QUADRILHA JUNINA PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO** para apresentação em praça pública durante festejos juninos de 2023, a realizar-se no período de 01 a 30 de junho de 2023, através de pessoas físicas e jurídicas, na forma descrita nos termos do edital, regulados pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADA: MICHELINE LÚCIO COELHO.** CPF: 114.782.024-40. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de assinatura:15/06/2023.Vigência:30 (trinta) dias.

Taquaritinga do Norte, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E459D840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2023

Contrato nº. 173/2023. Processo Licitatório Nº: 016/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:007/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação do artista **JORGE DE ALTINHO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização do **"IV FESTIVAL CAFÉ CULTURAL"** no município de Taquaritinga do Norte, no dia 07/07/2023, às 00:00 horas, show com duração de 01h:30min. Contratada: **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME**-CNPJ: 18.826.789/0001-08. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data de Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E219CF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2023

Contrato nº. 174/2023. Processo Licitatório Nº: 016/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:007/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação do artista **ASSISÃO** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização do **"IV FESTIVAL CAFÉ CULTURAL"** no município de Taquaritinga do Norte, no dia 07/07/2023, às 22:00 horas, show com duração de 01h:30min. Contratada: **KARL MARX SANTOS SOUZA ME**-CNPJ: 39.544.924/0001-94. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AB4370C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2023

Contrato nº. 175/2023. Processo Licitatório Nº: 016/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:007/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação da Banda **ACADEMIA DA BERLINDA** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização do **"IV FESTIVAL CAFÉ CULTURAL"** no município de Taquaritinga do Norte, no dia 08/07/2023, às 23:50 horas, show com duração de 01h:30min. Contratada: **OLINDANCE DANCE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**-CNPJ: 34.780.902/0001-00. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:91E13165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2023

Contrato nº. 176/2023. Processo Licitatório Nº: 016/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:007/2023- CPL. Contratação.

Constitui objeto do presente contrato a contratação do artista **ALMIR ROUCHE** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização do **"IV FESTIVAL CAFÉ CULTURAL"** no município de Taquaritinga do Norte, no dia 09/07/2023, às 16:00 horas, show com duração de 01h:30min. Contratada: **A. C. DE LIMA EPP**- CNPJ: 14.023.475/0001-08. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7EA0041E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2023

Contrato nº. 178/2023. Processo Licitatório Nº: 013/2023. Pregão Eletrônico Nº:008/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do **"IV FESTIVAL CAFÉ CULTURAL"** promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 06 a 09 de julho de 2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**- CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8E1C264F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023

Contrato nº. 179/2023. Processo Licitatório Nº: 013/2023. Pregão Eletrônico Nº:008/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS** com fornecimento de mão de obra, destinados a organização estrutural do **"IV FESTIVAL CAFÉ CULTURAL"** promovido pela Prefeitura de Taquaritinga do Norte a realizar-se nos dias 06 a 09 de julho de 2023, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME**- CNPJ: 07.142.652/0001-00. Valor: R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 30/06/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A224467A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023 / ERRATA I - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
LEI PAULO GUSTAVO 2023
ERRATA I - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte** de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a **ERRATA** do **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO 2023**, conforme a seguir:

Retificar o item 5. 1, onde se lê:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de outubro de 2023 até às 13h do dia **23 de outubro de 2023** (horário de Brasília) no formato online através do e-mail: diretoriadeculturataqdonorte@gmail.com ou presencial na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.

LEIA-SE:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de outubro de 2023 até às 13h do dia **31 de outubro de 2023** (horário de Brasília) no formato online através do e-mail: diretoriadeculturataqdonorte@gmail.com ou presencial na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.

Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023
Período de inscrição	**10/10/2023 a 23/10/2023**
Avaliação das inscrições	24/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	01/11/2023
Período de recursos	06/11/2023 e 07/11/2023
Julgamento dos recursos	08/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	14/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30 de junho de 2024

LEIA-SE:

7. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023
Período de inscrição	**10/10/2023 a 31/10/2023**
Avaliação das inscrições	01/11/2023 a 08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	09/11/2023
Período de recursos	10/11/2023 a 13/11/2023
Julgamento dos recursos	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	17/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30 de junho de 2024

Taquaritinga do Norte, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:678762A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 004-2023 FMS

Contrato nº 004-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor dos itens 01, com o Valor da Gasolina R$6,20, PASSANDO PARA O VALOR DE R$ 5,99. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: **29.743.315/0001-00.**

TEREZINHA/PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
GESTORA DO FMS

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 019-2019
Contrato nº 019-2019. Processo nº 010/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 019/2019 por mais 12 (doze) meses. Contratado: GIOVANINI & COSTA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: **17.844.455/0001-96.**

TEREZINHA/PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:31D3FD10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023
Processo de Licitação FMS nº 03/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 02/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses**. VALOR CONTRATO: R$ 583.362,11. EMPRESA CONTRATADA: empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. C.N.P.J. nº 69.950.913/0001-75. DATA DO CONTRATO: 21/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023

Processo de Licitação FMS nº 04/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 03/2023 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$ 159.497,90. EMPRESA CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. C.N.P.J. nº 10.846.045/0001-35. DATA DO CONTRATO: 25/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023
Processo de Licitação FMS nº 03/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 02/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses**. VALOR CONTRATO: R$ 104.444,10. EMPRESA CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.908.034/0001-02. DATA DO CONTRATO: 25/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023
Processo de Licitação FMS nº 04/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 03/2023 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$ 154.212,60. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57. DATA DO CONTRATO: 25/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023
Processo de Licitação FMS nº 03/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 02/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses**. VALOR CONTRATO: R$ 106.276,80. EMPRESA CONTRATADA: MERY FARMA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.708.366/0001-22. DATA DO CONTRATO: 26/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023
Processo de Licitação FMS nº 03/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 02/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses**. VALOR CONTRATO: R$ 174.961,50. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 48.714.665/0001-93. DATA DO CONTRATO: 29/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023
Processo de Licitação FMS nº 03/2023 Pregão Eletrônico FMS nº 02/2023 OBJETO: fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses**. VALOR CONTRATO: R$ 41.169,85. EMPRESA CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.395.255/0001-80. DATA DO CONTRATO: 03/10/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:622A9F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
INTERESSADO: Município de Terezinha/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em virtude do que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nestes autos, relativa à contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consubstanciados em assessoria e consultoria jurídica, para proposição de ação judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido pela VMAA – Valor mínimo anual por aluno, estabelecido pelo FUNDEF, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90. Determino, na oportunidade, a publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Terezinha/PE, 20 de outubro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9CE048E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 026-2023
Contrato nº 026/2023. Processo nº 017/2023. DISPENSA N° 010/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de mais 1 (uma) diária de Palco grande. Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: **13.921.222/0001-99.**

TEREZINHA/PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 013-2023
Contrato nº 013-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor dos itens 01, com o Valor da Gasolina R$6,20, PASSANDO PARA O VALOR DE R$ 5,99. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: **29.743.315/0001-00.**

TEREZINHA/PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0010509A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 005-2023 FME
Contrato nº 005-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 CPL Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor dos itens 01, com o Valor da Gasolina R$6,20, PASSANDO PARA O VALOR DE R$ 5,99. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: **29.743.315/0001-00.**

TEREZINHA/PE, 23 de outubro de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:74446905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023
Processo n° 023/2023 Pregão Eletrônico N° 007/2023. OBJETO: aquisição equipamento agrícola (ensiladeira) para manutenção dos serviços de apoio aos agricultores do município de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** R$ 26.000,00. **CONTRATADA:** ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP. **CNPJ**: 10.688.308/0001-25**. DATA DO CONTRATO: 28/08/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de material de construção para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 35.032,00. CONTRATADO: **R E DA SILVA E SILVA LTDA**. **CNPJ**: 29.765.537/0001-24**. DATA DO CONTRATO: 28/08/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de material de construção para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 228.477,00. CONTRATADO **: J. BENEDITO CORDEIRO DA SILVA**. **CNPJ**: 29.908.659/0001-22**. DATA DO CONTRATO: 28/08/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de material de construção para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 5.575,00. CONTRATADO **: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS - ME**. **CNPJ**: 22.011.004/0001-08**. DATA DO CONTRATO: 28/08/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de material de construção para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 64.086,80. CONTRATADO: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03. DATA DO CONTRATO: 28/08/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: aquisição parcelada de material de material de construção para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 10.283,50. CONTRATADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. DATA DO CONTRATO: 28/08/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023
PROCESSO 25/2023 TOMADA DE PREÇOS 05/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na Escola de 06 salas Padrão FNDE neste município de Terezinha PE. **VALOR CONTRATO: R$** 174.648,29. CONTRATADO**: JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00. DATA DO CONTRATO: 28/09/2023.**

Terezinha – PE, 23 de outubro de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:23A86EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 218/2023

Portaria nº 218/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Maria Agnélia Filha Xavier, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PE-XIII matrícula funcional nº 76-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 02 de outubro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:F1EDD17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 216/2023

Portaria nº 216/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Maria Alice Pires de Carvalho, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PE-XIII matrícula funcional nº 78-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 02 de outubro de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DB09887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
COMUNICADO

COMUNICADO
Processo Administrativo n° 066/2023. Processo Licitatório n° 051/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. Tendo em vista impossibilidades temporárias de utilização da Sede Oficial da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, situada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova – PE, a documentação de habilitação e proposta comercial da Tomada de Preços 007/2023 será recepcionada nas instalações da sede provisória da Prefeitura, localizada à Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE), sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL. Com exceção do endereço, demais informações mantêm-se, tanto nos extratos de publicações quanto no Edital do Certame. Terra Nova (PE), DAT 23/10/2023. ASS Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2CDD55B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

Processo Licitatório Nº: 059/2023 – Dispensa Nº: 011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO LIVRAMENTO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital. **CONTRATADA**: **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 11.717.420/0001-00. **VALOR**: R$ 299.016,34 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:454AB75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços a empresas do ramo de capacitação em educação socioemocional visando compor preços para futura licitação destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBAÚBA.
Os interessados poderão enviar cotação para o e-mail:cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Termo de Referência para orientar a confecção da cotação poderá ser adquirido através dos e-mails citados. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 04 (quatro) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 23 de outubro de 2023.

Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:7BF4D6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE CONSTANTE DO EDITAL 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Edital de abertura do Concurso Público n. 01/2022 restou devidamente publicado e que a homologação é o ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do concurso público;

CONSIDERANDO que todas as fases do concurso público foram executadas regularmente, em consonância com os princípios da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para provimento de diversos cargos da Prefeitura Municipal de Timbaúba, à vista da listagem final do resultado e classificação dos candidatos, divulgada pela organizadora do concurso, Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC (https://admtec.org.br/concursos).

Art. 2º - O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados dessa homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por critério exclusivo da Administração Pública Municipal, conforme faculta o artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, a fim de atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba/PE, 20 de outubro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:06752D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 066, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO CINE TEATRO RECREIOS BENJAMIN, SITUADO À RUA DR. ALCEBÍADES, 35 - CENTRO, TIMBAÚBA - PE, CEP: 55870-000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso III da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso IV da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (artigo 30, inciso IX da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (artigo 216 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal traz a que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

CONSIDERANDO que o artigo 82 da Lei Orgânica deste Município também prevê o mencionado acima, replicando o conceito previsto no parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que além de ter sido tombado pelo Estado de Pernambuco por meio do Decreto Estadual nº 8.444 de 28/02/1983, a **Lei Municipal nº 2865/2013**, em seu artigo 66, passou a listar imóveis municipais de características relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público para fins de tombamento, e dentre eles, figura o Cine Teatro Recreios Benjamin;

CONSIDERANDO, por fim, na mesma Lei Municipal nº 2865/2013, em seu parágrafo primeiro, ficou o município no encargo de elaborar inventário das edificações a serem tombadas, bem como instituir livro de tombo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento do **Cine Teatro Recreios Benjamin**, localizado à Rua Dr. Alcebíades, 35 - Centro, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000 (Latitude e Longitude: -7.51069235140018, -35.318038317748716), o qual apresenta as seguintes caracterizas, limites e confrontações:

"Imóvel com área construída de 1.250,00 m², edificado em terreno do Patrimônio Municipal com uma área de 1.300,00 m², apresentando as seguintes divisões internas: um auditório, um palco para representações teatrais, uma loja voltada para a rua Dr. Alcebíades, e 06 (seis) lojas voltadas para a Praça João Pessoa; confrontando-se pela frente com a Rua Dr. Alcebíades; pelos fundos, com a valeta central coletora de águas pluviais e o antigo prédio da Sociedade dos Motoristas de Timbaúba; do lado direito, com a Praça João Pessoa; e do lado esquerdo com o imóvel que atualmente se encontra funcionando as Casas Bahia."

Art. 2º - As providências de registro de tombamento e as demais providências correlatas devem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, de Esportes, de Turismo e de Lazer, não podendo o bem tombado ser esquecido, abandonado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, de Esportes, de Turismo e de Lazer, providenciará o registro deste tombamento em livro competente de tombos e bens culturais do Município.

Art. 3º - Em decorrência do tombamento, ficam vedadas quaisquer alterações no projeto original do local.

Parágrafo único. A execução de eventuais serviços e obras de restauração ou manutenção que venham a ser efetivados no local deverá ser acompanhado pelo gestor do Conselho de Cultura, nos termos do artigo 2º do presente instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba/PE, 11 de outubro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:D675CCE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 014, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
024/2023	**ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.593.560/0001-20**.	Processo Licitatório **SEDUC Nº 004/2023**, Convite SEDUC **Nº 001/2023**	Apresentação de documento falso.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de outubro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:DA3FD518

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PMT nº 002/2023,** que tem por objeto é a aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade do Programa Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades do Município de Toritama, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no Anexo III do Edital, e **credencio** a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande para o fornecimento de gêneros alimentícios, no valor total de **R$ 261.732,83 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).**

Toritama, 20 de outubro de 2023.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3B2BDDA7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**, objetivando a contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 07.916.655/0001-53, para a prestação de serviço de transbordo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo o transporte dos resíduos em veículos adequados e disposição final ambientalmente adequada, em aterro sanitário licenciado, no valor global estimado de R$ 2.068.674,00 (dois milhões, sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais), pelo período de 24 (vinte quatro) meses, fundamentado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 20 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D86DA1AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **CICERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.418.086/0001-89,** detentora da ARP 008/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 003/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 002/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para locação de espaço climatizado visando as realizações de eventos, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 003/2023, da Prefeitura Municipal de Toritama, considerando as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** para Locação de espaço climatizado para realização de evento no dia 14 de novembro de 2023, resultando no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,** para Locação de espaço climatizado para realização de eventos nos dias 04,05,06,07,15,16,17 de Dezembro de 2023, resultando no valor total de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4F58A773

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88
DETENTOR:B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.239.627/0001-11.

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 5 do Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 60,00 (sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7DACACF1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.822.265/0001-24**.**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 2, 3, 4 e 9 do Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros e forma de comodato, reguladores, fluxômetros, cilindros e oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 10.387,50 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4D716B33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:OLINDA MATERIAIS HOPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.310/0001-95.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 13, 14 e 15 do **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 3.144,80 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F5A8AA00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 5, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20 e 21 do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 7.369,65 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:37C2EFF7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 57, 59, 67 e 88 do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:51EB96D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 23, 25, 56, 66, 70, 73, 75, 79, 80, 83, 84, 87 e 90 do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 5.851,25 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C4FCDFFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.302.176/0001-85**

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 21 do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.492,21 (um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3161B0F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 22, 44 e 52 do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:633917D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:ANDREIA LORENZI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.189.700/0001-79**
OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 50 e 51 do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:63A1A968

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:FACIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **15.161.670/0001-67**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 5.660,58 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0B1E102A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.082.076/0001-74**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 21, 22, 42, 78, 79, 80 e 84 do **Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D7AB038F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.223.526/0001-06**

OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 158 do **Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 111,82 (cento e onze reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
Secretário e Gestor
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:330A34E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88

DETENTOR:GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.638.214/0001-41**

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 14, 118 e 174 do **Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 1.161,10 (um mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA:23/10/2023

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário e Gestor

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4D3FF6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 036/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:TATIANY DOS S. LIMA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.950.753/0001-36;**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica, com fornecimento de material e mão de obra, nas Unidades Básicas de Saúde Deus é Fiel, Fazenda Velha e Centro I (Generino) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama -PE.

VALOR: R$ 52.295,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretária de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:451CE9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Agreste do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no Município de Tupanatinga-PE;
CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Tupanatinga-PE.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser

concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:FBA67634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INCLUSÃO DE EMPRESA NO ROL DE HABILITADAS, HABILITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RU

INCLUSÃO DE EMPRESA NO ROL DE HABILITADAS, HABILITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023 LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.° 176 de 02 de maio de 2023, que nomeou os servidores: Deborah Bianca Lopes da Silva Morais (Presidente da CPL), Diego Belo Pessoa (mebro da CPL) e Adalverí Maria Ferreira da Silva (membro da CPL), após analisar o pedido de esclarecimento da empresa F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 41.080.738/0001-93, LOCALIZADA A RUA MOISES GONÇALVES LIMA, Nº 105, BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE PARNAMIRIM/PE; constatou que a referida apresentou o docuemento referente a CERTIDÃO DO PJE, 1º E 2º GRAU dentro do prazo de validade, conforme reanalise, a qual fica desde já devidamente habilitada nos autos., a qual será devidamente publicada nos memsos meios oficiais para conhecimento de todos.

Tuparetema, (PE); 23 de outubro de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
(Presidente da CPL)

DIEGO BELO PESSOA
(Membro da CPL)

ADALVERÍ MARIA FERREIRA DA SILVA
(Membro da CPL)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B4FA7DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 05/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 02/2013. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA,* QUE SUPRIRÁ AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTUROSA , conforme termo de referência. VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**105,157,08**(cento e cinco mil,cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua ANTONIO BILIU , – centro – VENTUROSAPE CEP.55270.000, no dia 06/11/2023 às 10:30hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com.

Venturosa , 23 de outubro de 2023.

WAGNER CARVALHO VAZ –
Pregoeiro

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DBC0754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 921/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher no âmbito do município de Venturosa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENITIZAÇÃO, PREVEMÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER no período do dia 01 ao dia 07 do mês de agosto no âmbito do município de Venturosa.

Art. 2° Ficam estabelecidas as seguintes ações que devem ser trabalhadas pelas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social no enfrentamento a violência contra as mulheres no Município de Venturosa:

I - Combate: Promoção de palestras, debates, encontros, seminários, Disk denuncia "180" e demais eventos, visando a difusão da Lei "Maria da Penha" e outras leis vigentes no pais;

II - Prevenção: Ações educativas e culturais que interfiram nas praticas discriminat6rias e preconceituosas;

III - Assistência: Fortalecimento da rede de atendimento para as mulheres que venham a sofrer qualquer tipo de violência;

IV - Assistência e garantia de direitos: Cumprimento da legisla9ao nacional, estadual e municipal para o enfretamento da violência sofrida pelas mulheres venturosenses.

Art. 3° As ações estabelecidas no artigo anterior, tem coma objetivos:

a) Garantir a divulgação, implementação e aplicabilidade da Lei "Maria da Penha", por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;
b) Garantir as mulheres em situação de violência a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, e integração dos serviços da rede de atendimento a todas as mulheres que sofrem ou venham a sofrer algum tipo de violência domestica e familiar;
c) Criar um sistema municipal de coletas de dados sabre a violência contra a mulher que possibilite, a partir dessas informações, construir indicadores com maior eficácia de monitoramento, avaliação e elaboração de ações para prevenir e combater qualquer tipo de violência;
d) Garantir a inserção das mulheres vítimas de violência nos programas sociais, de forma a fomentar sua independência e autonomia econômica e financeira.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 20 de outubro de 2023**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8760B230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação eventual de serviços de terceiro Pessoa Jurídica para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes nos autos.
Vencedor**: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA (FAR COMERCIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.953.567/0001-09, com sede à Rua Maria Nogueira Sampaio, 200, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Valor R$ 263.786,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Verdejante/PE, 23 de outubro de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A1D2C2DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2023FMS. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Compras. Aquisição de combustíveis automotivos, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE. Valor: R$ 2.147.397,20. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 24/10/2023 até 10h do dia 07/11/2023. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 07/11/2023. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 082/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 010/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Urbanização com instalação de iluminação e plantio de árvores às margens da Rodovia PE-90, no Distrito Livramento, em Vertentes-PE. Valor: R$ 293.051,02. Data e local da sessão de abertura: 08/11/2023 às 9h. Prefeitura.

EDILENE M. FABRICIANO.
Presidente (*)

Processo nº 083/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 011/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Urbanização com construção de passeio e iluminação às margens da Rodovia PE-90, na Cidade de Vertentes-PE. Valor: R$ 1.108.680,76. Data e local da sessão de abertura: 10/11/2023 às 9h. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também nos sítios: www.bnc.org.br e www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:E26ADE9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FADE JULGAMENTO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº. 01/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O município de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 01/2023** – **Tomada de Preços nº 01/2023**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação em paralelepípedo granítico e meio fio de concreto em diversas ruas na sede e nos distritos de Murupé e Trigueiros, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
Empresa vencedora:
VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 20.945.413/0001-76
Valor: R$ 316.734,51 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 23 de outubro de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:91C11EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura - CMC de Vicência/PE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº 55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Vicência, Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, com a finalidade de subsidiar as políticas de cultura do Município de Vicência, visando o fortalecimento da democracia e à garantia dos direitos culturais no âmbito municipal, promovendo reflexões e debates sobre seus princípios e diretrizes, cumprindo também à Conferência Municipal eleger propostas e delegados para a V Conferência Estadual de Cultura, etapa anterior à participação na IV Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura de Vicência, realizar-se-á no dia 24 de outubro de 2023, das 9h00 às 16h00 no Salão da Diodax (Rua Arthur Estelita, Vicência), e será composta das seguintes etapas que fazem parte do cronograma da Conferência:

I – Consulta online para coletar propostas a partir dos 06 (seis) eixos temáticos, diretrizes que proponham políticas culturais e definam estratégias para a sua execução;

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Cultura;

Eixo 2: Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, renda e Sustentabilidade;

Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Culturais.

II – Realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Vicência/PE, que integra a etapa da IV Conferência Nacional; durante a 3ª Conferência Municipal serão eleitos delegados e delegadas para participação na etapa Estadual a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de novembro conforme Decreto nº 55.160, de 18 de agosto de 2023;

III – Durante a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Vicência, serão debatidos os eixos, apresentadas as propostas que serão sistematizadas e apresentadas na plenária final, com eixos e diretrizes referentes ao município, bem como as propostas que serão encaminhadas para a V Conferência Estadual de Cultura;

Art. 3º O evento terá como tema geral "Democracia e Direitos Culturais - Retomada";

Art. 4º A organização do evento fica a cargo da Comissão Organizadora, nomeada através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, composta pelos representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos;

II – 01 (um) representante do Gabinete Municipal;

III- 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Cultura, e, na ausência ou impedimento deste, pela assessora de Cultura, sendo estas participações compostas nos quantitativos acima mencionados.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora executar as funções técnicas e administrativas, com as seguintes atribuições:

I - promover a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Vicência;

II - preparar e organizar a 3ª Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

III - auxiliar a Coordenação Geral no planejamento e na execução de suas atividades;

IV - acompanhar e coordenar os trabalhos durante a realização da 3ª Conferência Municipal de Vicência;

V - coordenar a sistematização das propostas apresentadas;

VI - aprovar as indicações de palestrantes e debatedores do temário central bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

VII - elaborar, aprovar o plano de publicidade, informações e comunicação da Conferência;

VIII - preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na Conferência;

IX - elaborar o Regimento Interno para a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

X - consolidar as atas gerais da Conferência e enviar o relatório final à Comissão Organizadora Estadual, bem como as inscrições dos delegados à Conferência Estadual.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Vicência /PE, 23 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito de Vicência

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VICÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Cultura - 3ª CMC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura - Retomada", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Vicência - PE.

Art. 2º São objetivos específicos da 3ª CMC:

Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

Atualizar o Plano Municipal de Cultura;

Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

Implementar o Sistema Municipal da Cultura;

Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;

Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e

Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 3ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 3ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da 3ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º A 3ª CMC será composta pelas seguintes etapas:
I- Pré- Conferência;
II - Conferência Municipal.
§ 1º As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e têm caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.
§ 2º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferência de caráter mobilizador.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.
Art. 7º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município e do Conselho Municipal de Política Cultural.
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, por Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade (Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – assessora de cultura).
§ 2º A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.
§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª CMC;
Aprovar a proposta de programação da 3ª CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 3ª CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na 3ª CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 3ª CMC;
Sistematizar o relatório da 3ª CMC;
Coordenar a divulgação da 3ª CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 3ª CMC;
Dar conhecimento à Câmara Municipal de Vicência, visando informá-la do andamento, da organização da 3ª CMC, bem como dos seus resultados; e
Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes deste Regimento.

Art. 9º O relatório da 3ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 5ª CEC - PE com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult/PE.
Art. 10 A 3ª CMC será realizada em 24 de outubro de 2023, no Salão da Diodax, Rua Arthur Estelita, das 9h às 16h.
§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 5ª CEC-PE serão aplicadas automaticamente à 3ª CMC.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 11 A 3ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 12 Na 3ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:
- Delegados(as) com direito a voz e voto;
- Observadores(as) com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 5ª CEC-PE

Art. 13 A eleição de delegados à Etapa Estadual levará em conta a proporção de 5% do número de participantes da plenária ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES	Nº DE DELEGADOS PARA A CEC-PE
De 25 a 500	5% do número de participante
Acima de 500	25 delegados

§ 1º Caso a Conferência Municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.
§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.
§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.
Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.
Art. 15 A COE poderá expedir orientações complementares.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito de Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:402EBE06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO - EDIÇÃO 3446

UJ: CÂMARA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2023 - Nat.: Serv. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,50 KVA – 13.800VOLTS/380/220VOLTS, PARA A CAMARA DE VEREADORES DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE. Valor máximo admitido: R$ 99.469,80 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 01/11/2023 às 09h00min – Local: Sala da CPL - Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE. **ONDE LÊ-SE:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo e-mail: cplcamaravsac@gmail.com ou na Sala da CPL – Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE. **LEIA-SE:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo e-mail: **cplcamaravsa@gmail.com** ou na Sala da CPL – Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no horário de 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de outubro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:5DDA1A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o que prevê a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, tendo como tema central: **"DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA",**

Parágrafo Único – A Conferência será realizada no **dia 30 de outubro de 2023**, **no horário de 13:00 às 21:00 horas, no Clube Abanadores "O Leão" situado na Praça Dm Luiz de Brito, Matriz, nesta Cidade.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, órgão Gestor Municipal de Cultura.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:59A49B18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NO BAIRRO DO AMPARO NAS MARGENS DO RIO ITAPACURÁ NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R$ 407.092,75 (QUATROCENTOS E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. A licitação **realizar-se-á, às 11:00h do dia 10 de novembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:BF2D12C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 070/2023. BB - 1024456. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para implantação da Iluminação Pública na Avenida Jorge Luiz, Bairro do Cajá, na cidade da Vitória de Santo Antão/PE conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 440.903,21 quatrocentos e quarenta mil e novecentos e três reais e vinte e um centavos), **Recebimento de Propostas**: 23/10/2023, às 15:00h. **Abertura das Propostas:** 10/11/2023, às 14:00h. **Início das Disputa:** 10/11/2023, às 15:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2023.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:033349DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 254/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionados, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** MTL - Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.792.308/0001-29. **Valor Total do Contrato:** R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 90 dias.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

PAULO ROBERTO PERES QUINTAS JUNIOR
Auditor Geral da Fazenda Municipal

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:027BEC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também **DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 025/2023 - Pregão Eletrônico n.º 012/2023. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de

alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado dos itens: R$ **1.570.292,00**. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 07 de novembro de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 07 de novembro de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 23 de outubro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:545892CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022 e anexos, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do contrato firmado, e artigos 77, 78 (I, IV, V, VII) e 79, I da Lei 8.666/1993 em face da empresa ***OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no ***C.N.P.J sob o n° 27.029.310/0001-95***, ora NOTIFICADA, conforme segue:
Notifica-se a rescisão unilateral do ***CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022***, que possui como objeto o ***Fornecimento de Materiais de Consumo Odontológicos***.
Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77, 78 incisos I, IV V, VII e Art. 79, I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula 13ª do referido contrato, entre outras.
Motivo: Inexecução contratual, haja vista a expedição de diversas Ordens de Fornecimento para entrega de produtos, no prazo estabelecido de **10 (dez) dias** úteis, e não entrega por parte do contratado, sem qualquer justificativa ou motivação, ensejando sérios prejuízos ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, causando inúmeros problemas no tratamento de saúde bucal dos munícipes.
A contratada foi NOTIFICADA no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3449 de 18/10/2023, para que sanasse a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos essenciais e indispensáveis ao tratamento de saúde bucal no Município em apreço,**no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da referida notificação, porém, sem sucesso no retorno da empresa.**

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.
Abre-se o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e" do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os fornecimentos após esta notificação.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa ***OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***.

Xexéu/PE, 23 de Outubro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:06A48943

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA,** ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022 e anexos, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do contrato firmado, e artigos 77, 78 (I, IV, V, VII) e 79, I da Lei 8.666/1993 em face da empresa ***OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no ***C.N.P.J sob o n° 27.029.310/0001-95***, ora NOTIFICADA, conforme segue:
Notifica-se a rescisão unilateral do ***CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023***, que possui como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS***.
Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77, 78 incisos I, IV, V, VII e Art. 79, I da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na Cláusula 13ª do referido contrato, entre outras.
Motivo: Inexecução contratual, haja vista a expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos, no prazo estabelecido de **10 (dez) dias** úteis, e não entrega por parte do contratado, sem qualquer justificativa ou motivação, ensejando sérios prejuízos ao fornecimento dos materiais de consumo odontológicos, causando inúmeros problemas no tratamento de saúde bucal dos munícipes.
A contratada foi NOTIFICADA no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Edição 3449 de 18/10/2023, para que sanasse a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos essenciais e indispensáveis ao tratamento de saúde bucal no Município em apreço,**no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da referida notificação, porém, sem sucesso no retorno da empresa.**

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.
Abre-se o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, "e" do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os fornecimentos após esta notificação.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa ***OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA***.

Xexéu/PE, 23 de Outubro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:47BDFEDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, com serviços de manutenção e suporte e fornecimento de suprimentos e peças de reposição, exceto papel, mediante sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. **SUSPENSÃO: Considerando a necessidade de realização de maiores estudos internos acerca do objeto demandado, este procedimento será suspenso, por prazo indeterminado.** Demais informações: (81) 98875-8610, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 23 outubro de 2023.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio - PREVIPaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E8CC2447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 015/2023
CP N° 004/2023

AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão para proceder à análise do parecer técnico para as propostas apresentadas para o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS RACHÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA LADEIRA DO VISGUEIRO, BAIRRO DE MIRUEIRA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**". Foi apresentado parecer técnico o qual aponta como **CLASSIFICADAS** todas as empresas participantes, sendo o julgamento pelo menor preço global obtivemos a seguinte classificação:

1º LUGAR: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 36.575.014/0001-80), com proposta no valor global de: R$ 1.244.325,80 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

2º LUGAR: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP** (inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10), com proposta no valor global de: R$ 1.262.895,64 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

3º LUGAR: **AJP ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 08.978.001/0001-17), com proposta no valor global de: R$ 1.274.272,50 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

4º LUGAR: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 12.087.161/0001-43), com proposta no valor global de: R$ 1.284.623,33 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

5º LUGAR: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 19.221.997/0001-38), com proposta no valor global de: R$ 1.295.239,87 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

6º LUGAR: **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 08.336.260/0001-44), com proposta no valor global de: R$ 1.321.279,98 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

7º LUGAR: **UNITERRA - UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o n° 02.724.778/0001-79), com proposta no valor global de: R$ 1.348.502,25 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Este resultado deve ser publicado no Diário Oficial da AMUPE no momento que ficará aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, Alínea "a", da Lei Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de classificação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar eu, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que será assinada por mim, demais membros da CPL e licitante presente.

Paulista/PE, 23 de outubro de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:B506FFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANALISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS, E FORNECIMENTO DE WIFI EM VIAS URBANAS. **HOMOLOGAÇÃO - EMPRESA:** RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 05.291.944/0001-89, **VALOR**: R$ 23.585.646,50 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e cinquenta centavos). Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:32CB39DC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 056/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 57, II e art. 65, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **NOVO MUNDO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência e Supressão e/ou redução de Itens** ao **Contrato N° 056/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o **Prazo de Vigência** por mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de **09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024,** como também, fica suprimidos e/ou reduzidos alguns itens**,** passando o valor contratual para **R$ 1.244.835,77 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos),** conforme tabela descrita a baixo e detalhada no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 789/2023**, o qual é parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

1ª Readequação

Valor Contratado	Supressão	Valor Final do Contrato
R$ 2.137.539,59	R$ 892.703,82	R$ 1.244.835,77

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 789/2023,** que justifica a necessidade da prorrogação em virtude do andamento das obras nas unidades para melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços e programas vinculados a Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93 c/c art. 65, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais Direito Humanos
Nota de Empenho n° 2023-1828
Atividade: **4313 – Gestão dos Sistema Único do SUAS**
Elemento: **33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho Estimativo: **R$ 205.607,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sete reais)**

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 06/09/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:37128E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Buíque-PE, por intermédio da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Premiação por Trajetória para as Demais Áreas da Cultura que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 153.584,10** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, que integram este Edital, ficando à disposição dos interessados, para consulta no portal da Prefeitura, disponível em: https://buique.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

2. DO OBJETO

2.1 O Prêmio a que se refere este Edital, é uma ação emergencial quevisa o reconhecimento da trajetória de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FÍSICA ou CNPJ por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artístico-culturais DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, exceto audiovisual.

2.2 Entende-se por trajetória cultural os artistas, produtores, coletivos, grupos ou instituições culturais que comprovem atuação na área cultural.

2.3 Entende-se como fazedor/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na sua referida linguagem/segmento, sejam eles da Música, Literatura, Artesanato, Fotografia, Gastronomia,Teatro, Dança, Circo, Artes Visuais e afins, exceto Audiovisual, que comprovem efetivamente a realização de suas atividades a partir de janeiro de 2022, data retroativa a publicação deste edital.

3. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA PREMIAÇÃO

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$153.584,10** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Serão premiadas em âmbito municipal, 73 (setenta e três) inscrições, nas seguintes categorias e nos segmentos indicados na tabela de distribuição de valores.

a) Categoria **A -** Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI);
b) Categoria **B** - Grupos, coletivos, associações ou instituições com ou sem CNPJ.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
SEGMENTO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
MÚSICA INDIVIDUAL	05	01	01	07	R$ 1.771,16
ARTESANATO	11	03	02	16	R$ 1.771,16
ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	06	02	01	09	R$ 1.771,16
LITERATURA	03	01	01	05	R$ 1.771,16
DANÇA	07	02	01	10	R$ 1.771,16
TEATRO	01	01	01	03	R$ 1.771,16
DESIGN E MODA	01	01	01	03	R$ 1.771,16
PRODUÇÃO CULTURAL	05	01	01	07	R$ 1.771,16
PATRIMÔNIO CULTURAL	01	01	01	03	R$ 1.771,16
GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	05	01	01	07	R$ 4.500,00
GRUPOS DE MÚSICA	01	01	01	03	R$ 3.500,34
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 153.584,10**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitados a participar deste edital de Premiação para as Demais Áreas Culturais*,* os trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Buíque, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 09 de novembro de 2023 no formato online e presencial, a inscrição deve ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, de segunda a sexta, das 8h00 às 14h00, ou no formato online através de formulário eletrônico até às 18h do dia 06 de novembro.

5.2 O **PROPONENTE** deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovações de atuação a partir de janeiro de 2022, data retroativa a publicação deste edital, no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

5.3 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.
5.4 No ato da inscrição (formulário de inscrição **Anexo I**), os proponentes deverão informar:
a) Categoria
b) Segmento
c) Nome do artista/atração/grupo/coletivo
d) Nome do Proponente (PF) ou representante legal (CNPJ) ou MEI
e) Histórico de atuação/trajetória
f) Comprovações de sua atuação/trajetória
5.5 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchido (**Anexo I**):
b) Cópia do documento de identificação com foto e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) No caso de inscrição de CNPJ ou MEI, enviar Comprovante de Inscrição com CNAEs na área cultural;
d) Declaração de representatividade (**Anexo V**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.
1. Preto(a) ou Pardo(a); (Anexo II).
2. Pessoa indígena; (Anexo III).
3. Gênero feminino (cis ou transgênera); (Anexo IV).
4. Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; (Anexo IV).
5. Pessoas com Pessoa LGBTQIA +; (Anexo IV).
6. Pessoa Com Deficiência (PCD); (Anexo IV).
7. Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); (Anexo IV).
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Anexo IV).
f) A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no item 5.5, alínea "E", poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.
g) Portfolio/comprovações: As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física ou grupo/coletivo/associação/instituição com ou sem CNPJ, incluindo MEI a partir de janeiro de 2022, data retroativa a publicação deste edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras.

h) Comprovação de residência no município de Buíque retroativo a outubro de 2020.
5.6 O proponente deverá sinalizar o segmento (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra. Eventuais incongruências identificadas nas informações no formulário de inscrição ou nos anexos solicitados, podem desclassificar o proponente.
5.7 No caso de grupo artístico não constituído como Pessoa Jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação do grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ, **Anexo V**.
5.8 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante da atração. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.

5.9 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

6.1 Das vagas destinadas neste Edital de Premiação, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital.

6.2 Os agentes culturais que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo II e Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

6.3 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.4 Os agentes culturais negros ou pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.5 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.6 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.7 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, pardas ou indígenas, posição de liderança no quadro de dirigentes, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, pardas e indígenas na pessoa jurídica.

6.8 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

6.9. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

6.10 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 14 dias corridos, do dia 27 de outubro ao dia 09 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	24/10/2023
Período de impugnação	25 a 26/10/2023
Período de inscrição	27/10/2023 à 09/11/2023
Avaliação das inscrições	10/11/2023 à 19/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	20/11/2023
Período de recursos	21 a 22/11/2023
Julgamento dos recursos	23 a 26/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	27/11/2023
Período de pagamento	01/12/2023 a 15/12/2023

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS.

8.1. A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 06 (seis) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em portaria específica e no Diário Oficial da Associação de Municípios de Pernambuco (AMUPE)

8.2. Acomissão de análise se reunirá no período estabelecido no calendário do edital, preservando os critérios aqui estabelecidos, garantindo os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e equilíbrio na distribuição dos recursos.

8.3 Na análise das inscrições pelos pareceristas serão considerados os seguintes aspectos, pontuados de 0 a 10 e 0 a 60, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 09 meses/janeiro de 2023 a 02 anos de comprovação.	De 0 a 10 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 2 a 5 anos de comprovações	De 10 a 20 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 5 a 10 anos de comprovações	De 20 a 30 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. Acima de 10 anos de comprovações	Até 60 pontos
Organização da inscrição, bem como as comprovações.	De 0 a 20 pontos
Subcritérios: 1 Critério = 10 pontos 2 ou mais Critérios = 20 pontos	De 0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**Até 100 pontos**

8.4 Só caberá recurso na fase preliminar sendo, a decisão final da Comissão de Análise soberana, não cabendo mais recursos.

8.5 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

a) Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural;

b) Proponente com maior tempo sediado no município de Buíque-PE.;

b) Ainda persistindo o empate será considerado/a, o/a proponente com maior idade.

8.6 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 10 (dez). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 20 (vinte).

8.6.1 Subcritérios: **Anexo IV**

a) Gênero feminino (cis ou transgênero);
b) Pessoa Idosa – com idade igual ou superior a 60 anos;
c) Pessoa LGBTQIAP+;
d) Pessoa Com Deficiência;
e) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
f) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
8.7 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.
8.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9 Serão desclassificadas as inscrições que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

8.10 Serão desclassificados, na fase de avaliação preliminar às inscrições cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Estão IMPEDIDOS (AS) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

9.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura;

9.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;

9.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

9.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;

9.6 É vedado o aporte na fruição artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - item 3 deste Edital.

10.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.

10.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.

10.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.

10.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

10.6 Serão aceitas: conta correntes, contas poupança do Banco do Brasil, poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

10.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

10.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

10.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o email leipaulogustavobuique@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, item 7.

10.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, item 7. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail leipaulogustavobuique@gmail.com

10.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.

10.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, na Praça Nanô Camelo, 54, caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição.

10.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

10.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

10.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

10.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.17 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Buíque, ou na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, localizada na Praça Nanô Camelo, 54.

10.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.

10.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.

10.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

10.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

10.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.

10.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

10.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.

10.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação de Municipalista de Pernambuco.

10.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo email: leipaulogustavobuique@gmail.com e pessoalmente no endereço Praça Nanô Camelo, 54, das 08h às 13h de Segunda a Sexta-feira.

10.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Buíque, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei. Os valores previstos neste edital estão contidos na seguinte dotação:
Função programática 13.392.0005.2.274
Elemento de despesa: 3.3.90
Fonte de recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

10.28. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Buíque e na Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

10.29. As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Município de Buíque, 23 de outubro de 2023.

ARQUIMEDES VALENÇA
Prefeito Do Município De Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:76376412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Buíque- PE, por intermédio da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público para as Categorias do Audiovisual que pleiteiam os recursos do Art. 6ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, no valor de **R$ 352.502,88** (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal da Prefeitura , disponível em: https://buique.pe.gov.br/ **,** ou na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital é uma ação emergencial destinada à produção do AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I, II e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada neste Edital como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações.

2. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA O CHAMAMENTO

2.1 O valor total distribuído para o inciso I para apoio a produção do audiovisual é de **R$ 282.236,70** (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), a ser distribuído em 03 (três) categorias, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DO PROJETO**
Produção de curtas-metragens (ficção)	04	01	01	06	R$ 18.000,00
Produção de curtas-metragens (documentário e animação)	04	01	01	06	R$ 14.000,00
Videoclipe	07	02	01	10	R$ 9.023,67
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 282.236,70**

2.1.1 Compreende-se para este edital o apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de **05** até**15 minutos** nos gêneros**ficção, documentário e animação**.

2.1.2 Compreende-se por **documentário** filmes que contam histórias reais a partir de um ponto de vista, geralmente baseado em algum estudo, obra ou tema relevante que pode ser explorado no decorrer da pesquisa.

2.1.3 Compreende-se por **ficção**, filmes que contam histórias não reais, onde seus personagens surgem através da imaginação/criação de seus autores.

2.1.4 Compreende-se por **animação**, filmes que apresentem os movimentos das imagens/desenhos, possibilitando dar asas à imaginação do autor da obra, que pode ser infantil ou adulto.

2.1.5 Compreende-se por **videoclipe** a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipes**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.

2.1.6 Para todas as categorias acima os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização e distribuição.

2.2 O valor total distribuído para o inciso II para apoio a sala de cinema é de **R$ 37.876,62** (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a ser distribuído em 02 (duas) categorias, conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DO PROJETO**
Sala de cinema	-	01	-	01	R$ 5.876,62
Cinema de rua ou Cinema itinerante	02	01	01	04	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 37.876,62**

2.2.1 São elegíveis ao recebimento dos recursos:

a) as salas de cinema públicas;

b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e

c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional.

d) Ficam impedidas de concorrer a este edital as salas privadas que obtêm contrato firmado entre a administração pública por meio de "Concessão".

2.2.2 Entende-se por **Cinema de Rua ou Cinema Itinerante** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

2.3 O valor total distribuído para o inciso III para capacitação ou formação e apoio à cineclubes é de **R$ 32.389,56** (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a ser distribuído em 01 (uma) categoria, conforme tabela abaixo discriminada:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DO PROJETO**
Capacitação ou Formação, para o Audiovisual	02	01	01	04	R$ 8.097,39
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 32.389,56**

2.3.1 A **formação no Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados no audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

2.3.2 A**formação no Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo Único: Estão habilitadas a participar deste edital de Premiação, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Buíque, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 09 de novembro de 2023 no formato online e presencial, a inscrição deve ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, de segunda a sexta, das 8h00 às 14h00, ou no formato online através de formulário eletrônico até às 18h do dia 06 de novembro.

4.2 O **PROPONENTE** deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovação de atuação a partir de janeiro de 2022, data retroativa a publicação deste edital, no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

4.3 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

4.4 No ato da inscrição (**formulário de inscrição anexo I**), os proponentes deverão informar:

a) Título do projeto;

b) Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse;
c) Argumento;
d) Descrição do projeto;
e) Objetivos;
f) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);
g) Indicação etária;
h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto;
i) Contrapartida social;
j) Previsão do período de execução do projeto;
l) Equipe e currículo resumido**;**
m) Cronograma de execução;
n) Equipe principal realizadora com currículo resumido da equipe;
o) Currículo e comprovações do proponente que deverão conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física, grupo com ou sem CNPJ, incluindo MEI a partir de janeiro de 2022, data retroativa a publicação deste edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, instituições ou órgãos, reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo proponente, entre outras.
4.5 No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente nos últimos 02 (dois) anos.
4.6 O proponente deverá sinalizar o segmento e a categoria (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra, assim como o valor total do projeto. Eventuais incongruências identificadas nas informações do formulário de inscrição e/ou planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.
4.7 Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto ou iniciativa, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023
4.8 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchido (**anexo I**):
b) Cópia do documento de identificação com foto e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) No caso de inscrição de CNPJ ou MEI, enviar Comprovante de Inscrição com CNAEs na área cultural;
d) Declaração de representante do grupo (**anexo VI**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica:
1. Preto ou Preta (**anexo II**);
2. Pessoa indígena (**anexo III**);
3. Gênero feminino - cis ou transgênero **(anexo IV);**
4. Pessoa idosa – com idade igual ou superior a 60 anos **(anexo IV);**
5. Pessoa LGBTQIA+ **(anexo IV);**
6. Pessoa com deficiência - PCD **(anexo IV);**
7. Povos e Comunidades Tradicionais - quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos **(anexo IV);**
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica **(anexo IV).**

f) Comprovante de residência no município de Buíque retroativo a outubro de 2020.
4.9 A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no **item 4.8**, **alínea (e)**, poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.
4.10 No caso de grupo artístico não constituído como pessoa jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação Grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**).
4.11 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**) será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante do mesmo. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar grupo/coletivo caso não seja parte integrante delas.
4.12 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.
4.13 Autorização do uso da obra e dos direitos de imagem é de responsabilidade do proponente;
4.14 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
4.15 A estimativa de custos do projeto será prevista no formulário de inscrição, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes ações:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, que sejam estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
5.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o período de execução da proposta.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 14 dias corridos, do dia 27 de outubro ao dia 09 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	24/10/2023
Período de impugnação	25 a 26/10/2023
Período de inscrição	27/10/2023 à 09/11/2023
Avaliação das inscrições	10/11/2023 à 19/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	20/11/2023

Período de recursos	21 a 22/11/2023
Julgamento dos recursos	23 a 26/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	27/11/2023
Período de pagamento	01/12/2023 a 15/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	24/10/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30/06/2024

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

7.1 Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (**anexos II e III**), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros, pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

7.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

7.8. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

7.9 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos que vão concorrer neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realiza as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas;

e VI - a linguagem simples.

8.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para acessibilidade for inaplicável.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

9.1 A análise dos projetos será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

9.2 Os projetos serão submetidos à avaliação e habilitação, conforme critérios discriminados na tabela do **item 9.6**, deste edital.

9.3 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

a) Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;

b) Proponente com maior tempo sediado no município de Buíque;

c) Propostas que contemplem políticas afirmativas e de acessibilidade;

9.4 A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura em portaria específica.

9.5 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.

9.6 Na análise das inscrições pelos pareceristas, serão habilitados os projetos que obtiverem as maiores notas, respectivamente, de acordo com os seguintes aspectos pontuados de 0 a 10 e de 0 a 20, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	NOTA
a) Qualidade artística: Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise considerará, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização	De 0 (zero) a 20 (vinte)

da identidade cultural do município e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual).	
b) Qualidade e viabilidade técnica: Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de execução apresentado; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
c) Organização do projeto: Título, resumo, apresentação, contexto, público, justificativa, objetivos, plano de trabalho.	De 0 (zero) a 10 (dez)
d) Visibilidade e repercussão do produto cultural: Contrapartidas sociais, democratização do acesso, estímulo à participação da comunidade, alcance de novos públicos, inserção do projeto ao cotidiano da comunidade, potencial permanência da ação (continuidade/regularidade).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
e) Currículo do proponente: Tempo de atuação cultural do proponente, qualidade do currículo que evidencie a relevância da trajetória profissional na área, compatibilidade entre o currículo e a atividade a ser exercida no projeto proposto.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
f) Aspectos socioeconômicos: Gênero feminino (cis ou transgênero); Pessoa preta ou parda; Pessoa LGBTQIA+; Pessoa com deficiência (PCD); Idoso (a) - com idade igual ou superior a 60 anos; Povos e comunidades tradicionais ou originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	0 (zero) 5 (cinco) ou 10 (dez)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**100**

9.7 Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de aspectos sociais, e os subcritérios listados abaixo, no qual os proponentes receberão pontuação 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), podendo obter média final de até 10 (dez) pontos:
9.8 Subcritérios:
a) Gênero feminino (cis ou transgênero);
c) Pessoa LGBTQIA+ - ANEXO IV;
d) Pessoa Com Deficiência – ANEXO IV;
e) Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos - ANEXO IV;
f) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – ANEXO IV;
g) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – ANEXO IV.
9.9 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).
9.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.11 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.
9.12 Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deve ser enviada, em até 06 (seis) meses após o recebimento dos recursos, mediante preenchimento do Relatório da Execução do Objeto constante no **anexo IX**.
10.2 As comprovações da execução da proposta deverão ser anexadas ao Relatório da Execução do Objeto.
10.3 A dispensa de apresentação da comprovação da execução financeira não significa que o/a beneficiário/a não tenha que zelar pela boa execução dos recursos.
10.4 Caso não seja possível comprovar o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da proposta, o/a beneficiário/a deverá apresentar a comprovação da execução financeira, em até 30 (trinta) dias.
10.5 Em caso de não execução da proposta, mesmo que por solicitação do/a beneficiário/a e dentro do período de vigência do edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito, realizado pela Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.
10.6 A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo/a beneficiário/a pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
10.7 É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Buíque, conforme disponível no endereço: https://buique.pe.gov.br/ e no site: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Estão **IMPEDIDOS (AS)** de participar deste Edital, PROPONENTES que:
11.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura;
11.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;
11.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
11.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;
11.6 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político- partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa.
12.2 Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo:

a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Buíque por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - **item 2.1** deste Edital.

13.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.

13.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.

13.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.

13.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

13.6 Serão aceitas: conta poupança do Banco do Brasil, conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao

13.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

13.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.

13.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail leipaulogustavobuique@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, **item 6**.

13.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, **item 6**. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail leipaulogustavobuique@gmail.com

13.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.

13.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, na Praça Nanô Camelo, 54, caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição.

13.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.

13.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

13.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

13.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

13.17 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Buíque, ou na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, localizada na Praça Nanô Camelo, 54.

13.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.

13.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.

13.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

13.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.

13.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.

13.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.

13.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação de Municipalista de Pernambuco.

13.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail: leipaulogustavobuique@gmail.com e pessoalmente no endereço Praça Nanô Camelo, 54, das 08h às 13h de Segunda a Sexta-feira.

13.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Buíque provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei.
Os valores previstos neste edital estão contidos na seguinte dotação:
Função programática 13.392.0005.2.271 - 13.392.0005.2.272 - 13.392.0005.2.273
Elemento de despesa: 3.3.90
Fonte de recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

13.28 O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Buíque e na Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

13.29 As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Município de Buíque, 23 de outubro de 2023.

ARQUIMEDES VALENÇA
Prefeito Do Município De Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3D656A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 23 de Outubro de 2023.

Ofício CPL nº 021/2023 - CPLC

À
Sra. Maria Cristiane de Melo
Representante legal da empresa: MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA – ME - CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 – PMC – LOTES 10, 13, 14, 20, 21 E 55 (CURVA DE PCV 45 GRAUS, JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90 GRAUS - 25 MM, JOELHO PVC SOLDÁVEL - 90 GRAUS – 50 MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 25MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 50MM E BOCAL LOUÇA E-27.

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Art. 19, do decreto 10.024/2019, bem como conforme exigência contida no edital do PE 004/2023, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supra referido, cujo objeto destina-se à Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE.

Esta convocação se dá mediante a participação da empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12** no processo licitatório em referência, de modo a efetivar a exigência contida no item 8.6 do Edital, uma vez que a primeira empresa classificada (FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP) não cumpriu com às exigências contratuais previstas nos contratos 003/2023 – FMS, 003/2023 – FMAS E 023/2023 – PMC. Convém destacar que essa, mesmo após a emissão e envio de notificação, manteve-se inerte, não realizado a entrega do material de construção solicitado dentro do prazo previsto no instrumento contratual (3 dias, após o envio da ordem de fornecimento), restando ao Município proceder com a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, conforme segue abaixo:

8.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

Tal preceito é verificado no Artigo 43. § 4º do Decreto 10.024/2019, vejamos:

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

É o que verificamos, também, na decisão da Corte de Contas da União, na qual firmou o seguinte entendimento:

O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato*, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia."*
(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)
Cumpre ressaltar neste momento, a especificação dos itens que trata da convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	11	PLASTILIT	R$ 9,90	R$ 108,90
13	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	19	PLASTILIT	R$ 1,20	R$ 22,80
14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	18	PLASTILIT	R$ 4,50	R$ 81,00
20	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	14	PLASTILIT	R$ 1,04	R$ 14,56
21	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	12	PLASTILIT	R$ 5,25	R$ 63,00
55	BOCAL LOUÇA E-27	UN	42	DECORLUX	R$ 3,35	R$ 140,70

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a Empresa **MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, REFERENTE AOS LOTES 10, 13, 14, 20, 21 E 55 (CURVA DE PCV 45 GRAUS, JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90 GRAUS - 25 MM, JOELHO PVC SOLDÁVEL - 90 GRAUS – 50 MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 25MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 50MM E BOCAL LOUÇA E-27. FRISA-SE QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 13h00, do dia 25 de outubro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez prevista inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro – Portaria N° 002/2023

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61DEB3C0

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Caetés/PE, 23 de Outubro de 2023.

Ofício CPL nº 022/2023 - CPLC

Ao
Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante legal da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 – PMC – LOTES 69 E 70 (LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 E LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13).

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. Sª., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Art. 19, do decreto 10.024/2019, bem como conforme exigência contida no edital do PE 004/2023, CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supra referido, cujo objeto destina-se à Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE.

Esta convocação se dá mediante a participação da empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12** no processo licitatório em referência, de modo a efetivar a exigência contida no item 8.6 do Edital, uma vez que a primeira empresa classificada (FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP) não cumpriu com às exigências contratuais previstas nos contratos 003/2023 – FMS, 003/2023 – FMAS e 023/2023 – PMC. Importa destacar que essa mesmo após a emissão e envio de notificação, manteve-se inerte, não realizado a entrega do material de construção solicitado dentro do prazo previsto no instrumento contratual (3 dias, após o envio da ordem de fornecimento), restando ao Município proceder com a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, conforme segue abaixo:

8.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

Tal preceito é verificado no Artigo 43. § 4º do Decreto 10.024/2019, vejamos:

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

É o que verificamos, também, na decisão da Corte de Contas da União, no qual firmou o seguinte entendimento:

O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato*, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia."*
(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)
Cumpre ressaltar neste momento, a especificação dos itens que trata da convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTD	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
69	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200	KIAN	R$ 24,70	R$ 4.940,00
70	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	130	AVANT	R$ 19,88	R$ 2.584,40

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e **CONVOCO** a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17,** na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, REFERENTE AOS LOTES 69 E 70 (LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 E LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13). FRISA-SE QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS VALORES OFERTADOS PELA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 13:00hrs do dia 25 de outubro do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez prevista inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro – Portaria N° 002/2023

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:26867B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 849/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 849/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 10.978.106/0001-18.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Nome	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Afastador Minessota. Instrumento produzido em aço inoxidável.	35	Unidades	GOLGRAN	R$ 14,00	R$ 490,00
2	Alavanca Seldim Curva no. 1L adulto em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	50	Unidades	GOLGRAN	R$ 38,30	R$ 1.915,00
3	Alavanca Seldim Curva no. 1R adulto em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	50	Unidades	GOLGRAN	R$ 38,30	R$ 1.915,00
4	Alavanca Seldin Reta no 2 adulto em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	100	Unidades	GOLGRAN	R$ 38,05	R$ 3.805,00
5	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio, material aço inoxidável AISI 304 e AISI 420; cabo oco com no mínimo 08 mm de espessura; duplo; gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	30	Unidades	GOLGRAN	R$ 16,00	R$ 480,00

7	Bandeja metálica sem separação em aço inoxidável 22x12x1,5cm (comprimento x largura x altura)	80	Unidades	GOLGRAN	R$ 38,27	R$ 3.061,60
21	Espelho bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual	100	Unidades	GOLGRAN	R$ 4,58	R$ 458,00
34	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n.00 em açoinoxidável AISI 420, com gravação a laser dareferência e logomarca, com acabamento fosco,embalado individualmente.	10	Unidades	GOLGRAN	R$ 14,91	R$ 149,10
36	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 26 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	GOLGRAN	R$ 14,91	R$ 149,10
44	Kit de calcadores endodônticos tipo Paiva com 03 unidades de calcadores. Em aço inoxidável.	30	Unidades	GOLGRAN	R$ 50,42	R$ 1.512,60
47	Kit de peças de mão de uso odontológico contendo 1. Caneta de Alta Rotação odontológica: Spray Triplo, Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes, sistema de fixação de brocas com uso de saca brocas, Rolamentos de Cerâmica, Rotação Máxima de 450.000 RPM, Esterilizável a 135°C. Conexão Borden. Com registro na ANVISA. 2. Micromotor: Corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden e conexão tipo intra no contra ângulo/peça reta. Autoclavável a 135°C. 20.000 rpm (máx.) Com registro ANVISA. 3 Contra ângulo: Composto por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo. Redução: 1:1. Rotação máxima 40.000 RPM. Autoclavavel a 135°C. Com restro ANVISA. 4. Peça Reta: Corpo metálico (aço inox e alumínio), compatível com sistema INTRA. Autoclavável a 135°C. Até 20.000 RPM. Com registro ANVISA. 5. Lubrificante Spray.	20	Unidades	MICRODENT	R$ 1.391,96	R$ 27.839,20
48	Kit Sistema Cânula Aspiradora para canais radiculares - permanente em aço inox. Contendo 01 cânula aspiradora e 03 agulhas (pontas) de diferntes diâmetros.	15	Unidades	GOLGRAN	R$ 40,00	R$ 600,00
64	Porta matriz tipo Tofflemire infantil de aço inox	15	Unidades	GOLGRAN	R$ 28,00	R$ 420,00
65	Porta matriz tipo Tofflemire adulto de aço inox	35	Unidades	GOLGRAN	R$ 28,00	R$ 980,00
66	Régua endodôntica	10	Unidades	GOLGRAN	R$ 17,36	R$ 173,60
68	Seringa para anestésico tipo Carpule com dispositivo de aspiração(refluxo) em aço inoxidável	200	Unidades	GOLGRAN	R$ 65,00	R$ 13.000,00
70	Tesoura cirúrgica reta e pontiaguda com aproximadamente 12cm em aço inoxidável	200	Unidades	GOLGRAN	R$ 21,95	R$ 4.390,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 61.338,20**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B084A111

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 849/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 849/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ nº 08.697.852/0001-91.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Nome	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Bandeja metálica sem separação em aço inoxidável 22x9x1,5cm (comprimento x largura x altura)	100	Unidades	FLEXINOX	R$ 20,52	R$ 2.052,00
9	Cabo para bisturi n.3 em aço inoxidável autoclavavel.	70	Unidades	FUTURE	R$ 9,90	R$ 693,00
53	Pinça Anatômica Dissecção 12cm	12	Unidades	FUTURE	R$ 14,90	R$ 178,80
60	Porta Agulha Mayo Hegan reta 14cm. Instrumento produzido em aço inoxidável.	150	Unidades	FUTURE	R$ 24,30	R$ 3.645,00
69	Tentacânula sonda acanelada. Comprimento 15cm.	50	Unidades	ABC	R$ 12,30	R$ 615,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:					**R$ 7.183,80**	

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:8E5DE6E4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 749/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 749/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME - CNPJ nº 18.063.588/0001-98.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Nome	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Colgadura individual em aço inoxidável autoclavável grampo para radiografia periapical	30	Unidades	PREVEN	R$ 5,03	R$ 150,90
13	Cureta Cirúrgica Lucas n.85 em aço inoxidável. Autoclavável.	40	Unidades	ICE	R$ 15,50	R$ 620,00
15	Cureta McCall 13/14. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	65	Unidades	CASSIFLEX	R$ 11,82	R$ 768,30
51	Pavil para lamparina à álcool	30	Unidades	PREVEN	R$ 3,40	R$ 102,00
52	Perfurador de Ainsworth (para dique de borracha/ isolamento absoluto) em aço inoxidável.	10	Unidades	ICE	R$ 190,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 3.541,20**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DA264521

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 849/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: BELOFARMA LTDA - CNPJ nº 32.786.481/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Nome	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Cabo para espelho clínico, comprimento aproximado120mm, tubular, oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	150	Unidades	GOLGRAN	R$ 8,20	R$ 1.230,00
16	Cureta McCall 17/18. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	65	Unidades	DUFLEX	R$ 19,34	R$ 1.257,10
17	Cureta McCall n. 19-20 periodontal, em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	65	Unidades	DUFLEX	R$ 10,80	R$ 702,00
18	Cureta Gracey n. 1-2 periodontal. em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	65	Unidades	DUFLEX	R$ 25,87	R$ 1.681,55
19	Cureta de Gracey 3-4. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	65	Unidades	DUFLEX	R$ 24,03	R$ 1.561,95
20	Esculpidor odontológico, modelo hollemback, tamanho nº 3S, ponta ativa em aço inoxidável AISI 420, cabo oco em aço inoxidável AISI 304 com no mínimo 08 mm de diâmetro, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade.	50	Unidades	GOLGRAN	R$ 9,54	R$ 477,00
22	Fórceps adulto n. 01 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 61,20	R$ 3.672,00
23	Fórceps adulto n.16 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 67,50	R$ 4.050,00
24	Fórceps adulto n.17 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 52,34	R$ 3.140,40
25	Fórceps adulto n.18L em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 62,80	R$ 3.768,00
26	Fórceps Odontológico Adulto n. 65 em aço inoxidável	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 72,00	R$ 4.320,00
27	Fórceps Odontológico Adulto n. 68 em aço inoxidável	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 70,20	R$ 4.212,00
28	Fórceps Odontológico Adulto n. 69 em aço inoxidável	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 68,48	R$ 4.108,80

29	Fórceps Odontológico Adulto n. 150 em aço inoxidável	60	Unidades	GOLGRAN	R$ 60,79	R$ 3.647,40
30	Fórceps adulto n. 151 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde.	30	Unidades	GOLGRAN	R$ 60,65	R$ 1.819,50
31	Fórceps odontopediátrico n.1 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	30	Unidades	GOLGRAN	R$ 72,00	R$ 2.160,00
32	Fórceps odontopediátrico n.2 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	30	Unidades	GOLGRAN	R$ 75,70	R$ 2.271,00
33	Fórceps odontopediátrico n.3 em aço inoxidável autoclavável com registro no Ministério da Saúde	20	Unidades	GOLGRAN	R$ 65,97	R$ 1.319,40
35	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 14 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 11,58	R$ 115,80
37	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 200em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 13,50	R$ 135,00
38	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 202 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 12,60	R$ 126,00
39	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 203 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 13,20	R$ 132,00
40	Grampo para isolamento absoluto, nº 204, em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 13,16	R$ 131,60
41	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 206 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 11,34	R$ 113,40
42	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 210 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 13,36	R$ 133,60
43	Grampo Endodôntico para isolamento absoluto n. 212 em aço inoxidável AISI 420, com gravação a laser da referência e logomarca, com acabamento fosco, embalado individualmente.	10	Unidades	DUFLEX	R$ 10,43	R$ 104,30
45	Kit de limas Hendstroem 1ª série	30	Unidades	DENTSPLY SIRONA	R$ 22,95	R$ 688,50
46	Kit de limas Hendstroem 2ª série	15	Unidades	DENTSPLY SIRONA	R$ 21,69	R$ 325,35
49	Lamparina metálica a álcool - lamparina uso gabinete odontológico de aço inox com combustão a álcool	5	Unidades	GOLGRAN	R$ 30,60	R$ 153,00
50	Lima para osso Schluger 9-10 produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	10	Unidades	QUINELATO	R$ 62,10	R$ 621,00
54	Pinça clínica odontológica de algodão com 15cm. Em aço inoxidável.	100	Unidades	GOLGRAN	R$ 10,26	R$ 1.426,00
55	Pinça Palmer para Grampo de isolamento absoluto.	10	Unidades	GOLGRAN	R$ 78,10	R$ 781,00
56	Placa de vidro média, 7,5cm de largura x 14,5 cm de comprimento com 10mm de espessura	20	Unidades	AMERICAN BURRS	R$ 12,87	R$ 257,40
57	Ponta para ultrassom - Ponta Tip ou Inserto **Perio Sub** para Ultrassom. Característica: - Rosca Externa - Autoclavável	25	Unidades	EMS	R$ 66,87	R$ 1.671,75
58	Ponta para ultrassom - Ponta Tip ou Inserto **Perio Supra** para Ultrassom. Característica: - Rosca Externa - Autoclavável	25	Unidades	EMS	R$ 66,74	R$ 1.668,50
59	Ponta para ultrassom - Ponta Tip ou Inserto **Perio E** para Ultrassom. Característica: - Rosca Externa - Autoclavável	25	Unidades	EMS	R$ 67,64	R$ 1.691,00
61	Porta algodão em aço inox altura 10 cm x 8m de diâmetro com tampa e abertura na parte superior.	12	Unidades	GOLGRAN	R$ 82,31	R$ 987,72
62	Porta amálgama de plástico de no mínimo 15cm com autoclavável no registro no Ministério da Saúde.	15	Unidades	GOLGRAN	R$ 16,00	R$ 240,00
63	Porta detrito com tampa e abertura na parte superior, aço inoxidável, altura 10 cm diâmetro 08cm sem mola.	12	Unidades	GOLGRAN	R$ 54,79	R$ 657,48
67	Reservatório de água (tipo garrafa) para cadeira odontológica com capacidade de 1000ml .	15	Unidades	ANGLE BY ANGELUS	R$ 54,44	R$ 816,60
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**R$ 58.375,10**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E5AE7265

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA A E DA SILVA ROLIM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. F. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **A E DA SILVA ROLIM** com sede a Av. Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42, representada pelo **Srº Alcides Elias da Silva Rolim**, CNH nº 04213502708 – DETRAN-PE, residente e domiciliado na cidade de Bonito-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Borracha ponteira para lápis	Unidades	KAZ	1500	0,15	225,00
9	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resitente a queda – furo para entrada de ar no corpo - ponta com bola de tungstênio de 1,00mm	Unidades	COMPACTOR	2000	0,84	1.680,00
55	Pilha moeda ref. 2032	Unidades	ELGIN	60	3,20	192,00
59	Régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetro	Unidades	WALEU	150	1,24	186,00
91	Cola branca 500 ml	Unidades	GLINORTE	40	9,20	368,00
127	Papel crepom metalizado; Cor: Variadas; Tamanho: 0,48 X 2,00 m	Unidades	VMP	50	2,90	145,00
134	Abracedeira de nylon de 20cm (enforca gato com 100 unid)	Pacotes	WS	212	11,00	2.332,00
144	Folha de plastificadora tamanho a4 cor transparente. Pacote com 100 unidades	Pacotes	NEX	50	10,70	535,00
VALOR TOTAL R$						**5.663,00**

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 27/07/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	A E Da Silva Rolim
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***ALCIDES ELIAS DA SILVA ROLIM***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:560BF1C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA JMA BOOK PAPIRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. F. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **JMA BOOK PAPIRO LTDA** com sede rua Manoel Borba, 116, Santo Antônio, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70, representada pelo **Srº Mário Ferreira de Almeida**, CI nº 2710834 SDS-PE, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quanti	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Almofada para Carimbo Nº 3, COM FELTRO, ENTINTADA NA "COR AZUL"	Unidades	RADEX	52	3,87	201,24
2	Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unidades	CARBRINK	28	3,25	91,00
3	Borracha bicolor - borracha bicolor, macia, especial para apagar escrita a lápis ecaneta	Unidades	RED BOR	720	0,45	324,00
5	BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGÁVEL E NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Unidades	ELGIN	50	10,45	522,50
6	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHASCADERNO, MATERIAL CELULOSEVEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DUROPLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48,COMPRIMENTO 202MM, LARGURA 148MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAISBROCHURA	Unidades	JANDAIA	300	3,80	1.140,00
10	Papel Carbono A4 com 100 Folhas T128 Preto	Caixas	CIS	50	39,90	1.995,00
11	CARTOLINA, COR BRANCA, TAMANHOAPROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	Folhas	JANDAIA	500	1,00	500,00
12	CARTOLINA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	Folhas	JANDAIA	400	0,95	380,00
13	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0. Cx com 25	Caixas	ECOCLIPS	500	1,90	950,00
14	Clipe tramento niquelado nº 6/0. Caixa com 50 unidades	Caixas	ECOCLIPS	500	2,10	1.050,00
15	Clipe tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	Caixas	ECOCLIPS	600	1,85	1.110,00
17	Corretivo Liquido Para Escrita, Base d'água, Secagem Rápida, Papel Comum, 18ml.	Unidades	KOALA	300	1,35	405,00
18	ENVELOPE SACO Ouro 240X340.	Unidades	FORONI	3600	0,54	1.944,00
19	Envelope oficio para correspondência, tamanho 114x229mm	Unidades	FORONI	5000	0,15	750,00
20	Estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	Unidades	MASTERPRINT	300	1,10	330,00
21	Extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado	Unidades	MASTERPRINT	250	1,42	355,00

22	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 45MMX50M	Unidades	ALLTAPE	500	2,80	1.400,00
23	Ta adesiva crepe uso geral, comdorso de papel crepado saturado, eadesivo à base de borracha e resina,medindo aproximadamente 18 mm x50M.	Unidades	ALLTAPE	300	4,35	1.305,00
24	Fita dupla face 19x30 com alta adesão	Unidades	ALLTAPE	250	4,50	1.125,00
25	Fita Adesiva Durex Transparente 12mm X 10m	Unidades	ALLTAPE	200	0,65	130,00
26	FITA ADESIVA PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M	Unidades	ALLTAPE	300	2,80	840,00
27	Fita métrica, composição: 95% PVC/5% Fibra de vidro, comprimento 1, 50 metros.	Unidades	MULTIMIX	200	3,25	650,00
28	EVA EM FOLHAS LISO TAMANHO 40X60 CM2 MM DE ESPESSURA NAS CORES VARIADAS	Unidades	Ibel	300	2,68	804,00
29	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	Unidades	Masterprint	200	15,00	3.000,00
30	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm altura x 20cm compromento x5cm largura, para papel gramatura 75g/m²	Unidades	Masterprint	200	28,90	5.780,00
31	Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	Caixas	Masterprint	300	4,48	1.344,00
32	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 Unidade.	Caixas	Acc	200	12,00	2.400,00
33	Lápis preto de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante certificado de segurança do inmetro	Unidades	Lenora	2400	0,25	600,00
34	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO LAMINA ANTIFERRUGEM	Unidades	Masterprint	130	0,30	39,00
36	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM – PAPEL OFF-SET DE 75GM² COM 100 FOLHAS NUMERADAS – CAPA DURA	Unidades	Tamoio	1000	13,70	13.700,00
37	LIVRO DE PROTOCOLO – PAPEL OFF-SET DE 54GM² COM 104 FOLHAS NUMERADAS – MEDIDAS 154MMX230MM – CAPA DURA	Unidades	Tamoio	1000	10,80	10.800,00
38	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR AMARELA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL – CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA, PONTA CHANFRADA DE 5MM	Unidades	Masterprint	1000	0,80	800,00
39	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR LARANJA SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	Unidades	Masterprint	1000	0,80	800,00
40	CANETA DESTACA TEXTO - RETANGULAR, COR VERDE SUPERFLUORESCENTE NÃO REGARREGÁVEL - CORPO COMPOSTO RESINAS TERMOPLÁSTICA - PONTA CHANFRADA DE 5MM	Unidades	Masterprint	1000	0,80	800,00
44	Molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	Unidades	Radex	100	2,95	295,00
45	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTETAMANHO A4, 210X297 MM, GRAMATURA180 G, USADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS,PACOTE COM 20 FOLHAS.	Envelopes	Nexel	50	6,50	325,00
46	Pasta arquivo morto EM POLIPROPILENO 250x130x350mm	Unidades	Policart	1700	5,99	10.183,00
47	Pasta Classificadora EM POLIPROPILENO Com Grampo	Unidades	Acp	720	2,32	1.670,40
48	Pasta trilho papelão grampo de metal	Unidades	Policart	720	1,70	1.224,00
49	Pasta grampo trilho de plástico	Unidades	Acp	720	2,33	1.677,60
50	Pasta registradora a-z, lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura	Unidades	Tilibra	1000	15,00	15.000,00
51	PERCEVEJOS, LATONADOS, CAIXA COM 100UNIDADES	Caixas	Acp	160	2,60	416,00
52	Pilha grande D2. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagens	Elgin	30	15,00	450,00
53	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagens	Elgin	120	2,65	318,00
54	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Embalagens	Elgin	120	2,95	354,00
56	Pilha moeda ref. 2430	Unidades	Elgin	30	4,30	129,00
57	CANETA Hidrocor	Unidades	Masterprint	150	2,98	447,00
58	Prancheta Portátil, madeira , 350x250 Mm, Com Prendedor.	Unidades	Carbrink	300	1,63	489,00
60	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVELPONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO,FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇÃOINOX COM 1,2 MM	Unidades	Masterprint	100	2,07	207,00
63	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO "COR PRETA", À BASE DE ÁGUA, SEM ÓLEO, LÍQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40 ML,	Unidades	Radex	100	3,15	315,00
66	REFIL (CARTUCHO) DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – Cor Vermelho	Unidades	Radex	100	4,95	495,00
67	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Unidades	Masterprint	250	4,48	1.120,00
69	QUADRO BRANCO ESCOLAR MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO, MEDINDO 100 CM X 100 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE MADEIRA VITRIFICADA PARA USO COM PINCEL MARCADOR	Unidades	Mademaster	50	79,90	3.995,00
70	Pasta suspensa em cartão kraft super 420g,para arquivo de documentos. Mais durável e resistente.	Unidades	Policart	500	2,85	1.425,00
71	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL, TIPO POST-IT FLAGS, CORES SORTIDAS, COM 100 FOLHAS/50 CADA - MEDIDA 25,4MMX43, 2MM	Unidades	Masterprint	180	6,70	1.206,00
72	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unidades	Acrimet	50	8,50	425,00
73	PAPEL A4 GRAMATURA 75G CAIXA COM 10 RESMAS	Caixas	Report	525	225,00	118.125,00
74	PAPEL A4 GRAMATURA 75G CAIXA COM 10 RESMAS	Caixas	Report	175	225,00	39.375,00
75	Folhas de papel madeira 66X96	Folhas	Jandaia	500	0,75	375,00
78	Tinta para tecido acrilex 37 ml cores sortidas	Unidades	Acrilex	300	4,40	1.320,00
79	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 0	Unidades	Leonora	30	1,95	58,50
84	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 10	Unidades	Leonora	30	2,60	78,00
85	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 12	Unidades	Leonora	30	2,45	73,50
86	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 14	Unidades	Leonora	30	2,90	87,00
87	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 16	Unidades	Leonora	30	3,00	90,00
88	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 18	Unidades	Leonora	30	3,00	90,00
90	Pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 22	Unidades	Leonora	30	6,50	195,00
92	Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Espessura: Grossa, Tamanho: Grande,	Caixas	Koala	50	4,50	225,00
93	Papel Crepom - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Cor: Variadas, Largura: 48 Cm,	Unidades	Artfloc	300	1,35	405,00
94	Papel - Cartao Guache,Medindo 50,00X60,00Cm, Em Cores Diversas	Folhas	Premiata	100	1,05	105,00
98	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: ROSA	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
99	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: LARANJA	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
100	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: LILÁS	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00

101	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: VERMELHO NATAL	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
102	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: AMARELO BRASIL	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
103	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: Verde BRASIL	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
104	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: AZUL	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
105	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: PRETO	Rolos	Sulbrail	10	105,00	1.050,00
106	TNT GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M ROLO COM 100 METROS COR: BRANCA	Rolos	Sulbrasil	10	105,00	1.050,00
107	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, REVOLVER DE COLA QUENTE GROSSO	Unidades	Leonora	30	21,50	645,00
113	PAPEL DOBRADURA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 63 G/M2 COMPRIMENTO: 75 VARIADA LARGURA: 75 MM	Unidades	Pegom	160	0,40	64,00
114	PAPEL CAMURÇA * NOME: PAPEL CAMURCA COR: Variada	Unidades	Artfloc	160	1,00	160,00
115	PAPEL COLOR SET GRAMATURA: 110 G/M2 COMPRIMENTO: 66 CM COR: VARIADA LARGURA: 48 CM	Unidades	Premiata	200	1,00	200,00
116	PAPEL CELOFANE NOME: PAPEL CELOFANE COR: Variada	Unidades	Vmp	200	1,00	200,00
117	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 20 MM	Unidades	Fricalor'	300	4,50	1.350,00
121	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA COR: Variada TAMANHO: 7 BEXIGA BALÃO – CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE TAMANHO PADRÃO 7.0	Pacotes	Paranalatex	100	5,95	595,00
122	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA COR: VARIADA TAMANHO: 7 BEXIGA CORAÇÃO UM PACOTE COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: COR (VERMELHA, ROSA, BRANCA, AZUL, VERDE)	Pacotes	Paranalatex	400	7,80	3.120,00
123	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício	Unidades	Acp	800	4,60	3.680,00
124	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO: 60 CM COR: VARIADA LARGURA: 50 CM CARTOLINA LAMINADA 180G/M2	Unidades	Vmp	200	1,05	210,00
125	Massa Modelar com 12 Cores 180g	Caixas	Koala	14	4,50	63,00
126	Papel sulfite 40kg(310x220mm)	Folhas	Jandaia	50	20,40	1.020,00
130	Palito Sorvete Madeira Ponta Quadrada 12 cm (escolar) 50x100 - PT 100 UM; Feitos com madeira de reflorestamento; Especificações Palito de sorvete Ponta quadradaembalagem100 unidades	Pacotes	Theoto	50	3,75	187,50
131	Fita de Cetim 22mm com 50 Metros - Pacote com 10 Unidades; cores variadas Largura: 22 mm Comprimento: 50 Metros Composição: 100% Poliéster	Unidades	Inajar	50	5,00	250,00
132	Pasta Catálogo 50 Envelope Fino, Pasta Catálogo 50 Envelope; Cor pretomaterial Cloreto de polivinilo; Dimensões do item C x L x A 34.7 x 33 x 24 centímetros; Pasta Catálogo 50 Envelope finoindicação Para Escritório;e pvcmedida da Peças 240 x 330 mm	Unidades	Carpa	20	13,20	264,00
137	PAPEL GLOSSY ADESIVO A4 COM 50 UNID	Pacotes	Nexel	210	26,90	5.649,00
142	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, , Espessura: 5 MM, Largura: 40 C, CORES VARIADAS COM 10 FOLHAS	Pacotes	Ibel	46	18,10	832,60
145	PAPEL CONTATO ROLO COM 10 METROS	Unidades	Polifix	26	35,00	910,00
VALOR TOTAL R$						**289.982,84**

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE,27/07/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	Jma Book Papirp LTDA
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***MÁRIO FERREIRA DE ALMEIDA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:36B7615F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. F. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(as) empresa(s) **MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435,** com sede 1ª Trav. Boa Ventura, 09, Casa, Petrópolis, Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.393.964/0001-73, representada pelo **Srº Mario Diego Bezerra da Silva**, CI nº 7795988 – SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro de preço para eventual fornecimento parcelado fornecimento parcelado de futura aquisição parcelada de **Material de Expediente** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE – RESITENTE A QUEDA – FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM DE LIGA DE LATÃO, TAMPA REMOVÍVEL	Unidades	bazze	3000	0,60	1.800,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO EM FORMA HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE – RESITENTE A QUEDA – FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO - PONTA COM BOLA DE TUNGSTÊNIO DE 1,00MM	Unidades	bazze	1500	0,61	915,00
VALOR TOTAL R$						**2.715,00**

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
b) Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
II - **multa,** observados os seguintes limites máximos:
a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 27/07/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	Mario Diego Bezerra Da Silva 08853667435
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	***MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:EA79790E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 010/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.286.235/0001-08, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO, portadora do RG Nº. 5259.354 SSP-PE, CPF Nº 024.072.984-82, Brasileira, Solteira, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 23/10/2023 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, Cujo objeto da presente licitação Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, Nutrição Enteral e Leites Especiais, destinados a atender as necessidades dos Beneficiários, como auxilio e apoio para tratamento de Saúde, por um Período de 12 meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa **MVL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 47.171.763/0001-69, com sede à Av. José Rodrigues de Jesus, Nº 360 - Indianopolis - Caruaru/PE, CEP: 55.024-000, telefone: (81) 9 9449-6241, E-mail mvlhospitalarltda@gmail.com, representada por seu Empresário, Sr. Marcos Venicio Lopes de Souza, Brasileira, Casado, residente Av. Adjar da Silva Casé, 828 - Apto 2406 Torre 2 - Indianópolis - Caruaru/PE, CEP: 55024-740, RG n. 3192772, Órgão Expedidor: SSP/ PE, CPF nº. 502.732.724-20.

LEITES ESPECIAIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
15	SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ATÉ 10 ANOS, NORMOCALÓRICO (1,0 CAL/ML), EM PÓ, COM DHA E ARA, PRÉ E PROBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 800 – 900G.	UND	PEDIASURE/ ABBOTT	288	R$ 136,55	R$ 39.326,40

VALOR GERAL: R$ 39.326,40 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso (PE), 23 de outubro de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

MVL Hospitalar LTDA
MARCOS VENÍCIO LOPES DE SOUZA
CNPJ nº. 47.171.763/0001-69

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1D147578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, às oito horas (08h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento aos Editais nº 002 e 003/2023 para seleção de oficineiros para ações de formação no audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º, e de premiação das demais áreas culturais prevista no Art. 8º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti, apresentou as sete (07) propostas recebidas para o Edital nº 002 de ações de formação, sendo elas:

Nº	Proponente
01	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES
02	EDENILDO BATISTA DA SILVA
03	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA
04	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA
05	JOSÉ GLEYSON DA SILVA
06	JOSÉ GLEYSON DA SILVA
07	JOSÉ GLEYSON DA SILVA

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de comprovação de atuação na área audiovisual conforme determina o Edital. Após a análise, a Comissão decidiu que os proponentes melhor habilitados para atuarem como oficineiros, ministrando formações na área audiovisual são os seguintes:

Nº	Proponente	Oficina
01	ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES	CURSO BÁSICO DE EDIÇÃO DE VÍDEO
02	ÉRICA CORDEIRO DA SILVA	CÂMERA NA MÃO
03	EDENILDO BATISTA DA SILVA	STREAMING: TRANSMISSÃO AO VIVO

Em seguida, o secretário apresentou as propostas recebidas para o Edital nº 003/2023 de premiação às demais áreas culturais excetuando-se o audiovisual. Na categoria de espaços, grupos e/ou coletivos culturais foram apresentadas 05 (cinco) propostas. Na categoria de agentes culturais foram apresentadas 52 (cinquenta e duas) propostas. Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e constatado que com exceção da candidata Larissa Vitória Melo da Silva Nunes, os demais proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de relevância cultural de acordo com as exigências do Edital. A Comissão decidiu que as propostas a serem contempladas com as premiações são as seguintes:

Espaços, grupos e/ou Coletivos Culturais

Nº	Proposta	CPF nº
01	QUADRILHA JOVENS NA ROÇA	044.104.574-03
02	BACAMARTEIROS E COQUISTAS DA BARRIGUDA	050.602.364-80
03	ARTE EM FELTRO	862.935.164-00
04	COMPANHIA DE TEATRO SANHARÓ- COMTEAS	076.517.734-03

Agentes Culturais

Nº	Proposta	CPF nº
01	RENASCENÇA E BORDADOS	477.365.344-20
02	RESTAURAÇÃO DE IMAGENS SACRAS	298.240.014-68
03	RENDA RENASCENÇA	514.435.114-04
04	ARTESANATO AMIGURUMIS E FELTRO	414.900.884-15
05	RENASCENÇA	018.972.204-56
06	PINTURA EM TECIDO	946.580.304-97
07	ARTESANATO MACRAMÊ	935.886.404-44
08	LITERATURA	994.041.334-34
09	LICORES ARTESANAIS	898.949.524-53

10	RENASCENÇA	047.864.294-65
11	ARTESANATO EM MADEIRA E ISOPOR	058.376.124-08
12	ARTESANATO EM E.V.A	046.491.404-39
13	MÚSICA	060.736.064-00
14	RENASCENÇA	085.354.374-79
15	ARTE EM BISCUIT	080.913.634-19
16	DESIGNER DE MODA	095.273.994-16
17	DANÇA	069.372.514-16
18	DANÇA	129.090.584-33
19	DANÇA	159.201.114-45
20	DANÇA E TEATRO	149.975.884-74
21	RENASCENÇA	267.996.968-50
22	ARTESANATO EM RETALHO	126.284.244-10
23	ARTESANATO AMIGURUMIS	124.787.22-61
24	RENASCENÇA	010.790.404-71
25	RENASCENÇA	500.245.074-15
26	ARTESANATO	782.263.334-15
27	RENASCENÇA	080.974.934-38
28	DANÇA	065.899.664-94
29	DANÇA E TEATRO	161.928.704-89
30	DANÇA E TEATRO	134.181.854-36

Uma vez que as propostas apresentadas para os dois editais foram todas contempladas, não se fez necessária a aplicação de percentuais de indução e cotas conforme determina a regulamentação da LCP nº 195/2022. Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado preliminar, abrindo-se em conformidade com a Chamada Pública o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 23 de outubro de 2023.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Cultura

SANDRA BARROS DE HOLANDA
Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO
Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO
Presidente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E3666E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADENDO 002

ADENDO 02/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES EDITAL 01/2023

As Comissões Organizadora e Executora do certame em curso para preenchimento de vagas aos cargos de Direção Escolar de Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe, considerando o interesse de ampliar possibilidades de participação no certame, garantindo maior concorrência e participação de inscritos, vem por meio do presente adendo, reformular critérios relacionados a etapa de análise curricular prevista em Edital 01/2023.

Por este, fica substituído quadro relacionado ao item 6.2.1, onde passa a ser considerado:

ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO				OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
FORMAÇÃO	GRADUAÇÃO 0,5	ESPECIALIZAÇÃO 1,0	MESTRADO 1,5	DOUTORADO 2,0	A PONTUAÇÃO NÃO É CUMULATIVA, SENDO APLICADO O VALOR DA FORMAÇÃO DE MAIOR GRAU E SÓ SERÃO APLICÁVEIS CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2,0
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 0,5	DIRETOR ADJUNTO 1,0 / DIRETOR ESCOLAR 1,25	SECRETÁRIO ESCOLAR 0,5	FUNÇÃO DE GESTÃO NA SEC. DE EDUCAÇÃO 1,0	A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, SENDO VÁLIDA PARA CÁLCULO EXPERIÊNCIA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS E ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO POR ANO COMPLETO NA FUNÇÃO	5,0
PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES SOBRE GESTÃO ESCOLAR	DE 0 A 60H COMPROVADAS 1,0	DE 60 A 200H COMPROVADAS 2,0	SUPERIOR A 200H COMPROVADAS 3,0		PONTUAÇÃO CUMULATIVA, ONDE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS AS FORMAÇÕES REALIZADAS ENTRE 2019 E 2023 ORGANIZADAS PELO MEC/FNDE, UNDIME, GRE/SEC. ESTADUAL, UNICEF	3,0

				E SEC. MUNICIPAL	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				**10,00**	

Ainda sobre o teor da tabela anterior, esclarecemos que:
I – Formação: A pontuação não será cumulativa em relação a quantidade de cursos de formação, tampouco em relação a diferentes níveis de formação, de modo que será aplicada pontuação relacionada ao maior grau de formação do candidato, conforme documentação apresentada;
II – Experiência em Gestão: A pontuação será resultado da multiplicação de pontuação vinculada a função desempenhada e quantidade de anos completos naquela função, considerando desempenho do cargo entre os anos completos de 2019 e 2022.
III – Capacitações sobre Gestão Escolar: Serão acumuladas cargas horárias certificadas em Cursos de Capacitação e Formação com temáticas relacionadas aos aspectos da gestão escolar, com participação entre 2019 e a data atual, uma vez somadas as cargas horárias de formação, o candidato terá pontuação equivalente ao intervalo de horas cuja soma se enquadre.

Por fim, reforçando a motivação destas Comissões com o acolhimento de inscrições e público interessado na participação neste certame, fica substituído por este Adendo o teor do item 6.2.1.1, passando a ser aplicado o texto exposto a seguir:

6.2.1.1. DAS CORREÇÕES DOS DOCUMENTOS
Os documentos apresentados serão corrigidos por 2 corretores distintos, havendo divergência entre notas atribuídas por ambos, haverá a correção de um terceiro para que seja determinada a nota correspondente à documentação apresentada;
A pontuação mínima para que o candidato evolua para próxima fase (Curso de Formação em Gestão Escolar) será de **4,0 pontos**.
Uma vez não alcançada a pontuação mínima determinada no item anterior o candidato será considerado eliminado deste certame.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de Outubro de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXECUTORA

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:08FA0392

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONTRATOS E COMISSÃO

	INTERESSADOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
	VINCULO: CONTRATADOS E COMISSIONADOS A ÉPOCA 2001 A 2006			
	ANO:	REF:MESES	TOTAL MESES	INTERESSADO/CPF:
1	2004	10	10	ADÃO ALVES
2	2004	7	27	ADRIANA ARAUJO RODRIGUES
	2005	10		
	2006	10		
3	2002	10	20	ADELAIDE MARTINS FERREIRA
	2003	10		
4	2002	16	36	ALINE ARAUJO RUFINO
	2003	Não esta na folha 60%		
	2004	10		
	2005	10		
5	2003	5	15	ALZIRA MARIA DOS SANTOS GONDIM
	2005	10		
6	2002	10	40	ANA CÉLIA LEMOS PEREIRA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
7	2003	10	30	ANA CLEA DA SILVA SOUZA
	2004	10		
	2005	10		
8	2006	10	10	ANA CRISTINA DE LIRA
9	2005	10	10	ANA ERICA DE OLIVEIRA
10	2001	10	50	ANA MARIA NETO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não está na folha 60%		
11	2006	10	10	ANA MARIA DE OLIVEIRA
12	2001	10	20	ANA MARTINS NETA DA SILVA
	2005	10		
13	2003	10	40	ANA PAULA ALVES FERNANDES
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
14	2003	10	20	ANA PAULA ARAUJO RUFINO
	2004	10		
	2005	Não esta na folha 60%		
15	2001	10	60	ANA TELMA AMORIM SILVA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		

	2005	10		
	2006	10		
16	2001	5	65	ANTONIA CARMELITA GOMES MARTINS
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
17	2001	10	60	ANTONIA CRISTIANE PEREIRA DOS ANJOS MARIANO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
18	2005	10	10	ANTONIA JANUARIO ARAUJO
19	2003	10	20	ANTONIA JOVINTINA MOREIRA LAVOR
	2005	Não esta na folha 60%		
	2006	10		
20	2003	10	20	ANTONIO AMORIM DA SILVA
	2005	10		
21	2001	12	39	ARMANIA MARIA FERREIRA DUDA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	3		
22	2004	7	7	AURICELIA MARIA DOS S. SOUZA
23	2002	10	50	AURILUCIA DE OLIVEIRA ROCHA NASCIMENTO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
24	2006	6	6	AVELINO ANTONIO DOS ANJOS
25	2001	10	50	BARTOLOMEU QUESADO NETO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
26	2006	10	10	CARLOS ANDRE DA SILVA
27	2001	12	16	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
	2002	4		
28	2001	10	10	CECILIA VIEIRA COELHO PARENTE
	2001	7		

29	2002	12	67	CÉLIA MARIA CECILIO DE ANDRADE
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
30	2001	9	9	CELMA MARIA TORRES DO NASCIMENTO
31	2001	10	50	CHERBLI GOMES CAVALCANTE
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
32	2004	Não está na folha 60%	10	CICERA ALVES NUNES LOPES
	2005	10		
	2006	Não está na folha 60%		
33	2001	9	57	CICERA CRUZ LEITE PEREIRA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	Não está na folha 60%		
34	2001	10	60	CICERA MARIA ALVES JANUARIO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
35	2001	10	60	CICERA MARIA BARBOSA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
36	2004	10	20	CICERA MARIA DE AS
	2005	10		
37	2001	10	60	CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
38	2003	10	10	CICERA MARIA LOPES DA CRUZ
39	2002	10	50	CICERA ONOFRE FELIZARDO DO NASCIMENTO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		

40	2003	10	40	CICERA RITA DE JESUS OLIVEIRA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
41	2002	10	10	CICERO ANTONIO CARDOSO
42	2001	10	10	CICERO DE SOUZA COSTA
43	2001	10	50	CICERO FERREIRA GOMES
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
44	2002	10	40	CICERO FRANCISCO DE SOUZA
	2003	10		
	2004	10		
	2006	10		
45	2002	10	50	CICERO MARIANO NETO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
46	2001	Não está na folha 60%	0	CICERO ORLANDO AMORIM DA SILVA
	2002	Não está na folha 60%		
	2003	Não está na folha 60%		
	2004	Não está na folha 60%		
47	2001	10	60	CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
48	2001	10	51	CICERO SIMÕES DOS SANTOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	1		
49	2004	10	20	CLAUDEMIRA BARROS DA SILVA
	2005	10		
50	2001	10	20	CLAUDIA CELIANE TORRES CECILIO AGRA
	2002	10		
	2003	Não está na folha 60%		
51	2005	10	20	CLEDSON DA SILVA SOUZA
	2006	10		
	2003	10		

52	2004	10	40	CLEONICE LOPES DA SILVA RODRIGUES
	2005	10		
	2006	10		
53	2005	10	20	CLERISMAR LIMA FERREIRA- 055.179.804-14
	2006	10		
54	2001	10	20	COSMA PEREIRA ALVES DE LAVOR
	2003	10		
55	2001	10	20	CRISTIANA LINHARES RIBEIRO ALENCAR
	2002	10		
56	2005	10	20	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA
	2006	10		
57	2003	10	40	DIANA MARIA DA SILVA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
58	2004	10	30	DJALMA FELIPE PEREIRA
	2005	10		
	2006	10		
59	2004	10	30	DONIZETE PEREIRA MATIAS DE LIMA
	2005	10		
	2006	10		
60	2003	10	19	EDNEIDE MARIA DE SOUZA
	2004	9		
61	2005	10	20	EDNEIDE FERREIRA DE SOUZA LIMA
	2006	10		
62	2004	10	30	EDVÂNIA BATISTA PEREIRA
	2005	10		
	2006	10		
63	2002	10	10	ELBA CRISTIANE LIRA
64	2001	10	20	ERINALVA PEREIRA DOS REIS
	2002	10		
65	2003	10	20	ERIVALDO FRANCISCO CARDOSO
	2004	10		
66	2003	10	40	Fª APARECIDA DE SOUZA MARTINS
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
67	2004	10	10	Fª PINHEIRO DE OLIVEIRA
68	2005	10	20	FABIOLA PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA
	2006	10		
69	2003	Não esta na folha 60%	20	FLAVIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE
	2004	Não esta na folha 60%		
	2005	10		

	2006	10		
70	2001	4	26	FLAVIO JOSÉ ALVES GONDIM
	2002	Não está na folha 60%		
	2003	9		
	2004	12		
	2006	1		
71	2005	10	20	Fº TADEU DE SÁ JUNIOR
	2006	10		
72	2006	10	10	FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO
73	2003	Não está na folha 60%	0	FRANCIELMA QUESADO LOPES
	2004	Não está na folha 60%		
	2006	Não está na folha 60%		
74	2001	10	40	FRANCISCA ADECILDA LIBERATO DA SILVA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
75	2005	9	19	FRANCISCA CATININ DA SILVA
	2006	10		
76	2004	10	30	FRANCISCA DE AMARIZ DA SILVA
	2005	10		
	2006	10		
77	2002	10	10	FRANCISCA DOS SANTOS
78	2006	12	12	FRANCISCA JOVINTINA MOREIRA
79	2005	10	10	FRANCISCA LUCIMAR GUEDES DA SILVA
80	2005	Não está na folha 60%	10	FRANCISCA PORFIRIO SOBRINHA
	2006	10		
81	2004	10	24	FRANCISCA ROSIMERE SÁ
	2005	10		
	2006	4		
82	2001	10	10	FRANCISCA SANDRA BARBOSA DA CRUZ
83	2002	10	50	FRANCISCO ALAIR LOPES DA SILVA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
84	2001	4	17	FRANCISCO CARLOS PEREIRA
	2002	12		
	2003	1		
85	2002	10	20	FRANCISCO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO
	2003	10		
86	2004	10	10	FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR
	2005	Não esta na folha 60%		
87	2002	10	10	FRANCISCO EDICELIO S. DA SILVA
88	2003	10	20	FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS
	2004	10		
	2001	10		

89	2002	10	60	FRANCISCO DE PAULO SAMPAIO SILVA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
90	2001	7	55	FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2006	12		
91	2004	10	10	FRANCISCO JORGE ALVES
92	2006	10	10	FRANCISCO JOSÉ AGRA DOS REIS
93	2001	10	24	FRANCISCO LEITE RIBEIRO FILHO
	2002	12		
	2003	2		
94	2004	10	20	FRANCISCO MARINHO MONTEIRO
	2005	10		
95	2005	10	20	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
	2006	10		
96	2004	10	30	FRANCISERGIO DA CRUZ LEITE
	2005	10		
	2006	10		
97	2006	10	10	FRANCISCO RANIERE F. GOMES
98	2001	11	71	GENEROSA MARIA DE OLIVEIRA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
99	2001	10	10	GERMANA FIGUEREDO VIEIRA
100	2003	10	10	GIVANILDA BARBOSA MATIAS DA SILVA
101	2001	10	50	GIVANILDO DE SOUZA RODRIGUES
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
102	2005	10	10	HORTENCIA DE ALMEIDA AS
103	2003	10	30	HUMBERTO HONORATO DOS ANJOS
	2004	Não está na folha 60%		
	2005	10		
	2006	10		

104	2006	10	10	ILNELE FERNANDES SANTOS
105	2001	9	69	INEZ CORNELIO DE OLIVEIRA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
106	2001	10	50	IRISMA ALVES GONDIM DE OLIVEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
107	2003	10	10	IRISMAR VIEIRA CAVALCANTE
	2004	Não está na folha 60%		
	2005	Não esta na folha 60%		
108	2004	10	30	IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS
	2005	10		
	2006	10		
109	2003	6	18	ITALA SARAIVA SAMPAIO PEIXOTO
	2004	12		
110	2001	10	60	ITAMAR ALVES PEREIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
111	2001	10	50	IVETE FARIAS DE OLIVEIRA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
112	2001	10	50	IZABEL CRISTINA CALLOU CECÍCILIO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não está na folha 60%		
113	2003	5	15	JADYLENNE DE MENEZES SILVA OLIVEIRA
	2004	10		
114	2001	10	10	JAENE SIQUEIRA NETO
115	2001	Não está na folha 60%	0	JANNE CLEIA DE SÁ NASCIMENTO
116	2003	10	30	JESOALDO JOSÉ SIMPLICIO
	2004	10		
	2005	10		
117	2005	10	10	JOANA FURTADO DOS SANTOS
118	2001	10	40	JOANA PAULA NEUZA ALVES
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
119	2001	10	60	JOÃO LEANDRO DA SILVA SOBRINHO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
120	2001	10	50	JOÃO PEREIRA SOBRINHO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
121	2004	10	20	JOAQUINA DE ARAUJO SILVA
	2005	Não esta na folha 60%		
	2006	10		
122	2004	10	30	JOAQUINA JACILENE DOS SANTOS
	2005	10		
	2006	10		
123	2003	10	30	JOELMA MARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não está na folha		
124	2006	10	10	JOSÉ EDSON FERREIRA
125	2005	5	15	JOSE FRANCISCO DA SILVA
	2006	10		
126	2001	10	10	JOSÉ NILTON DE SOUZA
	2002	Não está na folha 60%		
	2003	Não está na folha 60%		
	2004	Não está na folha 60%		
	2005	Não está na folha 60%		
	2006	Não está na folha 60%		
127	2002	10	55	JOSE WELLINGTON SAMPAIO FILHO
	2003	9		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
128	2001	10	20	JOSEANE BARBOSA MATIAS
	2002	10		
129	2003	10	40	JOSEFINA MARIA DE ARAUJO

	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
130	2001	12	60	JOSELMA SILVA SAMPAIO
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
131	2004	10	30	JOZINETE FIGUEIREDO GOMES
	2005	9		
	2006	11		
132	2005	10	10	KELCIMA DA SILVA MODESTO
133	2001	10	10	JUCIÊ MARTINS SILVA
134	2003	10	20	JUCIELA DOS SANTOS
	2004	10		
135	2005	10	20	JUCILEIDE PERERIRA DOS SANTOS
	2006	10		
136	2003	10	30	JULIENE ALVES DE OLIVEIRA
	2004	10		
	2005	10		
137	2001	10	60	JULIETA ALVES PEREIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
138	2004	11	11	KATIA ROBERTA SAMPAIO DIAS
139	2004	10	30	LEIDIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA
	2005	10		
	2006	10		
140	2001	10	60	LEIDIVAN SARAIVA BRINGEL MARTINS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
141	2006	10	10	LINDIANA DE MEDEIROS RIBEIRO
142	2005	10	10	LUCELANIA ALVES DA S. FIDELES
143	2001	Não esta na folha 60%	30	LUCELIA TEIXEIRA ALVES
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
144	2005	10	20	LUCIA DE FATIMA JANUARIO
	2006	10		
145	2001	5	40	LUCIA IEDA COUTO
	2002	12		
	2003	12		
	2004	11		
146	2006	10	10	LUCICLEIDE ARAUJO RODRIGUES
	2001	10		
	2002	10		

147	2003	10	60	LUCILENE ALVES DA SILVA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
148	2001	10	60	LUCILENE MARIA DOS SANTOS ARAUJO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
149	2006	10	10	LUCIVÂNIA ROSA DE JESUS LEITE
150	2001	10	60	LUCIVÂNIA SILVA SAMPAIO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
151	2001	12	72	LUIZ FERNANDES DE ANDRADE
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
152	2002	10	10	LUSILMAR RODRIGUES DA COSTA
153	2001	10	60	LUZANIRA LEITE DO NASCIMENTO SÁ
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
154	2001	10	20	LUZINEIDE MARIA DE SOUZA
	2003	10		
155	2001	10	60	LUZINETE DO CARMO NETO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		

	2005	10		
	2006	10		
156	2001	10	10	Mª APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS
157	2002	10	50	Mª DAS GRAÇAS NASCIMENTO NETO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
158	2004	10	30	Mª ELIANE FILGUEIRA QUESADO LOPES
	2005	10		
	2006	10		
159	2001	10	60	Mª ELIZANGELA CRUZ OLIVEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
160	2004	Não está na folha 60%	0	Mª ELIZETE LOPES MACHADO
161	2005	10	20	Mª VIRLANA DOS SANTOS JANUÁRIO
	2006	10		
162	2002	10	40	MANOEL MARTINS VIEIRA FILHO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não esta na folha 60%		
163	2006	10	10	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
164	2001	10	40	MARCIO ROMERO INACIO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
165	2005	8	8	MARCONDES ANTONIO ALVES
166	2001	10	60	MARGARIDA ALVES PEREIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
167	2002	Não está na folha 60%	30	MARGARIDA APARECIDA DE SOUZA BARBOZA
	2003	Não está na folha 60%		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
168	2006	Não está na folha 60%	0	MARIA ADRIANA FELIZARDO SANTOS
169	2001	10	59	MARIA ADRIANA MORAES DA SILVA
	2002	10		
	2003	9		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
170	2005	10	10	MARIA ALBERTINA DE ARAUJO CARDOSO
171	2004	Não esta na folha 60%	0	MARIA ALICE CATININ
	2005	Não esta na folha 60%		
	2006	Não esta na folha 60%		
172	2005	10	10	MARIA ALZENILDA DO N. CAVALCANTE

173	2006	10	10	MARIA APARECIDA BARROSA SAMPAIO
174	2004	Não esta na folha 60%	0	MARIA APARECIDA DA SILVA MOISES
	2005	Não esta na folha 60%		
	2006	Não esta na folha 60%		
175	2001	10	60	MARIA APARECIDA DE JESUS SÁ
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
176	2001	10	59	MARIA APARECIDA DE SÁ
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	9		
	2006	10		
177	2002	10	20	MARIA APARECIDA FERNANDES
	2003	10		
178	2001	11	21	MARIA APARECIDA LEITE
	2002	10		
179	2004	7	15	MARIA AURILEIDE DE SA
	2005	8		
180	2002	10	50	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES ARAUJO DA CRUZ
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
181	2003	10	40	MARIA CAVALCANTE SILVA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
182	2001	10	50	MARIA CÉLIA DE SÁ SANTOS
	2002	10		

	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não está na folha 60%		
183	2001	12	56	MARIA CELISMAR TORRES CECILIO QUESADO
	2002	Não está na folha 60%		
	2003	8		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
184	2001	10	60	MARIA CELMA DE LIMA FERREIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
185	2005	10	14	MARIA CLEIDE FERREIRA GOMES
	2006	4		
186	2002	10	50	MARIA CLERI PEREIRA- 040.462.954-73
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
187	2001	10	40	MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	Não esta na folha 60%		
	2006	Não esta na folha 60%		
188	2003	10	40	MARIA DA CONCEIÇÃO JACINTO
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
189	2004	Não está na folha 60%	10	MARIA DA COSTA OLIVEIRA
	2005	10		
190	2004	Não está na folha 60%	10	MARIA DA PENHA AVELINO DE OLIVEIRA
	2005	10		
	2006	Não esta na folha 60%		
191	2002	10	20	MARIA DA SILVA NASCIMENTO
	2003	10		
192	2003	10	30	MARIA DAS DORES SILVA SAMPAIO
	2004	10		
	2005	10		
193	2005	Não esta na folha 60%	10	MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ
	2006	10		
194	2002	Não está na folha 60%	0	MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS
195	2001	10	30	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
	2005	10		
	2006	10		
197	2001	10	50	MARIA DE FATIMA FELIPE DOS ANJOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2001	10		
	2002	10		
	2003	10		

198	2004	10	60	MARIA DE FATIMA FERREIRA AGRA DE SÁ
	2005	10		
	2006	10		
199	2002	10	50	MARIA DE FATIMA FIGUEREDO
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
200	2001	12	72	MARIA DE FATIMA PEREIRA ANGELIM
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
201	2004	0	20	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS ANJOS
	2005	10		
	2006	10		
202	2002	Não esta na folha 60%	40	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
203	2001	12	72	MARIA DE FATIMA SAMPAIO VIEIRA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
204	2004	Não esta na folha 60%	0	MARIA DE FATIMA SILVA MARTINS
205	2004	10	10	MARIA DE LOURDES MELO

	2005	Não esta na folha 60%		
206	2003	10	40	MARIA DE LOURDES PEREIRA CATININ NASCIMENTO
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
207	2003	10	40	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS ANJOS MARTINS
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
208	2001	10	60	MARIA DE OLIVEIRA MOURA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
209	2005	10	10	MARIA DIVA DE OLIVEIRA
210	2003	10	30	MARIA DO ROSARIO NETO
	2004	10		
	2005	10		
211	2005	10	10	MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO
	2006	Não esta na folha 60%		
212	2001	10	50	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GODIM
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não esta na folha 60%		
213	2001	10	60	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
214	2004	10	20	MARIA DO SOCORRO EDIVAI DE OLIVEIRA
	2005	10		
215	2006	9	9	MARIA DO SOCORRO F. MARTINS
216	2001	10	50	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
217	2001	1	1	MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA
218	2004	10	10	MARIA DO SOCORRO JANUARIO SILVA
219	2003	3	6	MARIA DO SOCORRO LEANDRO DA SILVA
	2004	3		
220	2004	10	30	MARIA DO SOCORRO LEITE
	2005	10		
	2006	10		
221	2005	Não esta na folha 60%	10	MARIA DO SOCORRO PEREIRA
	2006	10		
222	2003	10	40	MARIA DO SOCORRO SILVA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
223	2004	10	30	MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO
	2005	10		
	2006	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		

224	2006	10	40	MARIA EDILENE DOS ANJOS
225	2003	10	30	MARIA EDIVÁGNA MIRANDA
	2004	10		
	2005	10		
226	2003	Não esta na folha 60%	10	MARIA ELENA ALVES
	2005	10		
	2006	Não esta na folha 60%		
227	2001	10	40	MARIA ELIANE LEAL
	2002	10		
	2004	Não esta na folha 60%		
	2005	10		
	2006	10		
228	2002	Não está na folha 60%	30	MARIA ELISCRISTIANE LIMA MENDES
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
229	2001	10	60	MARIA ELIVONEIDE B. DE ALENCAR RIBEIRO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
230	2001	10	20	MARIA ELIZÂNGELA GONÇALVES
	2002	10		
231	2003	10	40	MARIA FAGNA SOUSA SÁ
	2004	10		
	2005	10		

	2006	10		
232	2002	Não está na folha 60%	10	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
	2004	10		
233	2006	10	10	MARIA GEANE MARTINS
234	2002	Não esta na folha 60%	30	MARIA GORETE JANUARIO DA SILVA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
235	2003	Não está na folha 60%	0	MARIA HELENA DOS SANTOS
236	2003	10	30	MARIA HILDA DA SILVA
	2004	10		
	2005	10		
237	2001	10	60	MARIA INÁ OLIVEIRA DOS SANTOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
238	2004	10	10	MARIA INALDA RODRIGUES LIAL
239	2001	10	50	MARIA IRANI SANTOS
	2002	Não está na folha 60%		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
240	2002	10	10	MARIA IRISVANIA FERREIRA
	2005	Não está na folha 60%		
	2006	Não está na folha 60%		
241	2005	10	20	MARIA JOCELMA DE JESUS SILVA
	2006	10		
242	2001	10	60	MARIA JOSE FELIPE
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
243	2005	10	20	MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS SÁ
	2006	10		
244	2001	12	72	MARIA JOSIVANIA DE SOUSA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
245	2001	Não esta na folha 60%	0	MARIA JOVINTINA MOREIRA
	2002	Não esta na folha 60%		
	2003	Não esta na folha 60%		
246	2003	10	30	MARIA JUCICLEIDE DE OLIVEIRA
	2004	10		
	2005	10		
247	2001	10	40	MARIA LEONICE ANGELO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	Não esta na folha 60%		
	2006	Não esta na folha 60%		
248	2005	10	10	MARIA LIINHA DE OLIVEIRA
249	2002	10	10	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES
250	2001	10	50	MARIA LUCIA PEREIRA DOS ANJOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
251	2004	10	20	MARIA LUCIANA MARTINS
	2006	10		
252	2003	10	40	MARIA LUCILENE DOS SANTOS
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
253	2001	10	50	MARIA MARINES DE OLIVEIRA VASCONCELOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não esta na folha 60%		
254	2001	12	60	MARIA NEREIDE MARTINS ARAUJO
	2002	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
255	2005	Não está na folha 60%	10	MARIA NILZA ANGELO DO CARMO
	2006	10		
256	2004	10	20	MARIA NUBIA MARTINS PARENTE
	2005	10		
257	2001	10	60	MARIA PEDRINA LEITE
	2002	10		
	2003	10		

	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
258	2005	10	10	MARIA PEREIRA DOS REIS
259	2005	Não esta na folha 60%	0	MARIA REGIANE DA SILVA FERREIRA
	2006	Não esta na folha 60%		
260	2004	Não esta na folha 60%	0	MARIA ROSILDA DE JESUS CRUZ
	2005	Não esta na folha 60%		
261	2001	10	40	MARIA ROSINERY DE FARIAS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
262	2006	5	5	MARIA ROZEMIRA DE OLIVEIRA
263	2006	9	9	MARIA SILVANA XAVIER
264	2004	Não esta na folha 60%	0	MARIA SUSETE DE ARAUJO ESTEVÃO
	2005	Não esta na folha 60%		
265	2001	10	60	MARIA UNIZETE DE ARAUJO ESTEVÃO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
266	2003	Não está na folha 60%	30	MARIA VALNICE DE SÁ
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
267	2001	Não está na folha 60%	0	MARIA VANEIDE DE OLIVEIRA
	2002	Não está na folha 60%		
	2003	Não está na folha 60%		
	2004	Não está na folha 60%		
	2005	Não está na folha 60%		
	2006	Não está na folha 60%		
268	2003	10	40	MARIA ZÉLIA DOS ANJOS SILVA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
269	2001	10	60	MARIA ZÉLIA DE ANDRADE SARAIVA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
270	2001	10	56	MARIA ZENAIDE GOMES DE MENEZES
	2002	12		
	2003	12		
	2004	11		
	2006	11		
271	2005	Não está na folha 60%	10	MARIA ZENILDA MARTINS
	2006	10		
272	2001	10	52	MARILENE FURTUNATO DOS SANTOS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	12		
	2006	0		
273	2001	10	10	MARINETE ANGELIM DE SOUZA
274	2001	12	72	MARISALVA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
	2002	12		
	2003	12		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
	2001	Não esta na folha 60%		
	2002	Não esta na folha 60%		
	2003	Não esta na folha 60%		
	2004	Não esta na folha 60%		

275	2005	Não esta na folha 60%	0	MARISONIA OLIVEIRA SAMPAIO
276	2001	10	60	MARIVALDA FREIRE DE ARAUJO MIRANDA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
277	2002	10	45	MARIVALDA MARIA SIMPLICIO
	2003	10		
	2004	5		
	2005	10		
	2006	10		
278	2005	10	20	MARIZA LEDJANE ALVES DOS SANTOS
	2006	10		
279	2001	10	30	MARLENE MARTINS DOS ANJOS
	2002	10		
	2003	Não está na folha 60%		
	2004	Não está na folha 60%		
	2005	10		
	2006	Não está na folha 60%		
280	2001	10	50	MARTA MARIA LOPES DA SILVA

	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
281	2002	10	40	NADJA MAGDALLA DE OLIVEIRA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não esta na folha 60%		
282	2006	10	10	NATALIA ROSENDO SAMPAIO
283	2004	10	20	NEIDE LOPES DE OLIVEIRA
	2005	10		
284	2003	10	10	NILDA MARIA DA SILVA
285	2003	10	29	NILZETE MARIA SILVA SANTOS
	2004	10		
	2005	9		
286	2005	10	10	OSMAR MANOEL DE AS
287	2002	8	8	OSVALDO DA SILVA JANUÁRIO
288	2001	10	60	OZEANE MARIA DE OLIVEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
289	2002	10	40	PATRICIA ALVES DA SILVA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
290	2001	10	60	PATRICIA VALERIA DOS SANTOS LOPES
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
291	2005	10	10	PAULA FABIANA DOS SANTOS SILVA
	2006	Não está na folha 60%		
292	2001	10	30	PEDRO SERGIO DE OLIVEIRA
	2002	10		
	2003	10		
293	2003	10	25	PERPETUA SOCORRO DA SILVA
	2004	10		
	2005	5		
294	2004	10	10	POLYANA CADEIRA CECILIO
295	2001	10	55	QUITERIA ROZENAIDE PEREIRA DE ARAUJO
	2002	5		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
296	2001	10	30	RAFAELA SAMPAIO JANUARIO
	2002	10		
	2003	10		
297	2001	10	50	RAIMUNDA IRACEMA NETO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
298	2005	10	10	RAIMUNDO JAIME DE SOUZA
299	2004	10	30	RIVANEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES
	2005	10		
	2006	10		
300	2001	10	40	ROSA ANA MARCULINO
	2002	10		
	2003	Não está na folha 60%		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	Não está na folha 60%		
	2001	10		ROSANA BARROS DA SILVA
	2005	10		

301	2006	10	30	
302	2006	10	10	ROSANGELA ALVES JANUARIO
303	2006	10	10	ROSILÂNDIA FERREIRA DE SA SANTOS
304	2001	10	50	ROSIMIRA FERREIRA DOS SANTOS
	2002	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
305	2001	7	62	ROSINARA PIROPO GONÇALVES
	2002	12		
	2003	11		
	2004	11		
	2005	10		
	2006	11		
306	2006	10	10	ROZANGELA MARIA BEZERRA PATRICIO
307	2002	10	50	ROZINEIDE GOMES
	2003	10		
	2004	10		

	2005	10		
	2006	10		
308	2005	12	24	SANDRA ELIENE FERREIRA FERNANDES
	2006	12		
309	2006	10	10	SANDRA MAGDA DE OLIVEIRA
310	2002	5	5	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
311	2004	Não esta na folha 60%	20	SANDRA MARIA LEAL ESTEVÃO
	2005	10		
	2006	10		
312	2001	10	50	SEBASTIANA SIRLANDIA DE SOUZA GONÇALVES
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
313	2002	10	50	SERGILANIA MARIA DA SILVA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
314	2005	10	20	SIDERLÂDIA LEMOS DE SOUZA
	2006	10		
315	2003	10	40	SILVANA FERREIRA LIMA
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
316	2004	10	30	SILVANETE SIMÃO DOS SANTOS
	2005	10		
	2006	10		
317	2005	10	10	SILVANIA LOPES DAVID
318	2006	10	10	SINTIA RAQUEL ALVES DOS REIS
319	2006	10	10	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CATININ
320	2001	12	36	SONIA MARIA FERREIRA SILVA
	2002	12		
	2003	12		
321	2001	12	48	SUELY LOPES DAVID
	2002	12		
	2003	12		
	2005	12		
	2006	Não está na folha 60%		
322	2002	10	50	TEREZINHA ADELIA DA SILVA BEZERRA
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
323	2001	10	50	TEREZINHA DE SA E SILVA BRINGEL
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
324	2002	7	9	THEOFILO ANTONIO S. ANGELIM
	2003	2		
325	2001	10	60	VALDENIRA BARROS
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
326	2003	10	30	VALDIR BARROS
	2004	Não está na folha 60%		
	2005	10		
	2006	10		
327	2004	10	10	VALDEMIR ALVEZ BEZERRA
328	2001	10	60	VALDIRENE BERNARDO SIQUEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
329	2005	10	20	VALERIA BEZERRA DE SOUZA
	2006	10		
	2003	10		
	2004	10		

330	2005	10	40	VANDEILDE DA CRUZ LEITE PEREIRA
	2006	10		
331	2001	10	60	VANDELIR FELIZARDO ALVES
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
332	2003	10	30	VANEDIDIA MARIA DE SANTANA TEIXEIRA
	2004	10		
	2005	10		
333	2002	11	11	VANILDA LOPES DA SILVA
334	2001	12	72	VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA
	2002	12		
	2003	12		

	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
335	2002	10	50	VANUCE BEZERRA DE SOUZA MATIAS
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
	2006	10		
336	2001	10	50	VERA LUCIA FERNANDES DE ANDRADE CECILIO
	2002	10		
	2003	10		
	2004	10		
	2005	10		
337	2004	10	20	VERALUCIA FIGUEREDO SILVA SANTOS
	2005	10		
338	2001	10	30	VERISMA ADALGIZA PEREIRA DOS SANTOS
	2003	10		
	2006	10		
339	2001	10	66	VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA
	2002	10		
	2003	10		
	2004	12		
	2005	12		
	2006	12		
340	2005	10	20	VILECI LOPES DA SILVA
	2006	10		
341	2001	7	20	WALTER FILGUEIRA CRUZ NETO
	2003	9		
	2004	4		
342	2005	10	20	WALTERLAN CASSIMIRO GOMES
	2006	10		
343	2003	12	24	ZIULENE PEREIRA SOUSA GOMES
	2005	12		
344	2005	10	10	ZUILMA FIGUEREDO LIMA DE MELO
TOTAL MESES		10144	10144	

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C5053287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO EFETIVOS

INTERESSADOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF					
VINCULO: EFETIVOS A ÉPOCA 2001 A 2006					
	ANO:	REF:MESES	TOTAL MESES	INTERESSADO	OBSERVAÇÃO:
1	2001	12	72	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
2	2001	12	72	AGLAISA MAGNOLIA SAMPAIO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
3	2001	12	31	AIDE PEREIRA MORAES	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	7			Aposentadoria em 31/07/2003 Portaria 119/2003
4	2001	12	72	ANA MARIA BEZERRA SIDRIM	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
5	2001	12	72	ANA VLEUDA INACIO DOS SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
6	2001	12	72	ANTONIA DE SA PEREIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
7	2001	12	72	ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
8	2001	12	72	ANTONIO MILTON DE LAVOR	

	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
9	2001	12	72	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
10	2001	12	72	APARECIDA DE CASSIA T. VIDAL	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
11	2001	12	72	ARTEMIZIA DE OLIVEIRA ROCHA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
12	2001	12	72	ARTHEMISIA MODESTO DE OLIVEIRA SAA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
13	2001	12	72	AURELIANA DE SOUZA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
14	2001	12	20	AUZIRA FERREIRA DOS SANTOS	Aposentadoria em 03/09/2002- Portaria 024/2002
	2002	8			
15	2001	12	72	BASILIO RIBEIRO LEITE	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			

16	2003	12	72	BERNADETE MARIA FREIRE	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
17	2002	3	51	CECILIA DOS ANJOS	Merendeira com portaria de designação em 01/10/2002 - Portaria 027/2002
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
18	2001	12	72	CICERA FILGUEIRA BRINGEL	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
19	2001	12	72	CLAUDIA MARIA DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
20	2001	12	72	CRISTIANE NEUZA ALVES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
21	2001	12	72	DANIELA RUFINO S. SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
22	2003	7	43	EDIVANIA MARIA LAVOR NETO	Telefonista com portaria de designação em 02/06/2003 - Portaria 110/2003
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
23	2001	12	26	DIONISIA CORDEIRO DE LAVOR	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	2			Aposentadoria em 21/02/2003 - Portaria 010/2003
24	2001	12	72	ELIANA FARIAS CARDOSO	
	2002	12			

	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
25	2001	12	72	ELISABETE SILVA SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
26	2001	12	72	ELIZANGELA DE LIMA MENDES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
27	2001	12	72	ELIZETE NOGUEIRA DOS SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
28	2001	12	72	ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
29	2001	12	72	FLORISMAR MARTINS DE LAVOR	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
30	2001	12	72	FRANCILEIDE FREIRE DE SA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
31	2001	12	72	FRANCISCA DANTAS B. OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
32	2001	12	72	FRANCISCA ELZA CALLOU	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			

33	2003	6	30	FRANCISCA MARIA DA SILVA	Merendeira com portaria de desiganação em 01/04/2003 - Portaria 023/2003
	2004	12			
	2005	12			
34	2001	12	72	FRANCISCO DE ASSIS M. ANGELO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
35	2005	10	22	FRANCISCO LOPES MACHADO	Motorista com portaria de designação em 01/03/2005 - Portaria 064/2005
	2006	12			
36	2001	12	72	FRANCISMARY ALVES DE M. SAMPAIO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
37	2001	12	72	FRANSSISMERI FERREIRA LIMA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
38	2001	12	72	ILECIA VIEIRA CAVALCANTE	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
39	2001	12	72	ILMA FREIRE DE ALENCAR ROCHA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			

	2001	12			
	2002	12			
40	2003	12	72	ILNA VIEIRA CAVALCANTE	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
41	2003	12	72	IVALDA VIEIRA DE C. DE OLIVEIRA	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
42	2003	12	72	IOLANDA SAMPAIO SANTANA	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
43	2003	12	72	IRONICE ROMAO SAMPAIO	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2004	10			
44	2005	12	34	ISABEL MARTINS FERREIRA DE LAVOR	Merendeira com portaria de designação em 01/03/2004 - Portaria 023/2004
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
45	2003	12	72	JANICLEIDE ANGELO R SIDRIM	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
46	2003	12	72	JOAO BOSCO DOS SANTOS	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
47	2003	12	72	JOÃO SEILDO CECILIO TORRES	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
48	2003	12	72	JOAQUINA MARTINS DOS SANTOS	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
49	2003	12	72	JOSE AUTO DOS SANTOS	Alvara Judicial
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			

50	2005	12	72	JOSE ORLANDO BARBOSA	
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
51	2003	12	72	JUSCELANIA MARIA DE SOUZA	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
52	2003	12	72	LAURISMAR CORNELIO DE OLIVEIRA	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	0			
	2002	0			
53	2003	0	23	LUCIA EVANIA CALLOU	
	2004	0			
	2005	11			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
54	2003	12	72	LUCILENE SILVA SAMPAIO SA	
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			

55	2001	12	72	LUCINDA MARIA DE CARVALHO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
56	2001	12	72	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
57	2001	12	72	LUSINETE MIRANDA O. DOS ANJOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
58	2001	12	72	LUZIA ALVES DOS SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
59	2001	12	72	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
60	2001	12	72	MARGARIDA FEITOSA MENEZES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
61	2001	12	72	MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
62	2001	12	72	MARIA AURENEIDE DE J. RODRIGUES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
63	2001	12	72	MARIA AURINEUDES MARTINS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
64	2001	12	72	MARIA AURISMARD CALLOU	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
65	2001	12	72	MARIA AUXILIADORA SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
66	2001	12	72	MARIA BARBOSA MIRANDA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			

67	2002	3	9	MARIA CRISTIANE MARTINS	Merendeira com designação para Professor em 01/10/2002 - Portaria 028/2002
	2003	6			Retrono a funçao de origem em 01/07/2003 - Portaria 115/2003
68	2001	12	72	MARIA DA SAUDE A. DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
69	2001	12	72	MARIA DA SOLEDADE	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			

70	2001	12	72	MARIA DALVANI DOS S. MARTINS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
71	2001	12	72	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
72	2001	12	72	MARIA DAS DORES MONTEIRO	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
73	2001	12	72	MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
74	2001	12	72	MARIA DAS DORES SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
75	2001	12	72	MARIA DE FATIMA DE J. DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
76	2001	12	72	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
77	2001	12	55	MARIA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	4			
	2006	3			
78	2001	12	72	MARIA DE FATIMA FILHA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
79	2001	12	72	MARIA DE FATIMA L DOS ANJOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
80	2001	12	72	MARIA DE LOURDES ALVES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
81	2001	12	72	MARIA DE LOURDES JANUARIO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
82	2001	12	72	MARIA DE LOURDES N SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			

83	2006	12	72	MARIA DIVANEIDE A DE LIMA	
84	2001	12	72	MARIA DO CARMO SILVA	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	12			

	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
85	2001	12	72	MARIA DO SOCORRO A. FERREIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
86	2001	12	72	MARIA DO SOCORRO A. NETO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
87	2001	12	72	MARIA DO SOCORRO ALVES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
88	2001	0	60	MARIA DO SOCORRO CECILIO SOBRAL	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
89	2001	12	72	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
90	2001	12	72	MARIA DO SOCORRO F. MARTINS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
91	2004	10	34	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	Merendeira com portaria de designação em 01/03/2004 - Portaria 022/2004
	2005	12			
	2006	12			
92	2001	12	60	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO	não esta na folha, consta na CTC o afastamento
	2002	12		Licença sem vencimento de 03/01/2005 e 03/01/2006	
	2003	12			
	2004	12			
	2005	0			
	2006	12			
93	2001	12	72	MARIA EDEUZITA DE JESUS SOUZA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
94	2001	12	72	MARIA ELDA DE LAVOR OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
95	2001	12	72	MARIA ELIDIANGELA DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
96	2001	12	40	MARIA FELIPE DA ANUNCIACAO	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	12			
	2004	4			Aposentadoria em 03/05/2004 - Portaria 66/2004
97	2001	12	72	MARIA FELIZARDO DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
98	2001	12	72	MARIA FERREIRA DOS S. LOPES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
99	2001	12	63	MARIA GENOVEVA RUFINO S. MENDES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	3			
	2001	12			

	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			

100	2005	12	72	MARIA GEOVANEIDE M. DA SILVA	
	2006	12			
101	2001	12	72	MARIA GIVONEIDE DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
102	2001	12	72	MARIA IELDA MOISES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
103	2001	12	72	MARIA INEZ DE OLIVEIRA BARROS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
104	2001	12	72	MARIA INGRACA BARBOSA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
105	2001	12	72	MARIA IOLANDA MOISES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
106	2001	12	72	MARIA IVANI SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
107	2001	12	26	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Aposentadoria em 20/02/2003 - Portaria 007/2003
	2002	12			
	2003	2			
108	2001	12	26	MARIA JOSENILDA JANUARIO	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	2			Aposentadoria em 21/02/2003- Portaria 009/2003
109	2001	12	72	MARIA JOSIANE PEREIRA SIDRIM	Necessário Alvará Judicial
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
110	2001	12	48		deferido retorno da licença em 28/02/2005
	2002	12			
	2003	2			
	2004	0			
	2005	10		Licença sem vencimento de 28/02/2003 e 28/02/2005	
	2006	12		MARIA JOSILENE TAVARES CRUZ	
111	2001	12	28	MARIA LEILZA DO NASCIMENTO	
	2002	12			
	2003	4			
112	2001	12	72	MARIA LENICE DE SA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
113	2001	12	72	MARIA LINDOR SAMPAIO TELES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
114	2001	12	72	MARIA LOPES MACHADO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
115	2001	12	72	MARIA LUCIA L. FIGUEREDO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
116	2001	12	72	MARIA LUZINETE DAS G. MARTINS	

	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
117	2001	12	72	MARIA MARONI DOS SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
	2001	12			
	2002	12			
	2003	12			
118	2004	12	72	MARIA NEREIDE PEREIRA DA SILVA	
	2005	12			
	2006	12			
119	2001	12	72	MARIA NILZANETE M. DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
120	2001	12	72	MARIA NILZETE BARBOSA ALVES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
121	2004	10	34	MARIA NIULA FELIPE DOS SANTOS	
	2005	12			Merendeira com portaria de designação em 01/03/2004 - Portaria 020/2004
	2006	12			
122	2001	12	72	MARIA NOGUEIRA DE LIMA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
123	2001	12	62	MARIA OTILIA DE SOUSA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			Licença sem vencimento em 02/03/2006 a 02/03/2007
	2005	12			
	2006	2			
124	2001	12	72	MARIA SELMA DA SILVA SA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
125	2001	12	72	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO MARTINS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
126	2001	12	72	MARIA SOLANGE SILVA SANTOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
127	2001	12	72	MARIA VERIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
128	2001	12	72	MARIA YAYA FERREIRA SA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
129	2001	12	72	MARIA ZULEIDE DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
130	2001	12	72	MARIVALDA GOMES DA SILVA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
131	2001	12	72	MELBA MARIA V. CAVALCANTE	

	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
132	2001	12	72	NERIANA LEITE DE OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
133	2001	12	72	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
134	2001	12	72	SILVANETE ALVES DE LEMOS	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
135	2001	12	72	TEREZINHA BEZERRA FRAZAO	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
136	2001	12	72	TEREZINHA CORREIA DE SOUZA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
137	2001	12	19	TEREZINHA MODESTO DE OLIVEIRA	Aposentadoria em 07/08/2002- Portaria 022/2002
	2002	7			
138	2001	12	72	VANUZA BEZERRA DE S. OLIVEIRA	
	2002	12			
	2003	12			
	2004	12			
	2005	12			
	2006	12			
139	2001	12	62		retorno da licença em 01/02/2004
	2002	12			
	2003	3			
	2004	11			
	2005	12		Licença sem vencimento 15/04/2003 a 15/04/2004	
	2006	12		WILMA APARECIDA F. LIMA	
TOTAL DE MESES		9186	9186		

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:2E506C50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

L T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº **49.273.972/0001-04**, situada na Rua José Sampaio de Araújo, s/n, Loteamento Esperança - bairro Otacílio de Lemos – cidade de Limoeiro – PE – CEP: 55.700-000, Representado por: **JOSÉ MARIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 046.956.994-86, e portador da cédula de identidade n° 6392378 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel T. Cavalcante, nº 60 – bairro São Sebastião – cidade de Limoeiro – PE – CEP: 57.700-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Cotonetes de algodão, pontas 100% algodão – embalagem com 75 unidades – **MARCA COTON LINNE**	CX	2900	R$ 1,74	R$ 5.046,00
27	Pomada assadura, creme preventivo de assaduras que protege a pele delicada do bebê, formando uma barreira protetora contra as substâncias irritantes que podem causar as assaduras. Embalagem 90g – **MARCA BABY MED**	UND	6900	R$ 8,10	R$ 55.890,00
33	Saboneteira em plástico, com tampa, material resistente, cores variadas, com 11cm. – **MARCA PLASTIL**	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
42	Acido muriático/ácido clorídrico – limpador base ácida; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: limpido; cor: de incolor a	LT	220	R$ 9,85	R$ 2.167,00

	amarelado; solubilidade em água 100%, aplicação: limpeza e brilho de pisos, mármores, cimentados; característica adicional: biodegradável. Frasco de 1 litro com registro na Anvisa/ms e instruções de uso no rótulo. Em embalagem de vidro – **MARCA LIMPA JÁ**				
49	Avental de napa plastificado, tamanho 50x70, cores variadas – **MARCA TÁTICO**	UND	210	R$ 5,45	R$ 1.144,50
56	Balança de cozinha digital até 10 litros, cor branca, vidro temperado – **MARCA XH SF400**	UND	3	R$ 38,50	R$ 115,50
59	Balde plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima para 10 litros – **MARCA ICASA**	UND	167	R$ 6,75	R$ 1.127,25
84	Detergente líquido concentrado lava-louça, neutro, biodegradável. Composição: componente alquil, benzeno sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, espessante, conservante, corante e água. Com 5 litros - **MARCA LIMPA JÁ**	UND	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
85	Desentupidor de pia, em plástico e borracha, com cabo de rosquear, medindo 19X11cm – **MARCA PERNAMBUCANA**	UND	50	R$ 4,50	R$ 225,00
89	Escovão p/ roupa, escova com cepa azul e cerdas na cor cinza, com encaixe na mão e textura antiderrapante. Dimensões: 15,8cm x 7,1cm x 5,5cm – **MARCA PERNAMBUCANA**	UND	202	R$ 2,80	R$ 565,60
92	Limpa vidro- refil, tubos de 500ml – **MARCA PANDA**	UND	130	R$ 4,00	R$ 520,00
104	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades – **MARCA PERNAMBUCANA**	PCT	50	R$ 1,55	R$ 77,50
182	Rolo bobina plástica filme PVC, em PVC estimável, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 15 m. Embalagem: rolo de 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – **MARCA LUSAFILME**	UND	115	R$ 3,90	R$ 448,50
204	Lustra móvel, perfume suave lavanda, ação de secagem rápida, embalagem de 200 ml – **MARCA PANDA**	UND	260	R$ 5,45	R$ 1.417,00
205	Luva de borracha, para serviços gerais, com forro de tecido antialérgico, embalagem com um par, tamanho p, m, g – **MARCA VOLK**	PAR	310	R$ 4,27	R$ 1.323,70
211	Papel toalha -duas dobras, folhas brancas, entrefolhadas, tamanho 200 x 225mm, pacote com 2 unidades – **MARCA CAPRICHE**	PCT	1150	R$ 6,00	R$ 6.900,00
225	Prato descartável em plástico resistente, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades – **MARCA FONPLAST**	PCT	1510	R$ 2,69	R$ 4.061,90
226	Prato descartável em plástico resistente, com 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades – **MARCA FONPLAST**	PCT	1630	R$ 2,58	R$ 4.205,40
227	Prato descartável em plástico resistente, para bolo, com 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades – **MARCA FONPLAST**	PCT	1530	R$ 1,49	R$ 2.279,70
Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos					**R$ 88.879,55**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 23 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CB582984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 036/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA, sob CNPJ nº **37.465.734/0001-56**, situada na Rua João Batista de Carvalho, nº 155 C, bairro São José – cidade de Carpina – PE – CEP: 55.818-585, Representado por: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 061.351.684-28, e portador da cédula de identidade n° 7265664 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Otavio, nº 533, bairro São José – Carpina - PE, CEP: 55.815-600

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE MEDIDA**	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheira plástica infantil 22 litros, medindo 80X41X31cm, compacta e confortável, com amplo espaço e material resistente – **MARCA ADOLETA**	UND	150	R$ 23,90	R$ 3.585,00
2	Colônia infantil com fórmula dermatologicamente testada que proporciona uma pele mais cheirosa, com suave fragrância. Não contenha álcool etílico, não cause irritações. Embalagem com 200ml - **MARCA VENEZA**	UND	3000	R$ 6,70	R$ 20.100,00
3	Condicionador infantil, com fórmula exclusiva dermatológica e oftalmologicamente testada, deixando os cabelos mais fáceis para pentear. Embalagem 200ml – **MARCA VENEZA**	UND	2500	R$ 6,75	R$ 16.875,00
6	Creme de pentear para cabelos cacheados ou ondulados. Fórmula multifuncional que hidrata e nutre os cabelos. Embalagem 500g – **MARCA VENEZA**	UND	1800	R$ 4,45	R$ 8.010,00
7	Creme dental em pasta, infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde – **MARCA CONDOR**	UND	2500	R$ 2,20	R$ 5.500,00
8	Escova de mamadeira, possui esponja na ponta, cerdas de nylon, canais angulados na base para limpar os bicos e base ventosa para facilitar a secagem da escova, cabo de plástico, partes emborrachadas – **MARCA FENIMA**	UND	10	R$ 4,30	R$ 43,00
9	Escova dental infantil, com cerdas macias, com pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e esmalte dos dentes, cabo revestido de borrachudo – **MARCA MEDFIO**	UND	3500	R$ 1,15	R$ 4.025,00
10	Fio dental, fabricado com material resistente que não incomoda e que proporciona segurança e eficiência. Contendo 50m – **MARCA MEDFIO**	UND	50	R$ 2,79	R$ 139,50
11	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho P. Pacote com 30 unidades **(COTA PRINCIPAL) – MARCA KISSES**	PCT	5175	R$ 12,90	R$ 66.757,50
12	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho P, com fita abre e fecha. Pacote com 30 unidades **(COTA RESERVADA) – MARCA KISSES**	PCT	1725	R$ 12,90	R$ 22.252,50

13	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho M. com fita abre e fecha. Pacote com 28 unidades **(COTA PRINCIPAL) – MARCA KISSES**	PCT	5175	R$ 12,90	R$ 66.757,50
14	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho M. com fita abre e fecha. Pacote com 28 unidades. **(COTA RESERVADA) – MARCA KISSES**	PCT	1725	R$ 12,90	R$ 22.252,50
15	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho G. com fita abre e fecha. Pacote com 28 unidades. **(COTA PRINCIPAL) – MARCA KISSES**	PCT	5175	R$ 12,90	R$ 66.757,50
16	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho G. com fita abre e fecha. Pacote com 24 unidades. **(COTA RESERVADA) – MARCA KISSES**	PCT	1725	R$ 12,90	R$ 22.252,50
17	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho GG. com fita abre e fecha. Pacote com 20 unidades **(COTA PRINCIPAL) -– MARCA KISSES**	PCT	5175	R$ 13,80	R$ 71.415,00
18	Fraldas descartáveis infantil - Tamanho GG. com fita abre e fecha. Pacote com 20 unidades **(COTA RESERVADA) – MARCA KISSES**	PCT	1725	R$ 13,80	R$ 23.805,00
19	Kit pente e escova infantil, com 14 x 4 x 14 cm; 0,45 g – **MARCA SONNE**	UND	1500	R$ 6,99	R$ 10.485,00
20	Lenço umedecido para limpar e suavizar a zona das nádegas desde o nascimento, contenha fórmula enriquecida com perséose, ativo patenteado de origem natural. Reforço das barreiras cutânea e para preserva a riqueza celular da pele. Pacote com 48 unidade. **(COTA PRINCIPAL) – MARCA KISSES**	UND	5003	R$ 3,99	R$ 19.961,97
21	Lenço umedecido para limpar e suavizar a zona das nádegas desde o nascimento, contenha fórmula enriquecida com perséose, ativo patenteado de origem natural. Reforço das barreiras cutânea e para preserva a riqueza celular da pele. Pacote com 48 unidade. **(COTA RESERVADA) – MARCA KISSES**	UND	1667	R$ 3,99	R$ 6.651,33
22	Lençol com elástico para berço - cores variadas, 100% algodão – **MARCA COMPANY**	UND	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
23	Lençol sem elástico para berço - cores variadas, 100% algodão – **MARCA COMPANY**	UND	1000	R$ 8,45	R$ 8.450,00
24	Mamadeira, produzida em polipropileno, em plástico que não contém bisfenol a, de fácil limpeza e esterilização, com abertura larga que facilite o manuseio, tampa com o sistema salva-gotas, bico fluxo tris, certificada pelo INMETRO. Capacidade 330 ml - – **MARCA MAMITA**	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
29	Sabonete infantil 90g, fragrância agradável, sólido, em barra, embalado individualmente. Registro do ministério da saúde – **MARCA VENEZA**	UND	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
30	Sabonete líquido infantil com fragrância deliciosa e glicerina vegetal, limpa delicadamente a pele, proporcionando toque macio, hidratação, proteção, dermatologicamente testado, embalagem 500 ml **(COTA PRINCIPAL) - MARCA VENEZA**	UND	3075	R$ 8,80	R$ 27.060,00
31	Sabonete líquido infantil com fragrância deliciosa e glicerina vegetal, limpa delicadamente a pele, proporcionando toque macio, hidratação, proteção, dermatologicamente testado, embalagem 500 ml **(COTA RESERVADA) - MARCA VENEZA**	UND	1025	R$ 8,80	R$ 9.020,00
35	Shampoo infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 500ml. ML-PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele, nem arder os olhos - **MARCA VENEZA**	UND	3000	R$ 8,80	R$ 26.400,00
38	Toalha de banho infantil 100% algodão, com 110x75cm - cores variadas – **MARCA COMPANY**	UND	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
39	Travesseiro para berço, lavável, medindo 36 x 27 x 3 cm; 110 g - cores variadas – **MARCA COMPANY**	UND	1000	R$ 9,99	R$ 9.990,00
65	Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 25 cm x 35 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 2 kg – **MARCA STANDARD**	UND	605	R$ 21,50	R$ 13.007,50
Quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos					**R$ 580.153,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 23 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0BA0D68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

A E DA SILVA ROLIM - ME, sob CNPJ nº **23.758.669/0001-42**, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 119 – centro – cidade de Bonito – PE – CEP: 55.680-000 - Representado por: **ALCIDES ELIAS DA SILVA ROLIM**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 087.697.834-03, e portador do RG. n° 04213502708 DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Avenida Agamenon Magalhães, nº 729 – Bairro – Boa Vista – cidade de Bonito – PE – CEP: 55.680-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Balde cesto plástica com tampa fechado 100 litros água/ lixeira – Marca - **ICASA**	UND	212	R$ 49,95	R$ 10.589,40
60	Balde plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima para 12 litros – Marca - **ICASA**	UND	150	R$ 7,02	R$ 1.053,00
61	Balde plástico resistente, com alça de metal, capacidade mínima para 20 litros – Marca - **ICASA**	UND	266	R$ 12,01	R$ 3.194,66
62	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 50 litros com alça – Marca - **ICASA**	UND	130	R$ 32,40	R$ 4.212,00
97	Lixeira plástica c/tampa cor: preta ou branca - 40 litros mb – Marca - **ICASA**	UND	166	R$ 31,05	R$ 5.154,30
157	Colher descartável em plástico para refeição, pacote c/ 50 unidades de boa qualidade – Marca - **PRAFEST**	PCT	330	R$ 3,50	R$ 1.155,00
167	Copo em polipropileno, tipo merenda escolar, com alça – Marca - **JUTAR**	UND	2100	R$ 1,44	R$ 3.024,00

184	Flanela 100% algodão, cor: amarela de tom forte lisa, medindo 56x38 cm – Marca - **ARAUTO**	UND	1090	R$ 1,95	R$ 2.125,50
209	Pacote de garfo descartável C/ 50 unid. Tamanho grande – Marca - **PRAFEST**	PCT	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos					**R$ 32.492,86**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 23 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:34615C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 037/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00066/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00007/2023. Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as diversas secretarias do Município de Sirinhaém-PE**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº **39.500.536/0001-01**, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2792 – Loja 004; Loja 009; Loja 010 - bairro Piedade – cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.410-240, Representado por: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF n° 084.103.584-92, e portador da cédula de identidade n° 7957523 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Norberto Marques de Oliveira, nº 245, casa A, bairro Jatobá – Olinda - PE, CEP: 53.250-320					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE MEDIDA**	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	Touca sanfonada descartável, Material: polipropileno não tecido - cor: branca – Dimensões da embalagem: 29cm, pct 100und – **MARCA SOFT AID**	PCT	230	R$ 11,19	R$ 2.573,70
188	**Fosforo** - confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4cm de comprimento total, maço com 10 caixinha - **fardo com 20 maços – MARCA ESTILO**	FRD	80	R$ 15,56	R$ 1.244,80
Três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos					**R$ 3.818,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 16/10/2023

Sirinhaém - PE, 23 de outubro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:68D662E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023 / ERRATA I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LEI PAULO GUSTAVO 2023
ERRATA I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte** de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a **ERRATA** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023**, conforme a seguir:

Retificar o item 4.1, onde se lê:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de outubro de 2023 até às 13h do dia **23 de outubro de 2023** (horário de Brasília) no formato online através do e-mail:diretoriadeculturataqdonorte@gmail.com ou presencial na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.

LEIA-SE:

1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de outubro de 2023 até às 13h do dia **31 de outubro de 2023** (horário de Brasília) no formato online através do e-mail:diretoriadeculturataqdonorte@gmail.com ou presencial na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.

Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023
Período de inscrição	**10/10/2023 a 23/10/2023**
Avaliação das inscrições	24/10/2023 a 31/10/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	01/11/2023
Período de recursos	06/11/2023 e 07/11/2023
Julgamento dos recursos	08/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	14/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30 de junho de 2024

LEIA-SE:

6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação	07/10/2023 a 09/10/2023
Período de inscrição	**10/10/2023 a 31/10/2023**
Avaliação das inscrições	01/11/2023 a 08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	09/11/2023
Período de recursos	10/11/2023 a 13/11/2023
Julgamento dos recursos	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	17/11/2023
Período de pagamento	30/11/2023 a 30/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30 de junho de 2024

Taquaritinga do Norte, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:EE7FCDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA 379 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto do Edital do Exercício de 2022, com o resultado homologado por meio do Decreto nº 68 / 2023, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	WILLIANI CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CAMPO DO SETE) (MÉDIO I)
1º	FELIPE LIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CATUCA) (MÉDIO I)
1º	ISABELLA SILVANA MACEDO DO EGITO CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CENTRO) (MÉDIO I)
1º	MANUELA DE AGUIAR SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CRUANGI) (MÉDIO I)
1º	THAWAN ROBERTO SOUZA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CRUZEIRO 1) (MÉDIO I)
1º	MARIA JOSIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ISMAEL VASCONCELOS) (MÉDIO I)
1º	JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (MOCOS) (MÉDIO I)
1º	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (NOVA VIDA) (MÉDIO I)
1º	MERIENNE MITAMARA VASCONCELOS DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SANTA ANA) (MÉDIO I)
1º	THARCISIO ARAUJO SILVA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SÃO JOSÉ) (MÉDIO I)
1º	JEFFERSON HENRIQUE FARIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SAPUCAIA) (MÉDIO I)
1º	MARIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
2º	RAFAEL DE ANDRADE JORDAO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
3º	PAULO ROBERTO ALVES MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
4º	ARTHUR LUCAS DE MOURA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
1º	PLACIDO JULIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (MÉDIO I)
2º	MANASSES FREITAS CABRAL	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (MÉDIO I)
1º (PCD)	CLEBER DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (MÉDIO I)
1º	REGINEIDE MARQUES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL
1º	ROBERTA MARIA DA SILVA AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)
2º	EMANUEL LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)
1º	JOSE COELHO DE LEMOS JUNIOR	DIGITADOR (A) (MÉDIO II)
2º	OSIRIS DE AGUIAR AUGUSTO DA SILVA	DIGITADOR (A) (MÉDIO II)
1º	THYAGO BORGES DE CARVALHO	ELETRICISTA (MÉDIO II)
1º	JOSUE DIOGENES PEREIRA DA SILVA	ENCANADOR (A) (MÉDIO II)
1º	JAILSON PEREIRA DE SANTANA	MECÂNICO (A) (MÉDIO II)
2º	ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	MECÂNICO (A) (MÉDIO II)
1º	EDIVAN JOSE MASSA	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
2º	LUIZ FELIPE DA SILVA	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
1º	DARLLY TAVARES LEITAO	VISITADOR (A) (MÉDIO II)

Art. 2º – Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, no qual constará – dentre outras informações - a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba – PE, 20 de ouutbro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:B928942A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 04/2023.

EDITAL Nº. 04/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

l) PIS/PASEP;

m) 03 Fotografia 3X4 recente;

n) Comprovante de residência atual;

o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;

p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;

q) Laudo médico, em caso de deficiência;

r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;

s) Informações bancárias (Banco Santander);

t) Telefone, e-mail;

u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 23 de outubro de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 04/2023
Anexo Único

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	WILLIANI CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CAMPO DO SETE) (MÉDIO I)
1º	FELIPE LIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CATUCA) (MÉDIO I)
1º	ISABELLA SILVANA MACEDO DO EGITO CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CENTRO) (MÉDIO I)
1º	MANUELA DE AGUIAR SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CRUANGI) (MÉDIO I)
1º	THAWAN ROBERTO SOUZA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CRUZEIRO 1) (MÉDIO I)
1º	MARIA JOSIANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ISMAEL VASCONCELOS) (MÉDIO I)
1º	JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (MOCOS) (MÉDIO I)
1º	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (NOVA VIDA) (MÉDIO I)
1º	MERIENNE MITAMARA VASCONCELOS DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SANTA ANA) (MÉDIO I)
1º	THARCISIO ARAUJO SILVA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SÃO JOSÉ) (MÉDIO I)
1º	JEFFERSON HENRIQUE FARIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SAPUCAIA) (MÉDIO I)
1º	MARIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
2º	RAFAEL DE ANDRADE JORDAO	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
3º	PAULO ROBERTO ALVES MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
4º	ARTHUR LUCAS DE MOURA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TIMBAUBINHA) (MÉDIO I)
1º	PLACIDO JULIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (MÉDIO I)
2º	MANASSES FREITAS CABRAL	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (MÉDIO I)
1º (PCD)	CLEBER DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (MÉDIO I)
1º	REGINEIDE MARQUES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL
1º	ROBERTA MARIA DA SILVA AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)
2º	EMANUEL LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNDAMENTAL I)
1º	JOSE COELHO DE LEMOS JUNIOR	DIGITADOR (A) (MÉDIO II)
2º	OSIRIS DE AGUIAR AUGUSTO DA SILVA	DIGITADOR (A) (MÉDIO II)
1º	THYAGO BORGES DE CARVALHO	ELETRICISTA (MÉDIO II)
1º	JOSUE DIOGENES PEREIRA DA SILVA	ENCANADOR (A) (MÉDIO II)
1º	JAILSON PEREIRA DE SANTANA	MECÂNICO (A) (MÉDIO II)
2º	ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	MECÂNICO (A) (MÉDIO II)
1º	EDIVAN JOSE MASSA	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
2º	LUIZ FELIPE DA SILVA	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
1º	DARLLY TAVARES LEITAO	VISITADOR (A) (MÉDIO II)

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:BDA7B686